



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.012798/2020-97

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLANO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) - 2021-2025.

OBSERVAÇÕES: Por meio deste processo será estabelecido uma comissão para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, de acordo com a legislação vigente, que a seguir há alguns dispositivos legais de orientação referente à elaboração de PDI:

Art. 16 do DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006. O DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006 foi revogado pelo Decreto nº 9.235, de 2017. A edição do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Outros dispositivos legais de orientação à elaboração de PDI, destacam-se: Lei 9.394/1996 (LDB), Lei 10.861/2004, Decreto 2.494/1998, Decreto 5.224/2004, Portaria MEC 1.466/2001, Portaria MEC 2.253/2001, Portaria MEC 3.284/2003, Portaria MEC 7/2004, Portaria MEC 2.051/2004, Portaria MEC 4.361/2004, Portarias Normativas 1/2007, Portaria Normativa 2/2007, Resolução CES/CNE 2/1998, Resolução CNE/CP 1/1999, Resolução CES/CNE 1/2001, Resolução CP/CNE 1/2002 (art.7º), Parecer CES/CNE 1.070/1999.

Cabe à Comissão verificar, buscar e atualizar os dispositivos legais, supracitados e inserir outros que se encontram vigentes.

DIAMANTINA/MG, 10 de novembro de 2020.

Janir Alves Soares
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212808** e o código CRC **347A64F4**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da
Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000
Assessoria de Assuntos Estratégicos e Institucionais
Prédio da Reitoria, 2º andar



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.010612/2020-65

SEI nº
0173233



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PDI

2017-2021



ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2017-2021

Comissão de Elaboração do PDI (Portaria n. 2438, 23 de setembro de 2016)

André Luiz Covre (Presidente)
Alberto Pereira de Souza
Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Anielli Fabiula Gavioli Lemes
Carlos Henrique Silva de Castro
Ednício Oliveira Lima
Fabiano Kenji Aoki
Fernando Costa Archanjo
Helen Rose de Castro Andrade
Henrique Ferreira Maciel
Paulo Ângelo Oliveira Veloso
Ricardo de Oliveira Brasil Costa
Simone de Paula dos Santos
Wallans Torres Pio dos Santos

Diagramação

Revisão

Capa

Apoiaram a elaboração deste documento todos os servidores que fizeram parte da equipe da Gestão 2015-2019, nos seguintes setores: Reitoria, Espaço dos Municípios, Citec, Dicom, DRI, EaD, Assessoria de Meio Ambiente, Proace, Proexc, Progepe, Prograd, Proplan, Proad e PRPPG.

Presidente da República
Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro da Educação
Rossieli Soares da Silva

Secretário de Educação Superior
Paulo Barone

Reitor
Gilciano Saraiva Nogueira

Vice-Reitor
Cláudio Eduardo Rodrigues

Pró-Reitores

Administração
Fernando Costa Archanjo

Gestão de Pessoas
Rosângela Borborema Rodrigues

**Assuntos Comunitários e
Estudantis**
Fernando Joaquim Gripp

Graduação
Leida Calegário de Oliveria

Extensão e Cultura
Joerley Moreira

Pós-Graduação e Pesquisa
Leandro Silva Marques

Planejamento e Orçamento
José Geraldo das Graças

Diretorias e Assessorias

Centro de Inovação Tecnológica
Juan Pedro Bretas Roa

**Assessoria de Assuntos
Estratégicos e Institucionais**
Cláudio Marinho

Assessoria de Meio Ambiente
Ângelo Márcio Pinto Leite

**Diretoria de Relações
Internacionais**
Orlanda Mabel Cordini de Rosa

Diretoria de Comunicação Social

Amanda Thomaz Monteiro

**Diretoria de Educação a
Distância**

Everton Luiz de Paula

**Diretoria de Ensino Pesquisa e
Extensão dos Hospitais
Conveniados**

Janir Alves Soares

**Diretoria de Tecnologia da
Informação**

Elton Pereira Rosa

Apresentação

A UFVJM é uma grande conquista para as regiões onde ela está presente. É uma força magnífica, com um poder transformador social fantástico determinado pela sua missão de “produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento base, o norte para que essa missão se torne realidade, encurtando cada vez mais a distância entre a universidade e a sociedade na medida em que define as diretrizes da UFVJM, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas e administrativas.

Elaborado com base nas contribuições enviadas por diversos integrantes da comunidade universitária, apresenta um diagnóstico da instituição e estabelece os objetivos e as metas estratégicas para sua consolidação e desenvolvimento até 2021. Este documento também é de extrema importância para a administração da UFVJM, pois é uma ferramenta de planejamento estratégico e um instrumento de apoio às decisões dos gestores da instituição.

A implementação do PDI é uma tarefa desafiadora, principalmente para uma universidade jovem como a UFVJM, que tem neste documento apenas seu segundo plano de desenvolvimento. E esses desafios só serão superados com o comprometimento de toda a comunidade acadêmica de estar sempre mobilizada para rever metas, avaliar resultados e, o mais importante, fazê-lo de forma democrática e participativa, respeitando a diversidade.

Este PDI contém grandes avanços, como a presença da avaliação das metas propostas no PDI anterior e a compreensão dos conselheiros do Conselho Universitário da necessidade dessa avaliação estar em consonância com os resultados da Comissão Própria de Avaliação. Outras temas que ganharam destaque neste documento são o estímulo à cultura do empreendedorismo no ensino de graduação e a manutenção da possibilidade de expansão para as cidades de Almenara, Araçuaí, Capelinha, Nanuque e Januária (que já estavam no PDI anterior), além da reinclusão da cidade de Curvelo, com a possibilidade de abertura de novos cursos.

Gilciano Saraiva Nogueira

Cláudio Eduardo Rodrigues

Nota Explicativa

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), instituído pelo Ministério da Educação para as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, é o principal documento de gestão administrativa e acadêmica que expressa a identidade institucional da IES, sua missão, filosofia de trabalho, diretrizes pedagógicas, estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver.

Os trabalhos de elaboração do PDI 2017-2021 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foram iniciados no dia 07 de outubro de 2016 a partir da designação de uma comissão de elaboração, através da Portaria nº 2.438 de 23 de setembro de 2016.

O Portal da UFVJM possui uma página na qual estão disponíveis todos os documentos relacionados ao trabalho da referida comissão, incluindo os relatórios detalhados. Estão descritas abaixo, resumidamente e em tópicos, as etapas básicas do processo de elaboração, proposição e aprovação do PDI 2017/2021.

- 1) O texto do PDI 2012-2016 foi lido pela comissão e tomado como base para os possíveis capítulos do PDI 2017-2021.
- 2) Para cada parte, diversos setores da UFVJM foram acionados para fornecer as seguintes informações:
 - (a) avaliação do que foi cumprido das propostas descritas no PDI 2012-2016;
 - (b) definição, dentre as propostas que não foram cumpridas, as que permaneceriam no PDI 2017-2021;
 - (c) descrição de novas propostas para serem contempladas no PDI 2017-2021.
- 3) Os setores acionados foram: Reitoria, Espaço dos Municípios, Citec, Dicom, DRI, EaD, Fundaepe, Assessoria de Meio Ambiente, Proace, Proexc, Progepe, Prograd, Proplan, Proad e PRPPG.
- 4) As informações foram recebidas, compiladas e formatadas, apreciadas pela comissão e aprovadas para fazerem parte da proposta de PDI 2017/2021 encaminhada à comunidade acadêmica e ao Conselho Universitário (Consu).
- 5) O Consu avaliou os méritos da proposta e, posteriormente, os destaques apresentados pela comunidade por meio de seus representantes.

A estrutura temática do PDI 2017-2021, entretanto, não é igual à do PDI 2012-2016, tendo sido reorganizada de forma a evidenciar, no novo Plano, a contemplação das avaliações das metas do PDI anterior e a constituição de um capítulo específico para a Gestão do Conhecimento, valorizando a importância desse tipo de gestão para a instituição.

A presença inédita das avaliações das metas do PDI 2012-2016 em conjunto com as metas previstas no PDI 2017-2021 torna possível compreendê-las em um contexto administrativo e pedagógico de 10 anos. Esse é um dos principais avanços desse Plano em relação ao anterior.

Essa versão do PDI encontra-se, atualmente, em processo de revisão de língua portuguesa, para posterior diagramação e republicação.

Sumário

Capítulo 1 - Perfil Institucional	13
1.1. Finalidades	13
1.2. Missão da UFVJM	13
1.3. Breve Histórico	14
1.4. Princípios Institucionais	15
1.5. Objetivos	16
1.6. Áreas de Atuação em Aspectos Socioeconômicos	17
1.7. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão	18
1.7.1. Organização Administrativa	18
1.7.1.1. CONSU	18
1.7.1.2. CONSEPE	21
1.8. Inserção Regional e Nacional	23
1.9. FAMED	24
1.10. FAMMUC	25
Capítulo 2 –Ensino, Pesquisa e Extensão	27
2.1 Princípios Pedagógicos	27
2.2 Perfil do Egresso	28
2.3 Políticas para o Ensino	29
2.3.1 Metodologias de Ensino e Inovações Pedagógicas	31
2.3.2. Diretrizes para construção dos currículos dos cursos de graduação	33
2.4. Organização Acadêmica do Ensino de Graduação	35
2.4.1 Oferta Institucional de Cursos e Vagas	35

2.4.2. Organização acadêmica dos cursos de graduação	45
2.4.2.2. Avaliação do Ensino	47
2.4.2.3. Estratégias para acompanhamento discente	48
2.4.2.4. Estratégias para combate à retenção e à evasão	49
2.4.2.4.1 Programas de Bolsas Coordenados pela Pró-Reitoria de Graduação	50
2.4.2.5. Práticas Acadêmico-Profissionais	55
2.4.2.5.1 Estágios	55
2.4.2.5.2 Formação Acadêmica em Unidades e Centros Especiais	56
2.5. Política de Extensão	68
2.5.1 Creditação curricular da extensão na UFVJM	71
2.6. Política de Pesquisa	72
2.7. Metas e objetivos	77
2.8. Educação a Distância	87
2.9. Graduação em Educação do Campo	92
2.9. Pesquisa e Pós-Graduação	95
2.10.1. Pesquisa e Pós Graduação	95
2.10.1.1. Pós-Graduação na Modalidade <i>Stricto Sensu</i>	98
2.10.2. Programas de Bolsas Coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	99
2.10.2.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC	99
2.10.2.2. Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica	100
2.10.2.3. Bolsa de Mestrado	100
2.10.2.4. Bolsa de Doutorado	100
2.10.2.5. Bolsa de Pós-Doutorado	101
2.10.3. Avaliação do Ensino de Pós-Graduação	102

2.10.4. Política de Pesquisa	102
2.10.4.1. Projetos de Pesquisa Aprovados via Editais do FINEP e Pró-Equipamentos	103
2.11. Extensão e Cultura	108
2.11.1. Programas de Bolsas Coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	114
2.11.1.1 Apoio externo à Extensão	115
2.12. Relações Internacionais – Política de Mobilidade Acadêmica	119
2.13. Políticas de Equalização de Oportunidades	122
2.13.1. Assistência Estudantil	122
2.13.1.1 Assistência Estudantil em Números	123
2.13.2 Política de Acessibilidade e Inclusão	126
2.14 Política de Atenção à Saúde	129
2.14.1. Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho	129
2.14.2. Atenção à Saúde dos Estuantes	131
2.14.3. Programa Socorrer – Atendimento às Urgências e Emergências nos campi da UFVJM	133
Capítulo 3 – Gestão e Planejamento Institucionais	135
3.1. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	135
3.1.1. Política de Pessoal	136
3.2. Infraestrutura Física e Instalações Prediais	138
3.3. Infraestrutura Física, Serviços de Apoio e de Logística	147
3.3.1. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI	163
3.3.2. Sistema de Bibliotecas – SISBI	169
3.4. Gestão Orçamentária e Financeira	178
3.5. Fundação de Apoio	181
Capítulo 4 – Gestão do Conhecimento	182

4.1. Comunicação Institucional	182
4.2. Gestão Ambiental	184
4.3. Proteção, Inovação e Transferência de Tecnologias	188
4.3.1. Gestão da Propriedade Intelectual, dos ambientes de inovação e do empreendedorismo	189
4.3.2. Política de Inovação	191
Referências Bibliográficas	194
Anexo - Organograma da UFVJM	195

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Oferta de vagas em cursos presenciais da UFVJM.	37
Tabela 2 - Oferta de vagas em cursos a distância da UFVJM	40
Tabela 3 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Diamantina/MG	42
Tabela 4 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Teófilo Otoni/MG.	43
Tabela 5 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Janaúba/MG	43
Tabela 6 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Unai/MG.	44
Tabela 7 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação a distância no ano de 2016 (2º semestre) – UFVJM	44
Tabela 8 – Grupos PET da UFVJM e o número de discentes bolsistas	51
Tabela 9 – Cursos, número de docentes e discentes atuantes no PIBID – ano 2017	53
Tabela 10 – Número de projetos de apoio ao ensino, desenvolvidos anualmente no período de 2012 a 2016.	55
Tabela 11 – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM – Quinquênio 2017-2021	77
Tabela 12 – Atuação da pós-graduação por áreas de conhecimento	95
Tabela 13 – Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> da UFVJM	98
Tabela 14 - Número de programas de pós-graduação no período 2012-2016	99
Tabela 15 - Mestres e Doutores titulados pelos PPG da UFVJM - 2011-2016	101
Tabela 16 - Distribuição das bolsas de Mestrado e Doutorado na UFVJM - 2011-2016	101
Tabela 17 - Projetos de pesquisa registrados na PRPPG - 2011-2016	103
Tabela 18 - Projetos Editais FAPEMIG	104
Tabela 19 - Projetos Editais CNPq	104
Tabela 20 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente, entre 2012 a 2016, para os discentes do <i>campus</i> de Diamantina por modalidade do PAE.	123
Tabela 21- Número de auxílios disponibilizados mensalmente, entre 2012 e 2016, para os discentes do <i>campus</i> de Mucuri por modalidade do PAE.	124
Tabela 23 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente de 2014 a 2016 para os discentes do <i>campus</i> de Janaúba por modalidade do PAE	124

Tabela 24 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente, entre 2014 e 2016, para os discentes do <i>campus</i> de Unai por modalidade do PAE.	127
Tabela 25 – Edificações concluídas	139
Tabela 26 - Edificações demandadas	144
Tabela 27- Infraestrutura – Espaço físico ocupado pelas Bibliotecas da UFVJM – 2012 a 2016.	170
Tabela 28 - Infraestrutura – Disponibilidade de mobiliário para estudos nos cinco <i>campi</i> 2016	171
Tabela 29 - Infraestrutura – Número de computadores ligados à rede mundial – 2012 a 2016.	171
Tabela 30 - Quantidade e Perfil Técnico-Administrativo das Bibliotecas da UFVJM – 2012 a 2016.	172
Tabela 31 - Arrecadação emolumentos nos cinco <i>campi</i> – 2012 a 2016.	173
Tabela 32 - Recursos Orçamentários para as Bibliotecas	173
Tabela 33 - Número de Títulos e Exemplares e assinatura de periódicos – 2012 a 2016	174
Tabela 34 - Quantidade de Empréstimo/Ano	174

Capítulo 1 - Perfil Institucional

1.1. Finalidades

Conforme o seu Estatuto, subtítulo III, artigo 5º, a UFVJM tem por finalidades:

- Gerar, desenvolver, disseminar e aplicar o conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica.
- Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo e crítico.
- Formar e qualificar continuamente profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, zelando pela sua formação humanista e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do bem público e a melhoria da qualidade de vida.
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;
- Estimular o entendimento e o debate dos problemas do mundo moderno, em particular os regionais e nacionais.
- Prestar serviços à comunidade e estabelecer com ela uma relação de interatividade, por meio de ações de extensão.
- Complementar a formação cultural, intelectual e ética de seu corpo docente, discente e técnico-administrativo.
- Contribuir para o processo de desenvolvimento da sua região de atuação e do Brasil.

1.2. Missão da UFJVM

Promover o desenvolvimento científico, econômico e sociocultural da sua região, assegurando o ensino de qualidade em diferentes áreas do conhecimento, respeitando

a natureza, inspirado nos ideais da democracia, da liberdade e da solidariedade, visando produzir, integrar e divulgar conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com a ética, a responsabilidade e o desenvolvimento sustentável da sua região.

A universidade procura seu ajustamento às demandas da sociedade que gravita em seu entorno, criando uma base de reflexão sobre o seu perfil organizacional e a sua prática pedagógica. Toda a ação universitária está fundamentada na responsabilidade com o estudo e com a solução dos problemas comunitários, sendo o meio regional o principal foco de suas atividades. A UFVJM surge, então, como componente natural de uma vasta região em desenvolvimento e está pautada em critérios que buscam harmonizar as aspirações sociais com os padrões técnico-acadêmicos. A universidade busca emergir como a concretização do seu ideário de possibilitar igualdade na oferta de oportunidades educacionais.

O compromisso principal da instituição é a formação de um profissional crítico, responsável e apto a atuar como agente multiplicador das ações de transformação social. Espera-se, desse modo, suprir a região de profissionais qualificados para o trabalho, preparados para o exercício consciente e pleno da cidadania.

No seu horizonte temporal futuro, a UFVJM vislumbra uma posição referencial no campo das ciências, no cenário nacional. Pretende ampliar o seu espaço de atuação, intensificar o exercício fundamentado no tripé ensino-pesquisa-extensão e assumir a liderança no âmbito regional em prol de um desenvolvimento equitativo e sustentável.

1.3. Breve Histórico

Em setembro de 1953, visando o desenvolvimento da região, Juscelino Kubitschek de Oliveira fundou a Faculdade de Odontologia de Diamantina. Desenhada por Niemeyer, na época ainda uma promessa da arquitetura, a faculdade acabou tornando-se a semente da qual germinaria a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

No dia 17 de dezembro de 1960, foi transformada em Faculdade Federal de Odontologia (Fafeod) e, no dia 4 de outubro de 2002, pautada na busca pela excelência em ensino e apoio à comunidade regional, tornou-se Faculdades Federais Integradas de

Diamantina (Fafeid). Passou a oferecer, além de Odontologia, os cursos de Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, na área de Ciências da Saúde, e de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, nas Ciências Agrárias.

Em 8 de setembro de 2005, foi publicada a Lei 11.173 no Diário Oficial da União, que transformou as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). A implantação da universidade nos referidos Vales, também por meio da implementação do Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, representou a interiorização do ensino público superior no estado de Minas Gerais, possibilitando a realização do sonho da maioria dos jovens aqui inseridos de prosseguir sua formação acadêmica.

Na Ata da 69ª sessão sendo a 50ª sessão ordinário do Conselho Universitário da UFVJM, realizada em 07/10/2011, foi decidido criar os campi de Unai e Janaúba e ao mesmo tempo incluir no seu PDI para os próximos 5 anos a implantação de mais 3 campi no Vale do Jequitinhonha.

Por meio da Resolução nº. 18 - CONSU, de 09 de novembro de 2012, foi aprovado a criação de cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no Campus de Unai – MG da UFVJM.

No mesmo sentido a Resolução nº. 010 - CONSU de 06 de setembro de 2013 foi aprovada a criação de cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no Campus de Janaúba – MG da UFVJM.

Neste sentido, o compromisso da UFVJM é o de atuar nos territórios da metade setentrional do Estado, através de sua inserção nas quatro mesorregiões do Estado de Minas Gerais: Jequitinhonha, Mucuri, Noroeste e Norte de Minas. O desafio é estabelecer uma gestão *multicampi* orgânica eficiente, valorizando a autonomia no contexto de um sistema universitário integrado, tendo a disseminação do conhecimento com a capilaridade ao alcance do conjunto.

1.4. Princípios Institucionais

Conforme o Estatuto da UFVJM, subtítulo II, artigo 3º, são princípios institucionais:

- ✓ A formação universitária obedecerá aos princípios fundados no respeito à dignidade e aos direitos fundamentais do ser humano.
- ✓ A observância dos princípios da ética, da gestão democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade dos atos, planejamento, avaliação e sustentabilidade.
- ✓ O respeito à liberdade de pensamento e de expressão.
- ✓ A universalização do conhecimento, com profissionalismo e competência técnica.
- ✓ O respeito à cidadania e à diversidade étnica e cultural.
- ✓ A natureza pública e gratuita do ensino de graduação e pós-graduação stricto sensu, sob responsabilidade da União.
- ✓ A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ A flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos.
- ✓ A excelência acadêmica.
- ✓ A defesa dos direitos humanos, com tratamento justo e respeitoso ao ser humano e à vida.
- ✓ A qualidade e desenvolvimento sustentável.
- ✓ A preservação e incentivo aos valores culturais.
- ✓ A integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social.
- ✓ A democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade e à oportunidade de acesso e socialização de seus benefícios.

1.5. Objetivos

Conforme o Estatuto da UFVJM, subtítulo III, artigo 4º, são objetivos institucionais, da comunidade de docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo, preservar, elaborar, desenvolver, cultivar e disseminar o saber em suas várias formas de conhecimento, puro e aplicado.

No artigo 6º, as atividades universitárias, em suas diversas modalidades, serão desenvolvidas tendo em vista a integração do ensino, da pesquisa e da extensão,

assegurando a plena utilização de seus recursos materiais e humanos, de modo que se vede a duplicação de meios para fins idênticos ou similares.

No interesse de seus objetivos, a UFVJM procurará manter cooperação e integração com instituições nacionais e internacionais e buscará os meios necessários para garantir acesso e permanência de estudantes com necessidades especiais.

Não obstante ao que consta no Estatuto da UFVJM como objetivo e como finalidades, a UFVJM procurará adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança, conforme prevê o artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01, de de de 2016, a qual dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

1.6. Áreas de Atuação em Aspectos Sócioeconômicos

Dentre as dimensões consignadas no cumprimento da missão da UFVJM, destacamos aquela que diz respeito ao estudo e busca de solução para os problemas regionais, ao ajustamento às demandas regionais e seu empenho em facilitar à população das regiões de sua área de abrangência, a saber: Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais, o acesso ao nível superior de escolarização.

Desta forma, a instituição é, então, um importante instrumento de apoio ao desenvolvimento de uma vasta região na medida em que, ao longo de um curto espaço de tempo, ampliou seu raio regional de ação, aumentou consideravelmente a oferta de oportunidades educacionais com novos cursos de graduação, propiciando uma educação integral e de qualidade, capaz de formar agentes multiplicadores das ações de transformação da realidade social, econômica e ambiental dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais.

A implantação da Universidade nos referidos Vales representou a interiorização do ensino público superior no estado de Minas Gerais, possibilitando a realização do sonho dos jovens aqui inseridos de prosseguir sua formação acadêmica. Além disso, a instituição destaca-se por sua importância para o desenvolvimento econômico e sociocultural da região, por meio da geração de emprego e renda e da redução da desigualdade social existente no país. Destaque deve ser dado ao seu compromisso com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

A UFVJM é, ainda, a única IFES com sede na metade norte do Estado, região esta que carece de investimentos diversos de infraestrutura, incluindo a implantação de unidades universitárias em diversos dos seus municípios, de maneira a oportunizar o acesso ao ensino superior público e gratuito de qualidade, aos cidadãos desses territórios que, historicamente, têm sido preteridos em relação aos territórios da metade sul do Estado e mesmo de outras regiões do país.

Nesse sentido, desde os seus primeiros passos, a instituição vem primando por um crescimento gradual e sintonizado com as expectativas de seu ambiente e pela preocupação constante com a qualidade dos seus serviços. A presença pioneira na vasta região de sua abrangência tem sido marcada pelo esforço de harmonizar-se com essa trajetória, na medida em que se constata uma preocupação permanente de adequação aos tempos atuais.

Com esse ânimo, a UFVJM procura estabelecer as premissas de referência básica que balizarão a sua atuação no próximo ciclo de desenvolvimento, para fazer emergir uma universidade revisada em termos institucionais, sintonizada com as diretrizes do Ministério da Educação e voltada para uma atuação efetiva nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.7. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão

1.7.1. Organização Administrativa

De acordo com o seu Estatuto, Título II, artigo 7º, a UFVJM estrutura-se da seguinte forma:

Administração universitária: Órgãos de Deliberação Superior; Conselho de Curadores; Reitoria; Órgão Consultivo.

Unidade Acadêmica: Congregação; Diretoria; Colegiados de cursos; Órgãos Complementares.

Órgãos suplementares

O organograma da instituição, na ocasião de sua aprovação pelo Conselho Universitário (CONSU), será incluído neste Plano como anexo.

1.7.1.1. CONSU

Os Conselhos Superiores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri são os órgãos colegiados: Conselho Universitário (CONSU) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

Conforme o seu Estatuto, Título II, o Conselho Universitário - CONSU é o órgão máximo de deliberação da UFVJM, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, em matéria de política universitária e de administração, integrado pelos seguintes membros: reitor, como presidente, com voto comum e de qualidade; vice-reitor; pró-reitor de graduação; pró-reitor de pesquisa e pós-graduação; pró-reitor de extensão e cultura; diretores das Unidades Acadêmicas; dois professores lotados em cada Unidade Acadêmica, em exercício na UFVJM, eleitos pela respectiva Assembleia; um representante da comunidade não universitária indicado pelo Conselho de Integração Comunitária (Consic), de acordo com seu regimento interno; representantes discentes e técnico-administrativos, em número equitativo, atendida a participação mínima de 70% de docentes e considerado o representante da comunidade não universitária.

São órgãos do CONSU: a presidência, exercida pelo reitor e, nas suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo vice-reitor; o plenário, constituído pelos conselheiros presentes às reuniões, regularmente convocadas e instaladas;

O CONSU poderá instituir ou extinguir comissões permanentes ou especiais, constituídas por seus membros, e que funcionarão de acordo com normas estabelecidas pelo plenário.

Compete ao CONSU:

- Propor e aprovar modificações neste Estatuto, submetendo-o à apreciação do Conselho Nacional de Educação, nos termos da Lei.
- Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Geral da UFVJM.
- Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como resoluções específicas de sua competência.
- Homologar os regimentos internos do CONSEPE, da Reitoria, do Conselho de Curadores e das Congregações.
- Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
- Criar, desmembrar, fundir e extinguir Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas, assim como outras estruturas ou órgãos da UFVJM,

mediante parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando couber.

- Propor a política de pessoal, para encaminhamento aos órgãos competentes.
- Aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores.
- Aprovar a forma de ingresso e o processo de seleção de candidatos aos cursos de graduação, estabelecidos pelo CONSEPE, respeitada a legislação vigente.
- Autorizar o funcionamento e a extinção de cursos de graduação e de pós-graduação e outros cursos que conduzam a diploma, mediante parecer do CONSEPE.
- Deliberar sobre a suspensão temporária, total ou parcial do funcionamento de qualquer órgão da UFVJM.
- Autorizar a alienação, transferência, aquisição, locação, gravação e permuta de bens imóveis pela UFVJM, bem como a aceitação de subvenções, doações e legados.
- Fixar taxas de serviços, emolumentos, contribuições e multas a serem cobrados.
- Analisar e homologar a prestação de contas da gestão do reitor, após pronunciamento do Conselho de Curadores e, quando for o caso, as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas e de órgãos suplementares.
- Deliberar sobre concessão de dignidades universitárias e de títulos honoríficos;
- Criar e conceder prêmios, bem como instituir símbolos, respeitadas as normas institucionais e a legislação vigente.
- Julgar, quando for o caso, as contas do Diretório Central dos Estudantes, relativas a transferências orçamentárias concedidas pela UFVJM.
- Determinar as providências que lhe couber, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral, no plano disciplinar.

- Instituir a Comissão Eleitoral para escolha do Reitor e do Vice-Reitor, para promover a consulta à comunidade acadêmica, por sufrágio secreto e universal.
- Aprovar os relatórios e os planos de trabalho apresentados pelo reitor.
- Deliberar e propor ao Ministério da Educação, com aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros, em parecer fundamentado, a destituição do reitor e/ou do vice-reitor, antes de findar o prazo de seu(s) mandato(s).
- Homologar, com parecer fundamentado, a destituição de diretor e/ou de vice-diretor de Unidade Acadêmica, antes de findar o prazo de seu(s) mandato(s), proposta pela respectiva Congregação.
- Deliberar como instância superior sobre matéria de recursos, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

1.7.1.2. CONSEPE

De acordo com a seção II do Estatuto da UFJVM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, sendo integrado por: reitor, seu presidente, com voto comum e de qualidade; vice-reitor; pró-reitor de graduação; pró-reitor de pesquisa e pós-graduação; pró-reitor de extensão e cultura; diretores das Unidades Acadêmicas; um representante de cada um dos conselhos de graduação, pesquisa e pós-graduação *stricto sensu*, e um de extensão; um representante docente de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares; um representante da comunidade não universitária, indicado pelo Conselho de Integração Comunitária (Consic), de acordo com seu regimento interno; representantes discentes e técnico-administrativos, em número equitativo, atendida a participação mínima de 70% de docentes e considerado o representante da comunidade não universitária.

São órgãos do CONSEPE: a presidência, exercida pelo reitor e, nas suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo vice-reitor; o plenário, constituído pelos conselheiros presentes às reuniões, regularmente convocadas e instaladas; a câmara de ensino, a de pesquisa e a de extensão, constituídas e estabelecidas de acordo com o regimento

interno do CONSEPE; as comissões para estudo de matérias específicas, constituídas por iniciativa da presidência ou por deliberação do plenário.

Compete ao CONSEPE:

- Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como resoluções específicas de sua competência.
- Definir a composição e o funcionamento de suas câmaras e comissões.
- Estabelecer as diretrizes do ensino, da pesquisa e da extensão na UFVJM.
- Emitir parecer ao CONSU sobre a criação, desmembramento, fusão e extinção de Unidades Acadêmicas ou outros órgão.
- Estabelecer as condições para a criação e atribuição de atividades acadêmicas curriculares, aprovar o número de vagas, aprovar o projeto pedagógico, a forma de funcionamento e o regulamento dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como de outros cursos que conduzam a diploma.
- Manifestar-se sobre a criação, a reformulação, a suspensão e a extinção de cursos de graduação e pós-graduação, bem como de outros cursos que conduzam a diploma e encaminhar ao CONSU para homologação.
- Estabelecer diretrizes para criação, funcionamento e avaliação, pelas suas respectivas Câmaras, de cursos de extensão, de especialização, de atualização, de aperfeiçoamento, sequenciais e outros cursos que conduzam a certificado.
- Estabelecer diretrizes sobre formas de ingresso, processo seletivo de candidatos aos cursos de graduação e pós-graduação, regime escolar, currículos, programas de disciplinas, planos de ensino, matrícula, transferência, verificação do rendimento escolar, revalidação de diplomas, aproveitamento de estudos, além de outras que se incluam no âmbito de sua competência, respeitando-se a legislação vigente.
- Aprovar o calendário escolar da UFVJM e encaminhá-lo ao CONSU para homologação.
- Estabelecer as normas de afastamento de docentes, para fins de capacitação e cooperação.
- Avaliar e aprovar contratos, acordos e convênios, de iniciativa própria ou alheia, destinados ao ensino, à pesquisa e à extensão, com entidades locais, nacionais ou internacionais, ouvidas as pró-reitorias pertinentes nos assuntos de sua

competência e atendidas as determinações do Estatuto, do Regimento Geral e da legislação vigente.

- Deliberar sobre questões relativas à avaliação acadêmica, em todos os níveis, e à avaliação institucional de cursos, mediante pronunciamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, respeitando a legislação vigente.
- Propor ao CONSU a criação de colegiados especiais.
- Deliberar sobre matéria de ensino, pesquisa e extensão não incluída na competência de outro órgão, e encaminhar ao CONSU para homologação.
- Decidir sobre recursos ou representações contra matéria de ensino, pesquisa e extensão submetidos à sua apreciação.

1.8. Inserção Regional e Nacional

A UFVJM caracteriza-se como uma universidade *multicampi*, com ênfase de atuação nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Porém, desde a sua criação em 2005 pela Lei nº 11.173, ampliou o seu espaço de atuação - que antes abrangia os municípios de Diamantina e Teófilo Otoni e as fazendas experimentais localizadas em Curvelo, Couto de Magalhães de Minas e Serro - para as regiões Norte, com a criação do *Campus* Janaúba, e o Noroeste de Minas, com a criação do *Campus* Unaí em 2013, intensificando o exercício fundamentado no tripé ensino-pesquisa-extensão. A expansão da UFVJM para Janaúba e Unaí permitiu que a Universidade assumisse a liderança no âmbito regional em prol de um desenvolvimento equitativo e sustentável. Faz-se necessária a consolidação de suas implementações, considerando as pactuações realizadas com o Ministério da Educação.

A implantação de cursos da UFVJM no campus avançado do Moura, em Curvelo, é entendida, neste PDI, como consolidação e poderá suprir carências regionais por ensino superior bem como atender aos objetivos do convênio de cessão de uso da fazenda feita pelo Município de Curvelo à UFVJM há aproximadamente 17 anos. Por esse motivo, inclui-se nesse PDI, como perspectiva, a criação de novos cursos no campus avançado do Moura, em Curvelo.

A inclusão das cidades de Almenara, Araçuaí, Capelinha, Nanuque e Januária como campus avançado em implementação no Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016 como possíveis localidades para instalação de novos *campi* da UFVJM,

consolida ainda mais seu caráter de instituição de ensino superior, que visa contribuir para o desenvolvimento nacional, em especial dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais. Por isso, tais cidades permanecem neste plano de desenvolvimento.

Nesse sentido, a expansão para outros campi e/ou outros cursos, deverá ser considerada pelos Conselhos Superiores da UFVJM, considerando as garantias das condições concretas para sua realização, ou seja, garantia de investimento e custeio, assim como de quantitativo de servidores docentes e técnico-administrativos, cargo, direção e função gratificada.

1.9. FAMED

A Direção da Faculdade de Medicina – Famed/UFVJM, informa que foram celebrados Termos de reciprocidade nº 146/2013 e nº 147/2013 entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, e o Hospital Nossa Senhora da Saúde – HNSS, e a Santa Casa de Caridade de Diamantina – SCCD, respectivamente, para práticas de Residências Médicas da UFVJM.

Assinado o Termo de Cooperação Técnico Científica nº 115/2012, entre a UFVJM e o Município de Diamantina, para realização de práticas de Residências Médicas da UFVJM em instalações de saúde do Município de Diamantina. Entre a UFVJM e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Jequitinhonha – CISAJE, foi assinado o Termo de Reciprocidade nº 001/2015, com o mesmo objetivo dos convênios citados anteriormente.

Também foi assinado o Termo de Credenciamento entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a UFVJM, especificamente para o curso de graduação em Medicina, para o recebimento de cadáver não reclamado, para fins de estudo, ensino e pesquisa científica em cumprimento n. 6.737, de 13 de maio de 2004, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e com a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992.

Foram firmados os Convênios nº 035/2012 e 038/2012 com as Casas de Saúde de Diamantina objetivando o fomento e a execução de acordo operacional estabelecendo programa de trabalho, de forma a viabilizar a realização de estágio curricular obrigatório e práticas médicas, de estudantes do curso de graduação em Medicina e outros cursos de graduação da UFVJM.

Em 19/08/2013 foi assinado o Termo de Adesão ao Programa Mais Médicos – Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior, para viabilizar a tutoria e supervisão presencial e a distância de médicos formados em instituições de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil e médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras.

A Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, recebeu solicitação para credenciamento dos Programas de Residência Médica -PRM, em Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria. Como consequência, foi realizada visita de avaliação *in loco*. Após análise da documentação, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma: favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Clínica Médica para R1 – 4 vagas e R2 – 4 vagas; de Ginecologia e Obstetrícia R1 – 2 vagas e R2 – 2 vagas; Pediatria R1 – 2 vagas e R2 – 2 vagas. Em 13 de fevereiro de 2013 a Secretaria Executiva da CNRM, também credenciou o Programa de Residência em Neurocirurgia para R1 – 1 vaga e R2 – 1 vaga.

No ano de 2015, a Comissão de Residência Médica da UFVJM – COREME, encaminhou a proposta para credenciamento do Programa de Residência Médica em Ortopedia. Entretanto, ainda não foi disponibilizado nenhum relatório pela referida Comissão Nacional. Em relação aos Programas de Residência Médica em Cirurgia e em Medicina da Família não foi submetida nenhuma solicitação para credenciamento à CNRM, haja vista número insuficiente de docentes com formação médica na área.

Tendo em vista que: 1) não há previsão para a conclusão da liberação das vagas docentes para a primeira fase I (faltam ainda 5 vagas) e para vagas de docentes e técnicos para a fase II da implantação do curso de Medicina; 2) não há estrutura física adequada, ou seja, não foi autorizado recurso para o início das obras referentes ao prédio que abrigará o curso de graduação em Medicina; foi autorizado pelo CONSEPE a não expansão da oferta de vagas até que as questões apontadas sejam sanadas.

1.10. FAMMUC

A UFVJM iniciou as atividades do curso de graduação em medicina, nos campi de Diamantina e Teófilo Otoni, ambos sediados em Minas Gerais, este último sendo o único curso de Instituição Pública do Nordeste de Minas Gerais. Cabe ressaltar que este curso, visa melhoria da saúde da região, uma vez que o interior de Minas Gerais apresenta um

dos piores indicadores de relação médico/habitante do país (sendo 1 médico para 762 pessoas, Conselho Federal de Medicina 2012; IBGE 2010); além de ter um papel fundamental na transformação social da região.

A expansão de vagas na graduação do curso de medicina no período entre 2012-2016 não puderam ser ampliadas em decorrência do não cumprimento da liberação do número de vagas e funções gratificadas de diferentes servidores e da deficiente estrutura física necessária para o bom andamento do curso de medicina.

Em caráter regional, A FAMMUC, como Unidade Acadêmica da UFVJM, teve um papel imprescindível no desenvolvimento regional da cidade de Teófilo Otoni-MG, principalmente no que tange à melhoria da saúde coletiva. Toma-se como referência módulos e disciplinas que visando atender as Diretrizes Curriculares da Graduação em Medicina (Resolução 3 de 20 de junho de 2014) provém os alunos de atividades nas Unidades Básicas de Saúde da região e na rede conveniada, desde o início do curso; acompanhando suas ações e propondo melhorias na qualidade do serviço, principalmente pro levarem em consideração os aspectos sócio-econômico-culturais no tratamento dos pacientes residentes na região. Além destas atividades, espera-se que futuramente, estas Instituições e outras sirvam como campo de componentes práticos e estágio obrigatório, de disciplinas, módulos e internato. Assim, foram celebrados os seguintes contratos: (1) Convênio de Estágio Nº159/2012 com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG; (3) Termo de Credenciamento com a Polícia Civil de Minas Gerais, credenciando a FAMMUC a receber cadáver não reclamado, para fins de estudo, extensão e pesquisa científica.

Além disso, a FAMMUC, embora sendo uma jovem Unidade Acadêmica, já conta com docentes credenciados em Programas de Pós-Graduação; isso se reverte em formação de professores qualificados para lecionar nos mais diferentes níveis de Educação, ainda cabe ressaltar que a qualificação pode se reverter para a qualificação de docentes da própria Instituição.

Capítulo 2 – Ensino, Pesquisa e Extensão

Projeto Pedagógico Institucional

2.1. Princípios Pedagógicos

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri está profundamente comprometida com a transformação da realidade socioeconômica e com a redução das desigualdades que permeiam as regiões nas quais se insere, em consonância com sua missão institucional. Nesse sentido, orienta sua ação pedagógica para a formação de pessoas habilitadas e comprometidas com os interesses e os desafios que emanam da sociedade, sem perder de vista as particularidades regionais e locais.

O ensino deve estar integrado ao mundo do trabalho, articulando-se à realidade da prática profissional nos campos de atuação dos seus egressos, tornando-os aptos a acompanhar as contínuas mudanças do exercício profissional, bem como deve estimular a investigação, o conhecimento e a resolução de problemas, em particular os nacionais e regionais. Dessa forma, deve pautar-se por uma estrutura curricular flexível, de maneira que possa atender tanto às demandas da sociedade tecnológica moderna, quanto àquelas que direcionam a uma dimensão criativa e libertária para a cidadania.

A UFVJM reconhece a necessidade imperativa de capacitar profissionais nas mais diversificadas áreas do conhecimento, com formação básica adequada à solução de problemas, buscando dotá-los de uma postura reflexiva e da capacidade de ajustamento às novas exigências geradas pelo avanço científico e tecnológico e às exigências conjunturais em permanente evolução. Também não se abstém de repensar o modelo de ensino que há muitas gerações vem formando profissionais para um sistema bastante diversificado, em que a era tecnológica e digital exige mais do que o que é concedido aos estudantes durante a sua formação.

Nesse sentido, a UFVJM não se furtará a discriminar **diretrizes pedagógicas** mais específicas, capazes de traduzir no cotidiano os **princípios** a seguir, **norteadores** da Instituição:

I- gerar, desenvolver, disseminar e aplicar o conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada e integrados na educação do

cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica;

II- estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo e crítico;

III- formar e qualificar continuamente profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, zelando pela sua formação humanista e ética, de modo a contribuir para o pleno exercício da cidadania, a promoção do bem público e a melhoria da qualidade de vida;

IV- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação filosófica, artística, literária, científica e tecnológica nos cursos presenciais, semipresenciais e a distância;

V- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;

VI- estimular o entendimento e o debate dos problemas do mundo moderno, em particular os regionais e nacionais;

VII- prestar serviços à comunidade e estabelecer com esta uma relação de interatividade, por meio de ações de extensão;

VIII- complementar a formação cultural, intelectual e ética de seu corpo docente, discente e técnico-administrativo;

IX- contribuir para o processo de desenvolvimento das regiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais e do Brasil.

Os princípios que regem a educação na UFVJM constituem o eixo do planejamento das atividades acadêmicas, articuladas à pesquisa e à extensão. Pretende-se que a educação, alicerçada nesses princípios, venha consolidar e concretizar a Missão Institucional, a qual está comprometida com as demandas das comunidades contempladas por esta Instituição.

2.2. Perfil do Egresso

A orientação pedagógica da UFVJM encerra o entendimento de que a escola é responsável não apenas pelo desenvolvimento das habilidades cognitivas básicas do educando, mas também pela expansão da dimensão ética de sua personalidade,

de modo a formar pessoas aptas a serem sujeitos ativos e comprometidos com as transformações sociais.

Espera-se, portanto, familiarizar o estudante com o que a sociedade espera dele e não limitar a condução do mesmo às teorias ou fórmulas definitivas, mas equipá-lo com instrumentos de reflexão dentro de um contexto de investigação e de autocrítica contínuas. A formação crítica e reflexiva do estudante da UFVJM deverá incorporar o desenvolvimento de atitudes empreendedoras que promovam o desenvolvimento regional e nacional.

Cabe à UFVJM, portanto, criar ambiente escolar favorável ao exercício intelectual, cooperativo e propício ao diálogo, onde a qualidade das relações tenha lugar importante nos processos de ensino/aprendizagem e nas situações problematizadas. Por conseguinte, que essas relações estimulem o estudante a elaborar e rever atitudes, além de construir o saber intencional e sistematizado.

Assim, os cursos da Universidade devem ter como finalidade a formação de pessoas com senso crítico, responsabilidade, comprometimento social e capacidade de compreender o seu meio, bem como, com a formação técnica e científica que os habilite a conhecer e intervir na sua realidade, por meio do desenvolvimento de um conjunto de habilidades e de conhecimentos específicos. O caminho para a construção do perfil de egresso da UFVJM deve incluir:

- a) A formação de profissionais de nível superior, habilitados técnica e humanisticamente, para enfrentar os desafios atuais e futuros da sua profissão;
- b) O estímulo ao desenvolvimento de competências para o exercício profissional consciente e integrado à busca de solução dos problemas sociais e organizacionais, qualquer que seja o nível de complexidade.

2.3. Políticas para o Ensino

As políticas desenvolvidas pela UFVJM devem pautar-se na busca de consolidação desta universidade como uma instituição integradora dos campos acadêmico e administrativo, da teoria e prática, do ensino, pesquisa e extensão, de uma instituição que se preocupa com a formação inicial, mas também continuada e permanente dos profissionais que atuam em sua área de abrangência. Desta forma, a UFVJM contribuirá para a formação de um profissional habilitado, capacitado,

responsável e solidário que poderá intervir na realidade local e regional, podendo, inclusive, gerar mudanças com grandes impactos para a nação.

A construção do **projeto pedagógico dos cursos** da Universidade deve assumir, portanto, caráter interdisciplinar, considerando as especificidades, singularidades e generalidades requeridas na formação dos seus discentes. O compromisso, neste sentido, é buscar desenvolver um **perfil de egresso**, cuja formação assegure a internalização de valores e convicções fundamentadas no exercício da responsabilidade social, da solidariedade e no senso crítico e ético; uma formação humanística e geral, que assegure a compreensão de seu meio social, político, econômico e cultural; uma sólida formação teórica e técnica, voltada para uma atuação crítica e reflexiva na solução dos problemas do campo profissional; e a capacidade de compreensão da necessidade contínua de aperfeiçoamento profissional e pessoal.

A **organização didático-pedagógica dos cursos** da UFVJM procura seguir as tendências, recomendações e exigências atuais, sem prejuízo das orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Pretende-se que os cursos da UFVJM evoluam para um modelo consoante com os novos tempos, apoiado nos princípios da interdisciplinaridade, da flexibilidade, e na busca contínua de melhoria e atualização, proporcionando também uma educação empreendedora ¹. Sabe-se, contudo, que essa transição não é simples, tampouco rápida, e requer o comprometimento de todos os atores envolvidos.

Na revisão dos currículos, deve-se buscar a integração e o diálogo entre áreas do conhecimento, a fim de superar a fragmentação das unidades curriculares e contribuir para uma formação mais sólida e abrangente. Nessa perspectiva, Cunha (1998, p.31) afirma que são necessárias mudanças curriculares,

que promovam ampliação e aprofundamento nos campos da ciência, da arte e da técnica, sem desconhecer que é fundamental tratar, também, dos aspectos epistemometodológicos das relações entre prática e teoria, da introdução de perspectivas

¹ O empreendedorismo em um contexto educacional pode ser definido em termos do comportamento do empreendedor, ressaltado por meio de seus atributos e habilidades (LOPES, 2010). Assim, uma Educação Empreendedora é aquela que enfatiza o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos que capacitem o indivíduo para a percepção das realidades do seu meio e de suas oportunidades de atuação, bem como para a criação e manutenção de empreendimentos, não necessariamente voltados ao lucro financeiro, mas incluídos aqueles que visam o desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, a educação empreendedora torna-se um instrumento para a superação dos desafios sociais globais.

interdisciplinares, de promover o pensamento crítico, a criatividade, a capacidade de resolver problemas, de unir ensino e pesquisa como indicadores de melhoria da qualidade do ensino universitário.

A organização curricular e o desenvolvimento das unidades curriculares devem priorizar a articulação da teoria com a prática, a valorização da pesquisa individual e coletiva, assim como a inserção de estágios e a participação em atividades de extensão, as quais deverão ser incluídas como parte da carga horária curricular.

Assume-se também como importante eixo do processo formativo, a flexibilização curricular, agregando-se aos currículos dos cursos componentes que possibilitem ao estudante graus de autonomia para experimentar outros campos do saber e direcionar sua aprendizagem para área de maior interesse ou afinidade. Além disso, ênfase deve ser dada ao reconhecimento e valorização de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, advindas inclusive da experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada.

A função institucional do ensino deve ser interpretada numa perspectiva dinâmica e participativa de construção do conhecimento e não na transmissão passiva de conteúdos por disciplinas isoladas. Nesse processo, o estudante assume a posição de sujeito, tendo o professor como um aliado, um mediador para a sua formação. O enfoque interdisciplinar abre espaço para que se introduzam metodologias inovadoras, especialmente as metodologias ativas e alternativas, nas práticas de ensino da Instituição.

2.3.1 Metodologias de Ensino e Inovações Pedagógicas

A abordagem metodológica adotada no desenvolvimento curricular dos cursos desta Universidade deve privilegiar o processo de autoaprendizagem, num contexto de aprendizagem significativa e colaborativa, visando objetivos educacionais mais amplos do que apenas a aquisição de informações e técnicas para o exercício de uma profissão. Para que ocorra a aprendizagem significativa, é essencial que haja maior envolvimento do estudante com a comunidade onde a universidade está inserida, o aprender sobre as questões que assolam aqueles indivíduos traz significado para as situações trabalhadas, além de gerar um vínculo que pode, inclusive, contribuir para a fixação do profissional

futuramente. Desta forma, reforça-se a importância do estabelecido na meta 12.7 do Plano Nacional de Educação.

A fim de que a formação seja efetivamente pautada na realidade onde se insere a universidade, uma ampla modificação nos projetos pedagógicos está em curso, no sentido de integrar universidade e comunidades por meio das práticas extensionistas. A valoração das atividades de extensão na formação acadêmica se dará pela inserção de créditos de extensão nos currículos de graduação, pelo incentivo à realização de programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviços, modalidades construídas a partir das discussões dos fóruns de extensão. As práticas de extensão e cultura desenvolvidas na UFVJM são normatizadas por meio das respectivas políticas institucionais, que são a base referencial para sua inserção curricular.

As tecnologias educacionais são instrumentos importantes para o ensino, possibilitando flexibilizar o tempo que o estudante passa em sala de aula, bem como um maior respeito às individualidades, além de estimular sua capacidade para buscar informações, analisá-las e construir o conhecimento, em um processo de descobertas dirigidas e de incentivo à aprendizagem interativa em pequenos grupos. Nessa perspectiva, a organização pedagógica e curricular dos cursos de graduação presenciais poderá prever a oferta integral ou parcial de unidades curriculares na modalidade a distância, em consonância com a legislação vigente. Essa forma de oferta deve incorporar a inclusão e o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação no desenvolvimento de métodos e práticas de ensino-aprendizagem, visando a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria.

A Educação a Distância com suas estruturas e metodologias tem muito a contribuir para o ensino presencial, a partir da utilização dos instrumentos necessários ao desenvolvimento de práticas pedagógicas complementares que se servem das tecnologias digitais de comunicação e informação. Os cursos presenciais da UFVJM devem se apropriar desses instrumentos em conformidade com a legislação vigente.

Atualmente existem alternativas que contribuem para a alteração de paradigmas em relação aos instrumentos que podem auxiliar o processo pedagógico. Dentre elas podem ser destacadas as plataformas e ambientes virtuais de aprendizagem de uso massivo e disponíveis à sociedade em geral. Esses ambientes são desenvolvidos e mantidos por Organizações Não Governamentais, bem como por Instituições de Ensino

e têm o apoio institucional para o uso e desenvolvimento desses recursos. A UFVJM pretende ampliar o uso dessas alternativas por meio do incentivo ao desenvolvimento de conteúdos para ambientes virtuais de aprendizagem-AVA, bem como para sua aplicação como material de apoio e para a capacitação docente. Como contribuição à sociedade, a UFVJM apoiará as iniciativas voltadas ao desenvolvimento de conteúdo educativo destinado à comunidade externa.

A UFVJM dispõe de laboratórios de informática, laboratórios de simulação de situações práticas, Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) e lousas digitais, que balizam o desenvolvimento de objetos de aprendizagem e geração de conhecimento aplicável no ensino, por meio da integração da pesquisa na área de Educação. O LIFE atua através de três eixos temáticos: comunicação e linguagem; tecnologias da informação, comunicação e material didático; práticas pedagógicas e metodologias de ensino. Entre os objetivos que fundamentam as atividades do LIFE estão contempladas a socialização e o desenvolvimento coletivo de práticas e metodologias ligadas às licenciaturas nas modalidades presencial e a distância, além do estímulo ao diálogo entre os alunos e professores das escolas públicas de educação básica, os licenciandos e os professores da UFVJM. Constitui-se, portanto, em um espaço integrado para o ensino, a pesquisa e a extensão na área de Educação.

Diante dos constantes avanços tecnológicos que permeiam a sociedade atual, bem como a constante construção e (re)significação cultural, existe a necessidade de que a prática pedagógica esteja em consonância com as tendências sociais, em que os educandos e educadores estejam em contínuo diálogo e interação. Nesse sentido, o currículo deve ser concebido como um processo não linear e rotineiro, para tornar-se um espaço de produção coletiva e de ação crítica.

Esses são alguns sinalizadores que posicionam a linha pedagógica da UFVJM e orientam as iniciativas que devem ser formuladas e progressivamente implementadas nos próximos cinco anos.

2.3.2. Diretrizes para construção dos currículos dos cursos de graduação

I. Atender às orientações contidas nas legislações relacionadas e demais legislações pertinentes ao ensino superior:

a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- b) Plano Nacional de Educação;
- c) Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de formação;
- d) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- e) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- f) Plano Nacional sobre promoção da educação ambiental;
- g) Diretrizes normativas para inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos currículos da Educação Superior;
- h) Diretrizes sobre carga horária e duração dos cursos;
- i) Promover a inserção de créditos curriculares de extensão.

II. Estimular uma sólida formação geral, fundamental para que o futuro graduado possa vir a suplantar os desafios de contínuas mudanças nas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;

III. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, buscando aproximar a formação do discente ao mundo do trabalho e às atividades do campo profissional;

IV. Valorizar a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais deverão ser incluídas como parte da carga horária total dos cursos;

V. Desenvolver metodologias pautadas na resolução de problemas e que estimulem a participação ativa dos discentes no processo ensino / aprendizagem, dinâmicas de trabalho em equipe, bem como práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia intelectual e profissional;

VI. Propiciar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive aqueles que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;

VII. Promover o exercício da interdisciplinaridade buscando integrar os conhecimentos das áreas básicas e profissional, com vistas a favorecer uma abordagem integral e multidimensional de situações / problemas complexos a serem enfrentados no cotidiano da prática profissional;

VIII. Incluir orientações para a realização de avaliações periódicas do processo de aprendizagem, que priorizem os aspectos qualitativos sobre os quantitativos,

utilizem instrumentos variados e propiciem retorno ao discente sobre sua formação.

IX. Intensificar o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no ensino, visando o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação dos discentes;

X. Manter a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como unidade curricular obrigatória, nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e como unidade curricular optativa, nos demais cursos de graduação.

XI. Promover a formação discente de forma a estimular o desenvolvimento de atitudes empreendedoras.

Para a elaboração dos Projetos Pedagógicos no que concerne à inserção dos créditos destinados à extensão universitária, o núcleo docente-estruturante, os colegiados e coordenações de curso devem observar a normatização da Extensão na UFVJM, segundo resoluções específicas aprovadas pelo CONSEPE.

2.4. Organização Acadêmica do Ensino de Graduação

2.4.1 Oferta Institucional de Cursos e Vagas

Nos últimos dez anos, a UFVJM expandiu significativamente, ampliando seus *Campi*, cursos de graduação e, conseqüentemente, a oferta de vagas para a população dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e das regiões Norte e Noroeste de Minas Gerais, anteriormente excluídas do sistema público de ensino superior, em virtude da ausência de universidade pública e gratuita nessa região.

A UFVJM firmou seu papel de Universidade regional cumprindo gradativamente a missão institucional no campo do ensino, da produção de conhecimentos e da extensão. A expansão empreendida pela UFVJM teve como pilares as demandas regionais, sendo fruto de debates com as comunidades universitária e externa. A escolha dos cursos resultou da realização de audiências públicas, bem como de fóruns com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, nesse caso, para definição das licenciaturas.

Nesse contexto, a oferta institucional de cursos de graduação e a ampliação das vagas, nas modalidades de bacharelado e licenciatura, estão fortemente vinculadas às necessidades de formação profissional, tendo como foco o desenvolvimento regional nas

diversas áreas e a melhoria da qualidade da educação básica pública. Como contribuição, nota-se uma modificação gradativa no perfil social e na consciência política da população regional, com famílias que tiveram a oportunidade de ver seus primeiros filhos receberem formação superior e iniciarem um processo de mudança em todo o contexto familiar.

A UFVJM conta, hoje, com 48 (quarenta e oito) cursos de graduação presenciais (Tabela 1) distribuídos em onze Unidades Acadêmicas: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), Instituto de Ciências Agrárias (ICA).

Com o objetivo de levar a educação superior à população impossibilitada de acessar o ensino presencial, bem como fortalecer a formação de professores para a educação básica, nas áreas do conhecimento em que ainda há carência de formação na região, a UFVJM oferece por meio da Diretoria de Educação a Distância, 4 (quatro) cursos na modalidade a distância, sendo 3 (três) licenciaturas e um bacharelado.

Dentre os cursos ofertados pela UFVJM, conforme as Tabelas 1 e 2, estão incluídos 13 cursos de licenciaturas, nas modalidades presencial e a distância, que apresentam especial importância para as regiões onde a universidade se insere, devido à demanda por esses profissionais.

As formas de ingresso aos cursos de graduação são: Seleção Seriada (Sasi); Sistema de Seleção Unificada (SiSU); Processo Seletivo para cursos de Licenciatura em Educação do Campo; Processo Seletivo para cursos de Graduação a Distância.

A Sasi é o processo seletivo no qual o candidato é avaliado ao longo de três etapas consecutivas, uma ao final de cada série do Ensino Médio, sendo que a classificação resulta da soma das três avaliações. Ao final de cada etapa, o candidato tem acesso à nota obtida, oportunizando a avaliação do seu rendimento, redirecionamento dos seus estudos e definição de aptidões. Na Sasi, a escolha do curso pretendido é feita apenas na terceira etapa avaliativa.

O SiSU é gerenciado pelo Ministério da Educação e constitui o processo seletivo por meio do qual os candidatos são selecionados exclusivamente por meio da nota obtida no Exame Nacional dos Estudantes do Ensino Médio (Enem).

O Processo Seletivo para cursos de Licenciatura em Educação do Campo é realizado anualmente e consiste na realização de uma prova que contempla os conteúdos referentes ao Ensino Médio e uma de produção de textos.

Finalmente, o Processo Seletivo para cursos de Graduação a Distância é realizado em duas modalidades: pela utilização da nota do Enem e via processo seletivo próprio, este último realizado por meio de prova de conteúdos referentes ao Ensino Médio e de produção de textos. Do total das vagas disponibilizadas para a graduação a distância, 50% são ofertadas na seleção via utilização das notas do Enem e os 50% restantes são ofertadas via processo seletivo próprio.

A UFVJM busca ampliar a inclusão, no ambiente acadêmico, da população residente nas suas áreas de abrangência. Com esse intuito, modificará no próximo quinquênio a oferta de vagas aos cursos de graduação presenciais, destinando nos processos seletivos para os dois semestres letivos, 50% das vagas para a Sasi, sendo o restante para o ingresso via SiSU, excetuando-se as vagas para o curso de Educação do Campo, cuja seleção é realizada em processo seletivo específico.

Tabela 1 - Oferta de vagas em cursos presenciais da UFVJM.

Unidade Acadêmica	Cursos	Turno	Vagas/ano
Campus em Diamantina			
Faculdade de Ciências Agrárias – FCA	Agronomia	Integral	50
	Engenharia Florestal		50
	Zootecnia		50
Subtotal			150

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	60
		Noturno	44
	Educação Física (Licenciatura)	Integral	36
		Integral	30
	Educação Física (Bacharelado)	Integral	60
		Integral	60
	Enfermagem	Integral	50
	Farmácia	Integral	60
	Fisioterapia		
Nutrição			
Odontologia			
Subtotal			400
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas – FACET	Sistemas de Informação	Noturno	60
	Química (Licenciatura)		60
Subtotal			120
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH	Bacharelado em Humanidades	Noturno	400
	Letras/Espanhol (Licenciatura)*	Noturno	--
	Letras/Inglês (Licenciatura)*	Noturno	--
	Geografia (Licenciatura)*	Noturno	--
	História (Licenciatura)*	Noturno	80
	Pedagogia (Licenciatura)*	Integral	60
	Turismo		
	Educação do Campo (Licenciatura)		
Subtotal			540

Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Integral	300
	Eng. de Alimentos**	Integral	--
	Eng. Mecânica**	Integral	--
	Eng. Química**	Integral	--
	Eng. Geológica**	Integral	--
Subtotal			300
Faculdade de Medicina de Diamantina - FAMED	Medicina	Integral	60
Subtotal			60
Campus em Teófilo Otoni			
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB	Administração	Noturno	60
	Ciências Contábeis	Noturno	60
	Ciências Econômicas	Noturno	60
	Matemática(Licenciatura)	Noturno	60
	Serviço Social	Noturno	60
Subtotal			300
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Integral	240
	Eng. Civil**	Integral	--
	Eng. Hídrica**	Integral	--
	Eng. de Produção**	Integral	--
Subtotal			240
Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC	Medicina	Integral	60
Subtotal			60
Campus em Janaúba			

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Integral	400
	Eng. Física**	Integral	
	Eng. de Minas**	Integral	
	Eng. de Materiais**	Integral	
	Eng. Metalúrgica**	Integral	
	Química Industrial**	Integral	
Subtotal			400
Campus em Unai			
Instituto de Ciências Agrárias - ICA	Bacharelado em Ciências Agrárias	Integral	320
	Agronomia	Integral	--
	Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral	--
	Zootecnia	Integral	--
	Medicina Veterinária	Integral	--
Subtotal			320
Total			2890

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

* Cursos decorrentes do Bacharelado em Humanidades.

** Cursos decorrentes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Tabela 2 - Oferta de vagas em cursos a distância da UFVJM

Campus Diamantina			
Unidade Acadêmica	Cursos	Turno	Vagas/Ano

Diretoria de Educação a Distância - DEAD	Administração Pública Física (Licenciatura) Matemática (Licenciatura) Química (Licenciatura)	À Distância	As vagas dos cursos EAD dependem de editais específicos.
--	--	-------------	--

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

Além disso, a UFRVJM reserva, em todos os processos seletivos para os cursos de graduação, 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, que são distribuídas entre candidatos com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, mensal ou não. O quantitativo dessa reserva de vagas é distribuído por cotas entre candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas ou não, bem como para portadores e não portadores de deficiências.

Ainda com a finalidade de ampliar a possibilidade de participação dos estudantes das escolas públicas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, além da isenção da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.799/2013, a UFRVJM concede 50% de isenção aos estudantes matriculados na rede pública de ensino e 100% aos candidatos cujas famílias estão cadastradas nos programas sociais, bastando a informação do Número de Identificação Social (NIS) válido.

A adesão ao Plano Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica – PARFOR consiste em outra ação inclusiva adotada pela UFRVJM a partir de 2009. Atualmente, são ofertadas 40% das vagas dos cursos de licenciatura, na modalidade a distância, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica.

No segundo semestre de 2016, a UFRVJM contava com 8.529 discentes de graduação matriculados nos cursos presenciais, além de 355 discentes da Educação a Distância. A distribuição de estudantes de graduação no ano de 2016 nos diferentes *campi* da UFRVJM é mostrada nas Tabelas 3 a 7.

Tabela 3 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Diamantina/MG

Cursos	Nº de discentes
Agronomia	252
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	860
Bacharelado em Humanidades	769
Ciências Biológicas (Licenciatura)	201
Educação do Campo (Licenciatura)	134
Educação Física (Licenciatura)	199
Educação Física (Bacharelado)	81
Enfermagem	142
Engenharia de Alimentos*	18
Engenharia Florestal	251
Engenharia Geológica*	Ainda não houve transição
Engenharia Mecânica*	90
Engenharia Química*	93
Farmácia	230
Fisioterapia	263
Geografia (Licenciatura)**	49
História (Licenciatura)**	33
Letras Português/Espanhol (Licenciatura)**	21
Letras Português/Inglês (Licenciatura)**	28
Letras Português/Inglês (Licenciatura)**	166
Letras Português/Inglês (Licenciatura)**	203
Medicina	319
Nutrição	144
Odontologia	92
Pedagogia**	267
Química (Licenciatura)	126
Sistemas de Informação	161
Turismo	
Zootecnia	

TOTAL	5.192
--------------	--------------

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

* Cursos remanescentes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

** Cursos remanescentes do Bacharelado em Humanidades

Tabela 4 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Teófilo Otoni/MG.

Cursos	Nº discentes
Administração	281
Bacharelado em Ciência da Tecnologia	860
Ciências Contábeis	261
Ciências Econômicas	244
Engenharia Civil*	191
Engenharia Hídrica*	36
Engenharia de Produção*	40
Matemática (Licenciatura)	121
Medicina	141
Serviço Social	230
Total	2.405

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

* Cursos remanescentes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Tabela 5 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Janaúba/MG

Cursos	Nº discentes
---------------	---------------------

Bacharelado em Ciência e Tecnologia	450
Engenharia Física*	Ainda não houve transição
Engenharia de Materiais*	Ainda não houve transição
Engenharia Metalúrgica*	Ainda não houve transição
Engenharia de Materiais* Química Industrial*	Ainda não houve transição
Total	450

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

* Cursos remanescentes do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Tabela 6 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação presenciais no ano de 2016 (2º semestre) – Campus em Unai/MG.

Cursos	Nº discentes
Bacharelado em Ciências Agrárias	482
Agronomia*	Ainda não houve transição
Engenharia Agrícola e Ambiental*	Ainda não houve transição
Medicina Veterinária* Zootecnia*	Ainda não houve transição
Total	482

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

* Cursos remanescentes do Bacharelado em Ciências

Tabela 7 - Número de discentes matriculados em cursos de graduação a distância no ano de 2016 (2º semestre) – UFVJM

Cursos	Nº discentes
---------------	---------------------

Administração Pública	234
Física (Licenciatura)	14
Matemática (Licenciatura)	72
Química (Licenciatura)	35
Total	355

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

2.4.2. Organização acadêmica dos cursos de graduação

Os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri são ofertados em sua maioria, em regime semestral, adotando organização curricular constituída por unidades curriculares, macrodisciplinas, eixos ou módulos.

Consoante com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada área de formação, as estruturas curriculares contemplam componentes obrigatórios, eletivos, optativos, de livre escolha e de opção limitada, possibilitando ao estudante graus de autonomia e flexibilidade para complementar sua formação acadêmica.

Os componentes curriculares são organizados em sistema de créditos, conforme regulamentação interna, e ofertados em blocos, semestralmente, conforme previsão nas estruturas curriculares. A partir do 2º período do curso, o estudante tem a liberdade de compor o seu fluxo formativo, podendo se matricular em unidades curriculares de períodos subsequentes, desde que não estejam vinculadas por pré-requisitos.

A implantação de organização acadêmica diferenciada nos cursos da UFVJM decorre de sua adesão ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, o qual teve como um de seus pilares, a revisão da estrutura acadêmica dos cursos, diversificando as modalidades de graduação com a criação dos Bacharelados Interdisciplinares. Com essa modalidade, foram implantados regimes curriculares que conduzem à formação sólida e geral no primeiro ciclo de formação, possibilitando graus de autonomia ao estudante para a construção de itinerários formativos e adiando a escolha da profissionalização precoce e especializada. Além disso, buscou-se com essa proposta estimular a autonomia e o amadurecimento do estudante para uma escolha profissional mais assertiva.

Na reorganização dos cursos de graduação também foram criados os cursos de Medicina com organização curricular em módulos e integração das áreas do conhecimento. Essa organização visa também uma maior aproximação dos estudantes com o campo da prática profissional e com a comunidade, desde o início do curso, por meio de componentes curriculares transversais ao currículo, e adoção de abordagem metodológica baseada na resolução de problemas, reais ou simulados, estimulando a construção do conhecimento, o desenvolvimento da autonomia e do raciocínio clínico em equipes de trabalho.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo foi implantado na instituição em resposta à demanda do Ministério da Educação, que lançou em 2012, edital específico para essa finalidade. Entre as normas para os projetos pedagógicos dos cursos, se inclui que a organização curricular deve ser composta “por etapas equivalentes a semestres regulares cumpridas em Regime de Alternância entre Tempo-Escola e Tempo-Comunidade”, sendo esse último caracterizado por períodos de formação presencial e intensiva, desenvolvidos nas comunidades rurais e compostos de práticas pedagógicas orientadas. Assim sendo, o Regime de Alternância funciona em períodos concentrados de aulas (Tempo Universidade) e períodos de formação vivencial (Tempo Comunidade) - com a devida orientação dos docentes. A Pedagogia da Alternância promove formação pautada na realidade das comunidades do campo e se volta para o atendimento da demanda social de formação desses povos. A Nota Técnica Conjunta Nº 3/2016/GAB/SECADI/SECADI reitera que os cursos de Educação do Campo têm por objetivo a formação de docentes para a atuação nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio de escolas do campo, de modo que é necessário priorizar o ingresso da população do campo nesses cursos.

Outras mudanças foram empreendidas pelos cursos na organização dos currículos, objetivando a integração de áreas do conhecimento e o aprimoramento da formação, tais como organização em macrodisciplinas e em eixos de formação, integração teoria prática e disseminação de estágios ao longo do curso, respeitado o desenvolvimento de competências e o grau de complexidade de cada área do conhecimento.

Considerando-se a dinâmica da sociedade, bem como a vertiginosa e contínua produção de conhecimentos e tecnologias, propõe-se neste documento, a permanente

revisão da estrutura acadêmica dos cursos de graduação, buscando atender aos avanços das áreas de formação e a promoção de constante elevação da qualidade do ensino.

Os cursos de graduação da UFVJM têm se direcionado no sentido de promover reflexões sobre os processos formativos, propondo revisões e alterações nas suas formas de organização curricular e do ensino, em até cinco anos de vigência dos projetos pedagógicos, com vistas a alcançar o ideário de formação assumido pela Instituição.

Nesse contexto, nos próximos cinco anos, tanto os bacharelados quanto as licenciaturas da UFVJM passarão por mudanças curriculares, alicerçadas nas reflexões empreendidas pelas comunidades acadêmica e externa que, certamente, agregarão significativa contribuição à formação dos estudantes.

2.4.2.2. Avaliação do Ensino

No que se refere à avaliação, a Universidade tem incentivado reflexões e discussões acerca de uma avaliação processual, com o propósito de superar avaliações meramente quantitativas e periódicas. Propõe, portanto, uma avaliação qualitativa, contínua e permanente, objetivando o acompanhamento progressivo do discente.

Há de se ressaltar que não só os discentes, mas também os docentes, os cursos e a instituição devem ser avaliados, tanto na perspectiva interna, quanto externa. Sendo assim, em atenção à missão da Universidade e pautada nos princípios da qualidade, do respeito à diversidade, da gestão democrática, da liberdade e da valorização do ensino, da pesquisa e da extensão, o projeto de avaliação institucional propõe estratégias para a avaliação continuada.

Trata-se de uma proposta ousada porque busca compreender e intervir na instituição como um todo, não se propondo a levantar informações sobre indivíduos isolados, mas sim considerando no processo avaliativo, o coletivo. O principal objetivo da avaliação institucional constitui-se no aprimoramento contínuo e qualitativo das ações da Universidade e no cumprimento de seu papel na transformação da sociedade, buscando aprimorar os instrumentos voltados para a avaliação da qualidade do ensino de graduação na UFVJM, nas modalidades presencial e a distância, implantando estratégias e instrumentos permanentes de avaliação da qualidade.

Com o objetivo de avaliar o ensino de graduação oferecido pela UFVJM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou em 2010 e reestruturou em 2014,

regulamentação interna instituindo o Instrumento de Avaliação do Ensino e das condições de oferta dos cursos (IAE). Entre os aspectos avaliados são incluídos a auto-avaliação discente, avaliação do docente, das unidades curriculares e do curso, além da infraestrutura institucional. Os instrumentos de avaliação foram informatizados no Sistema de Gestão Acadêmica e o processo de avaliação é realizado semestralmente pelos discentes e docentes, em períodos previstos no calendário acadêmico. Em seu processo dialético, a UFVJM se propõe a refletir e adequar sempre que necessário seu próprio instrumento de avaliação.

A UFVJM se propõe a avançar continuamente no processo de avaliação do ensino, estimulando a cultura avaliativa e a participação consciente e reflexiva, bem como criando mecanismos eficientes de monitoramento, levantamento de informações e elaboração de planos de ação que subsidiem o aprimoramento desse processo e concorram para a melhoria do ensino de graduação. Nesse sentido, o papel da Comissão Própria de Avaliação (CPA) é fundamental, à medida em que suas ações contribuem para o conhecimento da realidade institucional e, conseqüentemente, para a elaboração de estratégias de intervenção que permitam a consecução dos objetivos e metas institucionais.

Outra ação importante consiste no estímulo permanente aos Colegiados de cursos para análise de instrumentos de avaliação externos, tais como, relatórios do Exame Nacional de Estudantes (ENADE), Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina (ANASEM), relatórios de avaliação dos cursos, bem como análise do perfil do ingressante mediante o rendimento no Exame Nacional do Ensino Médio, o que pode contribuir para um acompanhamento efetivo do mesmo, quando necessário, desde o seu ingresso na UFVJM. Os resultados dessas avaliações podem contribuir significativamente para implantação de ações relevantes de melhoria do ensino.

2.4.2.3. Estratégias para acompanhamento discente

Com o objetivo de alcançar a melhoria do desempenho e o sucesso dos estudantes de graduação, ações de acompanhamento devem ser implementadas pela Pró-Reitoria de Graduação e pelos Colegiados dos Cursos, visando ampliar o suporte didático aos ingressantes em cursos com alto índice de retenção, que apresentem deficiências de conhecimentos prévios nas áreas básicas. O resultado do ingressante na

UFVJM, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como de outros processos seletivos, poderá oferecer subsídios para aferir o seu nível de desempenho nas áreas do conhecimento e direcioná-lo para os programas de apoio, concomitantemente ao seu fluxo no curso de graduação.

Os dados institucionais referentes ao desempenho discente, os quais são registrados por meio do seu sistema informatizado, são fonte para a busca de informações que permitam identificar correlações entre resultados acadêmicos e tendências de retenção e evasão, de modo a balizar o planejamento de ações preventivas.

Outras ações de acompanhamento sistemático e individualizado do estudante poderão ser implementadas pela Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com os Colegiados de cursos e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, visando apoiar o estudante na sua adaptação ao ambiente universitário e otimizar seu rendimento no desenvolvimento curricular.

2.4.2.4. Estratégias para combate à retenção e à evasão

As políticas implantadas na última década para ampliação do acesso ao ensino superior se direcionam no sentido da democratização, buscando assegurar a jovens e adultos o direito à educação superior pública. Entretanto, não basta conceder o acesso ao ensino superior, mas é necessário garantir também a permanência e o sucesso dos estudantes. Desse modo, a qualificação do ensino requer a implantação na Instituição, de políticas efetivas de combate à evasão nos cursos de graduação.

Nesse sentido, faz-se necessário implantar mecanismos para identificar as causas relacionadas a fatores quer de ordem pessoal, institucional e/ou externo, motivadoras da evasão dos cursos e da Instituição, bem como da retenção em unidades curriculares.

Para estabelecer políticas eficazes que contribuam para fortalecer o processo formativo e minimizar os índices de retenção e evasão, torna-se fundamental conhecer essas causas, definir claramente objetivos e metas a serem alcançados e operacionalizar programas estruturados em variadas frentes, a fim de reduzir os índices apresentados pela Instituição. Nessa perspectiva, torna-se fundamental a implantação e/ou consolidação de programas e ações que abranjam: a) o acolhimento e apoio acadêmico ao ingressante e ao estudante em curso; b) a formação pedagógica e apoio didático aos

docentes; c) a revisão curricular dos cursos e inserção de tecnologias educacionais no ensino; e d) a promoção de melhorias na infraestrutura dos cursos.

Atualmente, a UFVJM conta com os seguintes programas: Programa de Monitoria, Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE), Programa de Educação Tutorial pelo Trabalho (PET), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Formação Pedagógica Continuada Docente (FORPED), voltados para a melhoria da formação dos estudantes, para a proposição de práticas e metodologias de ensino diferenciadas e para o combate à retenção e evasão. Além disso, propõe-se implantar outros programas nessa direção, tais como o Programa de Enfrentamento à Retenção e Evasão (PROGER) que abrigará os projetos de “Tutoria”, “Sem Dúvida”, o Ciclo de Reorientação para o Desempenho Acadêmico – CIRANDA.

Em atenção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996), que determina a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica, a UFVJM tem engendrado esforços para a construção de projetos voltados para a formação inicial e continuada de professores para esse nível de ensino. As propostas são construídas pelo Comitê Gestor (COMFOR) com base nos Planos Estaduais e Municipais de Ações Articuladas (PARFOR). Outras ações estão vinculadas a convênios de integração institucional firmados entre a UFVJM e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, as quais abrangem propostas para a melhoria da Educação Básica. Tais medidas se contextualizam na meta institucional de contribuir para o desenvolvimento das regiões de abrangência e constituem ação que deve refletir em uma melhor formação e aquisição de conhecimentos fundamentais do futuro ingressante da UFVJM.

2.4.2.4.1 Programas de Bolsas Coordenados pela Pró-Reitoria de Graduação

A Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM desenvolve um conjunto de atividades administrativas e pedagógicas destinadas aos cursos de graduação. É responsável pela política de ensino de graduação e pelo gerenciamento do sistema acadêmico. No cumprimento de seu papel institucional, são gerenciados programas de bolsas de ensino para os discentes de graduação, os quais objetivam o desenvolvimento das competências e habilidades para o futuro exercício da prática profissional pautado nas

realidades sociais, além de estimular o pensamento crítico, a postura reflexiva e transformadora.

Entre os programas de bolsas mantidos ou gerenciados pela Pró-Reitoria de Graduação, mostrados na Tabela 8, encontram-se o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Apoio ao Ensino (PROAE), Programa de Monitoria. É objetivo da Pró-Reitoria de Graduação estimular o desenvolvimento de projetos e ações voluntários que estejam em consonância com a política de ensino.

Tabela 8 – Grupos PET da UFVJM e o número de discentes bolsistas

Grupo PET	Número de bolsistas	Número de não bolsistas
Grupo Química para o Vale do Jequitinhonha	08	00
Grupo Odontologia no Vale	11	00
Grupo Conexão de Saberes	07	01
Grupo Biologia no Vale do Jequitinhonha	07	00
Grupo Estratégias para diminuir a retenção e a evasão	12	03
Grupo Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino	08	01
Grupo	53	05

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM

Programa de Educação Tutorial – PET

O PET é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos estudantes dos cursos de graduação, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a formação

acadêmica. É um programa de longo prazo que visa realizar, dentro da Universidade, a prática da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os estudantes podem participar do programa como bolsistas ou não-bolsistas. Atualmente a UFVJM conta com seis grupos PET, conforme mostrado na Tabela 8.

Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria visa proporcionar aos discentes da UFVJM a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de unidades curriculares, sob a orientação direta de um professor supervisor. A Monitoria poderá ser exercida mediante recebimento de auxílio financeiro (bolsa) ou de forma voluntária. No ano de 2016 foram 313 discentes contemplados com bolsas de monitoria e 72 discentes que atuaram como monitores voluntários, selecionados em editais próprios, segundo as normas institucionais. O Programa de Monitoria passa por um processo de reformulação com o propósito de revitalizar suas ações e integrá-las mais eficazmente ao Programa de Enfrentamento à Retenção (PROGER), desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O PIBID visa promover a articulação entre Educação Superior e as escolas de Educação Básica, com o objetivo de valorizar o espaço escola como campo de experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, fortalecendo as licenciaturas e melhorando a educação. O Programa oferece bolsas nas seguintes modalidades:

- Bolsa para o Coordenador Institucional (docente da UFVJM);
- Bolsa para cada Coordenador de Área no PIBID no Curso (docente da UFVJM, hoje com representação nos seguintes cursos: Ciências Biológicas, Educação Física, Física EaD, Geografia, História, Humanidades, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química);
- Bolsa para cada Professor Supervisor (professores do ensino médio);
- Bolsa para discentes (estudantes da UFVJM presencial e a distância).

A Tabela 9 apresenta os números relativos a docentes (da UFVJM e da rede pública de ensino) e discentes bolsistas envolvidos com o PIBID na UFVJM em janeiro 2017.

Tabela 9 – Cursos, número de docentes e discentes atuantes no PIBID – ano 2017

Licenciatura (nome)	Professores da UFVJM	Professores da rede pública	Discentes da UFVJM
Ciências Biológicas	2	4	22
Educação Física	2	3	22
Física EaD	1	1	10
Geografia	2	6	34
História	3	8	43
Interdisciplinar Mucuri	1	2	10
Interdisciplinar JK (Educação Física, Pedagogia, Humanidades)	3	8	42
Letras Espanhol	1	1	10
Letras Inglês	1	2	10
Letras Português	2	4	21
Matemática – Campus Mucuri	1	2	12
Matemática EaD	2	6	30
Pedagogia	2	6	30
Química	3	10	50
Coordenação Institucional	4	0	0
TOTAL DE BOLSISTAS	30	63	346

Fonte: Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM

Programa de Apoio a Participação em Eventos – PROAPE

Esse Programa tem por finalidade fomentar, mediante concessão de auxílio financeiro, a participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, como: congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

A continuidade do Proape, ano a ano, é avaliada segundo a dotação orçamentária da UFVJM e os recursos repassados à Prograd, a fim de que sejam priorizados os programas que atendem institucionalmente o maior número possível de discentes.

Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PROAE

O Proae visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, mediante novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais, tendo como objetivos:

- I- incentivar o estudo e a apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II- ampliar a participação dos discentes de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III- estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV- contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V- promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

Cabe destacar que no período de 2012 a 2017 observou-se uma crescente evolução no número de estudantes beneficiados com bolsas, conforme demonstrado na Tabela 10. Esses dados refletem a busca por implementação de melhorias no ensino de graduação. Além dos estudantes bolsistas, os projetos podem contemplar a participação

de voluntários em sua execução, oportunizando aos estudantes o desenvolvimento de experiências com os processos de ensino e aprendizagem.

Tabela 10 – Número de projetos de apoio ao ensino, desenvolvidos anualmente no período de 2012 a 2016.

ANO	Nº DE PROJETOS	Nº DE BOLSISTAS
2012	26	52
2013	25	47
2014	33	66
2015	50	50
2016	-	-
2017	35	70
Total		

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação.

A partir de 2017, os Editais do PROAE terão como foco o fomento a ações de combate à retenção e evasão no âmbito da UFVJM, buscando contribuir para o cumprimento das metas previstas no Programa de Enfrentamento à Retenção e Evasão (PROGER).

2.4.2.5. Práticas Acadêmico-Profissionais

As práticas acadêmico-profissionais são extremamente importantes para a busca da excelência do ensino e para a formação de um profissional consoante à realidade do seu tempo e do mundo do trabalho. Nesse sentido, a UFVJM propõe, em conformidade com a legislação e diretrizes curriculares nacionais para cada curso, práticas formativas e mantém espaços específicos para tais atividades.

2.4.2.5.1 Estágios

A organização dos estágios da UFVJM fundamenta-se na legislação e nas normas jurídicas relativas aos cursos de graduação, bem como nas Diretrizes Curriculares, Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) pertinentes às áreas de formação profissional. O estágio é considerado um ato educativo, de aprendizagem social, profissional e cultural, que proporciona ao discente a participação em situações reais de vida e trabalho e a aplicação de conhecimentos teóricos.

2.4.2.5.2 Formação Acadêmica em Unidades e Centros Especiais

Entre os centros de formação acadêmica e também de apoio à comunidade, a UFVJM conta com:

A) Fazendas Experimentais

Os órgãos complementares da Faculdade de Ciências Agrárias são a Fazenda Experimental do Moura, a Fazenda Rio Manso e a Fazenda Chácara.

A Fazenda Experimental do Moura (FEM), no município de Curvelo MG, constitui outra disponibilidade patrimonial da UFVJM, sendo um órgão complementar da Faculdade de Ciências Agrárias. Está sob regime de contrato de concessão de direito real de uso, entre a Prefeitura Municipal de Curvelo e a UFVJM, com início no ano 2000 e com duração de 20 anos.

A FEM compreende uma área de aproximadamente 400,00 ha distribuídos da seguinte forma:

2. Reserva Florestal → 292,50 ha;
3. Setor de Bovinocultura de Leite → 26,00 ha, com infra estrutura contendo curral de espera, sala de ordenha, sala para resfriamento de leite, conjunto de brete/tronco/balança/embarcadouro, dois silos trincheiras e área para pastagem;
4. Setor de Bovinocultura de Corte → 25,00 ha com cocheira para confinamento e terminação de 80 bois;
5. Setor para produção de grãos → 20,00 ha;
6. Canavial → 3,0 ha

7. Setor de Ovinocultura → 10 ha, contemplando estábulo com divisória de baias para alojamento e arraçoamento dos animais além de um curral de manejo;
8. Setor de Forragicultura e Pastagem → 23,00 ha (destinada a produção de silagem);
9. Setor de Fruticultura → dispersas na área do Setor de Gado de Leite.

Além da infraestrutura inerente a cada setor, a FEM conta com:

2. Alojamento de estudantes: composto por 02 quartos com banheiro com capacidade para 10 estudantes cada (masculino e feminino);
3. Alojamento de funcionários: composto por 02 quartos com banheiro com capacidade para 04 funcionários cada (masculino e feminino);
4. Casa dos professores: composta por 02 quartos, 02 salas, banheiro e cozinha;
5. Escritório: anexo à casa dos professores e destinado à administração da FEM;
6. Fábrica de ração: composta por um cômodo para a confecção de rações para a alimentação animal;
7. Depósito: para armazenamento de insumos agrícolas Trator e implementos agrícolas.

A Fazenda Rio Manso, localizada no município de Couto de Magalhães de Minas, MG, cedida em regime de comodato pelo governo de Minas Gerais, possui uma área de 100 hectares, sendo 22 ha como área para produção e 78 ha de reserva ecológica. Estão sendo construídos laboratórios, depósitos, salas de aula e casas de vegetação (estufas) para dar apoio às pesquisas, projetos de extensão e ensino. Está previsto a recuperação de uma represa, a edificação de guarita e garagem (destinada a tratores e demais implementos agrícolas) e a estruturação da rede elétrica, hidráulica e sanitária para dar suporte às atividades nas diversas áreas de atuação e localidades da fazenda. De acordo com o plano de ocupação de áreas da Fazenda Rio Manso, estão previstos atividades e estudos relacionados com as seguintes áreas: silvicultura; ecologia; grandes culturas; conservação e uso do solo; banco de gemoplasma de pequi e de plantas exóticas; milho e sorgo/multiuso perenes; pastagem; preservação ambiental; aquicultura; olericultura.

A Fazenda Chácara, localizada no município de Serro, MG, possui uma área de 121 hectares, constituída por área de preservação permanente (10 ha), reserva legal e de preservação (67 ha) e área de atividades *silvipastoris* (44 ha). A Fazenda foi doada à UFVJM com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de atividades acadêmicas. Estão previstos: a implantação e a condução de floresta de eucalipto, com o objetivo de produção de madeira e realização de estudos envolvendo, principalmente, a ciência florestal; a realização de práticas de ensino e estudos com enfoque no bioma Mata Atlântica; e o desenvolvimento de pesquisas, ensino e extensão relacionados a todos os cursos da UFVJM.

O órgão complementar do Instituto de Ciências Agrárias é a Fazenda Experimental Santa Paula (FESPE), que é continua ao Campus de Unaí. Sua área contempla um total de 103,8781 hectares distribuídos da seguinte forma:

10. Área de regeneração natural → 18,0807 ha;
11. Área de pastagem → 60,2894 ha;
12. Área de Cerrado → 7,9395 ha;
13. Área de Fazenda → 1,3493 ha;
14. Área de Cocheira → 2,4780 ha;
15. APP → 10,9840 ha;
16. Área de Mata → 1,5788 ha;
17. Área de Barracão e casas → 1,0108 ha;
18. Área de Curral → 0,1676 ha.

B) Clínica Escola de Fisioterapia e Laboratórios de Fisioterapia

A Clínica Escola de Fisioterapia realiza 120 atendimentos diários nas seguintes especialidades: ortopedia, urologia, ginecologia/obstetrícia/mastologia, neurologia, fisioterapia respiratória e neuropediatria.

A clínica é atualmente referência em atendimento fisioterápico para a população de Diamantina.

Além da clínica, o curso de Fisioterapia conta com Piscinas, Laboratório de Análise de Movimento, Laboratório de Cardiologia, Laboratório de Próteses e Órteses, Laboratório de Pneumologia, Laboratório de Recursos Terapêuticos, Dermato- funcional e Uroginecologia e Obstetrícia, Laboratório de Pediatria, Laboratório de Gerontologia, Laboratório de Cinesioterapia e Cinesiologia, Laboratório Neurofuncional, Núcleo de Experimentação Animal. Nesses espaços são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

C) Clínica Odontológica

É composta por varias clínicas, divididas pelo grau de complexidade de atendimento, sendo baixo, médio ou alto, oferecendo tratamentos em diferentes especialidades: cirurgia, restauração, reabilitação, periodontia e endodontia para pacientes da cidade e da região circunvizinha, diariamente em dois turnos. Semestralmente, são realizados, em média 600 atendimentos distribuídos entre as clínicas, além do atendimento prestado fora da Unidade, em atividades extramurais computadas no Estágio Supervisionado, com dedicação integral dos estudantes no último período do curso.

- C.1 - Clínica Odontológica Odontopediátrica: atendimento exclusivo e especializado a crianças de 0 a 7 anos.

- C.2 - Clínica Odontológica de Plantão: constituída para atendimentos diários em caráter de urgência, direcionados aos pacientes com quadro clínico-patológico agudo, com dor e/ou infecção, envolvendo os dentes e estruturas adjacentes. Em média, são atendidos seis pacientes por dia, totalizando por volta de 350 procedimentos no semestre letivo.

- C.3 - Clínica Odontológica de Estomatologia: clínica especializada com atendimento ininterrupto para diagnóstico e tratamento de doenças que afetam a cavidade bucal, bem como no diagnóstico de doenças sistêmicas que se manifestam na boca, realização de biópsias para confirmação diagnóstica. Atua também na prevenção, diagnóstico precoce e controle do câncer bucal, por meio de orientações sobre hábitos de risco, realização do auto-exame de boca, monitoramento periódico dos portadores de desordens potencialmente malignas, além de acompanhamento dos pacientes durante e após o tratamento oncológico.

- C.5. - Clínica Odontológica de Traumatismo Dentário: nesta clínica, realiza-se o diagnóstico e o tratamento interdisciplinar do paciente com traumatismo dentário, objetivando minimizar os danos e recuperar os elementos dentários acometidos. Neste processo, além do tratamento de urgência, realiza-se também o tratamento eletivo reabilitador, sendo atendidos em média seis pacientes por clínica.

D) Clínica Escola de Nutrição

A clínica-escola de Nutrição contribui diretamente para a formação acadêmico-profissional por meio de seus projetos e programas de extensão direcionados para o atendimento nutricional tanto de indivíduos portadores de patologias quanto de indivíduos saudáveis.

No contexto de patologias, destaca-se o Programa de Atendimento Nutricional – PROAN, o qual tem como objetivo prestar atendimento nutricional a pacientes portadores de patologias nas quais a alimentação tem importante papel, tanto na incidência como no seu controle, tais como: obesidade, dislipidemia, diabetes, hipertensão, doenças renais, doenças da tireoide dentre outras.

A Clínica também presta atendimento a pacientes saudáveis, mas que necessitam de orientação nutricional para uma alimentação adequada e balanceada nos diferentes ciclos da vida: infância, adolescência, gestação, atletas, além de praticantes de exercício físico, dentre outros.

O atendimento é gratuito e individualizado e ocorre no período letivo da Universidade. É realizado por discentes do curso de Nutrição, sob supervisão de nutricionista e, em alguns casos, de um professor orientador. Desta forma, os pacientes têm um atendimento de qualidade e os acadêmicos têm oportunidade de vivenciar a prática do nutricionista em ambiente ambulatorial.

E) Laboratórios do Curso de Nutrição

Além da Clínica de Nutrição, o curso de Nutrição da UFVJM possui Laboratórios de Análise de Alimentos e Matérias-primas do Cerrado, onde são realizadas atividades práticas das unidades curriculares do curso de graduação em Nutrição, bem como da pós-graduação, além de outros cursos e de dar suporte ao desenvolvimento de pesquisas. São realizados estudos e pesquisas relacionados à química, físico-química e bioquímica de alimentos.

O laboratório de Higiene de Alimentos está equipado para realização de análises microbiológicas e métodos moleculares baseados em DNA. Permite o desenvolvimento de aulas práticas e de atividades de ensino da pós-graduação, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa envolvendo discentes de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso. Como atividade de extensão, o laboratório presta serviço de análise microbiológica sanitária para pequenos produtores e comerciantes.

O Laboratório de Análise Sensorial é utilizado para a realização de atividades do ensino de graduação, incluindo desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, além de pesquisas de pós-graduação e atividades de extensão.

O Laboratório de Nutrição Experimental, devido às suas instalações físicas e equipamentos, oferece suporte para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de avaliação da qualidade nutricional, aplicabilidade de alimentos convencionais e não convencionais e toxicidade de alimentos, além do uso para aulas práticas.

O Laboratório de Estudos Metabólicos – LABMET é destinado a realização de estudos relacionados ao metabolismo humano, especificamente para investigações de fatores que contribuem para o desenvolvimento e/ou a terapêutica de doenças crônicas não transmissíveis. Outros estudos realizados relacionam dieta e condicionamento físico, tanto para a saúde, quanto para a prática esportiva. Agregando uma variedade de áreas internas, incluídos o espaço de composição corporal, espaço de gasto energético e refeitório e armazenagem, o laboratório recebe pessoas que o utilizam para o desenvolvimento de atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, além de projetos de pesquisa.

O Laboratório de Avaliação Nutricional é utilizado para atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à avaliação do estado nutricional de indivíduos e populações. É equipado com aparelhos de padronização de técnicas antropométricas destinado a treinar discentes, bem como ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. Nesse laboratório atuam estudantes de graduação e pós-graduação.

Os Laboratórios de Segurança Alimentar e Nutricional-LABSANS, de Epidemiologia, de Educação Alimentar e Nutricional-LEAN, bem como o de Consumo Alimentar são, assim como os demais, equipados para a realização de atividades de aulas práticas e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão. O LEAN também é utilizado para o desenvolvimento de cursos institucionais.

F) Laboratório de Patologia Bucal

O Laboratório de Patologia Bucal, além de suporte acadêmico ao curso de Odontologia, realiza análises de amostras teciduais oriundas de biópsias de lesões bucais, visando emissão de laudo histopatológico.

G) Farmácia Escola

Localizada no Campus JK da UFVJM, a Farmácia Escola é mais um espaço destinado à prática farmacêutica proporcionado pelo Departamento de Farmácia. Além de ampliar as oportunidades de estágio aos discentes, servirá como mais um estabelecimento de assistência à saúde na região. Na Farmácia Escola poderão ser manipulados medicamentos e cosméticos, além da prestação de assistência e atenção farmacêuticas. Essas atividades são importantes para a formação generalista do Farmacêutico. O projeto para funcionamento já se encontra aprovado pela Gerência de Infraestrutura Física da Vigilância Sanitária de Minas Gerais (GIEFVISA/MG).

H) Laboratório Escola de Análises Clínicas

Localizado anexo ao Prédio do Curso de Farmácia, o Laboratório Escola de Análises Clínicas pretende oferecer uma variedade de exames laboratoriais de rotina e especializados em diagnóstico e acompanhamento da maioria das patologias prevalentes na nossa região. Nesse sentido, será também uma oportunidade para os acadêmicos do Curso de Farmácia realizarem estágio na área de análises clínicas, a qual é fundamental para a formação generalista. Para isso, o Laboratório compreenderá os seguintes setores: hematologia, bioquímica, parasitologia, microbiologia, uroanálise e imunologia.

I) Laboratórios de Práticas e Técnicas Corporais do Curso de Educação Física

O prédio do curso de Educação Física é um espaço destinado ao ensino, à pesquisa e à extensão de práticas e técnicas corporais diversas. Possui um prédio central no qual se encontram diversos laboratórios de pesquisa e estudo de práticas corporais. Anexo ao prédio central encontra-se o complexo aquático e o laboratório de ginástica. Possui também campo de futebol e pista de atletismo, além de um ginásio poliesportivo coberto.

Além de ampliar as oportunidades de estudo e prática de atividades corporais, o complexo serve também como um local de assistência à saúde e ao lazer na região, por meio da prestação de serviços, bem como da execução de projetos de pesquisa e extensão.

O Laboratório de Musculação possui diversos equipamentos e materiais utilizados para treinamento de força e equipamentos para exercício aeróbico. É utilizado como espaço para aulas práticas dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física. Sua infraestrutura também é utilizada para a realização de práticas de ensino do curso de licenciatura e para projetos de extensão e pesquisa.

Equipado com materiais e equipamentos, a infraestrutura do Laboratório de Avaliação Física oferece suporte para a realização de aulas práticas, projetos de extensão e de pesquisa dos cursos de Educação Física.

No Laboratório de Atividades Lúdicas funciona o projeto Brinquedoteca, do Departamento de Educação Física. É um espaço de atividades integradas, onde também são realizadas aulas práticas, estando equipado com brinquedos, materiais e equipamentos lúdicos.

O Ginásio de Ginástica possui diversos equipamentos e materiais de ginástica artística e geral, piso com tablado e revestimentos próprios, além de equipamento de som e arquibancada, constituindo um ambiente formativo para atividades integradas. A infraestrutura é utilizada para a realização de aulas práticas, práticas de ensino, projetos de extensão, eventos e apresentações.

O Laboratório Experimental de Treinamento Físico é utilizado principalmente para o desenvolvimento de pesquisas de mestrado e doutorado, servindo também de suporte para aulas práticas da graduação e para iniciação científica. O ambiente é climatizado e conta com biotério, além de diversos equipamentos.

O Laboratório de Fisiologia do Exercício sedia aulas práticas e teóricas do ensino de graduação, além de atividades de pesquisa, desenvolvidas com o suporte de equipamentos adequados para a investigação e formação em Fisiologia do Exercício.

O Ginásio Poliesportivo possui quadra com piso de madeira, arquibancada e salas de apoio, além de vestiários. Estando equipado com materiais esportivos e paraolímpicos, a infraestrutura permite a realização de aulas práticas, projetos de extensão, eventos esportivos estudantis e externos com parceria, além do desenvolvimento de projetos da Divisão de Esportes e Lazer da PROACE.

No complexo do Laboratório de Futebol de Campo e Atletismo, além do campo de futebol e da pista de atletismo, existe um prédio anexo que conta com alojamento, vestiários, posto médico e salas de apoio. A infraestrutura é utilizada para a realização de aulas práticas, projetos de extensão e eventos.

O Laboratório de Atividades Aquáticas conta com piscina coberta, cuja construção foi iniciada e, após finalização das obras, será utilizada para aulas praticas, eventos e projetos de extensão.

No campus I funciona a quadra de futsal e peteca, com arquibancada e salas anexas. O uso do espaço é coordenado pela Divisão de Esportes e Lazer da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis-PROACE, sendo permitido o uso pela comunidade externa, além da comunidade acadêmica. O uso prioritário é para atividades de ensino, pesquisa e extensão. O espaço também sedia eventos dos cursos de Educação Física da UFVJM.

O curso conta ainda com o Laboratório de Práticas Pedagógicas para o PIBID Educação Física, Laboratório de Ginástica de Condicionamento Físico, Laboratório de Artes Guerreiras, Laboratório de Dança, Laboratório de Capoeira, Laboratório de Futebol de Campo e Atletismo.

J) Laboratórios de Informática

Os Laboratórios de Informática do Departamento de Computação são destinados aos discentes do curso de Sistemas de Informação. Atualmente são: dois laboratórios contendo 29 máquinas Dell i7 e Dual Core, três laboratórios contendo 19 máquinas Dell I7 e Dual Core. Os laboratórios são usados como suporte às disciplinas de programação, banco de dados, redes de computadores, sistemas distribuídos e outras disciplinas do curso.

Além dos laboratórios de informática, o departamento possui um laboratório de Hardware contendo máquinas Quad Core, equipamentos de eletrônica, máquinas de solda, multímetro, osciloscópio para dar suporte às disciplinas de Sistemas Computacionais, Organização e Arquitetura de Computadores e outras da área de Hardware.

K) Cervejaria Escola

A Cervejaria Escola busca celebrar a ciência e a arte de fazer cerveja, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão. É um empreendimento inovador, que irá contribuir em muito para a formação dos futuros engenheiros da UFVJM e no desenvolvimento da tecnologia e da cultura cervejeira na cidade de Diamantina e região.

A Cervejaria Escola está instalada inicialmente no Laboratório de Bioquímica e Biotecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, localizado no Bloco 2 do *Campus JK*. A planta cervejeira tem capacidade produtiva de 120 litros/dia.

Atualmente, a Cervejaria Escola promove a realização de cursos, palestras e *workshops* sobre tecnologia cervejeira, além de oferecer estágio supervisionado e bolsas aos discentes de diferentes cursos. Novas adequações do espaço estão previstas com o intuito de solicitar o registro do estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

L) Padaria escola

A Padaria Escola tem como alvo o aperfeiçoamento dos conhecimentos teórico-práticos dos estudantes dos cursos de graduação em Ciência e Tecnologia e Engenharia de Alimentos, bem como dos estudantes de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT da UFVJM sobre a "Tecnologia e a Arte de Panificação e Confeitaria".

Além disso, poderão ser inseridos os discentes de outros cursos desta ou de outras IES, bem como a população em geral, os quais poderão ser capacitados para atuação fora da Universidade. Inclui-se ainda ao objetivo de formação, o relacionamento entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

A difusão dos conhecimentos será realizada por meio de eventos como Encontros, Seminários, *Workshops*, Cursos e Minicursos, possibilitando também aos discentes a realização de estágios voluntários, pesquisas de iniciação científica e estágios curriculares supervisionados, facilitando o acesso dos estudantes a atividades correlatas a área de conhecimento.

A execução das atividades será realizada com equipamentos primordiais ao funcionamento das ações propostas, os quais já foram adquiridos pelo ICT e aguardam local e condições apropriadas de instalação. Com a produção de pães e derivados, a padaria escola poderá fornecer tais produtos aos estudantes, à comunidade interna e externa da UFVJM.

M) Laticínio Escola

A implementação do Laticínio Escola tem como objetivo o desenvolvimento da tecnologia de produção de derivados lácteos, com o intuito de aprimorar o conhecimento teórico-prático dos discentes dos cursos de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Engenharia de Alimentos do ICT, assim como dos demais cursos da UFVJM, atendendo as atividades pedagógicas (Ensino), de Pesquisa e Extensão.

O Laticínio Escola está em fase de estudo para definição do local para instalação de equipamentos, os quais já foram adquiridos pelo ICT, podendo ser um espaço para o desenvolvimento de iniciação científica e estágio, além de promover a interação entre a universidade e comunidade mediante cursos, palestras e demais atividades de capacitação, além da produção de derivados do leite. Com a produção de tais derivados, o laticínio escola poderá disponibilizar tais produtos às comunidades interna e externa da UFVJM, conforme oferta de matéria-prima e demanda/procura.

N) Laboratórios de Enfermagem

Os Laboratórios de Enfermagem têm sido apontados, tradicionalmente, como sendo o setor utilizado pelas Escolas de Enfermagem no ensino prático de procedimentos que exigem habilidades psicomotoras e para o treinamento necessário à complementação da aprendizagem em situação simulada.

Nesta perspectiva, foram adquiridos materiais e equipamentos semelhantes aos existentes em unidades hospitalares, além de manequins e modelos anatômicos simuladores, bem como aparatos e dispositivos de suporte a prática na atenção básica.

Uma vantagem do ensino de habilidades psicomotoras em laboratório, como forma de treinamento prévio ao estágio em campo clínico, é que nesse tipo de ensino-aprendizagem, o ambiente é estável, os equipamentos estão sempre presentes e o aluno pode praticar suas habilidades passo a passo, na perspectiva de reforçar a articulação da teoria com a prática de forma crítico-reflexiva.

Nesse sentido, é comprovado que o treinamento prévio dos estudantes em laboratório de enfermagem diminui o número de erros e conseqüentemente o risco do cliente frente à falta de habilidade/destreza do aprendiz.

A utilização desses laboratórios tem como objetivo:

- Proporcionar aos docentes e discentes recursos didático-pedagógicos e espaço adequado para realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, objetivando o desenvolvimento de competências técnico-científicas, ético-políticas e sócio-educativas.
- Capacitar o acadêmico, com o intuito de desenvolver habilidades psicomotoras e cognitivas.
- Oferecer ao acadêmico a possibilidade de rever técnicas e procedimentos (compreendendo os procedimentos inclusos nos módulos), assim como de adquirir maior habilidade em laboratório antes de executar técnicas junto ao cliente em campo de estágio.
- Minimizar o impacto psicológico do acadêmico quando for executar técnicas invasivas (punções venosas, sondagens e outros procedimentos) pela primeira vez junto ao cliente, minimizando suas dificuldades iniciais.
- Promover a integração dos acadêmicos dos diferentes semestres do Curso de Graduação em Enfermagem, num ambiente de troca de experiências e aprendizado prático.
- Promover a integração dos acadêmicos do Curso de Enfermagem com os acadêmicos de diferentes Cursos da UFVJM, num ambiente de troca de experiências e aprendizado prático, na perspectiva multi, inter e transdisciplinar.
- Proporcionar um ambiente adequado ao ensino prático a partir do uso de equipamentos modernos que simulam situações reais e reproduzem o ambiente hospitalar, bem como outros cenários de prática que se fizerem necessários.
- Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão com os cenários de prática na perspectiva da educação em saúde.

Na UFVJM, o curso de Enfermagem conta com os Laboratórios de Práticas I, Laboratório de Práticas II/Simulação, Cabine de Simulação, Laboratório de Simulação, Laboratório de Saúde Mental, Laboratório de Saúde da Mulher, do Recém-nascido, da Criança e do Adolescente e Laboratório de Saúde Pública, onde são realizadas atividades de ensino, pesquisa e extensão, segundo as finalidades acima descritas e para o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes para a assistência de enfermagem.

Além dos laboratórios do curso de Enfermagem, o Departamento de Enfermagem ainda conta com os seguintes laboratórios:

- Clínica de enfermagem:

Espaço da mulher (adolescente, gestante, em idade fértil e idosa): Consultório multidisciplinar direcionado a gestante e RN: com recepção e recursos humanos para organização e agendamentos; Sala de grupos de gestantes, palestras e atividades de preparo para parto.

Consultório de Estomoterapia: Consultório próprio com espaço anexo com chuveiro para lavagem de membros, pias para lavagem de mãos e próximo a uma CME.

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST: Consultórios para atendimentos multidisciplinares com pia e banheiros. Recepção. Sala de grupos. Sala de informática.

Saúde Mental: Consultório multidisciplinar e espaço para grupos.

Ambulatório de Saúde Coletiva:

Espaço de atuação multidisciplinar da universidade para continuidade de ações desenvolvidas nos estágios obrigatórios.

Sala de Vacina.

Outros centros de formação acadêmica e também de apoio à comunidade poderão ser criados e deverão estar descritos a carta de serviço ao usuário.

2.5. Política de Extensão

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

As políticas de Extensão da UFVJM visam ao fomento, registro, apoio, acompanhamento e execução das ações voltadas ao atendimento das demandas da Instituição e da Sociedade.

A intervenção social promovida pela instituição parte do princípio, segundo a Política de Extensão da UFVJM, de que a extensão universitária deve:

desenvolver relações entre a universidade e outros setores da sociedade marcada pelo diálogo e pela interação com a comunidade, privilegiando metodologias que busquem a participação de todos os agentes envolvidos e a troca de saberes, superando o discurso da hegemonia acadêmica. Escutar, compreender, discutir, buscar inovações, criar novos conhecimentos são possibilidades e oportunidades para todos que participam do processo, sem visões hierárquicas de conhecimentos, mas compreendo-o como diferentes e, ou, distintos. A extensão possibilita a produção de conhecimento resultado do confronto com a realidade e a participação comunitária, ocorrendo troca entre o saber sistematizado e acadêmico e o saber popular.” (Política de Extensão da UFVJM, 2009, p. 5).

Diante do exposto, a intervenção social da UFVJM não se dá como via de mão única, como se a instituição fosse a detentora de saberes, tendo a comunidade como mera repositória de seus conhecimentos. Ao contrário, a comunidade é entendida como uma fonte na qual a Instituição também alimenta os seus saberes e práticas, adequando-os e aperfeiçoando-os, numa espécie de interação em que ambas se beneficiam, aprendem e se desenvolvem.

A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de

instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/ prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987 apud FORPROEX, 2012).

A Extensão universitária na UFVJM efetiva-se por meio de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da UFVJM destaca-se pela criação inovadora e pioneira de um edital especificamente voltado para a Cultura e a Arte, o Procarte (Programa Institucional de Bolsas de Apoio à Cultura e à Arte), adequando-se à sua realidade e visando atender à grande riqueza cultural e artística dos vales em que se encontra inserida. Por meio de suas ações e de seus editais, a Proexc persegue os seguintes objetivos:

- I- Estimular a participação da comunidade universitária em ações de extensão; especialmente, a participação de discentes;
- II- Possibilitar a aprendizagem em métodos e processos de extensão universitária;
- III- Incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos-administrativos na realização de ações de extensão universitária;
- IV- Promover a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços.
- V- Contribuir com a formação dos discentes a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das regiões de abrangência da UFVJM;
- VI- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo atual em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.
- VII- Estimular, por meio do fazer cultural-artístico, a formação de público e a valorização dos espaços dedicados à cultura e às artes;
- IX- Proporcionar e incentivar o respeito às diversas manifestações culturais e artísticas em suas múltiplas funções, identificando-as, relacionando-as e compreendendo-as em seu contexto histórico;
- X- Estreitar relações com agentes culturais e artistas das regiões de abrangência da UFVJM e instituições públicas ou privadas com reconhecida experiência em artes;

XI- Promover o registro, a valorização e a divulgação de expressões culturais das regiões de abrangência da UFVJM.

Os impactos da formação dos estudantes envolvidos no processo extensionista são inúmeros e podem ser elencados. Dentre os maiores benefícios apontados podem ser citados: o amadurecimento da responsabilidade social, o respeito e a criação de laços mais estreitos com a comunidade, formação ampla, interdisciplinar e pautada na realidade, acesso e difusão de manifestações culturais e artísticas, interação entre Educação Superior e Básica, descoberta de talentos e troca de saberes.

2.5.1 Creditação curricular da extensão na UFVJM

A discussão sobre a creditação curricular da extensão tem ultrapassado os anos e retornou como tema imprescindível para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs), devido à necessidade de implementação da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Trata-se da necessidade que preconiza o PNE para que ao menos 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação sejam preenchidos por ações de extensão universitária, com prioridade para áreas de maior relevância social, de acordo com a Política de Extensão da UFVJM.

A consolidação do conceito de extensão universitária é ainda um tema em questão, que deve ser tratado com a maior relevância. Mesmo que a UFVJM possua uma sólida Política de Extensão, que acompanha a Política Nacional de Extensão, um trabalho de debate com os cursos de graduação da UFVJM precisa ser realizado, no sentido de aprofundar a disseminação do conceito de extensão expresso na legislação vigente e de aproximar os cursos dos processos de gestão da extensão na instituição. Esse debate é importante para garantir a qualidade dos créditos curriculares da extensão universitária na UFVJM, de modo a construir um processo de creditação pela atuação conjunta da Prograd, da Proexc e das coordenações de curso. A indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão deve estar presente também de forma concatenada aos cursos de pós-graduação.

Nessa perspectiva, a qualidade da extensão universitária se manifesta por meio das suas cinco diretrizes – interação dialógica, interprofissionalidade, interdisciplinaridade, impacto na formação do estudante e impacto na transformação

social, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, especialmente no contexto da flexibilização curricular por meio da extensão.

O fortalecimento das ações de extensão depende de medidas institucionais de gestão, incluindo a criação de um sistema de registro e acompanhamento das ações, integrados ao sistema de gestão acadêmica da instituição.

2.6. Política de Pesquisa

A pesquisa acadêmica é o processo pelo qual a universidade potencializa seu papel de vanguarda no desenvolvimento do pensamento e das condições para melhoria da qualidade da vida. Sua produção deve se dar em consonância com a sustentabilidade social, ambiental e econômica, resguardada sua função pública. Na medida em que se articula com a extensão, a pesquisa contribui para o desenvolvimento humano, aproximando aqueles que produzem daqueles a quem o conhecimento produzido deve atender direta ou indiretamente.

Na medida em que se articula com o ensino, a pesquisa contribui para seu aprimoramento constante. Nesse processo dialógico, são formados profissionais contemporâneos e atualizados nas diversas áreas do conhecimento. É, portanto, na articulação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão que a universidade consolida sua função pública motriz do desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico. Para além de seus produtos, a pesquisa é caminho fundamental na trajetória formativa da comunidade estudantil, sendo por meio dela aprimorado o senso crítico, a criatividade e a autonomia do pensamento, entre outros valores fundamentais à formação integral do estudante universitário.

As políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM visam ao fomento, registro, apoio, acompanhamento e execução das ações voltadas ao atendimento das demandas da Instituição e da Sociedade. Nesse âmbito, a consecução dos objetivos se dá com especial e fundamental compromisso das ações de pesquisa com o público e os desafios da região da abrangência territorial da UFVJM, a saber: os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, bem como as regiões Norte e Noroeste de Minas Gerais, sem prejuízo da contribuição com o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia Nacionais. Entre os desafios que emanam do território de abrangência da UFVJM estão: a necessidade de melhoria dos índices de desenvolvimento humano de muitos municípios; a imensa

demanda pela formação inicial e continuada de professores; o desenvolvimento de tecnologias, social e economicamente acessíveis para convivência com as condições ambientais da região; a premente necessidade de documentação e aproximação da universidade com os diversos aspectos da cultura e dos modos de vida tradicionais, entre outros objetivos que aparecerão na medida em que a UFVJM, através da pesquisa, conhecer seu território.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação(PRPPG), tendo em vista a consolidação da UFVJM como instituição de pesquisa articulada de forma indissociável ao ensino e à extensão, assume papel de articuladora e fomentadora da pesquisa na UFVJM, na medida em que viabiliza o acesso da comunidade universitária aos recursos oferecidos pelas diversas agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FINEP, entre outros). Nesse contexto, a PRPPG-UFVJM coordena, orienta e normatiza o processo de seleção, registro e encaminhamento de projetos de pesquisa e pós-graduação e atividades relacionadas.

O desenvolvimento dos projetos registrados junto a PRPPG visa ao acúmulo e intercâmbio de saberes que devem posteriormente ser socializados com as comunidades científicas das diversas especialidades, nos seus mais amplos níveis de abrangência, contribuindo sempre que possível para a internacionalização da UFVJM e sua consolidação como instituição produtora de conhecimento no mundo. Espera-se ainda que o conhecimento produzido nas diversas áreas, sejam elas básicas ou aplicadas, possa subsidiar heurísticamente o desenvolvimento tecnológico e social e a criação e aprimoramento de políticas públicas, especialmente aquelas voltadas ao contexto territorial de abrangência da UFVJM.

Com vistas ao aprimoramento da pesquisa acadêmica e sua aproximação da missão institucional explicitada nos seus atos de criação, a política de pesquisa da UFVJM compromete-se com:

- O desenvolvimento acadêmico integral de seus estudantes pesquisadores em formação;
- O incentivo à autonomia do pensamento e à reflexão crítica acerca dos resultados encontrados nos processos investigativos;
- A integração com os demais níveis de ensino com vistas à melhoria da formação inicial e continuada de professores da educação básica;

- A articulação indissociável entre o processo produtivo da pesquisa, o ensino e a extensão;
- A consolidação e ampliação dos grupos de pesquisa organizados;
- A cooperação científica com vistas à melhoria da qualidade da ciência produzida e a superação de desafios;
- O incentivo à publicação dos resultados obtidos e sua proteção quando pertinente;
- A ampliação da infraestrutura física de pesquisa, bem como sua manutenção e aprimoramento;
- A divulgação científica interna e externa à universidade;
- A função pública, laica, gratuita e de qualidade das universidades federais brasileiras.

Os programas de bolsas de pesquisa oferecidos a estudantes de Ensino Médio na UFVJM buscam:

- A) Despertar o pensamento científico e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio da rede pública e escolas privadas, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado da UFVJM;
- B) Facilitar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento do pensamento científico crítico;
- C) Identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica e tecnológica;
- D) Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos contribuindo para formação de uma cultura científica;
- E) Qualificar e estimular estudantes para a inserção na graduação;
- F) Possibilitar maior interação entre a pesquisa no ensino médio com a da graduação, bem como contribuir para melhoria das condições de ensino no nível básico.

Na UFVJM, o incentivo à pesquisa estudantil para estudantes do Ensino Médio ocorre por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Junior – PIBIC-Jr e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC-EM, aos quais se candidatam estudantes interessados em desenvolver pesquisa junto a um pesquisador da UFVJM. Além dos projetos contemplados com bolsas de Iniciação Científica, é facultado aos estudantes cujos projetos foram aprovados, mas não

contemplados com fomento, a possibilidade de desenvolvimento da pesquisa proposta na condição de voluntário.

Os programas de bolsas de pesquisa oferecidos a estudantes de graduação da UFVJM buscam:

- A) Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- B) Oferecer uma formação integral e qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação;
- C) Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da Instituição;
- D) Estimular a produção da inovação tecnológica com vistas à superação dos desafios descritos na missão institucional da UFVJM;
- E) Despertar o pensamento científico e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- F) Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

Na UFVJM são incentivos à pesquisa estudantil para discentes da graduação as seguintes modalidades de fomento:

A) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC

Esse programa visa incentivar a introdução dos estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, através de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, concedidas por meio de cotas atribuídas pelas instituições às quais se vinculam.

Atualmente, a UFVJM oferece bolsas de Iniciação Científica dentro de vários programas institucionais, sendo concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq e pela própria Universidade. Aos estudantes cujos projetos são aprovados para além da capacidade de oferta de bolsas de Iniciação Científica é facultada a possibilidade de desenvolvimento da pesquisa na condição de voluntário.

B) Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI

Essa modalidade de bolsa visa contribuir para a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação em atividades realizadas com caráter marcadamente tecnológico e de inovação. A concessão de bolsas vinculadas a projetos é financiada por

órgãos de fomento e/ou pela iniciativa privada. Os projetos propostos nesta modalidade pautam-se na busca de soluções para problemas sociais, ambientais ou econômicos por meio de propostas tecnológicas e inovadoras. Além dos estudantes cujos projetos são aprovados para o recebimento de bolsas de Iniciação Científica, os demais estudantes com projetos aprovados podem desenvolver a pesquisa proposta na condição de voluntários.

A UFVJM também proporciona incentivo à pesquisa para estudantes de pós-graduação, através da oferta de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado. A oferta das bolsas de mestrado e doutorado visa contribuir para manter os estudantes, no intuito de garantir o foco permanente em suas atividades de pesquisa, com vistas a elaborar dissertações e teses de qualidade elevada, que sejam a base de publicações em periódicos com índice de impacto e de pedidos de patentes. As bolsas são concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq, por empresas públicas e privadas e pela própria UFVJM.

As bolsas de pós-doutorado visam à integração de doutores nas atividades de pesquisa da UFVJM, de maneira a contribuir para o avanço na produção do conhecimento, tecnologia e inovação especialmente no âmbito da missão institucional. Tais bolsas são concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Além das bolsas de apoio à pesquisa, a UFVJM mantém quatro laboratórios de pesquisa multiusuários mobiliados com equipamentos de alta tecnologia e operacionalizados por técnicos de laboratórios lotados na PRPPG, a fim de apoiar as pesquisas de fronteira realizadas por pesquisadores da instituição. Além desta estrutura de uso comum, as diversas unidades acadêmicas e institutos dispõem de laboratórios e pessoal próprios que também contribuem para viabilização dos projetos de pesquisa em andamento na instituição.

A gestão dos trabalhos de pesquisa da PRPPG é realizada pela Diretoria de Pesquisa e Diretoria de Pós-Graduação, apoiadas pelos servidores técnicos-administrativos lotados na Pró-Reitoria e pelas comissões constituídas para finalidades específicas tais como CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais), CEP (Comitê de

Ética em Pesquisa), CIBIO (Comissão Interna de Biossegurança), CICT (Comissão Iniciação Científica) e PROAPP (Comissão do Programa de Apoio a Participação em Eventos Técnico-Científicos). Este último é um programa criado pela resolução 20 de 2014 CONSEPE e visa apoiar a participação de discentes de pós-graduação, servidores (professores e técnicos) em eventos científicos.

2.7. Metas e objetivos

O processo de construção e disseminação do conhecimento, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão de forma indissociável, bem como o estímulo à inovação, tendo em vista o cumprimento da missão da UFJVM e sob a ótica do desenvolvimento regional e nacional pretende ser o elemento balizador dos objetivos e metas propostos para o projeto pedagógico institucional do próximo quinquênio. Nesse contexto, a UFJVM se propõe a buscar a realização das metas e objetivos apresentados na Tabela 11.

Tabela 11 – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM – Quinquênio 2017-2021

OBJETIVOS	
<p>Fundamentar o compromisso com a qualidade e consolidar-se como instituição de ensino voltada para a transformação social, em especial das regiões onde se insere;</p> <p>Produzir e disseminar conhecimento, primando pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>Buscar uma prática pedagógica e curricular compatível com a formação de profissionais instrumentalizados para responder às demandas contemporâneas geradas pelo avanço científico/tecnológico e às exigências conjunturais em permanente evolução.</p>	
METAS	AÇÕES

<p>1. Fomentar discussões que permitam uma maior flexibilidade de concepção e modelos curriculares, bem como de práticas didáticas e de avaliação da aprendizagem.</p>	<p>1.1. Promover fóruns de discussão entre os cursos de graduação sobre modelos curriculares inovadores, flexibilização curricular, práticas didáticas e de avaliação;</p> <p>1.2. Criar um repositório de trabalhos inovadores em educação no âmbito da UFVJM;</p>
<p>2. Reestruturar os cursos da UFVJM e atualizar os projetos pedagógicos em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.</p>	<p>2.1. Promover, em articulação com Colegiados dos Cursos, debates sobre a organização pedagógica e curricular dos cursos em face das Diretrizes Curriculares Nacionais;</p> <p>2.2. Fomentar a discussão quanto à estruturação dos cursos da UFVJM com foco na aquisição de competência para atuação multiprofissional;</p> <p>2.3. Propor, assessorar e acompanhar o processo de discussão e aproximação dos currículos de cursos iguais ou semelhantes existentes nos campi da UFVJM;</p>

<p>3. Ampliar os processos de análise, acompanhamento, controle e avaliação dos cursos de graduação, incentivando a auto-avaliação;</p>	<p>3.1. Coletar e analisar dados do instrumento de avaliação do ensino de graduação (IAE) e utilizar os resultados para o planejamento de ações de melhoria do ensino;</p> <p>3.2. Estimular no âmbito dos Colegiados de cursos de graduação, ações de análise dos processos avaliativos dos cursos (CPA, IAE, ENADE, ANASEM), avaliações realizadas pelo INEP, incentivando a autoavaliação e a implementação de ações de melhoria do ensino.</p> <p>3.3 Implantar mecanismos de acompanhamento dos egressos quanto à sua atuação profissional e sua visão crítica dos cursos da UFVJM, utilizando os resultados para a implantação de ações voltadas à melhoria do ensino.</p>
--	--

<p>4. Implementar ações que visem a redução dos índices de retenção e de evasão nos cursos de graduação;</p>	<p>4.1. Promover espaços de reflexão e análise para melhorar a compreensão acerca das múltiplas causas dos fenômenos da retenção e da evasão;</p> <p>4.2. Regulamentar ações voltadas para a garantia do fluxo formativo, tanto no âmbito das esferas administrativas, para garantia da oferta de unidades curriculares e vagas, quanto no âmbito das instâncias acadêmicas, tomando medidas para análise e adequação das práticas pedagógicas e avaliativas;</p> <p>4.3 Recepcionar o corpo discente quando do seu ingresso e acompanhar sua trajetória acadêmica, mediante o desenvolvimento de medidas para a identificação e intervenção precoce nas situações de risco elevado de retenção/evasão;</p> <p>4.4 Lançar edições especiais do PROAE com foco no enfrentamento à retenção e à evasão na UFVJM;</p>
---	--

<p>5. Consolidar e viabilizar ações de inclusão, em conjunto com as Pró-Reitorias, administração superior e Unidades Acadêmicas;</p>	<p>5.1 Promover fóruns entre as Pró-reitorias e Unidades Acadêmicas para discussões e ações relativas ao acesso, permanência e redução da evasão de estudantes;</p> <p>5.2 Promover ações para garantir as condições de acesso, permanência e êxito acadêmico dos estudantes com necessidades especiais: deficiência, superdotação/altas habilidades e transtornos globais de desenvolvimento;</p> <p>5.3 Propor ações afirmativas relativas ao acolhimento e permanência de estudantes de baixa renda, negros, quilombolas e indígenas;</p> <p>5.4 Atualizar e publicar o manual do acadêmico da UFVJM.</p> <p>5.5 Promover ações para a melhoria da qualidade e para a humanização das relações interpessoais na UFVJM, incluindo a relação professor/estudante, as quais devem ser pautadas nos princípios da justiça e da legalidade.</p>
---	---

<p>6. Promover a expansão de recursos tecnológicos no ensino e o estímulo à utilização de tecnologias educacionais;</p>	<p>6.1 Estimular ações de integração das modalidades presencial e a distância, fomentando a utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na modalidade presencial;</p> <p>6.2 Adotar medidas de incentivo à consulta e a divulgação de conteúdos pelos docentes em plataformas virtuais de aprendizagem de reconhecida qualidade, a fim de disponibilizar aos discentes, instrumento adicional para a atualização de conhecimentos e promoção de autonomia.</p>
<p>7. Consolidar os <i>Campi</i> e cursos de graduação recém-criados na UFVJM;</p>	<p>7.1 Promover diálogo com a comunidade acadêmica e sensibilizar a comunidade externa sobre a atual conjuntura econômica do Brasil, buscando meios para adequação da oferta de cursos nos novos <i>campi</i> da UFVJM;</p> <p>7.2 Promover ações para a busca de recursos humanos e de infraestrutura.</p>

8. Promover ações para consolidar os cursos de licenciatura;	<p>8.1 Elaborar a política institucional de formação de professores para a educação básica;</p> <p>8.2 Fomentar a contínua discussão e reflexão acerca das práticas para a formação de professores entre os cursos de licenciatura;</p> <p>8.3 Promover ações para a captação de recursos a fim de consolidar a formação de professores na UFVJM, inclusive para viabilizar a prática efetiva da pedagogia de alternância.</p>
---	--

<p>9. Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;</p>	<p>9.1 Fomentar, juntamente com as Unidades Acadêmicas, o desenvolvimento de cursos de formação pedagógica e novas tecnologias e metodologias de ensino para professores da UFVJM;</p> <p>9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente;</p> <p>9.3 Incentivar e apoiar ações voltadas para a ampliação das oportunidades de titulação e atualização dos docentes em sua área de competência;</p> <p>9.4 Promover a cultura do respeito à diversidade e à pluralidade de ideias, primando pelo desenvolvimento da qualidade da comunicação e das relações interpessoais nos diferentes espaços acadêmicos e administrativos da UFVJM, em obediência aos princípios da justiça e da legalidade.</p>
--	--

<p>10. Tornar mais eficientes os processos de gestão acadêmica como elementos basilares às ações de ensino;</p>	<p>10.1 Fomentar a construção/implementação de indicadores de esforços e resultados nas unidades administrativas e acadêmicas;</p> <p>10.2 Adequar os processos institucionais necessários, regulamentar processos que não estejam bem definidos, identificar riscos e criar mecanismos de controle;</p> <p>10.3 Tomar medidas para melhorar o conhecimento acerca dos processos e normas institucionais que os regem.</p> <p>10.4 Envidar esforços para o contínuo aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão acadêmica a fim de contemplar a forma de organização e as especificidades dos cursos da UFVJM, considerando suas características gerais e particulares.</p>
--	--

<p>11. Ampliar a integração entre a educação superior e a educação básica;</p>	<p>11.1 Contribuir com a formação permanente de professores da educação básica, com vistas a atingir positivamente o discente ingressante da UFVJM;</p> <p>11.2 Promover a implementação de ações com foco no fortalecimento da formação dos estudantes do ensino médio dos municípios da área de abrangência da UFVJM, prioritariamente da rede pública de ensino;</p> <p>11.3 Ampliar as ações da UFVJM nas escolas de ensino médio, em especial as públicas, do Estado de Minas Gerais;</p> <p>11.4 Acompanhar a atuação e fortalecer o COMFOR;</p> <p>11.5 Criar, estruturar e acompanhar as ações do NIED;</p> <p>11.6 Implementar um observatório de acompanhamento do egresso de cursos de licenciatura da UFVJM, com vistas a identificar fragilidades na formação discente, promovendo ações corretivas;</p> <p>11.7 Ampliar a integração e o trabalho conjunto com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e Superintendências Regionais de Ensino, na área de abrangência da UFVJM, em prol da melhoria da qualidade da educação, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação (PNE).</p>
---	---

<p>12. Ampliar a integração entre a graduação, a pós-graduação e a sociedade.</p>	<p>12.1 Contribuir com a formação permanente de professores da educação básica e superior, com vistas à educação empreendedora.</p> <p>12.2 Ampliar a integração e o trabalho na construção de ações conjuntas envolvendo a UFVJM e a sociedade visando o desenvolvimento regional e nacional.</p>
--	--

2.8. Educação a Distância

A Educação a Distância da UFVJM está sob a responsabilidade da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD), cujas atividades iniciaram-se em 2011. A DEAD é responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM.

Por meio do tripé conteúdo, tecnologia e mediação, a DEAD oferece quatro cursos de graduação na modalidade a distância: as licenciaturas em Física, Matemática e Química, além do Bacharelado em Administração Pública. Para os profissionais já em atuação e que buscam atualização ou aperfeiçoamento são oferecidos os cursos de especialização em Gestão Pública Municipal, Ensino de Geografia e Ensino de Matemática para o Ensino Médio.

As ações da DEAD/UFVJM não se limitam aos cursos oferecidos para o público externo. Responsável pelas ações em EaD na UFVJM, a diretoria desenvolve e faz gestão de ferramentas e cursos que contribuem para essas ações. São capacitações para técnicos e docentes que atuam nos cursos presenciais e a distância, produção de materiais audiovisuais e manutenção dos ambientes e salas virtuais de aprendizagem e da midiateca, um acervo digital que reúne todos os materiais desenvolvidos na diretoria, os quais estão disponíveis para a comunidade acadêmica da UFVJM.

Sabendo da necessidade de formar profissionais qualificados e contribuir para o crescimento do país, em especial do norte mineiro, a Diretoria desenvolve ações de pesquisa e extensão voltadas para a educação a distância. Essas iniciativas visam à

melhoria da prática pedagógica e de gestão dos cursos e atividades da DEAD. Sem limitação de lugar, tempo, ocupação ou idade, a Educação a Distância da UFVJM oportuniza a ascensão na carreira profissional por meio de um processo planejado que valoriza a relação entre professores e alunos, em especial aqueles que não moram na cidade mantenedora do polo.

Avaliação PDI 2012/2016

Objetivos

- Consolidar aEaD na UFVJM na oferta de ensino superior tanto para ingressantes quanto para requalificação do professor do ensino no interior;

Cumprido: atualmente, a UFVJM oferece três cursos superiores de licenciatura em Física, Matemática de Química e o Bacharelado em Administração Pública para ingressantes e cursos de especialização *Lato Sensu* em diferentes áreas para os profissionais do ensino em atuação. Além disso, a DEAD trabalha com processos de requalificação, por meio do desenvolvimento de Cursos de formação continuada de professores para atuação em cursos na modalidade a distância e cumprimento da legislação que indica que 20% da carga horária presencial possa ser ofertada por meio de recursos da modalidade a distância.

- Avaliar os processos da EaD em curso com vistas a melhoria de qualidade na oferta dos cursos;

Manter esse objetivo no PDI 2017-2021. A Diretoria de Educação Aberta e a Distância avançou e, no entanto, existem algumas limitações a refletir, uma vez que a resolução que versa sobre a avaliação docente ainda não incorporou as especificidades comuns à atuação e professores da modalidade a distância

- Estabelecer política de qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos para comporem a equipe da EaD da UFVJM -

Cumprido: A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM possui atualmente uma equipe capacitada que oferece semestralmente cursos de capacitação para os profissionais que atuam e que pretendem atuar nos cursos EaD da UFVJM. Além disso, a Diretoria já desenvolve parcerias entre professores da DEAD em outras unidades acadêmicas para a realização de discussões sobre a

proposta metodológica da Diretoria de educação a Distância, bem como em outras instituições nas esferas estadual, municipal.

Metas

- Ampliação na oferta de cursos de ensino superior e de pós-graduação;

Cumprido: atualmente, a UFVJM oferece três cursos superiores de licenciatura em Física, Matemática de Química e o Bacharelado em Administração Pública para ingressantes e cursos de especialização *Lato Sensu* em diferentes áreas para os profissionais do ensino em atuação em onze polos do norte mineiro.

- Implementação estratégias de avaliação de todos os cursos da EaD em curso por parâmetro oferecer cursos com qualidades de formação profissional aos cursistas;

Manter essa meta no PDI 2017-2021. Será interessante entre os anos de 2017-2021, criar descritores que possam indicar para a comunidade acadêmica as especificidades da EaD, deixando legítimo a construção de um instrumento validado pelos conselhos superiores que permita avaliar os processos de ensino e aprendizagem e gestão da EaD.

- Qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos da UFVJM necessários para a manutenção da EaD na universidade.

Cumprido: A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM possui atualmente uma equipe capacitada que oferece semestralmente cursos de capacitação para os profissionais que atuam e que pretendem atuar nos cursos EaD da UFVJM.

Ações

- Formular e implementar política voltada para suprir as necessidades de formação didático pedagógica de servidores da EaD na UFVJM;

Ação cumprida.

- Estabelecer medidas de aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, a partir dos resultados das avaliações divulgados e analisados, em cada um desses cursos da EaD na UFVJM;

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivos

- Avaliar os processos da EaD em curso com vistas à melhoria da qualidade na oferta dos cursos.
- Institucionalizar a Educação a Distância na UFVJM.
- Ocupar o prédio da DEAD.
- Ofertar cursos de capacitação e qualificação para servidores docentes e técnicos administrativos da UFVJM.
- Melhorar a disponibilização do serviço do Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Ofertar disciplinas da pós-graduação *stricto sensu* da UFVJM.
- Manter a oferta nos polos de apoio presenciais existentes, com ampliação para outros municípios do estado de Minas Gerais, em especial, do norte mineiro.
- Manter a oferta nos polos de apoio presenciais existentes, com ampliação para os municípios de Araçuaí, Conceição do Mato Dentro, Corinto e Itamarandiba.
- Desenvolver acordos de cooperação nacionais e internacionais para a oferta de cursos em EaD.
- Analisar as novas tecnologias para a educação aberta e a educação a distância.
- Investir em recursos humanos para atuação em EaD.

Metas

- Implementar estratégias de avaliação de todos os cursos da EaD.
- Obter recursos financeiros da UFVJM para institucionalização, bem como para o fortalecimento dos cursos em EaD no âmbito da UFVJM, visando ampliar a por iniciativa e financiamento próprios.
- Adquirir mobiliário e rede lógica para o prédio da DEAD.
- Implementar cursos em parceria com a PROGEP.
- Migrar os atuais servidores para um serviço de “nuvem eletrônica”.
- Ofertar disciplinas, na modalidade a distância, de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* já existentes na UFVJM, bem como cursos relacionados a EaD para professores e técnicos-administrativos da UFVJM.
- Ofertar disciplinas, na modalidade a distância, de cursos de pós-graduação *stricto sensu* já existentes na UFVJM.

- Condicionar a oferta nos polos de apoio presenciais existentes e a ampliá-la a outros municípios, mediante contrapartida de custeio dos cursos e manutenção dos polos, com força de lei municipal.
- Expandir e internacionalizar o ensino também por meio da modalidade EAD, com oferta de cursos de capacitação e de extensão.
- Aumentar a qualidade do ensino a distância com base em referenciais conceituais e políticos que privilegiem a eficiência acadêmica.
- Ampliar o quadro de docentes e servidores técnico-administrativos efetivos para atuação em atividades administrativas e acadêmicas relacionadas à EAD.

Ações

- Estabelecer medidas de aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação a distância, a partir de processos avaliativos a serem instituídos nesses cursos.
- Inserir os alunos da modalidade no financiamento global da UFVJM, reduzindo a dependência dos recursos do Programa UAB e proporcionando um aumento do número de discentes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação nessa modalidade, ampliando o acesso à universidade.
- Negociar com a Reitoria a obtenção de recursos para aquisição de mobiliário e de rede lógica para o prédio da DEAD.
- Criar, organizar e implementar cursos, via modalidade EaD para qualificação de servidores.
- Conseguir financiamento para a contratação de uma empresa de serviço de “nuvem eletrônica”.
- Firmar parceria com os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFVJM, a fim de prestar auxílio à construção e à oferta de disciplinas a distância.
- Definir os cursos a serem apresentados aos municípios bem como os polos a serem implementados por ano a partir de 2018.
- Definir os cursos a serem apresentados aos municípios, com implementação limitada a um polo por ano a partir de 2018.
- Estabelecer parcerias com universidades brasileiras e estrangeiras para a oferta de diferentes cursos em EaD.

- Consolidar a relação com a Educação Básica, promovendo um contínuo contato dos saberes e experiências;
- Investir em recursos tecnológicos e em ferramentas de aprendizagem para EaD.
- Contratar e capacitar novos técnico-administrativos e docentes vinculados à Educação Aberta e à Distância.

2.9 Graduação em Educação do Campo

Garantir as condições para oferta de Tempo Universidade e de Tempo Comunidade. Este arranjo de tempos e espaços educativos alternados e articulados com as comunidades de origem dos estudantes está na gênese e em grande parte tem garantido a efetividade que o curso alcançou na UFVJM e em outras instituições nas quais é ofertado.

A LEC assumirá autonomia e sustentabilidade no contexto da UFVJM na medida em que for garantida a oferta de hospedagem para os estudantes durante a realização do Tempo Universidade e a alimentação daqueles discentes que não possuam condições financeiras de se custearem. Atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública, a utilização das casas de apoio e da moradia estudantil tem se mostrado como alternativas viáveis a superação da demanda por hospedagem dos estudantes durante a realização do TU, e a implementação do restaurante universitário contribuirá com os serviços de oferta de alimentação estudantil.

A efetivação do Tempo Comunidade demanda que a universidade acesse as comunidades nas quais os estudantes do curso residem e materializam suas condições de vida e aprendizado. Neste sentido, sinaliza-se para a necessidade de aumento da frota de veículos e motoristas, gerando garantia de condições para que a universidade efetivamente acesse e contribua *in loco* para a transformação social por meio da educação das comunidades na área de abrangência territorial da UFVJM.

Na UFVJM o aprimoramento da oferta de cursos em alternância tem sido um processo contínuo e progressivo com forte participação e empenho da PROGRAD. Sinaliza para a necessidade de continuar esse processo com vistas a aperfeiçoar as condições de oferta da Graduação em Educação do Campo, bem como, efetivar a extensão e a pesquisa nas realidades das comunidades nas quais vivemos estudantes de cursos de alternância.

Na pedagogia da alternância a articulação alternada de tempos e espaços entre a universidade, onde estão docentes e infraestrutura de laboratórios e bibliotecas, e as comunidades, onde se materializam as condições de vida e educação dos estudantes, potencializa seu aprendizado ao mesmo tempo em que não induz a desterritorialização. Nesse sentido, faz-se necessário direcionar esforços para aprimorar e efetivação do Calendário Acadêmico da Alternância, a ser construído em consonância com os demais calendários acadêmicos da universidade, com vistas a otimização do uso de recursos financeiros e humanos, bem como, a plena utilização do espaço institucional pelos discentes de cursos em alternância.

Faz-se necessário também direcionar esforços para atender a demanda de adequação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) no sentido de atender especificidades dos cursos ofertados em condições diferenciadas, tais como a Graduação em Educação do Campo, ofertada na modalidade presencial em alternância.

Outra condição para sustentabilidade da oferta de cursos na pedagogia da alternância é a garantia de oferta dos Encontros de Tempo Comunidade, momento no qual a Universidade se desloca até a realidade das comunidades e com elas constrói ações de ensino, pesquisa e extensão que efetivamente contribuem para a formação acadêmica dos estudantes da LEC, bem como, com a transformação social destas comunidades por meio do acesso ao conhecimento acadêmico e o diálogo com os saberes tradicionais.

O uso compartilhado pela LEC de espaços formativos gestados por outros cursos, como os laboratórios da área de Ciências da Natureza, Linguagens e Códigos e Ciências Humanas, tem aprimorado a qualidade na oferta da LEC. O uso compartilhado de espaços se soma a conquista do Laboratório de Educação do Campo, localizado no prédio das Humanidades. O uso desses espaços demandam diálogos para promover a adequação do uso considerando a realidade de um curso ofertado em alternância, assim como, demandam apoio técnico específico para potencializar adequações e proposições didático-pedagógicas das metodologias e estratégias de ensino em alternância.

O esforço realizado no âmbito da Comissão de Reestruturação das Licenciaturas da UFVJM, durante o período de 2015 a 2017, indicou o potencial que o diálogo institucional entre os cursos ofertados pela Universidade produz para clarear e definir

princípios e estratégias para ação pedagógica, assim como para aperfeiçoar e otimizar o uso de estruturas (laboratórios e outros espaços físicos), tempos e recursos. Aprofundar diálogos institucionais entre as licenciaturas e dessas, considerando as especificidades do curso ofertado em alternância, com outros cursos da Universidade se mostra como uma efetiva possibilidade para a instituição aprimorar suas estratégias de ensino, pesquisa e extensão

Neste sentido, garantir o aprimoramento da oferta de cursos em regime de alternância aproxima progressivamente a UFVJM da consecução de suas metas e objetivos e da sua justificação social, econômica e política no contexto de sua abrangência territorial.

2.10. Pesquisa e Pós-Graduação

2.10.1. Pesquisa e Pós Graduação

A adesão ao Reuni proporcionou à UFVJM melhorias expressivas em infraestrutura e a adoção de novas medidas de gestão pedagógico-administrativas e a contratação de significativo número de professores e técnico-administrativos. Conseqüentemente, a relação de discentes foi ampliada para 18 alunos por docente e o número de cursos de graduação atingiu 47 cursos agrupados em quatro *Campi* Universitários.

Tal realidade encadeou o crescimento e desenvolvimento das atividades de pesquisa e conseqüentemente propiciou a organização e o desenvolvimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, passando de 4 cursos de mestrado em 2009 para 20 cursos de mestrado e 6 de doutorado distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento:

Tabela 12 – Atuação da pós-graduação por áreas de conhecimento

Administração, Ciências Contábeis e Turismo
Programa de Pós-graduação em Administração Pública Mestrado Profissional
Biotecnologia
Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis Mestrado Acadêmico e Doutorado
Ciências Agrárias
Pós-Graduação em Produção Vegetal Mestrado Acadêmico e Doutorado

Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal Mestrado Acadêmico e Doutorado
Pós-Graduação em Zootecnia Mestrado Acadêmico

Ciências Biológicas e da Saúde
Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas Mestrado Acadêmico e Doutorado
Programa de Pós Graduação em Odontologia Mestrado Acadêmico e Doutorado
Programa de Pós Graduação em Biologia Animal Mestrado Acadêmico
Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas Mestrado Acadêmico
Programa de Pós Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional Mestrado Acadêmico
Programa de Pós Graduação em <u>Ensino em Saúde</u> Mestrado Profissional

Ciência de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos Mestrado Acadêmico

Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química – MG Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Química Mestrado Acadêmico
PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática (modalidade a distância) Mestrado Profissional

Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado Profissional

Área Multidisciplinar
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas Mestrado Profissional
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente Mestrado Profissional
Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais Mestrado Acadêmico

Engenharia/Tecnologia/Gestão (Interdisciplinar)
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade Mestrado Profissional

Quanto à pós-graduação *lato sensu*, a UFVJM oferece os seguintes cursos:

Tabela 13 – Cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFVJM

<i>Cursos Presenciais</i>	<i>Cursos a Distância - EaD</i>
Residência em Clínica Médica	<u>Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal</u>
Residência em Ginecologia e Obstetrícia	<u>Curso de Especialização em Ensino de Geografia</u>
Residência em Pediatria	Curso de Especialização em Ensino de Sociologia para o Ensino Médio
Residência em Neurocirurgia	<u>Curso de Especialização em Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática</u>
Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva	<u>Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos</u>

Entendemos que o egresso de um programa de pós-graduação deverá estar munido de conhecimento para atuar no mercado de trabalho de forma crítica e construtiva no exercício da pesquisa e/ou docência, em empresas públicas e na iniciativa privada.

2.10.1.1. Pós-Graduação na Modalidade *Stricto Sensu*

Novos programas de mestrado e doutorado, mais possibilidades de bolsas e cursos bem conceituados impulsionam a pesquisa na UFVJM. Os cursos de pós-graduação estão focados em contribuir para o desenvolvimento regional, nacional e global por meio da produção de conhecimento científico e de inovações tecnológicas, estando sintonizados com as demandas das regiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais.

Tais programas buscam cumprir sua função social não somente com produção científica e tecnológica, mas também com a formação de profissionais de elevada qualificação, muitos deles oriundos dos próprios Vales, do Norte e do Noroeste do Estado. Desta forma, uma das prioridades dever ser o envolvimento de discentes da

graduação (tanto dos cursos de licenciatura, quanto de bacharelado) com a pesquisa, bem como a aproximação com os discentes da pós-graduação. Isto contribuirá para a almejada indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG tem como uma de suas metas incentivar a consolidação da “cultura da pesquisa e da inovação” na UFVJM, de maneira a possibilitar a criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas diversas áreas do conhecimento, conforme evolução mostrada na Tabela 3.

Tabela 14 - Número de programas de pós-graduação no período 2012-2016

Curso	2012	2013	2014	2015	2016
Doutorado	1	2	3	6	6
Mestrado Acadêmico	7	8	8	10	12
Mestrado Profissional	3	5	6	6	7
Total de Cursos	11	15	17	22	25

A PRPPG também executa uma política de apoio técnico e financeiro aos programas de pós-graduação, objetivando fortalecê-los, tendo como foco a criação de novos cursos de doutorado.

2.10.2. Programas de Bolsas Coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

A PRPPG da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tem a finalidade de apreciar, coordenar, auxiliar, deliberar e homologar as atividades de pesquisa e contempla duas modalidades de bolsa destinadas a estudantes. São elas:

2.10.2.1. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC

Esse programa visa incentivar a introdução dos estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, por meio de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, concedidas às IES. Atualmente, a UFVJM oferece bolsas de iniciação científica dentro de vários programas institucionais, sendo concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq e pela própria Universidade.

2.10.2.2. Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

Essa modalidade de bolsa visa contribuir para a iniciação científica, voltada para o desenvolvimento de produtos tecnológicos, de estudantes de graduação, da licenciatura e do bacharelado, em atividades de pesquisa realizadas em instituições de pesquisa e em instituições de pesquisa e ensino, através da concessão de bolsas vinculadas a projetos financiados por órgãos de fomento e iniciativa privada. Estas bolsas são concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq.

2.10.2.3. Bolsa de Mestrado

Essa modalidade de bolsa visa contribuir para manter estudantes de mestrado em regime de dedicação exclusiva, no intuito de possibilitar que o mestrando foque em suas atividades de pesquisa, com vistas a elaborar dissertações de qualidade elevada, as quais sejam a base de publicações em periódicos com índice de impacto e de pedidos de patentes. Essas bolsas são concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq, por empresas públicas e privadas e pela própria UFVJM.

2.10.2.4. Bolsa de Doutorado

Essa modalidade de bolsa visa contribuir para manter estudantes de doutorado em regime de dedicação exclusiva, no intuito de possibilitar que o doutorando foque em suas atividades de pesquisa, com vistas a elaborar teses de qualidade elevada, as quais sejam a base de publicações em periódicos com índice de impacto e de pedidos de patentes.

Essas bolsas são concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por empresas públicas e privadas e pela própria Universidade.

2.10.2.5. Bolsa de Pós-Doutorado

Essa modalidade de bolsa visa integrar doutores nas atividades de pesquisa da UFVJM, de maneira a contribuir para o avanço na produção de conhecimento, tecnologia e inovação. Estas bolsas são concedidas pela Fundação de Amparo a Pesquisa em Minas Gerais - FAPEMIG, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Tabela 15 - Mestres e Doutores titulados pelos PPG da UFVJM - 2011-2016

Discentes titulados pela UFVJM	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total Período
Mestrado	47	74	111	120	136	186	674
Doutorado	-	-	3	1	2	3	09

Tabela 16 - Distribuição das bolsas de Mestrado e Doutorado na UFVJM - 2011-2016

Ano	Aluno sem bolsa	Aluno com vínculo empregatício	Aluno Bolsista UFVJM	Aluno Bolsista por Agências de Fomentos	Total de bolsas
------------	------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--	------------------------

2011	05	48	35	116	151
2012	04	70	70	120	190
2013	05	67	69	119	188
2014	00	83	78	138	216
2015	61	167	80	151	231
2016	135	241	74	206	280

2.10.3. Avaliação do Ensino de Pós-Graduação

Com o objetivo de alcançar patamares superiores de qualidade nos cursos de pós-graduação da UFVJM, nas modalidades *stricto* e *lato sensu*, os programas atendem rigorosamente à legislação vigente. Na mesma direção, implementam estratégias permanentes de avaliação dos seus cursos, aperfeiçoando os instrumentos destinados à avaliação. Além disso, promovem encontros periódicos entre a PRPPG e os coordenadores dos cursos, a fim de divulgar orientações necessárias ao bom funcionamento dos cursos.

2.10.4. Política de Pesquisa

A Diretoria de Pesquisa da PRPPG tem como objetivos: a) incentivar as iniciativas de pesquisa na instituição; b) buscar condições para o desenvolvimento de pesquisas; c) fomentar a formação de grupos de pesquisa; d) coordenar os programas de iniciação científica, juntamente com a Comissão de Iniciação Científica Institucional; e) estabelecer uma política de apoio à pesquisa junto aos órgãos financiadores de projetos de pesquisa e f) fomentar a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão.

Nos registros acadêmicos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM constam 2261 projetos de pesquisa entre 2011 e 2015 submetidos (Tabela 6 e, no ano de 2016, 710 projetos de pesquisa em andamento.

Tabela 17 - Projetos de pesquisa registrados na PRPPG - 2011-2016

Área de Conhecimento	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ciências Agrárias	103	101	120	164	137	163
Ciências Biológicas	22	32	31	44	28	68
Ciências da Saúde	55	105	103	140	140	150
Ciências Exatas e da Terra	80	85	73	85	89	95
Ciências Humanas	21	20	29	98	65	106
Ciências Sociais Aplicadas	25	19	26	32	22	43
Engenharias	6	8	28	42	33	70
Linguística Letras e Artes	5	1	12	17	15	15
Total	317	371	422	622	529	710

2.10.4.1. Projetos de Pesquisa Aprovados via Editais do FINEP e Pró-Equipamentos

Corroborando com os incentivos às iniciativas de pesquisa na instituição, a Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação subsidia o apoio administrativo e gerencial de projetos aprovados.

FINEP

A Finep é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

- Convênio 01.12.0208.00: R\$ 750.767,00 assinatura do convênio no dia **19/06/2012**
- Convênio 01.12.0443.00: R\$ 1.989.130,00 assinatura do convênio no dia **13/11/2012**

- Convênio 01.14.0115.00: R\$ 2.806.046,00 assinatura do convênio no dia **08/05/2014**

Sub-total: R\$ 5.545.943,00

PRÓ-EQUIPAMENTOS

- Edital 25/2011: R\$ 359.739,75
- Edital 24/2012: R\$ 499.878,00
- Edital 27/2013: R\$ 548.407,12
- Edital 11/2014: R\$ 395.993,95

Sub-total: R\$ 1.804.018,82

Tabela 18 - Projetos Editais FAPEMIG

Projetos Aprovados Editais FAPEMIG		
Ano	Nº Projetos	Valor Total (R\$)
2012	39	1.875.062,87
2013	41	1.116.039,34
2014	35	745.393,71
2015	57	9.107.196,49
2016	19	1.194.761,41
Total	191	14.038.453,82

Tabela 19 - Projetos Editais CNPq

Projetos Aprovados Editais CNPq		
Ano	Nº Projetos	Valor Total (R\$)
2012	16	1.697.939,00

2013	17	1.777.725,72
2014	9	732.764,00
2015	14	277.200,00
2016	9	404.400,00
Total	65	4.890.028,72

TOTAL DE RECURSOS APROVADOS: R\$ 26.278.443,54

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL- 2017-2021

Objetivos

Consolidar a Pesquisa e a Pós-graduação na UFVJM, com excelência na formação acadêmica e profissional, por meio da produção de conhecimento, tecnologia e inovação, de maneira a contribuir para o desenvolvimento do país, em especial dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, e atender às necessidades da Pós-graduação, dentro das especificidades *multicampis* diversas áreas do conhecimento científico, de modo a fortalecer a indissociabilidade entre a Pesquisa e a Pós-graduação.

Metas

- Incentivo a novos grupos de pesquisa e consolidação dos grupos de pesquisa já existentes.
- Criar uma política de Iniciação Científica que contemple as especificidades de uma Universidade *multicampi*.
- Incentivar a relação entre ensino de graduação e o de pós-graduação, buscando a inserção da pesquisa nas práticas de ensino.
- Descentralizar as ações de pesquisa e pós-graduação, respeitando-se a estrutura *multicampi*.

- Incentivo e apoio à apresentação de propostas à CAPES para a criação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu*, considerando a realidade *multicampi*.
- Estímulo e apoio aos professores da UFVJM a buscarem e firmarem parcerias de cooperação em pesquisa e pós-graduação com outras instituições públicas ou privadas para o intercâmbio entre estudantes, estágios e desenvolvimento conjunto de pesquisas.
- Implementar ações norteadas pelo Novo Marco da Ciência e Tecnologia.
- Estímulo e apoio aos programas de Pós-graduação da UFVJM a captarem recursos externos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de inovação tecnológica.
- Incentivar a internacionalização da Pesquisa e Pós-graduação na UFVJM.
- Instigar a comunidade acadêmica quanto a análise de risco nas atividades de Pesquisa e Pós-graduação.
- Implementar processos e rotinas para acompanhamento em tempo real das atividades de Pesquisa e Pós-graduação.
- Melhorar e ampliar a capacidade de gestão por meio ferramentas informacionais.
- Incentivar a relação entre a comunidade universitária e a sociedade para o desenvolvimento e sustentabilidade da Pesquisa e Pós-graduação.
- Divulgação das pesquisas realizadas pela UFVJM junto a sociedade não acadêmica.
- Manutenção da excelência dos programas de mestrado.
- Incentivar os programas de Pós-graduação na contínua melhoria de qualidade, com vistas à consolidação e ampliação dos cursos de doutorado.
- Melhorar a capacidade e organização da Pesquisa e Pós-graduação com a implementação de políticas de uso coletivo da capacidade instalada para pesquisa e ensino na UFVJM.

Ações

- Incentivar e apoiar a formação de grupos de pesquisa para o desenvolvimento científico. Havendo a demanda por parte da comunidade universitária, a PRPPG irá orientar sobre os procedimentos pertinentes a formação de grupos e inserção de informações na plataforma do CNPq e posteriormente certificar os grupos

- Estimular e apoiar servidores da UFVJM a buscarem e firmarem parcerias de cooperação em pesquisa com outras instituições de ensino e pesquisa e com a iniciativa privada. A PRPPG tomará providências para manter atualizada as exigências legais por meio de resoluções e instruções normativas submetidas aos conselhos pertinentes. A PRPPG mantém ampla divulgação desta temática em sua Home Page. Por fim a PRPPG proporcionará subsídio administrativo e de gestão tendo como principal meio de orientação as reuniões do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Estimular a parceria entre graduação e pós-graduação, fomentando a vinculação de projetos de iniciação científica, de mestrado e doutorado.
- Estimular e apoiar servidores da UFVJM a captarem recursos externos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de inovação tecnológica.
- Estimular a publicação científica oriunda do conhecimento gerado na UFVJM.
- Apoiar a proteção do conhecimento, tecnologia e inovação gerados no âmbito da UFVJM por meio de patentes mantendo acesso contínuo do NITEC aos projetos desenvolvidos na UFVJM com potencial de inovação.
- Otimizar e melhorar as instalações físicas multiusuárias para que os pesquisadores desenvolvam seus projetos de pesquisa. A gestão dos laboratórios multidisciplinares possui o apoio da PRPPG. Anualmente é repassado aos Programas de Pós-Graduação recursos de capital para subsidiar melhorias e desenvolvimento das atividades de pesquisa.
- Atualizar e divulgar a relação de equipamentos institucionais inerentes a Pesquisa e Pós-graduação. A PRPPG em conjunto com as fundações e setor de patrimônio, tem tomado providências para catalogação de equipamentos adquiridos pelos projetos de pesquisa, a qual será disponibilizada a toda comunidade em sua Home Page. A PRPPG tomará providências administrativas junto ao Conselho Universitário para recebimento de doação/comodato dos equipamentos oriundos dos projetos de pesquisa.
- Desenvolver em conjunto com a DICOM programas de divulgação do conhecimento produzido na UFVJM com linguagem não acadêmica.
- Manter contato assíduo com as agências de fomento para a implementação de bolsas em todos os níveis pertinentes. Mensalmente a PRPPG submete às agências de fomento a relação dos discentes contemplados com as bolsas de

acordo com a periodicidade estabelecida pelas agências disponibiliza os relatórios comprobatórios do cumprimento dos objetos dos convênios. Manter e estimular a comunidade acadêmica a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para fins de ensino de pós-graduação e estímulo à pesquisa. A PRPPG tomará providências para manter atualizada as exigências legais por meio de resoluções e instruções normativas submetidas aos conselhos pertinentes, dando suporte a essas ações.

- Incentivar ações de Pesquisa e Pós-graduação multidisciplinares e *multicampi*. A PRPPG periodicamente nas reuniões do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação abordará o tema solicitando que coordenadores de programas de pós-graduação desenvolvam ações nesse sentido.
- Estimular o ensino de Pós-graduação por meio das tecnologias de informação e comunicação (TIC's).

2.11. Extensão e Cultura

A compreensão de que o alcance social efetivo da UFVJM se dará por meio de sua atividade extensionista com seu poder de difusão, expressada no PDI 2012-2016 deve ser mantida, ou seja, a extensão universitária na UFVJM representa a sua atuação perante as comunidades ao seu redor.

Tal compreensão avança em relação à noção de extensão vinculada à ideia de que o conhecimento gerado pelas instituições de ensino superior deve ter como finalidade precípua transformar a realidade social, intervindo em suas deficiências e não se limitando apenas à formação dos alunos regulares daquela instituição.

Mais do que isso, segundo o PDI 2012-2016, a extensão consiste numa via de mão-dupla, comunidade acadêmica-sociedade, que oferece a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico.

O PDI 2012-2016 ainda estabelece que o princípio da indissolubilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão é determinante no labor acadêmico. Essa acepção fica patente quando a relação entre o ensino e a extensão produz mudanças no processo pedagógico, pois alunos e professores integram-se no ato de aprender. A relação entre pesquisa e extensão ocorre quando a produção do conhecimento é capaz de contribuir para a transformação da sociedade.

Estabelece-se, portanto, neste documento, duas perspectivas de avanço prático para a extensão e a cultura na UFVJM: (1) a busca pela concretização efetiva da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, para a qual a creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação (ou curricularização da extensão) aparece como estratégia fundamental, na medida em que impulsiona a vinculação entre a atividade de ensino diretamente com a atividade extensionista; (2) a qualificação da extensão a partir do impacto das ações de extensão na sociedade e na própria instituição, para a qual a melhoria dos programas institucionais de fomento à extensão e acultura é estratégia determinante.

Abaixo, estão relacionadas as Metas e as Ações propostas no PDI 2012-2016, acompanhadas, uma a uma, de uma avaliação geral.

Metas:

- Criar incentivos às ações de extensão e cultura

Avaliação: parcialmente atendida, por ser uma proposição de cunho permanente.

- Criar mecanismos de reconhecimento institucional

Avaliação: parcialmente atendida, por ser uma proposição de cunho permanente.

- Divulgar as ações de extensão e cultura e apresentar os elementos de incentivo.

Avaliação: parcialmente atendida, já que as ações figuram nos relatórios de gestão apresentados no período e em algumas vinculações na página eletrônica da PROEXC. Porém, não foi criado nenhum mecanismo contínuo para a referida divulgação.

- Esclarecer junto à comunidade universitária o conceito e o papel da extensão.

Avaliação: parcialmente atendida já que foram discutidos assuntos pertinentes nos respectivos Conselhos da UFVJM e descritos nas resoluções vigentes. Faltou criar um mecanismo específico e permanente (evento institucional de Extensão, workshop e material divulgativo da extensão na UFVJM) para otimizar o conceito da extensão na UFVJM, bem como servir de permanente divulgação.

- Melhorar a captação de recursos externos por meio de editais e parcerias.

Avaliação: parcialmente atendida, já que houve o incentivo à participação no edital PROEXT. Porém, os avanços foram modestos, sendo possível uma ampliação desta meta.

- Fomentar a constituição e o fortalecimento de programas de extensão.

Avaliação: não houve avanços nesta proposição. O registro de programas na PROEXC é muito modesto e praticamente não teve aumento de registros no período, comparados ao período anterior.

- Contribuir para o aumento dos espaços de cultura e arte na UFVJM.

Avaliação: parcialmente atendida, já que houve o incentivo à criação de edital específico para cultura e arte (PROCARTE), o que proporcionou aumento das ações e espaços na UFVJM. É preciso haver ampliação tanto nas ações como em localidades físicas (centro cultural, museus, espaço de arte e cultura, etc).

- Obter envolvimento percentual maior dos discentes, docentes e técnicos administrativos em ações e projetos voltados à extensão, cultura e à arte;

Avaliação: parcialmente atendida. Praticamente houve em termos numéricos, uma manutenção das atividades relacionadas.

- Aumentar a participação percentual de discentes em projetos com bolsas de extensão e cultura;

Avaliação: quando os dados são comparados com o ano de 2011, percebe-se que houve apenas a manutenção do percentual relacionado, tendo inclusive havido redução em algumas proposições, como a participação em programas registrados na PROEXC.

Avaliação conjunta das metas: percebe-se que as metas adotadas foram de âmbito geral e que precisam de constante evolução. Assim, mesmo que algumas tenham sido cumpridas parcialmente, referem-se a proposições que devem ser trabalhadas para que hajam melhorias contínuas.

Ações:

- Reunir com todos os colegiados de curso para socializá-los em relação às políticas e sensibilizá-los quanto a mecanismos de valorização da Extensão.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Discutir e propor pautas aos Conselhos Deliberativos Superiores (CONSU, CONSEPE) que interferem na valorização da Extensão dentro do Conselho de Extensão e Cultura (COEXC).

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que é de cunho permanente.

- Aumentar a interação da extensão com o ensino e a pesquisa, por meio da validação das atividades de pesquisa e extensão para integralização das matrizes curriculares dos Cursos.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que houve o desenvolvimento de editais conjuntos como o de “Interface entre Pesquisa e Extensão”, porém, quanto à integralização das matrizes curriculares dos cursos, a proposição não foi cumprida.

- Revisar o Regulamento e o Edital do PIBEX.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que é de cunho permanente.

- Lançar editais estimulando atividades artístico culturais, através de concursos de vídeos, monografias, entre outros, estimulando as ações extensionistas.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, porém sem criação de mecanismo específico.

- Melhorar o Formulário de Registro das Ações de Extensão.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que a melhoria é de cunho permanente.

- Criar e Implantar o SIGA- Extensão.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Definir e Implantar um Sistema de Monitoramento e Avaliação das Ações de Extensão.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Criar um revista impressa e “on line” para a divulgação de trabalhos de extensão e cultura.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Confeccionar um Catálogo das Ações de Extensão da UFVJM.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que a melhoria é de cunho permanente e não foi criado nenhum mecanismo contínuo.

- Criar uma galeria de imagens dos Programas e Projetos de Extensão na página da PROEXC.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Atualizar os itens de Agenda e de Notícias relacionadas à Extensão e à Cultura na página da PROEXC.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que a melhoria é de cunho permanente e não foi criado nenhum mecanismo contínuo.

- Realizar Exposições e Debates nas reuniões do COEXC e na Comissão de Seleção do PIBEX acerca do Histórico, Princípios e Diretrizes da Extensão Universitária.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida.

- Realizar o Simpósio de Extensão da UFVJM.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, já que o Simpósio foi realizado junto à SINTEGRA, mas não há evento específico.

- Realizar o I Congresso Mineiro de Extensão da UFVJM.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Realizar a Primeira Semana Integração, com atividades complementares envolvendo de forma indissociada o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Avaliação: proposição cumprida e atualmente em vigência.

- Buscar e Divulgar Editais Externos de Apoio as Ações de Extensão e Cultura.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

- Apoiar a Tramitação de Projetos junto aos Órgãos Financiadores Externos.

Avaliação: proposição cumprida, com constantes apoios.

- Identificar Projetos que tenham afinidade para fomentar a formação de Programas.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

- Realizar Curso com escopo específico, como indicadores de avaliação, formatação de programas de Extensão Universitária, entre outros.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Ampliar as parcerias e intercâmbios com entidades artístico culturais que atuem nas esferas municipais, estaduais e federais.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

- Apoiar a projetos que contemplem a preservação do patrimônio material e imaterial, e a estruturação da economia da cultura local e regional.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

- Apoiar ações de mapeamento e documentação da memória e das expressões artísticas culturais dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Realizar Atividades Culturais como parte da programação dos Simpósios de Extensão da UFVJM.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

- Montar um banco de dados das Organizações Culturais dos Vales e suas respectivas manifestações, para que possam ser convidados para apresentações na UFVJM.

Avaliação: proposição não cumprida, já que não existe registro na PROEXC.

- Promover a apresentação de diferentes expressões Culturais e Artísticas das regiões do baixo, médio e alto Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri durante as Semanas Envolver.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico e a semana envolver atualmente não é mais realizada.

- Interagir com a Federação das Entidades Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha (FECAJE) para apoio e participação no FESTIVALE.

Avaliação: proposição não cumprida.

- Elaborar regulamento específico para o Programa de Bolsas de Apoio à Cultura e à Arte – PROAC.

Avaliação: proposição cumprida, sendo o programa atualmente denominado de PROCARTE.

- Participar de fóruns e seminários promovidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Conselho de Extensão e Cultura da UFVJM.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

- Realizar, em parceria com a UFMG e outras instituições, o Festival de Inverno.

Avaliação: proposição parcialmente cumprida, mas não foi criado mecanismo específico.

2.11.1. Programas de Bolsas Coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

A UFVJM conta com dois Programas institucionais de Bolsas de Apoio à de Extensão e à Cultura e à Arte: Pibex e Procarte.

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex) da UFVJM destina-se ao oferecimento de Bolsas de Extensão a Discentes da UFVJM vinculados a Projetos de Extensão Universitária.

O Programa Institucional de Apoio à Cultura e à Arte (Procarte) destina-se ao oferecimento de Bolsas de Cultura e Arte a Discentes da UFVJM vinculados a Projetos de Cultura e Arte.

Ambos os Programas possuem regulamentação própria e atualmente lançam dois editais de fomento por ano, contemplando 50 projetos de extensão e 10 projetos de arte. Ao todo a UFVJM possui sempre 120 projetos de extensão, de cultura e de arte sendo fomentados ao mesmo tempo, por recursos institucionais.

Ressalta-se que para o Pibex é possível que projetos de cultura e arte, caracterizados por linhas de extensão específicas da cultura e da arte também possam ser fomentados. O mesmo não ocorre com o Procarte, em que projetos essencialmente de cunho artístico e cultural podem ser fomentados.

Considerando a consolidação desses Programas na instituição, pretende-se aprimorá-los e algumas Metas e Ações incidirão exatamente sobre essa pretensão.

2.11.1.1 Apoio externo à Extensão

A UFVJM tem se caracterizado por conseguir, principalmente por meio do Programa de Extensão Universitária (ProExt), captar recursos para realização de projetos e programas de extensão. O Proext, que tem o objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas, é um programa do Ministério da Educação que não possui lançamento anual garantido.

No entanto, compreende-se, principalmente considerando o potencial extensionista da comunidade da UFVJM, que é preciso que a UFVJM, por meio da Proexc, promova ações de incentivo à busca de fomento externo para ações de extensão e cultura.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - 2017-2021

Objetivos

- Estabelecer uma relação entre a Universidade e os diversos setores da sociedade.
- Produzir conhecimento resultante do confronto com a realidade regional.
- Fomentar a integração da educação superior e da educação básica, no que tange às ações de extensão e cultura.
- Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

- Valorizar a diversidade cultural, especialmente as dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de extensão em interface com a pesquisa e o ensino em todos os cursos da UFVJM, em especial naqueles voltados para a formação de professores.

Metas

- Efetivar a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- Contribuir para a implementação da creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição.
- Qualificar a extensão e o impacto das ações de extensão na sociedade e na própria instituição.
- Aprofundar a cultura da extensão junto à comunidade universitária.
- Melhorar a captação de recursos externos por meio de editais e parcerias.
- Obter envolvimento percentual maior dos discentes, docentes e técnicos administrativos em ações e projetos voltados à extensão, à cultura e à arte.
- Aumentar a participação percentual de discentes em projetos com e/ou sem bolsa de extensão e cultura.
- Aprofundar a cultura como escopo parceiro da extensão.

Ações

- Aprofundar a valorização da atividade de extensão para a progressão docente.
- Criar mecanismos de premiação e reconhecimento das ações e dos atores que atuam na extensão e na cultura da UFVJM.
- Aprimorar os Programas de Apoio à Extensão e à Cultura, buscando (a) uma melhor gestão dos recursos financeiros institucionais destinados à tais Programas; (b) incentivar a indissociabilidade com a pesquisa e com o ensino; (c) ampliar o número de ações contempladas; (d) diversificar os tipos de ações contempladas; (e) aprofundar a caracterização das ações pelas suas áreas e linhas de extensão, determinadas na Política Nacional de Extensão.
- Criar e Implantar o SIGA- Extensão

- Aumentar a interação da extensão com o ensino e a pesquisa, por meio da validação das atividades de pesquisa e extensão para integralização das matrizes curriculares dos cursos.
- Reunir com todos os colegiados de cursos para socializá-los em relação às políticas e sensibilizá-los quanto a mecanismos de valorização da extensão.
- Definir e implantar um sistema de monitoramento e avaliação das ações de extensão.
- Implantar indicadores de avaliação da extensão na UFVJM.
- Divulgar as ações de extensão e cultura e apresentar os elementos de incentivo.
- Criar uma revista impressa e *online* para a divulgação de trabalhos de extensão e cultura.
- Confeccionar um catálogo das ações de extensão da UFVJM.
- Criar uma galeria de imagens/ vídeos das ações de extensão na página da PROEXC.
- Realizar o simpósio de extensão da UFVJM.
- Buscar e divulgar editais externos de apoio as ações de extensão e cultura.
- Apoiar a tramitação de projetos junto aos órgãos financiadores externos.
- Identificar projetos que tenham afinidade para fomentar a formação de programas.
- Realizar curso com escopo específico, como indicadores de avaliação, formatação de programas de extensão universitária, entre outros.
- Ampliar as parcerias e intercâmbios com entidades artístico-culturais que atuem nas esferas municipal, estadual e federal.
- Apoiar a projetos que contemplem a preservação do patrimônio material e imaterial, e a estruturação da economia da cultura local e regional.
- Apoiar ações de mapeamento e documentação da memória e das expressões artísticas culturais dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- Montar um banco de dados das organizações culturais dos Vales e suas respectivas manifestações, para que possam ser convidados para apresentações na UFVJM.
- Promover a apresentação de diferentes expressões culturais e artísticas das regiões do baixo, médio e alto Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri durante as Semanas Envolver.

- Interagir com a federação das entidades culturais e artísticas do Vale do Jequitinhonha (FECAJE), para conferir-lhes apoio e participação no FESTIVALE.
- Participar de fóruns e seminários promovidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Conselho de Extensão e Cultura da UFVJM.
- Realizar, em parceria com a UFMG e outras instituições, o Festival de Inverno. Ampliar e melhorar o espaço físico da PROEXC.
- Ampliar e melhorar política de pessoal da PROEXC.
- Ampliar e valorizar as Funções Gratificadas da PROEXC.
- Organizar e reestruturar o “Organograma” da PROEXC.
- Ampliar as ações e representações da PROEXC nos campi de Janaúba e Unaí.
- Revisar resoluções, regimentos e legislações pertinentes às ações de extensão e cultura da UFVJM.
- Implantar programas buscando a valorização das ações de extensão e cultura da região de atuação da UFVJM, quais sejam:
 - a) O PROGRAMA UFVJM NA COMUNIDADE, cujo objetivo será constituir equipes da UFVJM para realizar ações de extensão junto à comunidade. O programa visa essencialmente levar a UFVJM nas várias comunidades (municípios, distritos e associações) englobadas nas regiões onde a UFVJM atua ou pretenda atuar.
 - b) O PROGRAMA MEMORIAL DOS VALES, cujo o objetivo será criar espaços na UFVJM para concentrar informações a respeito da tradição cultural presente nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, Norte e Noroeste de Minas, de modo que estes espaços sirvam como fonte de referência para visitaç o e para a busca de informa oes gerais sobre tais tradi oes.
 - c) O PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL: o objetivo ser  constituir uma equipe com agentes de v rias institui oes (EMATER, IDENE, IMA, VIGIL NCIA SANIT RIA, IEF, IFNMG, SUPRAM, FIEMG, FETAEMG, SEBRAE, etc), de modo que possam atuar de forma conjunta em a oes de desenvolvimento regional.

2.12. Relações Internacionais – Política de Mobilidade Acadêmica

A DRI tem desenvolvido suas funções de acordo com o planejado e previsto no PDI, dando ênfase à aproximação do Projeto do MEC “Idiomas sem Fronteiras” (IsF) – NuLi a esta diretoria.

Seguindo a orientação do Reitor da UFVJM, estamos no labor de reestruturar o Centro de Línguas e Culturas (CELIC), com participação direta da FIH-Cursos de Letras, responsáveis pela elaboração do Projeto, com objetivo precípuo de ofertar uma segunda língua à comunidade acadêmica da UFVJM.

A DRI tem apoiado a participação de professores e alunos em eventos internacionais e ampliado o número de acordos. Para tal, tem utilizado recursos do orçamento da DRI e do Projeto de Internacionalização da FAPEMIG que finda no fim do mês de outubro de 2017.

Em função do congelamento do programa Ciência sem Fronteiras, a estratégia seguida pela DRI foi a de participar de projetos de mobilidade internacional que têm como base o financiamento externo, a exemplo do Erasmus +, Branetec, Brafitec, de acordos bilaterais com universidades estrangeiras e com os Companheiros das Américas.

Por outro lado, esta DRI tem propiciado o acolhimento de professores, pesquisadores e alunos do exterior, assim como é responsável pela logística de receber visitas de professores e pesquisadores estrangeiros.

Ameaças para o desenvolvimento da internacionalização no ano 2017 e a escassez orçamentária da DRI, o processo de participação desta IES no cenário internacional estará comprometido, principalmente pelo fato de os recursos da FAPEMIG não estarem mais disponíveis.

Ainda não foi recebida orientação do MEC sobre o Projeto Idiomas sem Fronteiras – NuLi-, no sentido de continuar ou não apoiando-o com recursos específicos.

Também destacamos que a ampliação da oferta de cursos de idiomas ficaria dependente da PROGRAD, no que se refere a vagas de monitoria, o que compromete o projeto institucional, no sentido de assegurar o aprendizado de um segundo idioma para o universo dos acadêmicos desta IES.

A participação de professores e investigadores estrangeiros para participar em eventos específicos com apoio da DRI estará condicionada aos recursos orçamentários disponibilizados pelo MEC, orçamento 2017, ainda sem definição.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - 2017 – 2021

Objetivos

- Consolidar o ensino de uma segunda língua, por meio do CELIC (Centro de Línguas e Cultura).
- Assistir a Reitoria da UFVJM na formulação e análise de propostas de cooperação de organismos internacionais, bilaterais e multilaterais, no campo da educação superior, que assegurem o crescimento institucional e a qualificação das atividades acadêmicas.
- Planejar, orientar, promover e coordenar o processo de planejamento de programas, projetos e atividades de cooperação internacional no campo da educação superior, em articulação com as Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, e de Assistência Comunitária e Estudantil.
- Divulgar programas de mobilidade acadêmica e oportunidades de bolsas de estudos junto à Diretora de Comunicações.
- Fortalecer as relações com instituições que destinam recursos a projetos internacionais com o Brasil.

Metas

- Aumentar o número de estudantes PEC-G em cursos ofertados pela UFVJM em 30% em 5 anos.
- Aumentar o número de estudantes inseridos em Programas de Iniciação Científica da CAPES com foco em mobilidade internacional em 20%.
- Aumentar em 30% a participação da UFVJM em redes de cooperação científica internacionais.
- Consolidar o Centro de Línguas e Culturas como instrumento da internacionalização, ofertando e ampliando as vagas para cursos de Inglês, Espanhol, Francês e outras demandas.
- Aumentar oportunidades de internacionalização pela oferta de cursos de português para estrangeiros com aumento de alunos estrangeiros de até 50%.

- Aumentar as oportunidades de participação dos alunos da UFVJM em cursos intensivos de línguas estrangeiras em países de América Latina, Estados Unidos da América e Canadá em 15%.

Ações

- Efetivar o programa Ensino de Uma Segunda Língua, na DRI.
- Organizar e subsidiar a participação de representantes da UFVJM em conferências, ciclos de estudo, bolsas de estudo para docentes e discentes, no âmbito internacional com foco na inserção desta IES em redes.
- Monitorar os projetos e convênios interuniversitários de competência internacional.
- Alimentar a página da UFVJM na internet com ofertas de cursos e eventos no exterior.
- Estudar e dar parecer sobre as demandas de cooperação internacional apresentadas pela reitoria, diretores de cursos, pesquisa e extensão.
- Participar das reuniões da ANDIFES, MEC, FAUBAI e outras instituições de educação onde sejam discutidos assuntos de interesse da UFVJM relacionados a atividades de internacionalização.
- Pesquisar sobre ofertas de cooperação internacional no âmbito dos cursos e atividades desenvolvidas pela UFVJM.
- Direcionar para os diferentes cursos e unidades competentes as ofertas de cursos, reuniões e atividades científicas no exterior, que propiciem a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão da UFVJM.
- Receber delegações de instituições de ensino e pesquisa de outros países.
- Preparar a atualização do material de divulgação da Diretora de Relações Internacionais em vários idiomas.
- Apoiar as demandas da UFVJM por tradução de documentos em inglês e espanhol.

2.13. Políticas de Equalização de Oportunidades

2.13.1. Assistência Estudantil

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, integrante da Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, tem por finalidade promover o bem-estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento da comunidade acadêmica, por meio da proposição, planejamento e execução de ações de assistência estudantil e promoção/inclusão social; promoção e atenção à saúde; segurança do trabalho e higiene ocupacional; acessibilidade, diversidade e inclusão; esporte e lazer. Atualmente, a PROACE é organizada em três diretorias: Diretoria de Assistência Estudantil – DAE; Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade – DASA; e Diretoria de Extensão, Cultura, Assuntos Comunitários e Estudantis – DECACE.

A Diretoria de Assistência Estudantil tem suas ações direcionadas prioritariamente aos discentes que comprovam estado de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do Programa de Assistência Estudantil – PAE.

O PAE da UFVJM foi criado para possibilitar a oferta do serviço de assistência estudantil, tendo como finalidade gerar condições para a ampliação da permanência e êxito no processo educativo dos discentes devidamente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFVJM.

O PAE é financiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, podendo receber suporte de receitas próprias obtidas pela UFVJM, dentro da disponibilidade orçamentária da Instituição e da autorização do Conselho Universitário.

O **PAE** constitui-se das seguintes modalidades de benefícios:

Auxílio creche: concessão de auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com os dependentes legais do beneficiário, até o limite de idade de 04 (quatro) anos incompletos.

Auxílio emergencial: concessão excepcional de auxílio para custeio parcial de alimentação e transporte ou disponibilização de vaga temporária na Moradia Estudantil Universitária. É concedido pelo tempo máximo correspondente ao período compreendido entre a solicitação do discente e o resultado do próximo edital de seleção do PAE, cabendo ao mesmo comprovar situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, criteriosamente avaliada pela Divisão de Serviço Social da PROACE.

Auxílio material pedagógico: concessão, em sistema de empréstimo, de instrumental específico de alto custo exigido às atividades práticas nos cursos de graduação ao discente vulnerável socioeconomicamente.

Auxílio manutenção: concessão de auxílio financeiro a ser utilizado para custeio parcial das despesas com alimentação e transporte, concedido em quatro parcelas semestrais.

Bolsa integração: concessão de uma bolsa mensal, com o objetivo de despertar vocações para atividades de ensino, pesquisa, extensão/cultura e/ou administrativas, contribuindo para melhoria da qualidade da formação dos discentes e preparação para o mercado de trabalho, com vigência semestral.

Moradia estudantil: disponibilização de vagas em moradia universitária ao discente socioeconomicamente vulnerável que necessite residir, temporariamente, no município sede do *campus* para ter ampliadas suas condições de acesso, permanência e sucesso acadêmico, sendo exclusivo para discentes cujo grupo familiar não resida na cidade sede da Moradia. Esse benefício tem vigência igual à do curso, desde que o discente atenda aos requisitos estabelecidos em regimento próprio.

Além do PAE, a Diretoria de Assistência Estudantil oferece, nos campi da UFVJM em Diamantina e Teófilo Otoni, atendimento e acompanhamento ao discente com baixo desempenho objetivando a melhoria contínua do rendimento acadêmico, com consequente conclusão do curso.

Em novembro de 2015, foi criada a Divisão de Esporte e Lazer com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da comunidade e promover a saúde nos campi por meio da prática regular de atividades físicas, esportivas e de lazer.

2.13.1.1 Assistência Estudantil em Números

Tabela 20 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente, entre 2012 a 2016, para os discentes do *campus* de Diamantina por modalidade do PAE.

Benefícios/Ano	2012	2013	2014	2015	2016
Auxílio Manutenção	-	-	-	845	800
Auxílio Creche	5	6	6	0	5

Auxílio Material Pedagógico – instrumental odontológico	-	25	20	20	15
Bolsa Estudantil	350	600	600	700	750
Auxílio Alimentação	1200	1310	1200	-	-
Auxílio Material Pedagógico – xerox	1200	1310	1200	-	-
Auxílio Transporte	750	1310	1200	-	-
Auxílio Emergencial	-	-	-	-	18

Tabela 21 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente, entre 2012 e 2016, para os discentes do *campus* de Mucuri por modalidade do PAE.

Benefício/Ano	2012	2013	2014	2015	2016
Auxílio Manutenção	455	630	550	478	430
Auxílio Creche	5	4	4	4	4
Bolsa Estudantil	200	400	350	300	320
Auxílio Material Pedagógico – xerox	455	630	550	-	-
Auxílio Emergencial	-	-	-	-	120

Tabela 23 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente de 2014 a 2016 para os discentes do *campus* de Janaúba por modalidade do PAE.

Benefício/Ano	2014	2015	2016
Auxílio Manutenção	21	67	80
Bolsa Estudantil	-	15	70
Auxílio Emergencial	-	-	15

Tabela 24 - Número de auxílios disponibilizados mensalmente, entre 2014 e 2016, para os discentes do *campus* de Unaí por modalidade do PAE.

Benefício/Ano	2014	2015	2016
Auxílio Manutenção	9	34	34
Bolsa Estudantil	-	20	20
Auxílio Emergencial	-	-	6

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2017 A 2021

Objetivos

- propiciar condições favoráveis à permanência dos discentes na UFVJM, sobretudo daqueles vulneráveis socioeconomicamente, por meio da implementação de uma política social que contemple suas necessidades de moradia, alimentação, saúde, transporte, cultura, lazer, dentre outras;
- contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão, principalmente quando determinadas por fatores socioeconômicos, pedagógicos e/ou psicológicos.

Metas

- Promover a inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e bem estar.
- Criar outras modalidades de auxílio a qualquer tempo, mediante levantamento de demanda que a justifique e caso haja disponibilidade orçamentária.
- Possibilitar acessibilidade pedagógica em todos os espaços da UFVJM.
- Apoiar pessoas com deficiência nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo.
- Fomentar a prática de atividade física, esportiva e de lazer.

Ações

- Oferecer auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação e empréstimo de material didático.
- Estimular e acompanhar grupos de estudo voltados para os discentes beneficiários do PAE.
- Prestar apoio ao discente em relação à organização de seu tempo de estudo, bem como formas mais efetivas de aprendizagem.
- Ofertar programas de assistência pedagógica aos alunos com dificuldades de aprendizagem.
- Organizar e promover projeto, eventos e ações de esporte e lazer para a comunidade acadêmica;
- Estabelecer normas para o uso dos espaços destinados à vivência de atividades esportivas e de lazer pela comunidade acadêmica;
- Promover programas e projetos esportivos e de lazer, gratuitos ou não, e influenciar melhora na qualidade de vida e saúde da comunidade acadêmica.

2.13.2 Política de Acessibilidade e Inclusão

O atendimento das pessoas com deficiência tem sido realizado primordialmente pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE.

O NACI foi criado em 2008 e reestruturado em 2014. As ações do NACI têm sido planejadas e desenvolvidas a partir das diretrizes do Programa Incluir do Governo Federal, o qual disponibiliza orçamento anual específico para investimento e custeio de políticas de acessibilidade por meio da Matriz Incluir.

O NACI tem sido responsável pelo trabalho de sensibilização da comunidade acadêmica para o acolhimento e atendimento às diferenças, buscando promover a acessibilidade e a inclusão dentro da Instituição, a partir das demandas apresentadas e situações ensejadoras. Eventos e ações de maior impacto também foram realizados, como seminários de educação inclusiva e educação para a diversidade.

O NACI disponibiliza os serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, assim como equipamentos de tecnologia assistiva e recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Desde 2014, a UFVJM passou a contar com dois professores de LIBRAS que atendem a demanda dos cursos de licenciatura e bacharelado. Os discentes matriculados nas disciplinas recebem formação específica para apropriação de conhecimentos básicos de LIBRAS e questões relativas aos processos interativos com as pessoas surdas no campo educacional e de atuação multiprofissional. A UFVJM também conta com professores das áreas de Educação Especial e de Necessidades Educacionais para Educação Física Adaptada.

Atualmente, a UFVJM possui em seu quadro de servidores duas tradutoras e intérpretes de LIBRAS, que buscam garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas, tanto em aulas quanto em eventos da Universidade.

Outros dois setores importantes no que se refere à garantia de acessibilidade e inclusão dentro da UFVJM são a Diretoria de Comunicação – DICOM e a Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração. A DICOM é responsável pela acessibilidade nos meios de comunicação, como o Portal da UFVJM na internet. Por sua vez, a Diretoria de Infraestrutura tem como uma de suas atribuições a adequação das condições de acessibilidade nas estruturas físicas, ou seja, nos projetos arquitetônicos e urbanísticos dos espaços da UFVJM.

Buscando-se ampliar o alcance e o público-alvo das ações realizadas e serviços ofertados no que se refere à acessibilidade e inclusão no âmbito da UFVJM, a PROACE está estruturando a Divisão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão - DADI, órgão que incorporará as atribuições do NACI e coordenará outros novos núcleos especializados.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivos

- Fomentar e apoiar ações, programas e serviços diversos, visando o atendimento das pessoas com deficiência, estudantes com necessidades educacionais especiais e pessoas alvo de preconceito e discriminação, promovendo a acessibilidade, a inclusão e o respeito às diferenças.

Metas

- Elaborar e implementar a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFVJM.
- Estruturar a Divisão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão – DADI e favorecer o desenvolvimento e a execução de suas atribuições.
- Elaborar um plano institucional de adequação da acessibilidade nos campi da UFVJM, envolvendo todos os setores responsáveis.
- Aumentar o quadro funcional da UFVJM no que se refere aos profissionais com formação específica para atuar no desenvolvimento das atribuições da DADI.
- Oferecer capacitações em acessibilidade e inclusão no Serviço Público e Educação para a comunidade acadêmica.

Ações

- buscar meios que viabilizem investimentos financeiros, humanos e materiais, possibilitando a implementação e a consolidação de uma política institucional de inclusão, em parceria com os órgãos da gestão da UFVJM, de forma a garantir às pessoas com necessidades especiais acesso aos espaços acadêmicos, bem como a sua permanência e, no caso de discentes, a conclusão do curso, em todos os campi da UFVJM;
- incentivar e colaborar na proposição de programas e ações estratégicas que promovam a eliminação de barreiras atitudinais, programáticas, pedagógicas, arquitetônicas, comunicacionais, digitais e de mobilidade, bem como programas e ações preventivas em favor de indivíduos que, potencialmente, sofrem qualquer tipo de violência, preconceito ou discriminação, buscando fortalecer a valorização e respeito das diferenças, da igualdade material e dos direitos básicos de cidadania;
- fomentar, analisar e colaborar com as propostas de ações encaminhadas pelos Núcleos da DADI, que visem estimular o debate, a pesquisa, o ensino, a extensão e a formação inicial e continuada de recursos humanos em torno das questões relacionadas à acessibilidade, diversidade e inclusão, no âmbito da UFVJM;
- garantir ao público-alvo da DADI acesso aos equipamentos de tecnologia assistiva disponíveis na UFVJM, materiais didático-pedagógicos adaptados, acompanhamento especializado, quando solicitado e necessário, em conformidade com as necessidades especiais informadas;

- oferecer orientação aos professores e coordenadores de cursos da UFVJM, sempre que solicitado, para a oferta de um atendimento adequado aos estudantes com necessidades educacionais especiais;
- fomentar a estruturação de programas específicos de incentivo aos estudantes da UFVJM para desenvolver atividades de apoio ao público-alvo da DADI;
- oferecer orientação aos diversos setores da UFVJM, sempre que solicitado, para uma melhor adequação dos espaços e atividades dos servidores com deficiências, promovendo melhor adaptação ao trabalho e qualidade de vida

2.14. Política de Atenção à Saúde

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, integrante da Reitoria da UFVJM, tem por finalidade promover o bem-estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento da comunidade acadêmica, por meio da proposição, planejamento e execução de ações de promoção e atenção à saúde, segurança do trabalho e higiene ocupacional. Nesse âmbito, todas as ações são coordenadas, fomentadas e/ou executadas pela Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade – DASA, por meio do Serviço de Odontologia, Serviço de Perícia Oficial em Saúde, Serviço de Psicologia e Serviço Especializado em Segurança do Trabalho.

2.14.1. Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho

As ações de promoção e atenção à saúde dos servidores da UFVJM desenvolvidas na Instituição estão em consonância com as propostas e diretrizes estabelecidas pela Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público Federal - PASS. Desde 03 de dezembro de 2010, a UFVJM sedia uma unidade de referência do Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, constituindo uma grande conquista para os servidores da UFVJM e demais órgãos federais da região de Diamantina e Teófilo Otoni. A unidade SIASS/UFVJM possui acordos de cooperação com órgãos como INSS e CEFET-MG, mas estabelece parceria com dezenas de outras instituições públicas federais. Desde 2017, está prevista a realização anual dos exames médicos periódicos, os quais têm como foco principal a prevenção de doenças e agravos à saúde dos servidores da UFVJM.

O Serviço de Odontologia funciona atualmente no *campus* I, constituindo-se como um campo de estágio para os estudantes do curso de Odontologia da UFVJM. São oferecidos atendimentos odontológicos envolvendo tratamentos de baixa complexidade, com vagas prioritárias para os estudantes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da PROACE. No *campus* do Mucuri os atendimentos odontológicos ainda não são oferecidos até o momento, pois a estrutura física do consultório odontológico ainda não foi disponibilizada.

O Serviço de Perícia Oficial em Saúde funciona atualmente nos *campi* JK e do Mucuri. Desde a sua criação, a unidade SIASS/UFVJM já realizou mais de 2700 perícias médicas e odontológicas, mesmo com um quadro de peritos reduzido – dois médicos e uma cirurgiã-dentista em Diamantina e um médico e um cirurgião dentista em Teófilo Otoni. Os *campi* de Janaúba e Unaí ainda não dispõem de peritos e nem de outros profissionais de saúde, com exceção dos técnicos de enfermagem, os quais garantem o funcionamento da Unidade SIASS/UFVJM nessas localidades.

O Serviço de Psicologia funciona atualmente no *campus* JK com três psicólogos e no *campus* do Mucuri com uma psicóloga. Como os *campi* de Janaúba e Unaí não possuem psicólogo, até o momento, os psicólogos do *campus* JK têm buscado atender as demandas dessas localidades, dentro do possível. São oferecidos atendimentos psicológicos a toda comunidade acadêmica, os quais têm como foco as demandas pontuais, objetivando auxiliar a pessoa a ter uma visão mais clara de si e de suas possibilidades, de modo que consiga estabelecer uma forma pessoal de enfrentar as questões. São oferecidos também programas de desenvolvimento interpessoal e qualidade de vida no trabalho.

O Serviço Especializado em Segurança do Trabalho funciona atualmente no *campus* JK, atendendo aos demais *campi* por demanda, e conta com um engenheiro de segurança do trabalho e uma técnica em segurança do trabalho. O serviço é responsável pelas ações de vigilância, segurança do trabalho e higiene ocupacional, propondo medidas de prevenção e de correção nos ambientes e processos de trabalho. De modo mais específico, o serviço tem como atribuições a elaboração de laudos técnicos das condições ambientais; análise e investigação dos acidentes de em serviço; especificação de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPIs e EPCs; treinamentos de segurança do trabalho; inspeções nos locais de trabalho, visando identificar e avaliar os

riscos existentes; concessão de adicionais ocupacionais; e elaboração de pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivos

Metas

- Elaborar e implementar a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho dos servidores da UFVJM.
- Aumentar o quadro funcional da PROACE com profissionais com formação técnica, principalmente enfermeiros, técnicos em enfermagem, psicólogos, engenheiros em segurança do trabalho, técnicos em segurança do trabalho e médicos, de modo a possibilitar a estruturação de novos serviços e a melhoria na oferta dos já disponibilizados.

Ações

- Estabelecer outros acordos de cooperação com os demais órgãos federais para ampliar a rede de atendimento e melhorar a estrutura da unidade SIASS/UFVJM.
- Promover a realização anual dos exames médicos periódicos.
- Realizar ações de promoção à saúde e à prevenção de doenças e agravos, buscando minimizar o adoecimento e melhorar a qualidade de vida dos servidores.
- Possibilitar a avaliação quantitativa de riscos ambientais a que os servidores podem estar expostos, por meio da contratação de serviços ou aquisição de equipamentos de medição.
- Elaborar inventário de equipamentos de proteção individual – EPIs para servidores da UFVJM e propor e implementar a gestão dos mesmos.

2.14.2. Atenção à Saúde dos Estudantes

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE - mantém à disposição dos seus estudantes o Serviço de Odontologia, o Serviço de Psicologia e o Serviço de Perícia Oficial em Saúde.

Os atendimentos odontológicos são oferecidos para os estudantes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da PROACE prioritariamente, mas os demais estudantes também podem solicitar o atendimento.

O Serviço de Psicologia, por sua vez, oferece aos discentes oficinas, cursos de desenvolvimento pessoal, treinamentos e capacitações, além dos atendimentos psicológicos. Desde o início do funcionamento desse Serviço nos *campi* JK e do Mucuri foram realizados milhares de atendimentos psicológicos.

O Serviço de Perícia Oficial em Saúde é buscado pelos discentes quando estes necessitam de perícia médica para que possam ter seus pedidos de enquadramento em regime especial, trancamento de matrícula por motivo de saúde ou afastamento especial avaliado pela UFVJM. No caso de estudantes ingressando em estágio remunerado dentro da própria UFVJM, também são realizadas as avaliações médicas necessárias para a emissão do atestado de sanidade física e mental.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivos

Planejar e desenvolver ações de promoção à saúde, voltadas para os discentes, principalmente os beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da PROACE, buscando minimizar o adoecimento e melhorar a qualidade de vida.

Metas

Fomentar a criação de uma rede de referência entre os serviços de saúde da PROACE, a rede pública de saúde e profissionais autônomos, nas cidades onde estão localizados os *campi* da UFVJM.

Ações

Manter o oferecimento dos serviços já disponibilizados, promovendo melhorias nos fluxos de atendimento e nas informações disponibilizadas ao público, por meio da reformulação das informações presentes no site da UFVJM e da elaboração de cartilhas informativas.

2.14.3. Programa Socorrer – Atendimento às Urgências e Emergências nos *campi* da UFVJM

A Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade – DASA, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, é responsável pelo Programa Socorrer.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivo

Favorecer o atendimento pré-hospitalar rápido e efetivo para toda comunidade acadêmica em situações de urgência e emergência médicas nos *campi* da UFVJM.

Meta

Estabelecer e tornar público o fluxo de procedimentos recomendados em situações de urgência e emergência médicas nos *campi* da UFVJM.

Ações

- Estabelecer um fluxo de atendimento a urgências e emergências e sua ampla divulgação para a comunidade acadêmica da UFVJM.
- Cadastrar no SIGA os contatos de emergência de toda a comunidade acadêmica.
- Disponibilizar um sistema de notificação compulsória de urgências, emergências e acidentes dentro dos *campi* da UFVJM.
- Elaborar material informativo sobre primeiros socorros e suporte básico de vida para ser divulgado entre a comunidade acadêmica.
- Oferecer cursos de primeiros socorros e suporte básico de vida para estudantes, servidores e terceirizados, com a colaboração do Corpo de Bombeiros, SAMU e Departamentos da UFVJM.

- Identificar todas as pessoas e setores da UFVJM que possuem capacitação em primeiros socorros e, ou em suporte básico de vida para que sejam acionados pela comunidade acadêmica em caso de necessidade.

Capítulo 3 – Gestão e Planejamento Institucionais

3.1. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Por meio da Portaria nº 1656, de 03 de dezembro de 2012, a Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFVJM foi transformada em Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), momento que foi criada a Diretoria de Administração de Pessoal e a Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, órgãos estes instituídos nesta universidade como responsáveis pelos assuntos de gestão, seleção e desenvolvimento de pessoas, pelos processos referentes à administração de pessoal, tais como: gestão de benefícios, cadastro e lotação, pagamento dos servidores e aplicação da legislação de pessoal, capacitação funcional dos servidores técnico-administrativos e docentes da Instituição.

A Diretoria de Administração de Pessoal é composta pela Divisão de Legislação e Normas, Divisão de Cadastro, Divisão de Aposentadoria e Pensão, Divisão de Pagamento e Divisão de Arquivo. Compete à Diretoria formular diretrizes, responder consultas, coordenar, controlar e supervisionar assuntos relacionados a cadastro, folha de pagamento em articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento/SIAPENET/SIGEPE/SIAPE, além do controle e aplicação da legislação referente à pessoal, aposentadoria e pensão, bem como, arquivo e guarda dos documentos ensejadores das ações praticadas.

A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas é composta pela Divisão de Seleção e Controle de Vagas, Divisão de Capacitação e Desenvolvimento e Divisão de Gerenciamento da Informação e Assistência à Saúde. São responsabilidades desta Diretoria a assistência à saúde e ao bem estar do servidor, a gestão de ações relativas ao planejamento, execução e acompanhamento das atividades relativas ao provimento, capacitação, qualificação e desenvolvimento na carreira, bem como a movimentação de pessoal, recepção e integração de novos servidores.

A PROGEP, conta ainda, com a Divisão de Pessoal, no *campus* do Mucuri, a qual compete coordenar, controlar, acompanhar e supervisionar as atividades inerentes à área de gestão e desenvolvimento de pessoas, além de prestar informações e submeter as demandas dos servidores e autoridades à PROGEP.

3.1.1. Política de Pessoal

Além da realização de ações rotineiras envolvendo as atividades laborais, a PROGEP, almeja dinamizar os procedimentos, trabalhando para informatizar processos do setor.

A Diretoria de Administração de Pessoal, em conjunto com as divisões responsáveis, trabalham com a atual gestão para a implantação do Assentamento Funcional Digital – AFD, e também o sistema Férias WEB, ambos os programas criados e estabelecidos por normativas do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPOG. Tais programas visam facilitar a consulta e o acesso de informações aos servidores, além de proporcionar uma maior transparência nas atividades exercidas no âmbito da PROGEP. Estes sistemas deverão estar em pleno funcionamento até o final do quadriênio 2016-2019.

A Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas trabalha para incentivar a continuidade da educação formal, por meio do Plano de Apoio à Qualificação – PLANQUALI, que consiste na concessão de bolsas para os servidores e visa à melhoria de desempenho nas respectivas funções, bem como exercer a motivação de compromisso com a Instituição e, também, exaltar a capacidade reflexiva, crítica, técnica e científica, fundamentos para o exercício pleno da cidadania e para se alcançar a Missão da Instituição: “Produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional”.

A Diretoria tem como meta buscar um aumento significativo do valor destinado às bolsas para atender um maior número de servidores.

- Prestar apoio ao servidor da UFVJM, promovendo o acolhimento, desde o momento que antecede a sua nomeação e posse, até a preparação para sua aposentadoria e após seu desligamento da universidade, por meio do Programa de Acolhimento e Desenvolvimento dos Servidores da UFVJM, que visa, dentre seus objetivos, minimizar as principais dificuldades encontradas no processo de socialização profissional, acolher e facilitar a adaptação ao trabalho e melhorar a qualidade de vida dos servidores. No primeiro ano já almejamos atender mais de 100 servidores ingressantes.

- Recomposição dos quadros de pessoal da UFVJM em atendimento às necessidades tanto de reposição de docentes e de servidores técnico-administrativos em Educação, buscando o cumprimento das pactuações já feitas com o MEC, no intuito de dar continuidade à prestação de um serviço de qualidade à comunidade.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - 2017-2021

Objetivos

- Contribuir para o desenvolvimento técnico e pessoal dos servidores da UFVJM, buscando potencializar suas principais habilidades profissionais.
- Aperfeiçoar políticas de gestão, capacitação, processos de avaliação para os servidores docentes e técnico-administrativos em Educação da UFVJM.
- Acolher e acompanhar o servidor, prestando apoio desde seu ingresso até após o seu desligamento da UFVJM.

Metas

- Valorização sobre a concessão do número de vagas de pessoal como instrumento propulsor, ou incentivador, do processo de democratização do acesso e expansão do ensino superior pela UFVJM.
- Empenho no aumento do número de docentes qualificados, da produção técnico-científica e da inovação tecnológica na UFVJM.
- Criar estímulo para o estabelecimento de políticas e diretrizes de formação permanente para os servidores docentes e técnico-administrativos na UFVJM.
- Reavaliação dos parâmetros de alocação de vagas de pessoal na UFVJM e implantação de novos critérios para tanto.
- Recomposição dos quadros de pessoal da UFVJM em atendimento às necessidades tanto de reposição de docentes e de servidores técnico-administrativos em Educação, quanto de expansão qualificada das atividades acadêmicas da Instituição.

- Elaboração de políticas e diretrizes para a formação permanente docente, bem como da proposta da constituição do Núcleo de Estudos e Formação Permanente Docente da UFVJM.

Ações

- Realizar anualmente ações do FORPED - Formação Pedagógica Docente na UFVJM.
- Consolidar no âmbito da UFVJM, programas de qualificação de pessoal, inclusive com provisão de incentivos à participação do quadro de pessoal em projetos de gestão e capacitação.
- Aperfeiçoar no âmbito da UFVJM, programas de qualificação de pessoal, inclusive com provisão de incentivos à participação do quadro de pessoal em projetos de gestão e capacitação.
- Realizar diagnósticos permanentes do quadro de pessoal, buscando, de forma mais intensa, sua integração à vida institucional na UFVJM.
- Manter uma avaliação constante do Serviço de Assistência ao Trabalhador e promover o desenvolvimento de programas de promoção da saúde e de prevenção de doenças ocupacionais, bem como de prevenção de acidentes do trabalho e de readaptação de trabalhadores após gozo de licença médica na UFVJM.
- Possibilitar o acesso dos servidores técnico-administrativos em Educação às atividades de pesquisa em desenvolvimento na UFVJM.

3.2. Infraestrutura Física e Instalações Prediais

A UFVJM desenvolve suas atividades em cinco *campi* universitários: o *campus* I que abriga o curso de Odontologia, e está localizado no Centro Histórico da cidade de Diamantina MG; o Campus JK, que está situado na margem da rodovia MGT-367, no local denominado Serra dos Cristais, a sete quilômetros do centro de Diamantina; o Campus do Mucuri que está situado em Teófilo Otoni MG; o Campus de Janaúba e o Campus de Unaí.

Na Tabela 1 e 1ª é mostrado de forma mais detalhada, o patrimônio imobiliário que dá suporte físico ao desenvolvimento das atividades da UFVJM.

No *campus* JK, estão em andamento as obras da Faculdade de Farmácia e o EAD que perfazem 5.119,26 m² no *Campus* JK, em Diamantina.

No *campus* do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni, sete prédios edificadas dão suporte ao funcionamento dos cursos. São 15.764,47m² de área construída contemplando salas de aula, laboratórios e demais dependências dos cursos de Administração, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Matemática e Serviço Social, além de espaços administrativos. Outras duas edificações, com área total de 5.573,74 m² estão em fase de construção nesse *campus*, a saber, restaurante universitário e praça de serviços e ginásio poliesportivo.

Nos *campi* de Janaúba e Unaí as atividades estão sendo desenvolvidas em edificações cedidas provisoriamente. Em Janaúba estão em execução os prédios de sala de aulas e biblioteca, com áreas, respectivamente, de 5.641, 27m² e 3.582,88m². Em Unaí, os prédios administrativo, de sala de aulas e biblioteca, com áreas, respectivamente, de 2.458,13 m², de 5.641, 27m² e 3.582,88 m². E está em planejamento prioritário para a execução em 2017, da Infraestrutura para atender estes dois campi.

A Fazenda Experimental do Moura, no município de Curvelo MG, a Fazenda Experimental de Rio Manso, localizada no município de Couto de Magalhães de Minas MG e a Fazenda Chácara no município de Serro MG, constituem outras disponibilidades patrimoniais da UFVJM.

Tabela 25 – Edificações concluídas

Localização	Edificação	Área (m ²)
Campus I - Diamantina	Almoxarifado	1.339,34
Campus I - Diamantina	Auditório	1.097,92
Campus I - Diamantina	Biblioteca	506,76
Campus I - Diamantina	Biotério	275,84
Campus I - Diamantina	Centro Cultural	128,01
Campus I - Diamantina	Clinicas	2.608,37

Campus I - Diamantina	Coordenadoria geral de pós graduação	308,49
Campus I - Diamantina	Sala COPESE/TV	81,74
Campus I - Diamantina	Enfermagem	126,00
Campus I - Diamantina	Laboratórios	1.295,33
Campus I - Diamantina	Praça de esportes	1.736,42
Campus I - Diamantina	Quadra poliesportiva	80,00
Campus I - Diamantina	Salas de apoio	100,00
Campus I - Diamantina	Salas de aula	360,75
TOTAL		10.044,97

Campus JK - Diamantina	Administrativo FCBS	599,14
Campus JK - Diamantina	Agrometeorologia	50,00
Campus JK - Diamantina	Agronomia	2.742,13
Campus JK - Diamantina	Almoxarifado	629,30
Campus JK - Diamantina	Anatomia e fisiologia animal	552,10
Campus JK - Diamantina	Anexo das agrárias – PROACE	216,75
Campus JK - Diamantina	Apicultura	112,77
Campus JK - Diamantina	Arquibancada e área de apoio da pista de atletismo	2.756,20
Campus JK - Diamantina	Biblioteca central	5.937,52
Campus JK - Diamantina	Biotério central	212,80
Campus JK - Diamantina	Biotério da nutrição	62,00
Campus JK - Diamantina	Centro de comunicação - ASCOM	460,53
Campus JK - Diamantina	Centro de comunicação - LCE/Editora e Estúdio	454,92
Campus JK - Diamantina	Centro de tecnologia da informação - DTI	383,82
Campus JK - Diamantina	Ciências básicas e da saúde	7.486,20
Campus JK - Diamantina	Ciências Humanas	3.023,72
Campus JK - Diamantina	Compostagem	1.964,45
Campus JK - Diamantina	Educação física	6.622,98

Campus JK - Diamantina	Enfermagem	2.450,30
Campus JK - Diamantina	Engenharia de alimentos	641,84
Campus JK - Diamantina	Engenharia florestal	2.491,07
Campus JK - Diamantina	Engenharia florestal - Laboratório entomologia	104,00
Campus JK - Diamantina	Engenharia florestal - segundo pavimento	1.020,00
Campus JK - Diamantina	Engenharia química	641,84
Campus JK - Diamantina	Engenharias	4.708,38
Campus JK - Diamantina	Engenharias – áreas comuns	641,84
Campus JK - Diamantina	Fisioterapia	2.221,00
Campus JK - Diamantina	Galpão de apoio à produção de grão	48,00
Campus JK - Diamantina	Galpão de horticultura	96,00
Campus JK - Diamantina	Galpão de olericultura I	169,87
Campus JK - Diamantina	Galpão de olericultura II	84,00
Campus JK - Diamantina	Galpão de transportes	1.578,00
Campus JK - Diamantina	Galpão de viveiro de mudas	65,00
Campus JK - Diamantina	Galpão frango de corte	320,00
Campus JK - Diamantina	Galpão fruticultura	142,00
Campus JK - Diamantina	Galpão galinha caipira	214,35
Campus JK - Diamantina	Ginásio poliesportivo	2.115,00
Campus JK - Diamantina	Incubatório de ovos	77,90
Campus JK - Diamantina	Lanchonete pavilhão de salas de aula I	55,42
Campus JK - Diamantina	Nutrição	1.964,20
Campus JK - Diamantina	Pavilhão de salas de aula I	4.728,14
Campus JK - Diamantina	Pavilhão de salas de aula II	5.641,27
Campus JK - Diamantina	Pavilhão de salas de aula III	5.641,27
Campus JK - Diamantina	Pontos de ônibus	44,52
Campus JK - Diamantina	Praça de serviços	842,41
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - administrativo I	380,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - Administrativo II	380,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - agrarias	890,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - biblioteca	822,00

Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - farmácia Analise clínicas	591,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - farmácia Básica	591,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - farmácia Industrial	591,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - fisioterapia	600,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - nutrição	530,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - sala de aula I	910,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - sala de aula II	910,00
Campus JK - Diamantina	Prédio antigo - sala de aula III	910,00

Campus JK - Diamantina	Quadra poliesportiva	1.751,40
Campus JK - Diamantina	Reitoria	4.682,60
Campus JK - Diamantina	Restaurante	158,40
Campus JK - Diamantina	Salas de auditório	5.441,20
Campus JK - Diamantina	Sistema de Informação	1.745,74
Campus JK - Diamantina	Suínocultura - Galpão de Crescimento e Terminação de Suínos	164,55
Campus JK - Diamantina	Suínocultura - Galpão de Reprodução de Suínos	171,70
Campus JK - Diamantina	Zootecnia	1.237,60
Diamantina	Moradia Estudantil – blocos I e II	6.496,98
Diamantina	Núcleo de estudos avançados em turismo	735,16
TOTAL		103.705,28

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Administrativo/Biblioteca	3.526,20
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Casa de apoio	479,70
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Engenharias	4.708,38
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Galpão de transportes	675,45
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Ginásio poliesportivo	2.115,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Portal de entrada	407,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Prédio Amarelo	1.325,60
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Prédio FCSAE	2.337,13

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Prédio FINEP	598,30
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Restaurante / Praça de serviços	2.712,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Salas de auditórios	1.706,71
TOTAL		20.591,47

Campus Janaúba - Janaúba	Salas de aula Janaúba	5.641,27
Campus Janaúba - Janaúba	Biblioteca Janaúba	3.582,88
TOTAL		9.224,15
Campus Unai - Unai	Salas de aula Unai	5.641,27
TOTAL		5.641,27

ÁREA TOTAL DE EDIFICAÇÕES	149.207,14
----------------------------------	-------------------

Diretoria de Infra Estrutura:

Metas

- Reestruturar os processos de organização dos arquivos físicos e digitais;
- Garantir, através da criação de estruturas organizacionais, a alimentação do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação.
- Consolidar fluxograma de processos que possibilite avaliação dos projetos, junto aos professores e técnicos usuários do edifício projetado;
- Elaborar e implantar política de controle e avaliação de projetos;
- Consolidar rotina de fiscalização de obras, visando evitar o não cumprimento dos aspectos construtivos previstos em editais e fora da normatização técnica exigida.
- Desenvolver um manual de Fiscalização de obras visando orientar a empresa contratada;
- Trabalhar, de forma mais incisiva, para a aprovação dos projetos junto a ANVISA;
- Trabalhar, de forma mais efetiva, para a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros;
- Acompanhar a implantação dos Planos Diretores para os novos Campi – Janaúba e Unai;
- Revisar o Plano Diretor dos Campi JK e Mucuri;

- Implantar um cronograma coordenado de projetos, planilhas, licitação e execução de obras visando atender a demanda da Instituição de forma programada e eficiente, conforme o planejamento da administração.

Tabela 26 - Edificações demandadas

Localização	Edificação	Área prevista (m ²)
Campus JK - Diamantina	Administrativo FCA	600,00
Campus JK - Diamantina	Agronomia II	1.280,00
Campus JK - Diamantina	Atendimento CITEC	580,00
Campus JK - Diamantina	Atendimento comunitário	1.300,00
Campus JK - Diamantina	Atendimento COPESE/TV	470,00
Campus JK - Diamantina	Atendimento cursos da FACET	4.350,00
Campus JK - Diamantina	Biocombustíveis	1.400,00
Campus JK - Diamantina	Bloco VII - Engenharia de alimentos	890,00
Campus JK - Diamantina	Centro de convenções	1.900,00
Campus JK - Diamantina	Centro de idiomas	1.050,00
Campus JK - Diamantina	Cobertura da Reitoria	2.200,00
Campus JK - Diamantina	Cobertura das salas de auditório	720,00
Campus JK - Diamantina	Complexo museu e arquivo histórico	2.100,00
Campus JK - Diamantina	Engenharia mecânica	1.450,00
Campus JK - Diamantina	Entrepasto de resíduos	660,00
Campus JK - Diamantina	Galpão engenharia agrícola	1.400,00
PARTEC-Diamantina	Laboratório e empresas graduadas I	8.950,00
PARTEC-Diamantina	Laboratório e empresas graduadas II	8.950,00
Campus JK - Diamantina	Laboratórios tecnologia de madeira	400,00
Campus JK - Diamantina	Laticínio	1.600,00
Campus JK - Diamantina	Lavanderia	680,00
Campus JK - Diamantina	Medicina JK	8.550,00
Diamantina	Moradia estudantil	13.350,00
Campus JK - Diamantina	Núcleo de geologia	3.840,00
Campus JK - Diamantina	Odontologia	9.100,00
Campus JK - Diamantina	Parque aquático	1.250,00

Campus JK - Diamantina	Piscina da educação física	440,00
Campus JK - Diamantina	Praça de serviços II / centro de convenções	1.850,00
Campus JK - Diamantina	Química	1.690,00
Campus JK - Diamantina	Restaurante universitário JK	3.500,00
Campus JK - Diamantina	Setor de bovino de leite /ovinocultura	1.150,00
Campus JK - Diamantina	Setor de ervas daninhas	100,00
Campus JK - Diamantina	Tecnologia da madeira	3.530,00
TOTAL		91.280,00

Fazenda do Couto - Couto Magalhães	Prédio FINEP	620,00
Fazenda do Couto - Couto Magalhães	Caprinocultura	1.430,00
Fazenda do Couto - Couto Magalhães	Combustível - planta de destilação	1.780,00
Fazenda do Couto - Couto Magalhães	Combustível - prédio integrado	1.570,00
Fazenda do Couto - Couto Magalhães	Laboratório de biocombustíveis I	1.510,00
Fazenda do Couto - Couto Magalhães	Laboratório de biocombustíveis II	1.510,00
TOTAL		8.420,00

Fazenda Experimental do Moura - Curvelo	Garagem	70,00
Fazenda Experimental do Moura - Curvelo	Reforma do alojamento dos estudantes	90,00
Fazenda Experimental do Moura - Curvelo	Reforma do alojamento dos funcionários	90,00
Fazenda Experimental do Moura - Curvelo	Reforma do alojamento dos professores	170,00
TOTAL		420,00

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Área de convívio	1.270,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Galpão das engenharias	3.560,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Medicina TO	8.930,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Observatório astronômico	1.450,00
Campus do Mucuri - Teófilo Otoni	Pavilhão de salas de aula II	5.350,00

TOTAL	20.560,00
--------------	------------------

Campus Janaúba - Janaúba	Administrativo	2.460,00
Campus Janaúba - Janaúba	Almoxarifado	1.450,00
Campus Janaúba - Janaúba	Engenharias Janaúba	5.310,00
Campus Janaúba - Janaúba	Entrepasto de resíduos	660,00
Campus Janaúba - Janaúba	Galpão de patrimônio	1.260,00
Campus Janaúba - Janaúba	Galpão de serviços gerais	830,00
Campus Janaúba - Janaúba	Galpão de transportes Janaúba	1.300,00
Campus Janaúba - Janaúba	Laboratório das engenharias I	4.000,00
Campus Janaúba - Janaúba	Laboratório das engenharias II	6.150,00
Campus Janaúba - Janaúba	Lanchonete Janaúba	200,00
Campus Janaúba - Janaúba	Restaurante universitário Janaúba	3.500,00
TOTAL		27.120,00

Campus Unaí - Unaí	Administrativo	2.460,00
Campus Unaí - Unaí	Almoxarifado	1.350,00
Campus Unaí - Unaí	Biblioteca	3.590,00
Campus Unaí - Unaí	Centro de convenções	6.300,00
Campus Unaí - Unaí	Entrepasto de resíduos	660,00
Campus Unaí - Unaí	Galpão de patrimônio	1.310,00
Campus Unaí - Unaí	Galpão de serviços gerais	830,00
Campus Unaí - Unaí	Galpão de transportes Unaí	1.300,00
Campus Unaí - Unaí	Hospital veterinário	5.000,00
Campus Unaí - Unaí	Laboratório agrarias I	5.200,00
Campus Unaí - Unaí	Laboratório das agrarias II	4.340,00
Campus Unaí - Unaí	Laboratório das agrarias III	4.340,00
Campus Unaí - Unaí	Lanchonete Unaí	200,00
Campus Unaí - Unaí	Restaurante universitário Unaí	3.500,00
TOTAL		40.380,00

ÁREA TOTAL DE EDIFICAÇÕES DEMANDADAS**188.180,00**

A relação de edificações demandadas é decorrente de todas as demandas cadastradas na Diretoria de Infraestrutura até outubro de 2018.

3.3. Infraestrutura Física, Serviços de Apoio e de Logística

Abaixo estão descritas as propostas apresentadas no PDI 2012-2016, acompanhadas de avaliações:

- **Implantar um cronograma coordenado de compras e contratações visando atender a demanda da Instituição de forma programada e eficiente.**

Esta proposta foi implantada. Desde 2012, a Diretoria de Logística trabalha com cronograma de aquisições e contratações onde define os prazos, no entanto, falta cumprimento destes prazos, por parte dos demandantes, o que contribui de forma efetiva para o insucesso no planejamento.

- **Trabalhar na formatação de compras e contratações sustentáveis sinalizando ao segmento fornecedor a necessidade de ajuste de seus processos produtivos aos padrões de proteção ambiental, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

Esta proposta foi implementada no que se refere a inclusão de cláusulas de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação.

No entanto, considerando que a atuação maior é da Divisão de Materiais, responsável pelas especificações dos itens de estoque que estão mais ligados ao tema (expediente, limpeza, cartuchos, toneres, químico, laboratorial e outros) e que no ano de 2013 as Divisões de Materiais e Patrimônio foram desvinculadas da Diretoria de Logística esta proposta deve ser avaliada pela Diretoria de Patrimônio e Materiais.

- **Criar uma rotina de abastecimento do Almoxarifado através dos Sistemas de Registro de Preços, centralizando a aquisição de materiais de uso comum, evitando grandes estoques e disponibilizando possibilidade de aquisições inteligentes para os materiais de uso contínuo.**

Esta proposta foi implantada. Adotou-se as atas de registro de preços para aquisição dos itens de estoque. Para melhor funcionamento e para que não haja falta de itens de estoque, faz-se necessário que a Diretoria de Patrimônio e Materiais mantenha vigentes estas atas, apresentando às demandas à Diretoria de Logística em tempo exequível para realização das licitações.

- **Elaborar uma política de controle e fiscalização dos bens móveis e desenvolver normas e orientações de gestão patrimonial.**
- **Desenvolver um manual de patrimônio visando orientar as Unidades Gestoras na aplicação de procedimentos para controle patrimonial.**
- **Disseminar a responsabilidade de controle patrimonial, bem como as rotinas e procedimentos operacionais permitindo um melhor gerenciamento e planejamento do patrimônio público.**

Estas propostas referem-se à Divisão de Patrimônio, que no ano de 2013 foi desvinculada, juntamente com a Divisão de Materiais da Diretoria de Logística, foi então criada a Diretoria de Patrimônio e Materiais. Não nos compete a avaliação.

- **Desenvolver procedimentos rigorosos na gestão e fiscalização de contratos administrativos buscando o alcance dos melhores resultados das contratações públicas.**

Está sendo finalizada uma Instrução Normativa que regula os trâmites administrativos dos contratos no âmbito da UFVJM o que trará melhor controle no acompanhamento dos contratos. Falta investimento em treinamento dos servidores designados como fiscais de contrato.

- **Priorizar o treinamento dos servidores envolvidos nos processos de compras e gestão de contratos, buscando o conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentos que regulam a legislação pertinente, bem como a clareza sobre as suas responsabilidades e competências.**

Os recursos destinados ao treinamento dos servidores, por parte da UFVJM, ainda é insuficiente e necessita de aportes para que a proposta seja alcançada.

Abaixo estão descritas as propostas apresentadas no PDI 2012-2016 que permanecerão para este plano:

- Desenvolver procedimentos rigorosos na gestão e fiscalização de contratos administrativos buscando o alcance dos melhores resultados das contratações públicas.
- Priorizar o treinamento dos servidores envolvidos nos processos de compras e gestão de contratos, buscando o conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentos que regulam a legislação pertinente, bem como a clareza sobre as suas responsabilidades e competências.

Abaixo estão descritas as novas propostas para o PDI 2017-2021:

- Criar um núcleo de pregoeiros, buscando capacitar os servidores que desempenharão esta função na UFVJM;
- Oferecer, anualmente, capacitações aos servidores da UFVJM, para esclarecimento acerca dos procedimentos e rotinas a serem observadas nos processos de requisições de compras;
- Oferecer, periodicamente, aos pregoeiros e membros de comissão de licitação, treinamento e orientações visando a melhoria dos processos que conduzem;
- Adotar critérios de seleção de fiscais de contratos, pregoeiros e membros de comissão de licitação;

- Implantar instruções normativas na Divisão de Contratos, procedimentando ações e prazos relativos à matéria;
- Submeter ao CONSU, as Instruções Normativas dos setores que compõem a Diretoria de Logística: Divisão de Compras, Divisão de Licitações e Divisão de Contratos;
- Rever o banco de dados, referente ao cadastro de materiais, do SIGA e criar uma equipe de apoio ao cadastro destes materiais visando a classificação correta e coordenada dos subelementos de despesa;
- Definir parâmetros para pesquisas de preços, no âmbito da UFVJM, com base na legislação aplicável;
- Pleitear a criação de um núcleo de assessoria jurídica e outro de assessoria contábil às aquisições e contratações;
- Promover ações de conscientização de cumprimento do cronograma de aquisições e contratações;
- Criar um setor de acompanhamento de atas de registro de preços referente à prestação de serviços;
- Estudar e propor alterações do regimento da PROAD, relativo à Diretoria de Logística, visando adequá-lo à realidade atual;
- Trabalhar na busca da implantação do processo eletrônico;
- Buscar o aumento da equipe de servidores da Diretoria de Logística;
- Estudar mecanismo de criação de um incentivo à função de pregoeiros e membros de comissão de licitação;
- Estruturar núcleos administrativos avançados nos *campi* de Unaí e Janaúba nas áreas de licitações e contratos;
- Criar um setor de importação.

Diretoria de Administração

No decorrer da execução do PDI 2012/2016 da UFVJM, aos objetivos atribuídos pela Diretoria de Administração a serem alcançados, foram encaminhadas diversas ações, sendo algumas redirecionadas em razão da reestruturação orgânica implantada na Pró-reitoria de Administração.

Este documento está composto de três grandes eixos temáticos, sendo que o primeiro aborda o PDI 2012/2016 em suas proposições e os encaminhamentos realizados em razão desta estratégia. No segundo eixo, está apresentada a reestruturação orgânica da Diretoria de Administração, aprovado pela Resolução Consu nº 9 de 10 de junho de 2015 e as atribuições que podem ser estabelecidas como o principal objeto da existência desta diretoria. Já no último eixo, estão expostas as novas propostas definidas pela Diretoria de Administração em seu planejamento para o período entre 2017/2021.

Desta forma, foram estabelecidos na Diretoria de Administração, para o PDI 2012/2016 os temas abaixo e serão apresentados os temas e os encaminhamentos realizados.

a) Construir Galpão para a Manutenção e Serviços Gerais, para instalação das oficinas e almoxarifado do setor.

Para esta demanda, foram realizados estudos e avaliações que resultaram na elaboração dos projetos que visam à construção do Galpão do Patrimônio no Campus JK, prédio que atenderá as demandas de oficinas e almoxarifados dos setores de manutenção e serviços gerais da UFVJM no Campus JK.

O estudo do projeto foi concluído e está no aguardo de disponibilidade orçamentária para a atualização da planilha e licitação da obra.

b) Consolidar uma rotina para aquisição anual de itens para suprir as atividades de manutenção e serviços gerais, através de licitação na modalidade de Sistema de registro de Preços e desta forma possibilitar maior celeridade ao atendimento das demandas do setor.

A rotina proposta vem sendo desenvolvida pelas equipes da Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Patrimônio e Materiais nas aquisições para atendimento das demandas vinculadas às necessidades dessa Diretoria, como as aquisições de peças para manutenção da frota da UFVJM, combustíveis, contratação de serviços mecânicos entre outras demandas vinculadas às atividades da Diretoria de Administração.

c) Sistematizar rotina que possibilite retorno e avaliação dos solicitantes quanto à execução das requisições de manutenção e serviços gerais.

A ação encontra-se implementada com o retorno em relação ao atendimento de demandas atendidas via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, entretanto a ferramenta de avaliação dos solicitantes deverá ser trabalhada para que sejam analisados os dados apresentados.

d) Informatizar rotinas de Serviços Gerais e Manutenção visando maior segurança, celeridade e obtenção de relatórios gerenciais para acompanhamento das atividades do setor.

As demandas atendidas pelos serviços gerais e de manutenção, encontram-se informatizados, sendo que as informações gerenciais disponibilizadas necessitam de um refinamento para que possam ser produzidos os resultados almejados na gestão destas informações.

e) Padronizar a manutenção de equipamentos específicos, através de contratação de prestação de serviços na modalidade de SRP.

Ação foi direcionada com a contratação de profissionais da área para atendimento destas demandas, como a manutenção eletroeletrônica e serviços de refrigeração.

f) Transferir a Divisão de Máquinas e Transportes, tanto o administrativo quanto a oficina, para prédio próprio, com estrutura adequada para as atividades do setor.

Em 2015 foi realizada a transferência da estrutura da Divisão de Máquinas e Transportes para o novo prédio, disponibilizando o espaço anteriormente utilizado para outras demandas da Administração.

g) Implantar um Sistema de Gestão de Frotas para melhor controle e gestão pela Divisão de Máquinas e Transportes.

Encontra-se em funcionamento o SIGA – módulo transportes, que possui ferramentas que propicia a gestão da frota da instituição. O módulo propicia informações que são de extrema importância para o gerenciamento do atendimento dos serviços de transportes na UFVJM.

h) Dar continuidade a organização do arquivo central da Divisão de Arquivo e Documentação, bem como implantar o setor de microfilmagem.

Os trabalhos de organização do arquivo vêm sendo desenvolvidos, para que seja implementado o setor de microfilmagem, em conjunto com as ações de desenvolvimento das atividades de protocolo, quais sejam: o recebimento, a classificação, o registro, a

distribuição, o controle da tramitação, a expedição e a autuação de documentos avulsos para formação de processos, e os respectivos procedimentos legais decorrentes.

i) Implantar um Sistema de vigilância monitorada por câmeras, em parceria com a DTI, para maior segurança de pessoas e do patrimônio da UFVJM.

Em fase preliminar, estão os estudos para a elaboração de projetos para a implantação do sistema de vigilância monitorada por câmeras o *campus* JK.

j) Desenvolver metodologia sistemática de qualificação dos servidores públicos e dos servidores que prestam serviços através de empresas terceirizadas.

Todos os servidores lotados na Diretoria de Administração são incentivados a se qualificarem, para que desempenhem suas atribuições com segurança, buscando desta forma a prestação de serviços cada vez mais eficientes à Comunidade Acadêmica.

Nos termos inicialmente apresentados, foram estabelecidas as metas acima, e apresentadas as situações destas proposições, considerando a sua evolução no decorrer da implementação do PDI 2012/2016, a seguir serão apresentadas as reestruturações orgânicas implementadas na Diretoria de Administração, que nortearam as suas atividades, passando desta forma a estabelecer sua missão.

Desta forma, considerando a reestruturação no organograma implementada na Pró-reitoria de Administração – ProAd, foi alterada a estrutura da Diretoria de Administração, passando a ser composta pela Divisão de Gestão de Espaços e Terceiros, Divisão de Apoio Técnico e Fiscalização de Terceirizados, Divisão de Protocolo, Divisão de Serviços Gráficos, Divisão de Máquinas e Transportes e Divisão de Fazendas, sendo atribuídas a cada uma destas divisões atividades correlatas.

A seguir serão relacionadas as atribuições de cada divisão, nos termos estabelecidos na norma orgânica da Diretoria de Administração, conforme serão apresentadas, são atribuições inerentes a cada divisão.

- a) A Divisão de Gestão de Espaços coordena as atividades correlacionadas à gestão dos espaços nos *campi* de Diamantina, partindo como premissa as competências de:
- I. manter os espaços físicos internos e externos situados nas dependências da Universidade;
 - II. coordenar, avaliar e fiscalizar a utilização adequada dos espaços, garantindo a integridade e a manutenção dos mesmos;
 - III. acompanhar a prestação de serviços de limpeza e conservação da Universidade;
 - IV. planejar, coordenar e avaliar a manutenção de áreas verdes, podas e jardinagem;

- V. normatizar e construir os fluxos das atividades do setor;
- VI. acompanhar e zelar pelo bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade;
- VII. providenciar termos de referência e orçamentos para licitação dos serviços relacionados à manutenção dos espaços e eventos;
- VIII. providenciar termos de referência e orçamentos para licitação de material permanente e de consumo relacionados à manutenção dos espaços e eventos;
- IX. preparar espaços para eventos, providenciar e deslocar material permanente e de consumo, deslocar e coordenar pessoal de apoio e acompanhar o andamento de eventos;
- X. acompanhar licitação e gerir os processos de aquisição de serviços e material relacionados ao setor;
- XI. fiscalizar contratos de cessão de espaços e prestação de serviços de manutenção e a conservação;
- XII. preparar contratos de cessão onerosa e não onerosa dos espaços da UFVJM, cedidos a terceiros para eventos, cursos, concursos;
- XIII. informar à Diretoria de Administração as atividades realizadas e as em desenvolvimento;
- XIV. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

b) Quanto à Divisão de Apoio Técnico e Fiscalização de Terceirizados, dentre suas competências está:

- I. viabilizar a contratação de empresas de serviços terceirizados por meio de processo licitatório, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Superior da Universidade;
- II. acompanhar os processos de contratação;
- III. supervisionar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais das atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços das empresas terceirizadas;
- IV. identificar necessidades, planejar, desenvolver e avaliar ações educacionais e realizar o acompanhamento da fiscalização dos serviços;
- V. emitir pareceres técnicos relativos às planilhas de custos e formação de preços nos processos de contratação, repactuação ou reequilíbrio relativos à prestação de serviços terceirizados no âmbito da UFVJM;
- VI. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

c) Na Divisão de Protocolo, são desenvolvidas atividades de apoio a UFVJM na gestão documental, com as seguintes competências:

- I. gerenciar o registro de documentos, correspondências, autuação de processos e tramitação entre órgãos e unidades;
- II. orientar as operações técnicas de protocolo a documentos recebidos e a formação e gerenciamento de processos, bem como o seu acesso;
- III. promover a capacitação e o acesso às atividades dos serviços de protocolo aos servidores da UFVJM;
- IV. monitorar o desenvolvimento dos serviços para garantir a qualidade e autenticidade dos processos autuados e dos documentos ou correspondências registrados pela UFVJM;
- V. orientar as atividades exercidas pelos Protocolos Setoriais;
- VI. receber, triar e distribuir as correspondências da UFVJM;
- VII. implantar as diretrizes gerais e das instruções normativas de procedimentos relativos ao setor;
- VIII. coordenar a operação de expedição de documentos por meio de malotes visando organizar e agilizar a entrega de documentos entre unidades e órgãos da UFVJM;
- IX. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

Na estrutura da Divisão de Protocolo encontra-se a Seção de Arquivo Geral que possui em suas competências:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do arquivo, visando à gestão, à preservação e o acesso aos documentos da UFVJM;
- II. gerenciar, organizar, preservar e viabilizar o funcionamento do arquivo geral, garantindo a sua segurança e integridade;
- III. gerenciar e responder pelos serviços de arquivo, guarda, custódia, acondicionamento, armazenamento, microfilmagem, digitalização e assinatura digital dos documentos a serem arquivados;
- IV. orientar os arquivos das unidades quanto ao armazenamento, conservação e a recuperação de documentos vigentes, produzidos e/ou recebidos em cumprimento das ações das unidades e órgãos, incluindo a destinação;

- V. dispor à pesquisa os documentos de valor histórico da Universidade, mediante autorização do órgão produtor;
- VI. controlar empréstimos e devoluções de documentos responsabilizando-se pela integridade e conservação do acervo documental sob sua custódia;
- VII. participar do processo de avaliação de documentos integrando-se a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, bem como acompanhar os trâmites de destinação final dos mesmos, sendo o descarte ou guarda permanente;
- VIII. proceder e/ou acompanhar a aplicação de Tabelas de Temporalidade de Documentos, aprovadas por autoridades competentes, em todas as fases do arquivo;
- IX. elaborar instrumentos de pesquisa com vistas a divulgação do acervo arquivístico e a disseminação da informação;
- X. prestar informações e subsidiar a administração da Universidade com base nos documentos permanentes;
- XI. atender a pesquisa pública, baseando-se na Lei de Acesso a Informação.

d) A Divisão de Serviços Gráficos, planeja, executa e controla diversas atividades dentro de suas competências que estão definidas no regimento, a saber:

- I. acompanhar o processamento de cópias no âmbito da UFVJM e o contrato de locação e manutenção das copiadoras diretamente ligadas à Administração;
- II. normatizar e construir os fluxos das atividades do setor;
- III. dar suporte e prestar serviços na área gráfica, à Administração e a comunidade universitária na forma das normas internas e legislação vigente;
- IV. planejar e orientar a confecção e a expedição de obras de trabalhos gráficos para todos os setores de atividades da Universidade;
- V. prestar apoio à gráfica da UFVJM na impressão de livros, teses, dissertações, relatórios, revistas, cadernos, cartilhas, boletins, jornais, folders, cartazes, entre outras iniciativas, que viabilizam a difusão dos conhecimentos/atividades produzidos na universidade no âmbito acadêmico e ou administrativo;
- VI. gerenciar as atas de Sistema de Registro de Preços dos pregões referentes a brindes e a serviços gráficos que não são produzidos na gráfica;
- VII. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

e) A Divisão de Máquinas e Transportes presta os serviços correlacionadas às atividades de logística de pessoas e de cargas, em atendimento das demandas da UFVJM, sendo suas atribuições:

I. providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos da Divisão em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – ou pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT;

II. cumprir rotinas de acompanhamento e desembaraço, junto aos órgãos de trânsito, de todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais da UFVJM e de obtenção do correspondente Boletim de Ocorrência junto a Delegacia de Polícia do local onde aconteceu o acidente;

III. promover, tão logo receba uma notificação de infração de trânsito, a identificação do correspondente infrator e providenciar a coleta de sua assinatura no auto da notificação, diretamente ou através do responsável pela unidade onde este estiver lotado, para a correspondente transferência de responsabilidade por seu pagamento;

IV. responsabilizar-se pelos encaminhamentos das identificações de infratores aos órgãos de trânsito competentes, das solicitações dos procedimentos necessários ao ressarcimento das infrações de trânsito cometidas;

V. encaminhar para pagamento a multa pela infração de trânsito após o seu vencimento, caso não receba do infrator identificado a comprovação do seu pagamento ou da interposição de recurso junto ao JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações, e dar início ao processo de ressarcimento;

VI. nos casos de acidentes em que o sinistro provoque dano ao veículo oficial e que não haja assunção de responsabilidades, coletar no mínimo três orçamentos e demais documentações necessárias e tomar providências relativas a iniciar os trâmites para abertura de processo de dispensa de licitação para a reparação do veículo;

VII. concomitantemente às providências para reparação do veículo, coletar toda a documentação relativa ao sinistro junto aos órgãos e pessoas envolvidas e fazer os encaminhamentos com vistas a abertura de processo administrativo e com vistas a apuração das responsabilidades;

VIII. cumprir rotinas de abastecimento, lavagem e lubrificação dos veículos de propriedade da UFVJM;

- IX. vistoriar os veículos no ato da entrega ao condutor para viagem, bem como na sua devolução, anotando na pauta de viagem todos os danos encontrados, sob pena de responsabilidade;
- X. averiguar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) e conferir os níveis de água e óleo, promover sua regularização antes de entregá-lo a um novo condutor;
- XI. observar as recomendações dos condutores e/ou usuários ao final de cada viagem e promover suas devidas verificações;
- XII. realizar o agendamento de motoristas e veículos ao receber as requisições de veículos via SIGA; e
- XIII. promover constante e criterioso controle de manutenção da frota;
- XIV. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

f) Quanto a Divisão de Fazendas, esta possui sob sua supervisão as unidades experimentais da UFJVM , que dentro de suas competências regimentais estão:

- I. executar a administração financeira, patrimonial, e do material no tocante as fazendas experimentais;
- II. prestar apoio e acompanhar a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas necessários à operacionalização das atividades das fazendas experimentais;
- III. prestar apoio e acompanhar a aquisição de mudas, sementes, adubos, rações, medicamentos, ferramentas, máquinas, sementes, dentre outros materiais para manutenção das fazendas;
- IV. promover a divulgação e a comercialização dos produtos oriundos do excedente das fazendas;
- V. analisar, avaliar, e estabelecer preços mínimos de venda de animais e produtos oriundos das fazendas;
- VI. controlar os materiais permanentes e de consumo alocados nas fazendas;
- VII. solicitar materiais e serviços para atender as necessidades das fazendas;
- VIII. providenciar escala de plantão para os serviços essenciais;
- IX. elaborar relatórios gerenciais;
- X. designar um funcionário para exercer o cargo de gerente nas fazendas experimentais, ouvido o Diretor de Administração e o Pró-Reitor;
- XI. desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação;

XII. propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento da divisão.

Desta forma, retomando a proposta inicial de apresentação destas informações na forma de três eixos, será explanado neste último, as propostas de contribuição para a constituição do PDI 2017/2021 da instituição, sendo inicialmente uma abordagem individualizada pra cada divisão que compõem a Diretoria de Administração, fechando com as abordagens gerais que abrangem toda a estrutura da Diretoria de Administração.

a) Divisão de Gestão de Espaços

A estrutura de pessoas da divisão é composta por dois servidores e um colaborador terceirizado, que gerenciam os processos mais variados desde limpeza, segurança, portaria, áudio e vídeo entre outras demandas, prestando desta forma os serviços básicos de apoio no funcionamento da instituição.

Como estratégia de atuação da divisão, serão considerados, para que sejam atingidos os objetivos institucionais, os seguintes pontos:

- a) Aprimoramento dos procedimentos de controle e fiscalização das atividades executadas e supervisionadas pela equipe.
- b) Evolução na coordenação, avaliação e fiscalização da utilização adequada dos espaços, garantindo a integridade e a manutenção dos mesmos.
- c) Normatização e construção os fluxos das atividades do setor.
- d) Desenvolvimento em conjunto com os setores de infraestrutura, de patrimônio e de tecnologia de informação, de um sistema informatizado de gestão dos espaços, que propicie o efetivo monitoramento da utilização da estrutura da instituição.

b) Divisão de Apoio Técnico e Fiscalização de Terceirizados

A composição do quadro de pessoal da divisão está estabelecida em quatro postos de trabalho, que desenvolvem as atividades de apoio técnico à fiscalização de terceirizados, serviços de extrema relevância para as atividades de fiscalização dos contratos, resguardando a Administração frente a futuros questionamentos legais.

Na proposta de atuação divisão, serão considerados para que sejam alcançados os objetivos institucionais os seguintes pontos:

- a) Aprimoramento os procedimentos de monitoramento e fiscalização das atividades executadas e supervisionadas pela equipe.
- b) Evolução na coordenação, avaliação e execução das atividades de apoio à fiscalização, para que os processos de contratação atendam aos anseios da comunidade acadêmica.
- c) Revisão dos fluxos das atividades do setor e a normatização das atividades desenvolvidas.

c) Divisão de Protocolo

A divisão está estruturada em seu quadro de pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos por dois postos de servidores efetivos, um posto de servidor cedido e três postos de colaboradores terceirizados. É importante destacar que o setor de arquivos foi planejado de forma que o processo seja centralizado, desta forma a necessidade de padronização dos procedimentos, e para a implementação deste processo, são estabelecidas os seguintes objetivos que deverão ser alcançados pela divisão:

- a) Apoiar a implantação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- b) Revisão dos fluxos das atividades do setor e a normatização das atividades desenvolvidas, alinhando estes fluxos ao SEI.
- c) Disseminar a cultura do acesso às informações sob tutela da UFVJM, respeitando a legislação de acesso a informações.
- d) Implementar as normativas estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.677, de 07 de outubro de 2015.

d) Divisão de Serviços Gráficos

A Gráfica da UFVJM para atendimento das demandas a comunidade acadêmica, dispõe em seu quadro de servidores de um servidor e um colaborador terceirizado que atuam no planejamento, execução e controle das atividades desenvolvidas no setor,

sendo que para a consolidação deste atendimento a divisão buscará dentro de suas competências, alcançar os seguintes objetivos:

- a) Planejar e monitorar as atividades desenvolvidas na divisão, de forma que proporcione o atendimento das demandas apresentadas.
- b) Implementar de rotinas de manutenção da infraestrutura da divisão.
- c) Informatização do processo de gestão das atas dos serviços gráficos.

e) Divisão de Máquinas e Transportes

Essa divisão atua na gestão dos serviços correlacionados às atividades de logística de pessoas e cargas, demandadas pela UFVJM para o desenvolvimento de sua missão, sendo suas atribuições executadas por uma equipe composta por quatro servidores efetivos do quadro da UFVJM e por uma equipe de colaboradores terceirizados. Dentre as atribuições executadas na divisão serão direcionados os esforços para alcançar os seguintes objetivos:

- a) Buscar ser referência nos serviços de gestão de transportes no setor público.
- b) Modernizar a frota da instituição, propiciando segurança na prestação dos serviços de logística.
- c) Efetuar a atualização do sistema de gestão dos serviços de transportes, disponibilizando um aplicativo mais amigável ao usuário e que proporcione relatórios gerenciais.

f) Divisão de Fazendas

A divisão gerencia as fazendas experimentais da UFVJM nas cidades de Couto de Magalhães de Minas, Serro e Curvelo e as atividades executadas no âmbito agropecuário no Campus do JK, e para a execução destas atividades, conta com uma equipe de colaboradores terceirizados e de onze servidores efetivos do quadro da UFVJM.

No desenvolvimento de suas atividades deverão ser pautadas as ações para que sejam alcançados os seguintes propósitos:

- a) Estruturar as unidades experimentais para que atendam as demandas da comunidade acadêmica.
- b) Definir a estrutura de utilização das unidades experimentais de Curvelo e de Serro.

- c) Implementar ações para que a propriedade da unidade experimental de Couto de Magalhães de Minas seja transferida para a UFVJM, assim como a ampliação de sua área.

Considerando o exposto quanto ao fechamento destas informações, as proposições gerais que deverão ser implementadas pela Diretoria de Administração para evolução das atividades desenvolvidas, pautarão nos seguintes objetivos:

- a) Implantar estrutura de assessoria técnica de legislação, com enfoque em ações orientativas, enquadramento das demandas à legislação, revisões de normativos internos, entre outras demandas desta natureza.
- b) Estruturar as atividades para que todos os processos vinculados à Diretoria de Administração sejam analisados em uma estrutura de controle preventivo.
- c) Estabelecer mecanismos de aprimoramento da gestão integrada de riscos dos processos desenvolvidas.
- d) Fortalecer a proposta de capacitação e qualificação dos servidores vinculados à Diretoria de Administração.
- e) Estabelecer uma política de dimensionamento da força de trabalho em relação aos processos desenvolvidas.
- f) Implementar a padronização de processos desenvolvidos na Diretoria de Administração.
- g) Estruturar os espaços físicos para a execução das atividades desenvolvidas na Diretoria de Administração.

Acresce às proposições acima, a articulação para que sejam implementadas ações de governança das atividades desenvolvidas na UFVJM, em atendimento da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria Geral da União.

Outro ponto que merece destaque, e que a Diretoria de Administração propõe, são os estudos para a criação de um escritório de processos na instituição, para que sejam estudados e racionalizados os processos de trabalho, de forma que os tornem eficientes e eficazes na prestação do serviço público, bem como no cumprimento dos objetivos propostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) relacionadas à modernização da administração universitária.

3.3.1. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

A Diretoria de Tecnologia da Informação tem como finalidade o apoio e a execução de atividades necessárias à condução da política de informática no âmbito da UFVJM. Entre suas atribuições, destacam-se: (a) planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos técnicos e administrativos referentes aos usos de informática, de acordo com as necessidades e especificidades da instituição; (b) administrar os recursos computacionais de uso geral da universidade; (c) prestar assessoria em atividades que demandam o uso da informática; (d) administrar os recursos computacionais de uso geral no âmbito da instituição; (e) propor a adoção e a difusão de novas tecnologias de informática; (f) prover infraestrutura em equipamentos/serviços de informática às atividades acadêmicas/administrativas da instituição; (g) prestar assistência técnica na área de hardware e software; (h) administrar os recursos computacionais de uso geral da instituição; e (i) fazer a manutenção e dar suporte à rede computacional.

Atualmente, os principais sistemas de informação da UFVJM são:

- SIGA: sob responsabilidade da DTI, é o principal sistema que gere as atividades acadêmicas e administrativas da universidade.
- Moodle: gerenciado pela EAD, é utilizado na gestão dos cursos à distância e também em cursos semi-presenciais.
- Portal: sob gerência e supervisão da Diretoria de Comunicação (DICOM), é o sítio *on-line* da universidade.
- Redmine: largamente utilizado pela DTI e sob sua gerência, é um sistema para gestão de projetos.

No que se refere às ações realizadas no último quadriênio, ligadas à infraestrutura de informática, como previsto no PDI 2012-2016, destacamos a aquisição e a implantação de uma solução de virtualização, *backup*, *storage* e *site backup*, visando à reestruturação do Data Center e a obtenção de ganhos em performance e segurança dos dados. Em 2015, vários sistemas internos foram migrados para essa nova estrutura, em especial o serviço de e-mail. Em 2016, todos os sistemas internos que são geridos pela DTI foram migrados para essa estrutura.

No que se refere aos recursos humanos, ocorreram melhorias no quadro de pessoal com a nomeação de seis (06) analistas de TI, (04) quatro técnicos de TI e um (01) Assistente de TI. No ano de 2015, o Comitê de Informática passou por reformulações em sua composição tornando-se multidisciplinar com representação de docentes, discentes, técnicos administrativos, conselhos superiores, unidades de TI e pró-reitorias administrativas. O comitê produziu o Plano de Diretor de Tecnologia da Informação, biênio 2016-2017, cuja aprovação ocorreu em agosto de 2016 pelo Conselho Universitário (CONSU).

Em termos de infraestrutura de informática, no final de 2015, a telefonia IP foi implantada no *campus* do Mucuri, Teófilo/MG, a partir da utilização de *software* livre. Espera-se que em 2017 essa mesma tecnologia seja implantada em todos os *campi* da UFVJM, o que viabilizará chamadas de áudio, tal como as ligações telefônicas, entre os *campi* por meio da internet. Tal ação pode gerar uma grande economia no custo e a melhoria da comunicação interna.

Neste mesmo período, houve também grandes melhorias na conectividade à internet em todos os *campi*. No *campus* JK houve um *upgrade* de 34Mbs para 200Mbs, no *campus* do Mucuri houve um *upgrade* de 60Mbs para 100Mbs, no *campus* I houve a instalação de um *link* de 100Mbs, e nos *campi* de Janaúba, Unai e Fazenda houve a instalação de um *link* de 20Mbs.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017 – 2021

Objetivos

- Realizar a manutenção e atualização de equipamentos e recursos de TI necessários e adequados às atividades acadêmicas e administrativas.
- Desenvolver e gerir Sistemas de Informação.
- Melhorar a gestão e a qualificação do quadro de pessoal de TI.
- Ampliar o uso de novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs) na educação.
- Aprimorar a Governança de TI.

Metas

- Ampliar a velocidade da internet em todos os *campi*, dentro das possibilidades de infraestrutura das cidades de cada *campus*.
- Atualizar e ampliar o parque de estações de trabalho e dispositivos móveis com seus equipamentos, *software* e serviços.

- Atualizar e ampliar os laboratórios de TI.
- Atualizar, ampliar e manter a infraestrutura da rede cabeada.
- Atualizar, ampliar a cobertura e manter a rede sem fio.
- Adquirir *softwares*.
- Adotar padrões e-PING.
- Aperfeiçoar o Portal da Universidade.
- Ampliar e consolidar a customização, implantação e utilização do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFVJM.
- Evoluir a utilização de ferramentas de apoio à tomada de decisão.
- Implementar um processo estruturado de desenvolvimento de *software*.
- Levar para consulta e aprovação do CONSU, o regimento interno da DTI com suas atribuições.
- Buscar adequar as equipes de TI, em perfil e número, aos padrões de referência nacional.
- Estabelecer condições para a manutenção do quadro permanente de técnicos de TI, especialmente em funções estratégicas.
- Estabelecer processos formais de Governança de TI ,visando ao aumento do seu nível de maturidade.
- Aprimorar o processo de Gestão de Serviços de TI contratados.
- Implantar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC).
- Formar professores e técnico-administrativos para utilização das NTICs na educação.
- Equipar todos os auditórios, salas de aula e de reuniões, além de espaços artísticos, culturais, museus e ambientes de convivência com recursos multimídia e de acesso à internet.
- Ampliar a quantidade de salas com equipamentos de videoconferência para atender adequadamente às demandas da universidade.

Ações

- Elaborar um projeto para os *data centers* que contemple os requisitos técnicos de ambiente físico, equipamentos, *software* e serviços, objetivando o aumento da segurança, disponibilidade, desempenho e atualização tecnológica.
- Contratar infraestrutura, equipamentos e *software* necessários para a atualização e ampliação dos *datacenters*.
- Especificar, publicar e manter padrões técnicos para aquisição de equipamentos, *software*

e serviços das estações de trabalho e dispositivos móveis.

- Adquirir estações de trabalho, dispositivos móveis e dispositivos periféricos.
- Adquirir *software* para as estações de trabalho e dispositivos móveis, porém priorizando a utilização de *softwares* livres.
- Renovar os equipamentos para melhoria dos serviços.
- Especificar, publicar e manter padrões técnicos para equipamentos, *softwares* e serviços de infraestrutura para os laboratórios de TI.
- Elaborar projetos para os laboratórios de TI de acordo com suas finalidades.
- Adquirir equipamentos, *softwares* e demais itens para os laboratórios de TI.
- Desenvolver projeto de atualização tecnológica e ampliação da rede de fibra óptica.
- Desenvolver projeto de atualização tecnológica e ampliação da rede em cabeamento metálico.
- Elaborar projeto para atualização tecnológica e ampliação da rede cabeada com a aquisição de novos ativos de rede.
- Estabelecer políticas e normas de uso da rede sem fio.
- Elaborar projeto para ampliação da conectividade sem fio com o objetivo de prover ampla cobertura para atendimento às diversas atividades da UFVJM.
- Contratar serviços, *softwares* e equipamentos para ampliação e manutenção da rede sem fio.
- Desenvolver projeto de atualização tecnológica e ampliação da telefonia IP no *campus* JK.
- Elaborar projeto de implantação da telefonia IP nos *campi* I, Janaúba, Unaí e Fazendas.
- Promover a interligação da telefonia IP entre os *campi* e Fazendas, melhorando a comunicação interna na UFVJM.
- Adquirir *softwares* de escritório para as estações de trabalho nos casos em que os *softwares* livres não atenderem.
- Adquirir *softwares* específicos para o ensino, a pesquisa e a extensão, quando não existirem *softwares* livres para tal.
- Adquirir *softwares* para uso pelos laboratórios institucionais.
- Adotar e implementar padrões tecnológicos e especificações técnicas definidos na arquitetura e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) aplicáveis aos recursos de TI da UFVJM, conforme portaria SLTI/MPOG nº 5/2005.
- Implementar uma nova versão do Portal.
- Melhorar a disposição das informações do Portal.

- Descentralizar a atualização das informações entre as unidades administrativas e acadêmicas.
- Avaliar e consolidar o uso dos módulos SIGA já implantados.
- Analisar os módulos do SIGA não implantados *versus* rotinas institucionais existentes e especificar as novas customizações.
- Desenvolver internamente e implantar as customizações dos módulos do sistema.
- Capacitar os usuários para uso do SIGA.
- Definir as prioridades de informação junto à Administração Central
- Definir políticas de acesso às bases de informação.
- Dimensionar, planejar, desenvolver e implantar o projeto.
- Implementar os seguintes processos: Modelagem de Processo de Negócio, Gerência de Requisitos, Gerência de Configuração, Gerência de Projeto, Projeto de Interface de Usuário, Construção (Arquitetura), e Teste Estruturado de Sistema.
- Estudar e adotar os padrões governamentais e-MAGe e-PING.
- Publicar o documento final com a descrição dos processos de desenvolvimento de *software*, artefatos e treinamento aos usuários do processo.
- Elaborar conjuntamente aos servidores da DTI, o Regimento Interno da Diretoria.
- Apresentar o regimento interno ao Comitê de Informática, e, após consulta, submetê-lo ao CONSU para aprovação.
- Elaborar uma proposta de dimensionamento para a área de TI com vistas à expansão do quadro de servidores até atingir 1% do número total de usuários da Universidade de forma a atender as recomendações da STI/MPOG.
- Negociar com o Governo Federal a ampliação das vagas na área de TI.
- Realizar concursos para os cargos de TI em suas específicas áreas de atuação, perfis técnicos e de gestão necessários à UFVJM.
- Incentivar a participação dos profissionais em TI em eventos da área (Workshops, Congressos, Seminários, etc.).
- Promover a melhoria das condições de trabalho, em particular instrumentalizando os servidores com ferramentas e dispositivos computacionais adequados.
- Identificar e preparar os servidores de TI para assumir funções gerenciais e prover as funções gratificadas previstas para os cargos da DTI.
- Envolver a equipe de servidores de TI na definição e execução do planejamento estratégico e de metas, objetivando o compromisso e responsabilidade com os resultados a serem

alcançados.

- Estabelecer processo formal de Gestão do Catálogo de Serviços.
- Estabelecer processo formal de Gestão de Contratos de Bens e Serviços de TI.
- Estabelecer processos formais que visem à segurança dos ativos: Inventário de Ativos, Gestão de Riscos, Gestão de Incidentes, Gestão de Continuidade de Negócios.
- Iniciar ações que visem ao estabelecimento de processo formal de gerenciamento de demandas de serviços e contratações de TI.
- Criar mecanismos para melhoria da disponibilidade dos recursos e serviços de TI.
- Licitar e manter contratos que visem à melhoria contínua da gestão dos serviços de TI, maximizando a disponibilidade.
- Garantir a alocação dos recursos financeiros para manutenção dos contratos de serviços.
- Avaliar a satisfação dos usuários em relação à qualidade dos serviços de TI.
- Articular a aprovação da PoSIC na instância do CONSU.
- Identificar e mapear ativos e infraestruturas críticas da informação e suas interdependências.
- Promover a divulgação da PoSIC e das normas correlatas e conscientizar a comunidade sobre questões de Segurança da Informação e Comunicações.
- Desenvolver um Plano de Capacitação em NTICs na Educação para os perfis de professor e técnico-administrativo.
- Executar o Plano de Capacitação em NTICs na Educação para professores e técnico-administrativos.
- Realizar levantamento das necessidades de recursos multimídia e de acesso à internet para auditórios, salas de aula e salas de reuniões.
- Especificar e manter padrões técnicos para equipamentos, *softwares* e serviços de infraestrutura de TI para as salas com recursos multimídia e de acesso à internet.
- Adquirir equipamentos e mobiliários para implantação de recursos multimídia e de acesso à internet em auditórios, salas de aulas e salas de reuniões.
- Elaborar normatização e realizar capacitação de pessoal no uso dos recursos multimídia.
- Realizar levantamento das necessidades de salas de videoconferência.
- Elaborar planejamento dos kits de equipamentos e mobiliários para videoconferência.
- Adquirir os equipamentos e mobiliários para videoconferência.
- Elaborar normatização e realizar capacitação de pessoal no uso dos recursos de NTICs.

3.3.2. Sistema de Bibliotecas – SISBI

O Sistema de Bibliotecas (SISBI) da UFVJM tem como missão organizar, disseminar e democratizar o acesso à informação, dando suporte ao ensino, a pesquisa e a extensão, sustentando e colaborando com a UFVJM como propulsora do desenvolvimento regional e nacional.

Vinculado à Reitoria, o SISBI é composto pela Superintendência e por cinco Bibliotecas Universitárias, sendo duas nos *Campi* de Diamantina e uma em cada um dos *Campus* em Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí. Dispõe de uma coleção direcionada para as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciência e Tecnologia.

As bibliotecas do SISBI estão abertas para consulta da população em geral, porém o público-alvo é a comunidade acadêmica. Desta forma, todo o acervo é voltado para os cursos e disciplinas oferecidos na Universidade.

Horário de funcionamento das Bibliotecas:

Biblioteca Campus I: 08:00 às 17:00h

Biblioteca Campús JK: 08:00 às 22:00h

Biblioteca Mucuri: 08:00 às 22:00h

Biblioteca Janaúba: 07:00 às 17:00h

Biblioteca Unaí: 08:00 às 18:00h

Dentre os serviços oferecidos pelas Bibliotecas destacam-se: (a) consulta ao acervo local; (b) empréstimo domiciliar; (c) acesso remoto à base de dados para consulta, reserva e renovação de empréstimos; (d) serviço de comutação bibliográfica (COMUT);(e) orientação sobre normalização bibliográfica; (f) elaboração de ficha catalográfica para dissertações e teses; (g) orientação e treinamento de usuários no uso de base de dados; (h) visita orientada à biblioteca; (i) disponibilização de armários para usuários durante a permanência nas bibliotecas; (j) computadores para consulta ao acervo e pesquisa; (h) emissão da Declaração de Nada Consta (i) treinamento de usuários para uso da Biblioteca e de seu *software*.

No que se refere às ações realizadas no último quadriênio, ligadas às questões de infraestrutura física das Bibliotecas do SISBI, como previsto no PDI 2012-2016, o novo prédio da Biblioteca Central, no Campus JK com um espaço de 5.937m², foi inaugurado em abril de 2016, compreendendo amplas instalações para utilização dos usuários da comunidade interna e externa, bem como para o desempenho das atividades administrativas, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

A previsão de entrega da biblioteca do Campus de Janaúba é no segundo semestre de 2017. As obras da Biblioteca no Campus Unaí estão estagnadas devido à dificuldade orçamentária que a UFVJM enfrenta.

A expansão das bibliotecas em relação de infraestrutura, mobiliário, quantidade de empréstimos e orçamento, podem ser detalhadas em números nos quadros a seguir.

Tabela 27 - Infraestrutura – Espaço físico ocupado pelas Bibliotecas da UFVJM – 2012 a 2016.

Ano	Campus	Campus Jk	Campus do Mucuri	Campus de Janaúba	Campus de Unaí
2012	506,76 m ²	952,84 m ²	1.080,60 m ²	-	-
2013	506,76 m ²	952,84 m ²	1.080,60 m ²	-	-
2014	506,76 m ²	952,84 m ²	1.080,60 m ²	90 m ²	140 m ²
2015	506,76 m ²	952,84 m ²	1.080,60 m ²	90 m ²	140 m ²
2016	506,76 m ²	5.937 m ²	1.080,60 m ²	90 m ²	140 m ²

Tabela 28 - Infraestrutura – Disponibilidade de mobiliário para estudos nos cinco *campi* 2016

Item	Campus I	Campus JK	Campus do Mucuri	Campus de Janaúba	Campus de Unai
Cabines para estudo Individual	-	241	44	-	-
Mesas para estudo em Grupo	36	32	26	16	7
Cadeiras para estudo (Individual + em grupo)	125	413	140	40	2

Tabela 29 - Infraestrutura – Número de computadores ligados à rede mundial – 2012 a 2016.

Ano	Campus	Administrativos	Usuários
2012	<i>Campus I</i>	5	15
	<i>Campus JK</i>	14	23
	<i>Campus do Mucuri</i>	7	10
2013	<i>Campus I</i>	5	15
	<i>Campus JK</i>	18	8
	<i>Campus do Mucuri</i>	7	10
2014	<i>Campus I</i>	6	15

	<i>Campus JK</i>	16	10
	<i>Campus do Mucuri</i>	10	10
	<i>Campus Janaúba</i>	3	3
	<i>Campus Unaí</i>	2	-
2015	<i>Campus I</i>	6	15
	<i>Campus JK</i>	18	13
	<i>Campus do Mucuri</i>	10	11
	<i>Campus Janaúba</i>	3	3
	<i>Campus Unaí</i>	6	1
2016	<i>Campus I</i>	5	15
	<i>Campus JK</i>	21	26
	<i>Campus do Mucuri</i>	10	28
	<i>Campus Janaúba</i>	3	3
	<i>Campus Unaí</i>	3	1

Tabela 30 - Quantidade e Perfil Técnico-Administrativo das Bibliotecas da UFVJM – 2012 a 2016.

Período	Bibliotecários	Secretária Executiva	Analista de TI	Assistente em Administração	Terceirizados	Guardas Mirins
2012	8	1		10	6	4
2013	10	1		10	7	4
2014	12	1		15	9	-
2015	12	1		16	10	-
2016	12	1		15	10	-

**Tabela 31 - Arrecadação emolumentos nos cinco *campi* – 2012 a 2016.
(em Reais)**

Ano	Campus I	Campus JK	Campus do Mucuri	Campus de Janaúba	Campus de Unaí	EAD	Total Geral
2012	6.457,80	17.380,88	8.195,00	-	-	-	32.033,68
2013	9.420,00	42.859,00	20.176,00	-	-	-	72.455,00
2014	7.216,00	37.931,00	20.352,00	472,00	456,00	336,00	66.763,00
2015	5.162,00	23.687,00	10.631,00	1.506,00	1.364,00	100,00	42.450,00
2016	3.960,00	33.754,00	15.834,00	2.368,00	1.740,00	2,00	57.658,00

Tabela 32 - Recursos Orçamentários para as Bibliotecas

Ano	Valor
2012	R\$1.147.584,13
2013	R\$3.285.143,71
2014	R\$0,00
2015	R\$0,00
2016	R\$908.139,38

ACERVO

Acompanhando o processo de expansão da Universidade, o acervo bibliográfico do SISBI cresceu consideravelmente, como se pode observar no quadro abaixo:

Tabela 33 - Número de Títulos e Exemplares e assinatura de periódicos – 2012 a 2016

Ano	Títulos	Exemplares	Repositório Institucional	COMUT	
2012	20.214	85.047	80	139	
2013	22.766	100.689	198	105	
2014	23.689	118.640	198	41	Coleção Completa
2015	23.689	124.646	283	18	Coleção Completa
2016	23.697	126.540	473	23	Coleção Completa

Tabela 34 - Quantidade de Empréstimo/Ano

Ano	Campus I	Campus JK	Campus do Mucuri	Campus de Janaúba	Campus de Unai	EAD
2012	11.368	29.976	13.726	-	-	-
2013	11.641	48.506	23.075	-	-	84
2014	9.233	45.433	24.352	1.353	1.020	161
2015	4.687	34.436	13.161	2.848	2.449	59
2016	3.515	37.267	21.908	3.087	3.103	13

Informatização

O acervo do Sisbi é informatizado. O *Pergamum* é o software utilizado para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM. É um sistema *on line*

onde se pode realizar consultas, renovações e reservas fora das Bibliotecas. Emite relatórios gerenciais.

O Sisbi Pergamum contempla as principais funções de uma Biblioteca, com o objetivo de facilitar a gestão dos centros de informação, melhorando a rotina diária com os seus usuários. O objetivo do software é obter as melhores práticas de cada Instituição a fim de manter o software atualizado e atuante no mercado, tornando-o capaz de gerenciar qualquer tipo de documento, atendendo em excelência as Bibliotecas.

Expansão e atualização

As bibliotecas universitárias são um reflexo direto da importância e relevância da qualidade do ensino, pesquisa e extensão no contexto das instituições.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos contemplam as bibliografias básicas e complementares indicadas para todas as disciplinas. Com base nessas indicações bibliográficas, as Bibliotecas do SISBI adquirem os livros constantes dessas bibliografias em número suficiente para atender aos alunos, professores e pesquisadores, de acordo com a própria determinação do MEC. Qualquer mudança no currículo dos cursos gera atualização das indicações bibliográficas que, por isso, estão contempladas, permanentemente, no processo de aquisição de livros e outros materiais bibliográficos.

A Política de Formação, Desenvolvimento e Atualização do Acervo do Sistema de Bibliotecas está em fase de elaboração. A mesma, traça um planejamento de aquisição, expansão e atualização dos acervos, com revisão semestral dos quantitativos estabelecidos, procurando adequá-los aos atuais programas, às novas necessidades dos Cursos e aos padrões recomendados pelo MEC.

Com essas medidas, procura-se assegurar uma evidente relação dos acervos das Bibliotecas do SISBI com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como, manter uma constante atualização das indicações bibliográficas das disciplinas que compõem a estrutura curricular de cada curso.

Durante todo o decorrer do ano, a Universidade disponibiliza recursos financeiros no seu orçamento para aquisição de material bibliográfico permanente.

Para acompanhar a evolução das tecnologias na relação ensino-aprendizagem, nota-se uma necessidade de investimentos em multimeios – suporte da informação com

utilização de som, imagem e vídeo, bases de dados e documentos eletrônicos, ebooks e Bibliotecas digitais.

Periódicos

Acesso ao Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 37 mil títulos com texto completo, 128 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual.

O Portal de Periódicos atende às demandas dos setores acadêmico, produtivo e governamental e propicia o aumento da produção científica nacional e o crescimento da inserção científica brasileira no exterior. É, portanto, uma ferramenta fundamental às atribuições da Capes de fomento, avaliação e regulação dos cursos de Pós-Graduação e desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil.

Repositório Institucional

O RI/UFVJM tem por objetivos a gestão, preservação e ampla disseminação da produção científica da Universidade permitindo, quando possível, acesso ao conteúdo em formato integral. O Repositório Institucional é uma ferramenta que visa armazenar e disseminar, através de acesso livre, a produção científica da Comunidade Acadêmica da Instituição.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

METAS E AÇÕES

A última parte desta sessão traz, no quadro a seguir, as propostas que permanecerão no próximo quadriênio, bem como novas propostas. As metas estão divididas em cinco eixos, cada uma delas com uma série de ações que visam alcançar o objetivo proposto para cada uma: (1) Melhoria dos serviços e produtos; (2) Educação continuada para os usuários das bibliotecas; (3) Atualização e manutenção do acervo; (4) Modernização do sistema de automação das bibliotecas. (5) Adequação das instalações físicas das Bibliotecas.

Meta 1: Melhoria dos serviços e produtos

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços e produtos ofertados.

Ações:

1. Incentivar a realização de diagnósticos de avaliação dos acervos, produtos e serviços ofertados pelas Bibliotecas do SISBI;
2. Promover ações de integração das bibliotecas com a comunidade universitária, visando atender suas demandas;
3. Aprovar a proposta do Novo Regimento do Sistema de Bibliotecas no CONSU (setembro de 2017).
6. Reestruturar a página do SISBI.

Meta 2: Incentivo para capacitação de servidores

Objetivo: Incentivar a capacitação os servidores do SISBI

Ações:

1. Solicitar junto a CIS curso de conservação preventiva do acervo;
2. Mapear cursos e profissionais capacitados que oferecem curso na área;
3. Estimular a participação de servidores em congressos, eventos e outros relacionados à área.

Meta 3: Atualização e manutenção do acervo

Objetivo: Garantir a manutenção e atualização do acervo informacional das bibliotecas.

Ações:

1. Atender às bibliografias básicas e complementares dos cursos em números suficientes para atender a determinação do MEC;
2. Manter o acervo atualizado e condizente com as necessidades dos cursos;
3. Contemplar a demanda de usuários
4. Adquirir livros eletrônicos ou biblioteca virtual;
5. Modernizar e tornar mais eficiente e eficaz o sistema de segurança do acervo e de todo o patrimônio pertencente às bibliotecas.

Meta 4: Implantação do novo software de gestão das bibliotecas

Objetivo:

Dar continuidade processo de aquisição d um novo software de gestão do SISBI.

Ações:

1. Acompanhar o processo de licitação do software;
2. Realizar treinamento de servidores para utilização do software;
3. Acompanhar o processo de migração do *software*.

Meta 5: Adequação das instalações físicas**Objetivo:**

Adequar as instalações físicas das Bibliotecas

Ações:

1. Adequar o prédio da Biblioteca Central em Diamantina em relação ao isolamento acústico (segundo semestre de 2017);
2. Fiscalizar, em conjunto com os bibliotecários responsáveis, a construção das Bibliotecas nos *campi* de Janaúba e Unaí;
3. Remanejar o mobiliário das Bibliotecas para atender demanda de todos os Campi.

3.4. Gestão Orçamentária e Financeira

O planejamento orçamentário e financeiro da instituição deve alinhar-se com o PDI, tendo por objetivo o desenvolvimento das ações no ensino de graduação e pós-graduação, bem como o fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação, por meio de receitas provenientes de recursos federais, de outras fontes e de recursos próprios.

As práticas de gestão do orçamento e das finanças devem estar focadas no aprimoramento de suas capacidades gerenciais, com vistas a obter acréscimos em sua receita orçamentária compatíveis com o desenvolvimento e crescimento institucionais.

O orçamento das instituições federais de ensino superior é composto de forma mais representativa pela Matriz de Orçamento de Custeio e Capital - OCC (Matriz Andifes) e por programas especiais do governo, projetos específicos, rendas próprias da instituição e emendas parlamentares. Sua utilização centra-se na manutenção e expansão das atividades da instituição, em todos os níveis.

Parte dos recursos é gerenciada de forma descentralizada e a UFVJM compartilha a responsabilidade com as unidades acadêmicas, pró-reitorias e demais setores, tanto no planejamento quanto na utilização eficiente dos recursos. Nesse contexto, será importante ampliar gradativamente a descentralização de outros grupos de recursos orçamentários, pois seu gerenciamento pelas próprias unidades acadêmicas, conhecedoras de suas necessidades, propicia mais efetividade na melhoria do ensino, impactando no avanço dos indicadores de qualidade dos cursos e da instituição, em função de melhores resultados nas avaliações das diversas variáveis e elementos que compõem os índices de qualidade do ensino superior.

A melhoria do ensino e dos índices de classificação resulta em aumento nos recursos provenientes da Matriz OCC, em virtude da melhoria das variáveis, como o número de alunos ingressantes e concluintes, as taxas de retenção e evasão, entre outros.

Assim, é essencial a adoção de ações que implementem políticas focadas na melhoria do ensino, que é a base para a composição e a expansão da matriz orçamentária da instituição. Os atos de gestão devem estar alinhados com os princípios da administração pública gerencial, uma vez que seu foco recai sobre o alcance de resultados e prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade.

Os recursos provenientes de receita própria resultam de sua atuação econômica no mercado, constituindo-se em uma importante fonte de recursos para a instituição como forma de complementação de seu orçamento. Trata-se de receitas obtidas por meio da prestação de serviços, de vendas de resíduos das pesquisas desenvolvidas no campo agropecuário, de receitas patrimoniais e de outras receitas correntes.

A previsão orçamentária das receitas próprias, para fins de inclusão na proposta orçamentária, é baseada no desempenho da instituição em anos anteriores, somando-se todas as outras receitas provenientes de projetos específicos aprovados.

Os recursos orçamentários necessários para a manutenção das atividades de ensino, nas universidades federais, são denominados Outros Custeios e Capital (OCC) e correspondem ao orçamento total da instituição. Esses recursos são repassados com base num modelo matemático, baseado na produtividade acadêmica da universidade.

Assim, o orçamento anual é definido com base na Matriz de Alocação de Recursos Orçamentários das IFES. Esse modelo é utilizado pela Secretaria de Educação Superior

do Ministério da Educação para a distribuição do orçamento entre as universidades federais.

Essa matriz considera a performance de diversos indicadores, calculados a partir de uma base anual de dados acadêmicos. O indicador Número de Alunos Equivalentes é o principal indicador utilizado para fins de análise dos custos de manutenção das IFES e integra quatro indicadores parciais referentes às atividades educacionais: graduação; mestrado e doutorado stricto sensu; e residência médica.

Com a aplicação desse modelo, são definidos os valores para os orçamentos de manutenção e de investimento, números com base nos quais é formulada a proposta orçamentária para a utilização desses recursos. Dessa forma, o volume de recursos orçamentários para fazer jus às despesas de custeio e investimento é definido, fundamentalmente, pelo conjunto de indicadores que compõe a Matriz de Distribuição de OCC.

Além disso, o envolvimento da direção executiva da instituição e das unidades acadêmicas na busca de outros meios de aprimoramento do ensino, da pesquisa, da inovação, da extensão, do desenvolvimento de pessoas, da infraestrutura e do gerenciamento da universidade, garante o complemento necessário ao orçamento da instituição. Trata-se de recursos provenientes de descentralização de créditos, quando ocorre a transferência de créditos orçamentários mediante a aprovação de programas de trabalho junto ao Ministério da Educação e outros, por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED). Há ainda a possibilidade de obtenção de recursos provenientes do apoio direto de parlamentares federais, por meio de emendas parlamentares que resultam em transferências intergovernamentais com descentralização de recursos federais, acrescidas à Lei Orçamentária Anual, por solicitação de bancadas, comissões ou parlamentares individuais.

Assim, considerando-se que a base para financiar a manutenção das instituições públicas de ensino superior é a Matriz OCC, cujos recursos, atualmente, têm sido insuficientes para viabilizar o seu plano de expansão, a instituição deve focar-se na melhoria dos indicadores que compõem o cálculo da matriz, especialmente no aumento do número de ingressantes e de concluintes, além da obtenção contínua de, cada vez, melhores índices de eficiência acadêmico-pedagógica, com foco na redução da evasão e na retenção de estudantes.

Em paralelo, faz-se necessária a apresentação, junto ao Ministério da Educação e a outros órgãos de fomento, de planos de trabalho que busquem justificar o investimento em projetos importantes para a instituição, bem como propostas de emendas e termos de execução descentralizada, possibilitando a complementação dos recursos orçamentários necessários para o cumprimento das metas propostas pelo PDI em vigor.

Para que os objetivos sejam alcançados, é fundamental que os gestores realizem o planejamento e a execução controlada de suas ações para o contínuo aperfeiçoamento do desempenho institucional, considerando-se as variáveis que compõem a Matriz de Alocação de Recursos Orçamentários das IFES e todos os demais elementos que podem resultar em incrementos orçamentários para a manutenção e implemento de suas atividades institucionais.

3.5. Fundação de Apoio

Atualmente as relações entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e as Fundações de Apoio estão regulamentadas na RESOLUÇÃO N°. 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Capítulo 4 – Gestão do Conhecimento

O capítulo 4 descreve as proposições da instituição para a gestão do conhecimento de forma geral, englobando as ações da Diretoria de Comunicação Social, da Assessoria do Meio Ambiente e do Centro de Inovação Tecnológica.

4.1. Comunicação Institucional

Na UFVJM, a Diretoria de Comunicação Social (Dicom) é o órgão administrativo responsável pela comunicação institucional. De acordo com Resolução N.º35 - Consu, de 06 de novembro de 2009, a diretoria constitui um órgão executivo, vinculado diretamente à reitoria e atende aos setores de toda a universidade no que diz respeito à divulgação de suas atividades, interna e externamente, à produção de material gráfico, ao apoio a eventos e campanhas institucionais, além da preparação e execução de solenidades.

Estão descritas abaixo as metas concluídas pela Dicom:

1. Criação de uma Divisão de Comunicação no Campus do Mucuri, em Tófilo Otoni e apoio aos novos *campi* de Janaúba e Unaí, pelos profissionais lotados na sede em Diamantina
2. Aquisição do prédio próprio no Campus JK, que abriga sua estrutura administrativa e os demais setores da Diretoria
3. Criação do Portal Institucional da UFVJM
4. Registro da marca da UFVJM e a criação do Manual de Identidade Visual
5. Criação do projeto de Sinalização da Universidade, bem como a elaboração do Manual de Sinalização
6. Contratação de uma agência de publicidade e propaganda para atender à Instituição
7. Reformulação do Jornal da UFVJM nas versões impressa e on-line com o registro da publicação no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) sob o número ISSN 2238-8176.
8. Realização da mostra de profissões da UFVJM (a Universidade de Portas Abertas)

9. Instalação da Rádio Universitária
10. Conquista da outorga de um canal de TV Educativa
11. Abertura de quatro vagas para novos servidores da área de comunicação para os campi de Diamantina e de Teófilo Otoni e uma vaga de revisor para o campus de Diamantina
12. Criação do Twitter institucional.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivos

- Divulgar interna e externamente as atividades da instituição, entre elas, os projetos de ensino, pesquisa e extensão e as atividades complementares, mantendo a UFVJM na mídia e a comunidade universitária bem informada.
- Realizar assessoria de imprensa, através da intermediação entre a universidade e os diversos veículos de comunicação locais, regionais, nacionais e outros que se fizerem necessários, além do atendimento à demanda de jornalistas que procuram a universidade em busca de fontes para entrevistas.
- Planejar e executar eventos e cerimônias institucionais presididos pela equipe gestora e demais profissionais da instituição e apoiar os eventos da universidade ligados a pró-reitorias, diretorias, assessorias ou órgãos da reitoria.
- Coordenar o Portal da UFVJM, a Rádio Universitária, as Mídias Sociais oficiais e o *Clipping* eletrônico e impresso, além do trabalho de divulgação institucional e desenvolvimento de campanhas de publicidade para os processos seletivos de ingresso à UFVJM.

Metas

- Adequação e modernização do ambiente do Portal da UFVJM.
- Aumento da visibilidade do conhecimento produzido pela UFVJM.
- Aumento da visibilidade da UFVJM junto a seus estudantes em potencial.
- Fortalecimento da imagem da UFVJM perante o público externo

- Aumento da visibilidade da UFVJM nas mídias sociais.
- Manutenção da Rádio Universitária.
- Aperfeiçoamento da comunicação institucional interna

Ações

- Criar o novo Portal da UFVJM em plataforma PloneGov-BR.
- Aumentar a produção de conteúdo para divulgação científica.
- Desenvolver o programa Universidade de Portas Abertas².
- Elaboração da política de comunicação da UFVJM, buscando a divulgação e o fortalecimento da imagem institucional.
- Criar perfis oficiais da UFVJM em mídias sociais.
- Manter o Termo de Cooperação com a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fundaepe).
- Criar a Intranet da UFVJM

4.2. Gestão Ambiental

A Assessoria de Meio Ambiente (AMA) da UFVJM foi criada em 2008, estando vinculada diretamente à Reitoria. Tem como principal objetivo cuidar das questões relacionadas à parte ambiental da Instituição, procurando assessorar a Reitoria e demais segmentos da comunidade acadêmica no sentido de manter um meio ambiente equilibrado e saudável, quanto às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade e seus *campi*.

Nesse sentido, compete à AMA propor ações e iniciativas que levem a utilização racional e sustentável dos recursos naturais; a coleta, o tratamento e o descarte adequado de resíduos gerados e; a conciliação da preservação ambiental com a expansão das áreas construídas na Instituição.

Busca, portanto, a redução de impactos ambientais por intermédio de licenciamentos perante aos órgãos ambientais e a promoção de

² A gestão 2015-2019 da Dicom propõe uma nova concepção para a Universidade de Portas Abertas. Ao invés da realização de eventos do tipo feira de profissões, a ideia é que sejam desenvolvidas peças gráficas e ações de divulgação para apresentar os cursos de graduação e a estrutura da UFVJM, bem como seus campos de atuação, perspectivas de mercado e perfis profissionais aos alunos do Ensino Médio, visando aumentar a visibilidade e o fortalecimento da marca UFVJM.

práticas sustentáveis, a fim de alcançar melhor padrão de qualidade de vida de toda a comunidade acadêmica.

Tendo como foco a promoção da sustentabilidade socioambiental no âmbito da UFVJM, a AMA está à frente da coordenação e supervisão das seguintes atividades:

- Programa de Coleta Seletiva Solidária - visa diminuir o impacto do lixo na cidade, além de gerar recursos financeiros para as Associações de Catadores de Material Reciclável localizadas nos municípios de abrangência dos *campi* da UFVJM.
- Licenciamentos ambientais de obras no *campus* JK e demais *campi* da UFVJM.
- Licenciamentos ambientais e registros de equipamentos e maquinários, junto aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.
- Gestão dos licenciamentos ambientais e outorgas do uso de água nos *campi* da UFVJM.
- Licenciamento de intervenções ambientais necessárias dentro do *campus* JK.
- Monitoramento das condições de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto do *campus* JK e monitoramento das águas do córrego Soberbo.
- Coordenação e participação na Comissão de Coleta Seletiva Solidária/UFVJM.
- Coordenação e participação na Comissão de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Sólidos (PGRS).
- Coordenação e participação na Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.
- Coordenação e participação na Comissão de elaboração do Projeto de Humanização de Ambientes e Paisagismo do *campus* JK.
- Apoio e participação nos Comitês e Conselhos relacionados ao Meio Ambiente.

Em relação ao PDI 2012-2016, a Assessoria de Meio Ambiente (AMA) conseguiu cumprir diversas atividades, a saber:

- Implantação do Programa de Coleta Seletiva Solidária, visando diminuir o impacto do lixo na cidade, além de gerar recursos financeiros para as Associações de Catadores de Material Reciclável localizadas nos municípios de abrangência dos *Campi* da UFVJM;
- Realização de licenciamentos ambientais de obras e de outras intervenções ambientais necessárias no *Campus* JK e demais *Campi* da UFVJM;

- Gestão, acompanhamento e renovação de licenciamentos ambientais por meio de registros juntos aos órgãos competentes e outorgas do uso de água nos Campi da UFVJM;
- Monitoramento contínuo das condições de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Campus JK e de águas superficiais (Córrego do Soberbo) e subterrâneas;
- Coordenação e participação na Comissão de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Coordenação e participação na Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), aprovado segundo Resolução nº 19 CONSU de 08 de novembro de 2013;
- Coordenação e participação na Comissão de Humanização de Ambientes e Paisagismo dos Campi I e JK da UFVJM, tendo sido elaborado o projeto de Arborização das áreas centrais e coletivas do Campus JK;
- Apoio, acompanhamento e participação nos Comitês e Conselhos municipais, estaduais e federais relacionados à área de Meio Ambiente;
- Atualização e melhoria contínua da *Home Page da Assessoria* de Meio Ambiente.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - 2017 - 2021

Objetivos

- Promover e desenvolver propostas e ações necessárias à condução da política de Meio Ambiente no âmbito da universidade, tendo como foco primordial conciliar o desenvolvimento institucional com a preservação e a conservação ambiental, a fim de proporcionar a melhoria da qualidade de vida e do bem estar social de toda a comunidade acadêmica.
- Manter e ampliar a Coleta Seletiva Solidária na UFVJM.
- Participar do Grupo Gestor do Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU.
- Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços da Saúde (PGRSS).
- Promover o desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos em cada Unidade Acadêmica.

- Coordenar os processos de Licenciamento Ambiental das diferentes atividades da Instituição, incluído as solicitações e renovações de outorgas de uso de águas existentes em suas dependências.
- Coordenar o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) na área ambiental.
- Apoiar e acompanhar a participação de representantes da UFVJM nas reuniões dos Comitês e Conselhos estaduais de Meio Ambiente.

Metas

- Aumentar a quantidade de coleta de material reciclável a ser doado para as instituições adequadas (Associação de Catadores deste material).
- Concluir a implantação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos – PGRSU.
- Implantar o PGRSS dentro de cada Estabelecimento de Atendimento à Saúde (EAS) da UFVJM.
- Desenvolver, finalizar e implantar os Planos de Gerenciamento de Resíduos em todas as Unidades Acadêmicas da UFVJM.
- Coordenar, assessorar e promover a melhoria contínua do Projeto de Humanização de Ambientes e Paisagismo do *campus* JK.
- Atualizar e implantar o Plano de Logística Sustentável.
- Dinamizar os processos de licenciamento e regularização ambiental na UFVJM.
- Orientar e acompanhar a participação de representantes da UFVJM nas reuniões dos Comitês e Conselhos relacionados ao Meio Ambiente.
- Promover, atualizar e melhorar a *Home Page* da Assessoria de Meio Ambiente.

Ações

- Adquirir uma fragmentadora de papel, visando à ampliação da quantidade do material reciclável destinado às Associações de Catadores (ação vinculada à parte de extensão).
- Conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da coleta seletiva solidária por meio da realização de oficinas de coleta seletiva (ação vinculada à

parte de ensino) para funcionários terceirizados, corpo discente, servidores docentes e técnico-administrativos.

- Realizar reuniões periódicas com a Comissão de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Sólidos - PGRS (ação vinculada à parte de pesquisa), a fim de: a) contratar empresa(s) especializada(s) em destinação final de resíduos dos Serviços da Saúde e Perigosos; b) criar oficinas que visem à atualização dos protocolos de coleta de resíduos gerados dentro de cada EAS da UFVJM; e c) criar oficinas que visem à atualização dos protocolos de coleta de resíduos gerados dentro de outras Unidades Acadêmicas da UFVJM.
- Compatibilizar ações com a Comissão de Biossegurança da UFVJM.
- Realizar reuniões periódicas com a Comissão de elaboração do Projeto de Humanização de Ambientes e Paisagismo para dar sequência às propostas voltadas aos demais espaços do *campus* JK, quanto à melhoria desses ambientes (ação vinculada à parte de pesquisa e extensão).
- Desenvolver protocolos para o licenciamento ambiental, estabelecendo diretrizes para todas as etapas, desde a licitação até a obtenção do licenciamento pelo órgão ambiental (ação vinculada à parte de pesquisa).
- Realizar os licenciamentos dos *campi*, conforme demanda.
- Propor, realizar e participar, em parceria com outras instituições de eventos na área ambiental, particularmente em datas comemorativas tradicionais como Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore etc. (ação vinculada à parte de ensino e extensão).
- Criar e propor Regimentos para a Assessoria de Meio Ambiente.
- Propiciar a participação de representantes da UFVJM nas reuniões dos Comitês e Conselhos estaduais de Meio Ambiente (ação vinculada à parte de extensão).
- Promover a melhoria e atualização da *Home Page* da Assessoria de Meio Ambiente (ação vinculada à parte de ensino e extensão).
- Representar a UFVJM nos eventos relacionados às questões ambientais e de sustentabilidade.

4.3. Proteção, Inovação e Transferência de Tecnologias

O Centro de Inovação Tecnológica- CITec/UFVJM tem um grande desafio, o de apoiar toda a UFVJM no cumprimento de sua Missão institucional, seja promovendo ou facilitando a execução de ações que visem a melhoria do bem estar da sociedade, o desenvolvimento regional e nacional, ou ambos.

Desta forma, frente às constantes mudanças que ocorrem na sociedade que estamos inseridos, o CITec se posta visando ser o principal apoiador para ações de desenvolvimento tecnológico e de desenvolvimento regional em toda a área de abrangência da UFVJM, reafirmando valores como a integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social, a oportunidade de acesso à UFVJM e socialização de seus benefícios, o desenvolvimento sustentável, o respeito à cidadania e à diversidade étnica e cultural e a valorização das pessoas. Portanto espera-se que a atuação do CITec possibilite disseminar a cultura empreendedora e promover o desenvolvimento econômico e social em toda área de abrangência da UFVJM incentivando as parcerias entre os setores público e privado, de modo a apoiar a constante aproximação com a sociedade por meio do empreendedorismo, da transferência de tecnologia e da inovação.

4.3.1. Gestão da Propriedade Intelectual, dos ambientes de inovação e do empreendedorismo

O Centro de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – CITec/UFVJM é um órgão suplementar vinculado à Reitoria, criado pela Resolução N.º 08 – CONSU, DE 09 DE ABRIL DE 2010, que visa agregar competências e valores voltados ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas de atuação da UFVJM, além de promover o desenvolvimento de novas tecnologias pela articulação de atores da própria Instituição e de outras instituições, órgãos e empresas públicas e privadas, tendo como finalidade, no âmbito acadêmico, a consolidação das atividades do ensino, pesquisa e extensão da Universidade, através da Inovação Tecnológica.

A fim de dar agilidade às ações do CITec e de sua Diretoria, sua estrutura de núcleos foi extinta, sendo reduzida no sentido de a estrutura do CITec dar suporte a toda a comunidade acadêmica na área de abrangência da UFVJM, considerando o funcionamento *multicampic* com a seguinte composição:

Conselho Diretor—O Conselho Diretor delibera a respeito das competências, diretrizes e metas do CITec, em consonância com o seu regimento aprovado pelo CONSU.

Câmara de Avaliação de Propriedade Intelectual - A Câmara de Avaliação de Propriedade Intelectual (CAPI) é um órgão assessor *ad hoc* do Conselho Diretor, regido por regulamentação própria aprovada pelo Conselho Diretor e tem por finalidade:

I – avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa da UFVJM que envolvam desenvolvimento tecnológico, inovação e proteção do conhecimento;

II – assessorar o processamento dos pedidos, a manutenção e a regularização dos títulos de propriedade intelectual da UFVJM;

III - proporcionar que todas as Unidades Acadêmicas da UFVJM tenham profissionais habilitados para trabalhar de forma cooperativa na consolidação da cultura empreendedora e permitir a formação de grupos de trabalho no desenvolvimento e proteção de ativos de propriedade intelectual.

Agência de Gestão da Inovação - A Agência de Gestão da Inovação é um órgão do CITec, subordinado diretamente à sua Diretoria, responsável pelo apoio à gestão da política institucional de inovação, através da proteção, difusão e transferência dos ativos de propriedade intelectual da UFVJM; da promoção à pesquisa e ao desenvolvimento de soluções inovadoras e sua disponibilização à sociedade; e do incentivo ao interesse pela tecnologia e sua inovação junto à comunidade acadêmico-científica.

Coordenadoria de Ambientes de Inovação - A Coordenadoria de Ambientes de Inovação é o órgão do CITec, subordinado diretamente à sua Diretoria, responsável por dar suporte às iniciativas de planejamento, implantação e operação dos ambientes promotores de inovação vinculados à UFVJM, visando o desenvolvimento empresarial e tecnológico através da promoção da cultura da inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da integração do conhecimento científico-tecnológico com o ambiente produtivo e social.

Coordenadorias de Campus - A Coordenadoria de *Campus*, órgão subordinado diretamente à sua Diretoria, compreende uma estrutura em cada *campus* fora da sede

da UFVJM, responsável por propor, coordenar e executar ações relativas ao escopo do CITec nesses *campi*.

4.3.2. Política de Inovação

A UFVJM deverá se adequar às mudanças na legislação, em especial o que se modifica com a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que altera a relação da Universidade e estimula o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. As ações da UFVJM deverão portanto permitir a promoção e a execução de ações que visem o empreendedorismo, a inovação tecnológica e o desenvolvimento regional e nacional com base nas seguintes diretrizes e objetivos, considerando o Centro de inovação tecnológica (CITEC) como o Núcleo de Inovação Tecnológica da UFVJM:

- I – atuar institucionalmente de forma pró-ativa e estratégica considerando o ambiente produtivo local, regional e nacional;
- II – promover o empreendedorismo, garantindo a manutenção dos diferentes ambientes de inovação, pertencentes à UFVJM em todos os seus *campi*, incluindo a gestão de incubadoras nos *campi*; possibilitar a participação no capital social de empresas; e apoiar as Empresas Juniores, os pólos de inovação e os Parques Tecnológicos;
- III – apoiar ações de incentivo à extensão tecnológica e à prestação de serviços técnicos;
- IV – definir regulamentação para compartilhamento e para permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual;
- V – criar estrutura que permita a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia;
- VI – orientar as ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;
- VII - definir regulamentação para o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2017-2021

Objetivos

- Consolidar o Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM (CITEC), a fim de aprimorar os mecanismos de proteção de conhecimento e transferência de tecnologia em toda área de abrangência da UFVJM, em cooperação com as pró-reitorias, unidades acadêmicas e administrativas e a fundação de apoio, estabelecendo e viabilizando a difusão de saberes e técnicas, seja por meio da prestação de serviços ou pelo desenvolvimento de novas tecnologias, de forma autônoma ou em cooperação com instituições públicas, privadas, ou ambas, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, estabelecendo e viabilizando ações que promovam o desenvolvimento regional.

Metas

- Apoiar a criação e manutenção dos ambientes de inovação.
- Gerenciar com excelência todos os tipos de ativos de propriedade intelectual.
- Realizar ações de divulgação, capacitação e promoção da cultura do empreendedorismo e da proteção do conhecimento.
- Desenvolver parcerias entre a UFVJM e outras instituições, a fim de desenvolver ações para promoção da cultura do empreendedorismo, da transferência de tecnologias e da proteção do conhecimento.

Ações

- Incentivar e apoiar o servidor para se qualificar e se capacitar permanentemente.
- Apoiar a gestão da política institucional de estímulo ao empreendedorismo, à inovação e à proteção do conhecimento no âmbito da UFVJM.
- Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da UFVJM e de outras Instituições de Ciência e Tecnologia, mediante instrumento jurídico próprio.

- Estimular e apoiar a comunidade acadêmica da UFVJM a buscar e firmar parcerias de cooperação em pesquisa com outras instituições, incluindo a iniciativa privada, para intercâmbio de conhecimento e transferência de tecnologia.
- Estabelecer parcerias com instituições, órgãos de fomento e empresas públicas ou privadas para o desenvolvimento de projetos, inclusive quanto à busca de financiamento, para o estabelecimento e consolidação da política de inovação estabelecida pela UFVJM.
- Negociar e gerir o licenciamento e outras formas de transferência de tecnologias oriundas da UFVJM para a sociedade.
- Estimular e apoiar empreendedores da comunidade acadêmica e da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, de inovação tecnológica e de desenvolvimento regional.
- Apoiar a proteção do conhecimento, tecnologia e inovação gerados no âmbito da UFVJM, por meio de patentes e outros meios de proteção de conhecimento.
- Incentivar e promover a capacitação da comunidade acadêmica a fim de agregar recursos e competências para a execução de projetos com potencial inovador que busquem o desenvolvimento institucional e regional.
- Construir estrutura física e de equipamentos do Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM (CITEC) e suporte ao planejamento, implantação e operação dos ambientes promotores de inovação vinculados à UFVJM, como incubadoras de empresas, polos e parques tecnológicos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Nota Técnica Conjunta Nº 3/2016/GAB/SECADI/SECADI**.

CUNHA, M.I. Aportes teóricos e reflexões da prática: a emergente reconfiguração dos currículos universitários, in MASETTO, M. T. (org). **Docência na Universidade**. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1998.

FORPROEX. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Coleção FORPROEX, volume I. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>. Acessado em 26 de maio de 2017.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, 2012. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acessado em 26 de maio de 2017.

LOPES, R.M.A. Educação empreendedora: conceitos, modelos e práticas. Rio de Janeiro: Elsevier; São Paulo: Sebrae, 2010.

UFVJM. **Política de Extensão da UFMJM**. Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/politicaextensao.html>. Acessado em 26 de maio de 2017.

Anexo

Organograma da UFVJM.

O Organograma da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha encontra-se atualmente defasado diante da expansão realizada após sua aprovação pelo Consu em 2010. Desse modo, o link disponibilizado abaixo leva até o organograma atual e será redirecionado assim que o Consu aprovar o novo organograma.

http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_download/1095-organograma-ufvjm-2010-consu.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, **caput**, incisos VI, VIII e IX, e no art. 46, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior - IES e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação **lato sensu**, nas modalidades presencial e a distância, no sistema federal de ensino.

§ 1º A regulação será realizada por meio de atos autorizativos de funcionamento de IES e de oferta de cursos superiores de graduação e de pós-graduação **lato sensu** no sistema federal de ensino, a fim de promover a igualdade de condições de acesso, de garantir o padrão de qualidade das instituições e dos cursos e de estimular o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

§ 2º A supervisão será realizada por meio de ações preventivas ou corretivas, com vistas ao cumprimento das normas gerais da educação superior, a fim de zelar pela regularidade e pela qualidade da oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação **lato sensu** e das IES que os ofertam.

§ 3º A avaliação será realizada por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, com caráter formativo, e constituirá o referencial básico para os processos de regulação e de supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade.

§ 4º As funções de supervisão e de avaliação de que trata o **caput** poderão ser exercidas em regime de cooperação com os sistemas de ensino estaduais, distrital e municipais.

§ 5º À oferta de educação superior a distância aplica-se, ainda, o disposto no [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#).

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, o sistema federal de ensino compreende:

- I - as instituições federais de ensino superior - IFES;
- II - as IES criadas e mantidas pela iniciativa privada; e
- III - os órgãos federais de educação superior.

§ 1º As IES criadas e mantidas por pessoas jurídicas de direito privado sujeitam-se ao sistema federal de ensino.

§ 2º As IES criadas pelo Poder Público estadual, distrital ou municipal e mantidas por pessoas jurídicas de direito privado e as IES qualificadas como instituições comunitárias, nos termos da [Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013](#), sujeitam-se ao sistema federal de ensino.

§ 3º As IES públicas criadas e mantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão vinculadas ao respectivo sistema de ensino, sem prejuízo do credenciamento para oferta de cursos a distância pelo Ministério da Educação, nos termos dos [art. 17](#) e [art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), do [Decreto nº 9.057, de 2017](#), e da legislação específica.

§ 4º As IES criadas pelo Poder Público estadual, distrital ou municipal existentes na data da promulgação da Constituição e que sejam mantidas e administradas por pessoa jurídica de direito público, ainda que não gratuitas, serão vinculadas ao respectivo sistema de ensino estadual.

Art. 3º As competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação no sistema federal de ensino serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes, conforme estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. As competências previstas neste Decreto serão exercidas sem prejuízo daquelas previstas na Estrutura Regimental do Ministério da Educação, aprovada pelo [Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017](#), na Estrutura Regimental do Inep, aprovada pelo [Decreto nº 8.956, de 12 de janeiro de 2017](#), e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º Ao Ministro de Estado da Educação compete:

- I - homologar pareceres do CNE em pedidos de credenciamento, reconhecimentos e descredenciamento de IES;
- II - homologar pareceres e propostas de atos normativos aprovados pelo CNE;
- III - aprovar os instrumentos de avaliação elaborados pelo Inep;
- IV - homologar as deliberações da Conaes; e
- V - expedir normas e instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos.

§ 1º O Ministro de Estado da Educação poderá, motivadamente, restituir os processos de competência do CNE para reexame.

§ 2º Os atos homologatórios do Ministro de Estado da Educação são irrecorríveis na esfera administrativa.

Art. 5º Compete ao Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, nos termos do [Decreto nº 9.005, de 2017](#), exercer as funções de regulação e supervisão da educação superior no âmbito do sistema federal de ensino.

Art. 6º Compete ao CNE:

I - exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação nos temas afetos à regulação e à supervisão da educação superior, inclusive nos casos omissos e nas dúvidas surgidas na aplicação das disposições deste Decreto;

II - deliberar, por meio da Câmara de Educação Superior, sobre pedidos de credenciamento, reconhecimentos e descredenciamento de IES e autorização de oferta de cursos vinculadas a credenciamentos;

III - propor diretrizes e deliberar sobre a elaboração dos instrumentos de avaliação para credenciamento e reconhecimentos de instituições a serem elaborados pelo Inep;

IV - recomendar, por meio da Câmara de Educação Superior, providências da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, quando não satisfeito o padrão de qualidade para credenciamento e reconhecimentos de universidades, centros universitários e faculdades;

V - deliberar, por meio da Câmara de Educação Superior, sobre a inclusão e a exclusão de denominação de curso do catálogo de cursos superiores de tecnologia, nos termos do art. 101;

VI - julgar, por meio da Câmara de Educação Superior, recursos a ele dirigidos nas hipóteses previstas neste Decreto; e

VII - analisar e propor ao Ministério da Educação questões relativas à aplicação da legislação da educação superior.

Parágrafo único. As decisões da Câmara de Educação Superior de que trata o inciso II do **caput** serão passíveis de recurso ao Conselho Pleno do CNE, na forma do [art. 9º, § 2º, alínea "e", da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961](#), e do regimento interno do CNE.

Art. 7º Compete ao Inep:

I - conceber, planejar, coordenar e operacionalizar:

- a) as ações destinadas à avaliação de IES, de cursos de graduação e de escolas de governo; e
- b) o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, os exames e as avaliações de estudantes de cursos de graduação;

II - conceber, planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar:

- a) os indicadores referentes à educação superior decorrentes de exames e insumos provenientes de bases de dados oficiais, em consonância com a legislação vigente; e

b) a constituição e a manutenção de bancos de avaliadores e colaboradores especializados, incluída a designação das comissões de avaliação;

III - elaborar e submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação os instrumentos de avaliação externa **in loco**, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e pelos outros órgãos competentes do Ministério da Educação;

IV - conceber, planejar, avaliar e atualizar os indicadores dos instrumentos de avaliação externa **in loco**, em consonância com as diretrizes propostas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;

V - presidir a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, nos termos do art. 85; e

VI - planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações necessárias à consecução de suas finalidades.

Art. 8º Compete à Conaes:

I - propor e avaliar as dinâmicas, os procedimentos e os mecanismos de avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes para organização das comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III - formular propostas para o desenvolvimento das IES, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, com vistas ao estabelecimento de ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior; e

V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos cujos estudantes realizarão o Enade.

CAPÍTULO II

DA REGULAÇÃO

Seção I

Dos atos autorizativos

Art. 9º A educação superior é livre à iniciativa privada, observadas as normas gerais da educação nacional e condicionada à autorização e à avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º São tipos de atos autorizativos:

I - os atos administrativos de credenciamento e reconhecimentos de IES; e

II - os atos administrativos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior.

§ 3º Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação.

§ 4º Os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o [art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996](#), e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 11. O Ministério da Educação definirá calendário anual de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios em sistema próprio, para fins de expedição dos atos autorizativos e de suas modificações.

§ 1º O protocolo de pedido de reconhecimentos de IES e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior, antes do vencimento do ato autorizativo anterior, prorroga automaticamente a validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria.

§ 2º Os processos regulatórios que tenham sido arquivados por iniciativa das IES implicam renúncia à sua análise e não poderão ser desarquivados.

§ 3º Nos casos de decisão final desfavorável ou de arquivamento do processo, o interessado poderá protocolar nova solicitação relativa ao mesmo pedido, observado o calendário previsto no **caput**.

§ 4º O calendário de que trata o **caput** abrangerá as atividades relativas à tramitação dos processos na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, no Inep, no CNE e no Gabinete do Ministro de Estado da Educação.

Art. 12. As modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou reconhecimento de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os seguintes aditamentos dependem de ato prévio editado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação:

I - aumento de vagas em cursos de graduação ofertados por faculdades;

II - aumento de vagas em cursos de graduação em Direito e Medicina ofertados por centros universitários e universidades, observado o disposto no art. 41;

III - extinção voluntária de cursos ofertados por IES sem autonomia;

IV - descredenciamento voluntário de IES ou de oferta em uma das modalidades;

V - unificação de IES mantidas por uma mesma mantenedora; e

VI - credenciamento de **campus** fora de sede.

§ 2º Os demais aditamentos serão realizados em atos próprios das IES e serão informados à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, no prazo de sessenta dias, contado da data da edição dos referidos atos, para fins de atualização cadastral, observada a legislação específica.

§ 3º A ampliação da abrangência original do ato autorizativo fica condicionada à comprovação da qualidade da oferta em relação às atividades já autorizadas, resguardada a autonomia universitária.

§ 4º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para aumento de vagas, de acordo com os resultados da avaliação.

§ 5º As IES poderão remanejar parte das vagas entre cursos presenciais de mesma denominação ofertados no mesmo Município e deverão informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação o remanejamento realizado, no prazo de sessenta dias, para fins de atualização cadastral, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 13. Os pedidos de ato autorizativo serão decididos com base em conceitos atribuídos ao conjunto e a cada uma das dimensões do Sinaes avaliadas no relatório de avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep, consideradas as avaliações dos processos vinculados, os demais procedimentos e instrumentos de avaliação e o conjunto de elementos de instrução apresentados pelas entidades interessadas no processo ou solicitados pela Secretaria competente em sua atividade instrutória.

Art. 14. As IFES criadas por lei são dispensadas da edição de ato autorizativo prévio pelo Ministério da Educação para funcionamento e oferta de cursos, nos termos de sua lei de criação e da legislação.

Parágrafo único. As IFES protocolarão o primeiro pedido de reconhecimento no prazo de cinco anos, contado da data de início da oferta do primeiro curso de graduação.

Seção II

Das organizações acadêmicas

Art. 15. As IES, de acordo com sua organização e suas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas para oferta de cursos superiores de graduação como:

I - faculdades;

II - centros universitários; e

III - universidades.

§ 1º As instituições privadas serão credenciadas originalmente como faculdades.

§ 2º A alteração de organização acadêmica será realizada em processo de reconhecimento por IES já credenciada.

§ 3º A organização acadêmica das IFES é definida em sua lei de criação.

§ 4º As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica são equiparadas às universidades federais para efeito de regulação, supervisão e avaliação, nos termos da [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#).

Art. 16. As IES privadas poderão solicitar credenciamento como centro universitário, desde que atendam, além dos requisitos gerais, aos seguintes requisitos:

I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep;

IV - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

V - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep, prevista no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#); e

VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Art. 17. As IES privadas poderão solicitar credenciamento como universidade, desde que atendam, além dos requisitos gerais, aos seguintes requisitos:

I - um terço do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - no mínimo, sessenta por cento dos cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem conceito satisfatório obtido na avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado no prazo regular;

IV - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

V - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

VI - terem obtido CI maior ou igual a quatro na avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep, prevista no [§2º do artigo 3º da Lei nº 10.861, de 2004](#);

VII - oferecerem regularmente quatro cursos de mestrado e dois cursos de doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação; e

VIII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Seção III

Do credenciamento institucional

Art. 18. O início do funcionamento de uma IES privada será condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação.

§ 1º O ato de credenciamento de IES será acompanhado do ato de autorização para a oferta de, no mínimo, um curso superior de graduação.

§ 2º É permitido o credenciamento de IES para oferta de cursos na modalidade presencial, ou na modalidade a distância, ou em ambas as modalidades.

Art. 19. A mantenedora protocolará pedido de credenciamento junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, observado o calendário definido pelo Ministério da Educação.

§ 1º O processo de credenciamento será instruído com análise documental, avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep, parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação e parecer do CNE, a ser homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O pedido de credenciamento tramitará em conjunto com o pedido de autorização de, no máximo, cinco cursos de graduação.

§ 3º O quantitativo estabelecido no §2º não se aplica aos cursos de licenciatura.

§ 4º A avaliação externa **in loco**, realizada pelo Inep, institucional e dos cursos será realizada por comissão única de avaliadores.

§ 5º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá realizar as diligências necessárias à instrução do processo.

Art. 20. O pedido de credenciamento será instruído com os seguintes documentos:

I - da mantenedora:

a) atos constitutivos, registrados no órgão competente, que atestem sua existência e sua capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

c) certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda federal;

d) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) demonstração de patrimônio suficiente para assegurar a sustentabilidade financeira da instituição mantida, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação;

f) demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes, considerada sua natureza jurídica; e

g) termo de responsabilidade, assinado pelo representante legal da mantenedora, que ateste a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora; e

II - da IES:

a) comprovante de recolhimento das taxas de avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep, previstas na [Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004](#);

b) plano de desenvolvimento institucional - PDI;

c) regimento interno ou estatuto;

d) identificação dos integrantes do corpo dirigente e de informação sobre a experiência acadêmica e profissional de cada um;

e) comprovante de disponibilidade e regularidade do imóvel;

f) plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes; e

g) atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.

§ 1º Os documentos previstos nas alíneas "e" e "f" do inciso I do **caput** poderão ser substituídos por parecer de auditoria independente que demonstre condição suficiente para assegurar a sustentabilidade financeira da instituição mantida.

§ 2º Aplicam-se às IFES e às escolas de governo federais o disposto nas alíneas "a", "b" e "g" do inciso I do **caput** e nas alíneas "b", "c", "d", "f" e "g" do inciso II do **caput**.

§ 3º Aplicam-se às escolas de governo dos sistemas de ensino estaduais e distrital que solicitarem credenciamento para oferta de pós-graduação **lato sensu** a distância o previsto nas alíneas "a", "b" e "g" do inciso I do **caput** e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g" do inciso II do **caput**.

§ 4º A comprovação da regularidade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ e da regularidade perante a Fazenda federal, a Seguridade Social e o FGTS poderão ser verificadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação nas bases de dados do Governo federal e as mantenedoras deverão estar devidamente regulares para fins de credenciamento ou de credenciamento.

§ 5º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá requisitar à mantenedora a apresentação de balanço patrimonial em plano de contas a ser definido conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 21. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição, que conterá, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de **campus** fora de sede e de polos de educação a distância;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e **campus** para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;

V - oferta de cursos e programas de pós-graduação **lato e stricto sensu**, quando for o caso;

VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;

VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;

VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:

a) com relação à biblioteca:

1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;

2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e

3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e

b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;

XI - oferta de educação a distância, especificadas:

a) sua abrangência geográfica;

b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;

c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;

d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e

e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.

Parágrafo único. O PDI contemplará as formas previstas para o atendimento ao descrito nos art. 16 e art. 17, no tocante às políticas ou aos programas de extensão, de iniciação científica, tecnológica e de docência institucionalizados, conforme a organização acadêmica pleiteada pela instituição.

Art. 22. Após parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, o processo de credenciamento será encaminhado à Câmara de Educação Superior do CNE, que poderá:

I - quanto às modalidades de oferta:

- a) deferir o pedido de credenciamento para ambas as modalidades solicitadas;
- b) deferir o pedido de credenciamento somente para uma das modalidades solicitadas; ou
- c) indeferir o pedido de credenciamento; e

II - quanto aos cursos:

- a) deferir o pedido de credenciamento e todos os pedidos de autorização de cursos vinculados;
- b) deferir o pedido de credenciamento e parte dos pedidos de autorização de cursos vinculados; ou
- c) indeferir o pedido de credenciamento.

Parágrafo único. O processo será encaminhado ao Ministro de Estado da Educação para homologação do parecer do CNE e publicação dos atos autorizativos de credenciamento.

Art. 23. O Ministério da Educação poderá estabelecer procedimentos específicos para o credenciamento de IES privadas e autorização para a oferta de curso de Medicina, nos termos da [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013](#).

Art. 24. O Ministério da Educação poderá estabelecer, nos termos do art. 81 da Lei nº 9.394, de 1996, processo de credenciamento prévio para instituições vinculadas cujas mantenedoras possuam todas as suas mantidas já recredenciadas com CI, obtido nos últimos cinco anos, maior ou igual a quatro e que não tenham sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES, conforme documentos e critérios adicionais a serem estabelecidos em regulamento.

§ 1º O credenciamento prévio de que trata o **caput**:

I - será acompanhado da autorização de, no máximo, cinco cursos de graduação;

II - os cursos de que trata o inciso I deverão ser ofertados por, no mínimo, uma das mantidas já recredenciadas com CI, obtido nos últimos cinco anos, maior ou igual a quatro; e

III - os cursos de que trata o inciso I já devem ser reconhecidos com Conceito de Curso - CC, obtido nos últimos cinco anos, maior ou igual a quatro.

§ 2º Na hipótese de as condições verificadas após a avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep para credenciamento definitivo da instituição não serem suficientes, o credenciamento será indeferido e a mantenedora ficará impedida de protocolar novos processos de credenciamento pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

§ 3º Aplica-se o disposto no **caput** aos pedidos de credenciamento de **campus** fora de sede por universidades e centros universitários.

§ 4º Na hipótese de indeferimento do credenciamento definitivo, o Ministério da Educação poderá realizar chamada pública para transferência assistida de estudantes regulares, conforme regulamento a ser editado.

Seção IV

Do recredenciamento institucional

Art. 25. A instituição protocolará pedido de recredenciamento junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, observado o calendário definido pelo Ministério da Educação e dentro do prazo fixado no ato autorizativo vigente.

§ 1º O pedido de credenciamento em nova modalidade e a alteração de organização acadêmica por IES já credenciada serão realizados em processo de recredenciamento.

§ 2º O processo de recredenciamento considerará todos os aditamentos realizados ao ato original de credenciamento e as diversas modalidades de oferta da instituição, quando couber.

§ 3º O processo de recredenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.

§ 4º Os documentos a serem apresentados no processo de recredenciamento destacarão as alterações ocorridas após o credenciamento ou o último recredenciamento.

§ 5º A irregularidade perante a Fazenda federal, a Seguridade Social e o FGTS ensejará o sobrestamento dos processos regulatórios em trâmite, nos termos do Capítulo III.

Art. 26. A ausência de protocolo do pedido de credenciamento no prazo devido caracterizará irregularidade administrativa e a instituição ficará:

I - impedida de solicitar aumento de vagas em cursos de graduação, de admitir novos estudantes e de criar novos cursos e polos de educação a distância, quando for o caso; e

II - sujeita a processo administrativo de supervisão, nos termos do Capítulo III.

Parágrafo único. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá analisar pedido de credenciamento protocolado após o vencimento do ato autorizativo anterior e suspender as medidas previstas no **caput**, na hipótese de a instituição possuir, pelo menos, um curso de graduação com oferta efetiva de aulas nos últimos dois anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 27. As faculdades com CI máximo nas duas últimas avaliações, que ofertem pelo menos um curso de pós-graduação **stricto sensu** reconhecido pelo Ministério da Educação e que não tenham sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contados da data de publicação do ato que a penalizou, poderão receber a atribuição de registrar seus próprios diplomas de graduação, nos termos de seu ato de credenciamento, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. As faculdades citadas no **caput** perderão a atribuição de registrar seus próprios diplomas de graduação nas seguintes hipóteses:

I - obtenção de conceito inferior em avaliação institucional subsequente;

II - perda do reconhecimento do curso de pós-graduação **stricto sensu** pelo Ministério da Educação; ou

III - ocorrência de penalização em processo administrativo de supervisão.

Art. 28. O credenciamento como universidade ou centro universitário depende da manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para o credenciamento na respectiva organização acadêmica.

§ 1º O não cumprimento dos requisitos necessários para o credenciamento ensejará a celebração de protocolo de compromisso e eventual determinação de medida cautelar de suspensão das atribuições de autonomia, conforme o [art. 10 da Lei nº 10.861, de 2004](#).

§ 2º A decisão do processo de credenciamento poderá:

I - deferir o pedido de credenciamento sem alteração da organização acadêmica;

II - deferir o pedido de credenciamento, com alteração da organização acadêmica que consta do pedido original da instituição; ou

III - indeferir o pedido de credenciamento.

Seção V

Da oferta de pós-graduação

Art. 29. As IES credenciadas para oferta de cursos de graduação podem oferecer cursos de pós-graduação **lato sensu** na modalidade em que são credenciadas, nos termos da legislação específica.

§ 1º As instituições que ofertam exclusivamente cursos ou programas de pós-graduação **stricto sensu** reconhecidos pelo Ministério da Educação podem oferecer cursos de pós-graduação **lato sensu** nas modalidades presencial e a distância, nos termos da legislação específica.

§ 2º A oferta de pós-graduação **lato sensu** está condicionada ao funcionamento regular de, pelo menos, um curso de graduação ou de pós-graduação **stricto sensu**, nos termos da Seção XII deste Capítulo.

§ 3º Os cursos de pós-graduação **lato sensu**, nos termos deste Decreto, independem de autorização do Ministério da Educação para funcionamento e a instituição deverá informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso.

Art. 30. As escolas de governo do sistema federal, regidas pelo [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#), solicitarão credenciamento ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu**, nas modalidades presencial e a distância, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. As escolas de governo dos sistemas de ensino estaduais e distrital solicitarão credenciamento ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu** na modalidade à distância, nos termos do [Decreto nº 9.057, de 2017](#), e da legislação específica.

Seção VI

Do campus fora de sede

Art. 31. Os centros universitários e as universidades poderão solicitar credenciamento de **campus** fora de sede em Município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento em vigor, desde que o Município esteja localizado no mesmo Estado da sede da IES.

§ 1º As instituições de que trata o **caput**, que atendam aos requisitos dispostos nos art. 16 e art. 17 e que possuam CI maior ou igual a quatro, na última avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep na sede, poderão solicitar credenciamento de **campus** fora de sede.

§ 2º O pedido de credenciamento de **campus** fora de sede será processado como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as disposições processuais que o regem.

§ 3º O pedido de **campus** fora de sede será deferido quando o resultado da sua avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep for maior ou igual a quatro.

§ 4º O pedido de credenciamento de **campus** fora de sede será acompanhado do ato de autorização para a oferta de, no máximo, cinco cursos de graduação.

§ 5º O quantitativo estabelecido no § 4º não se aplica aos cursos de licenciatura.

§ 6º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para credenciamento de **campus** fora de sede de IFES e para extensão das atribuições de autonomia, processos de autorização de cursos e aumento de vagas em cursos a serem ofertados fora de sede, ouvida a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 32. O **campus** fora de sede integrará o conjunto da instituição.

§ 1º Os **campi** fora de sede das universidades gozarão de atribuições de autonomia desde que observado o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 17 no **campus** fora de sede.

§ 2º Os **campi** fora de sede dos centros universitários não gozarão de atribuições de autonomia.

Art. 33. É vedada a oferta de curso presencial em unidade fora da sede sem o prévio credenciamento do **campus** fora de sede e autorização específica do curso.

Art. 34. Os centros universitários e as universidades poderão solicitar a transformação de faculdades em **campus** fora de sede por meio de processo de unificação de mantidas, observados os requisitos estabelecidos para a alteração de organização acadêmica, desde que as instituições pertençam à mesma mantenedora e estejam sediadas no mesmo Estado.

Seção VII

Da transferência de manutenção

Art. 35. A alteração da manutenção de IES será comunicada ao Ministério da Educação, no prazo de sessenta dias, contado da data de assinatura do instrumento jurídico que formaliza a transferência.

Parágrafo único. A comunicação ao Ministério da Educação conterá os instrumentos jurídicos que formalizam a transferência de manutenção, devidamente averbados pelos órgãos competentes, e o termo de responsabilidade assinado pelos representantes legais das mantenedoras adquirente e cedente.

Art. 36. Após a efetivação da alteração de manutenção, as novas condições de oferta da instituição serão analisadas no processo de credenciamento institucional.

§ 1º Caso a mantenedora adquirente já possua IES mantida e regularmente credenciada pelo Ministério da Educação, o credenciamento ocorrerá no período previsto no ato autorizativo da instituição transferida vigente na data de transferência de manutenção.

§ 2º Caso a mantenedora adquirente não possua IES mantida e regularmente credenciada pelo Ministério da Educação, a instituição protocolará pedido de credenciamento, no prazo de um ano, contado da data de efetivação da transferência de manutenção.

Art. 37. A alteração de manutenção preservará os interesses dos estudantes e da comunidade acadêmica e será informada imediatamente ao público, em local de fácil acesso e no sítio eletrônico oficial da IES.

Art. 38. São vedadas:

I - a transferência de cursos entre IES;

II - a divisão de mantidas;

III - a unificação de mantidas de mantenedoras distintas;

IV - a divisão de cursos de uma mesma mantida; e

V - a transferência de manutenção de IES que esteja em processo de descredenciamento voluntário ou decorrente de procedimento sancionador, ou em relação a qual seja constatada a ausência de oferta efetiva de aulas por período superior a vinte e quatro meses.

Parágrafo único. As hipóteses previstas no **caput** caracterizarão irregularidade administrativa, nos termos do Capítulo III.

Seção VIII

Da autorização de cursos

Art. 39. A oferta de cursos de graduação em faculdades, nos termos deste Decreto, depende de autorização prévia do Ministério da Educação.

Art. 40. As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o disposto no art. 41, independem de autorização para funcionamento de curso superior, devendo informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** ao aumento e à redução de vagas em cursos já existentes e a outras modificações das condições constantes do seu ato de criação.

§ 2º As instituições de que trata o **caput**, ao solicitar credenciamento para nova modalidade, estarão dispensadas de efetuar pedido de autorização de curso, observado o disposto no art. 41.

§ 3º As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica somente poderão ofertar bacharelados e cursos superiores de tecnologia nas áreas em que ofereçam cursos técnicos de nível médio, assegurada a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior.

Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Nos processos de autorização de cursos de graduação em Direito serão observadas as disposições da [Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994](#).

§ 2º Nos processos de autorização de cursos de graduação em Medicina, realizados por meio de chamamento público, serão observadas as disposições da [Lei nº 12.871, de 2013](#).

§ 3º A manifestação dos Conselhos de que trata o **caput** terá caráter opinativo e se dará no prazo de trinta dias, contado da data de solicitação do Ministério da Educação.

§ 4º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

§ 5º O aumento de vagas em cursos de graduação em Direito e Medicina, inclusive em universidades e centros universitários, depende de ato autorizativo do Ministério da Educação.

§ 6º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para autorização de cursos e aumento de vagas para as IFES, nos cursos referidos no **caput**.

Art. 42. O processo de autorização será instruído com análise documental, avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep e decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

§ 1º A avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep poderá ser dispensada, por decisão do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, após análise documental, mediante despacho fundamentado, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação, para IES que apresentem:

I - CI igual ou superior a três;

II - inexistência de processo de supervisão; e

III - oferta de cursos na mesma área de conhecimento pela instituição.

§ 2º A avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep de grupos de cursos, de cursos do mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento será realizada por comissão única de avaliadores, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 3º Os processos relativos a cursos experimentais e a cursos superiores de tecnologia considerarão suas especificidades, inclusive no que se refere à avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep e à análise documental.

§ 4º No caso de curso correspondente a profissão regulamentada, após a fase de avaliação externa **in loco**, realizada pelo Inep, será aberto prazo para que o órgão de regulamentação profissional, de âmbito nacional, possa manifestar-se em caráter opinativo.

§ 5º O prazo de que trata o § 4º será de trinta dias, contado da data de disponibilização do processo ao órgão de regulamentação profissional interessado, prorrogável uma vez, por igual período, mediante requerimento.

Art. 43. O pedido de autorização de curso será instruído com os seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento da taxa de avaliação externa **in loco**, realizada pelo Inep;

II - projeto pedagógico do curso, que informará o número de vagas, os turnos, a carga horária, o programa do curso, as metodologias, as tecnologias e os materiais didáticos, os recursos tecnológicos e os demais elementos acadêmicos pertinentes, incluídas a consonância da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal dos polos de educação a distância do curso, quando for o caso;

III - relação de docentes e de tutores, quando for o caso, acompanhada de termo de compromisso firmado com a instituição, que informará a titulação, a carga horária e o regime de trabalho; e

IV - comprovante de disponibilidade do imóvel.

Parágrafo único. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá solicitar documentos adicionais para garantir a adequada instrução do processo.

Art. 44. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação procederá à análise dos documentos, sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido, e ao final poderá:

I - deferir o pedido de autorização de curso;

II - deferir o pedido de autorização de curso com redução de vagas;

III - deferir o pedido de autorização de curso, em caráter experimental, nos termos do [art. 81 da Lei nº 9.394, de 1996](#); ou

IV - indeferir o pedido de autorização de curso.

§ 1º Da decisão do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação caberá recurso, no prazo de trinta dias, contado da data da decisão, à Câmara de Educação Superior do CNE.

§ 2º A decisão da Câmara de Educação Superior será submetida à homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Seção IX

Do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos

Art. 45. O reconhecimento e o registro de curso são condições necessárias à validade nacional dos diplomas.

§ 1º O reconhecimento de curso presencial na sede não se estende às unidades fora de sede, para registro do diploma ou qualquer outro fim.

§ 2º O reconhecimento de curso presencial em determinado Município se estende às unidades educacionais localizadas no mesmo Município, para registro do diploma ou qualquer outro fim, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 3º O disposto no § 2º não dispensa a necessidade de avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep nas unidades educacionais que configurem local de oferta do curso.

§ 4º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos das IFES.

Art. 46. A instituição protocolará pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre cinquenta por cento do prazo previsto para integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo, observado o calendário definido pelo Ministério da Educação.

Art. 47. A instituição protocolará pedido de renovação de reconhecimento de curso no prazo e na forma estabelecidos em calendário e regulamento a serem editados pelo Ministério da Educação.

Art. 48. A ausência de protocolo do pedido de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso no prazo devido caracterizará irregularidade administrativa e a instituição ficará impedida de solicitar aumento de vagas e de

admitir novos estudantes no curso, sujeita, ainda, a processo administrativo de supervisão, nos termos do Capítulo III.

Parágrafo único. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá analisar pedido de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de curso protocolado após o vencimento do ato autorizativo anterior e suspender as medidas previstas no **caput**, na hipótese de o curso de graduação possuir oferta efetiva de aulas nos últimos dois anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 49. Os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso serão instruídos com análise documental, avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep e decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

§ 1º A avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep poderá ser dispensada para os processos de renovação de reconhecimento de cursos, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 2º A avaliação externa **in loco**, realizada pelo Inep, de grupos de cursos, de cursos do mesmo eixo tecnológico ou da mesma área de conhecimento será realizada por comissão única de avaliadores, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 50. Os pedidos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos serão instruídos com os documentos elencados no art. 43.

Art. 51. O reconhecimento de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem será submetido à manifestação, em caráter opinativo, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de curso de Direito, e do Conselho Nacional de Saúde, nos cursos de Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem.

Parágrafo único. O prazo para a manifestação de que trata o **caput** é de trinta dias, contado da data de disponibilização do processo ao Conselho interessado, prorrogável uma vez, por igual período, mediante requerimento.

Art. 52. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação procederá à análise dos documentos, sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido, e ao final poderá: I - deferir o pedido de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso;

II - sugerir protocolo de compromisso com vistas à superação das fragilidades detectadas na avaliação, nos termos da Seção X deste Capítulo; ou

III - reconhecer ou renovar o reconhecimento de curso para fins de expedição e registro dos diplomas dos estudantes já matriculados.

Seção X

Do protocolo de compromisso

Art. 53. A obtenção de conceitos insatisfatórios no conjunto ou em cada uma das dimensões do relatório de avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep, considerados os procedimentos e os instrumentos diversificados de avaliação do Sinaes, ensejará a celebração de protocolo de compromisso dentro dos processos de credenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 54. A partir do diagnóstico objetivo das condições da instituição ou do curso, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação indicará a celebração de protocolo de compromisso, a ser apresentado pela IES, que conterà:

I - os encaminhamentos, os processos e as ações a serem adotados, com vistas à superação das fragilidades detectadas;

II - a indicação expressa de metas a serem cumpridas;

III - o prazo máximo de doze meses para o seu cumprimento; e

IV - a criação de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso pela IES.

§ 1º Na vigência de protocolo de compromisso, poderá ser aplicada medida cautelar, prevista no art. 63, desde que necessária para evitar prejuízo aos estudantes.

§ 2º O protocolo de compromisso firmado com universidades federais ou instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica será acompanhado pela Secretaria de Educação Superior ou pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, respectivamente.

Art. 55. Finalizado o prazo de cumprimento do protocolo de compromisso, a instituição será submetida a avaliação externa **in loco** pelo Inep, para verificação do seu cumprimento e da superação das fragilidades detectadas.

Parágrafo único. Fica vedada a celebração de novo protocolo de compromisso no âmbito do mesmo processo.

Art. 56. O não cumprimento do protocolo de compromisso ensejará a instauração de procedimento sancionador, nos termos do Capítulo III, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A não apresentação do protocolo de compromisso no prazo estipulado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação será considerada não cumprimento do protocolo e resultará no sobrestamento do processo de regulação e na abertura de procedimento sancionador, nos termos do Capítulo III.

Seção XI

Do encerramento da oferta de cursos e descredenciamento de instituições

Art. 57. O encerramento da oferta de cursos ou o descredenciamento de IES, a pedido da instituição ou decorrente de procedimento sancionador, obriga a mantenedora à:

- I - vedação de ingresso de novos estudantes;
- II - entrega de registros e documentos acadêmicos aos estudantes; e
- III - oferta final de disciplinas e transferência de estudantes, quando for o caso.

§ 1º O encerramento da oferta de curso ou o descredenciamento voluntários, da IES ou da oferta em uma das modalidades, serão informados à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação pela IES, na forma disposta em regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 2º O não atendimento às obrigações previstas neste artigo poderá ensejar a instauração de procedimento sancionador, nos termos deste Decreto.

§ 3º Nas hipóteses previstas no **caput**, o Ministério da Educação poderá realizar chamada pública para transferência assistida de estudantes regulares, conforme regulamento.

Art. 58. Após o descredenciamento da instituição ou o encerramento da oferta de cursos, permanece com a mantenedora a responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico.

§ 1º O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda do acervo acadêmico da instituição, inclusive nas hipóteses de negligência ou de sua utilização fraudulenta.

§ 2º A responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico pode ser transferida a outra IES devidamente credenciada, mediante termo de transferência e aceite por parte da IES receptora, na pessoa de seu representante legal, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 3º A IES receptora, na pessoa de seu representante legal, será integralmente responsável pela totalidade dos documentos e registros acadêmicos dos estudantes e cursos recebidos de outra IES.

§ 4º Na hipótese de comprovada impossibilidade de guarda e de gestão do acervo pelos representantes legais da mantenedora de IES descredenciada, o Ministério da Educação poderá editar ato autorizativo da transferência do acervo a IFES da mesma unidade federativa na qual funcionava a IES descredenciada, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Seção XII

Da validade dos atos

Art. 59. O funcionamento regular de IES depende da oferta efetiva e regular de aulas de, pelo menos, um curso de graduação, nos termos de seu ato autorizativo.

Art. 60. A ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas, por período superior a vinte e quatro meses, ensejará a abertura de processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo do curso, nos termos do Capítulo III.

§ 1º A ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas de que trata o **caput** se caracterizam pela não abertura de processo seletivo para admissão de estudantes e pela ausência de estudantes matriculados.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, considera-se início de funcionamento do curso a oferta efetiva de aulas.

§ 3º Nas hipóteses de cassação do ato autorizativo previstas no **caput**, os interessados poderão apresentar nova solicitação relativa ao mesmo pedido, observado calendário definido pelo Ministério da Educação.

Art. 61. A ausência da oferta efetiva de aulas de todos os cursos de graduação de uma IES, por período superior a vinte e quatro meses, contado da data de publicação do ato autorizativo, ensejará a abertura de processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo institucional e dos cursos, nos termos do Capítulo III.

CAPÍTULO III
DA SUPERVISÃO

Seção I

Das fases do processo administrativo de supervisão

Art. 62. O processo administrativo de supervisão instaurado para apuração de deficiências ou irregularidades poderá ser constituído das seguintes fases:

- I - procedimento preparatório;
- II - procedimento saneador; e
- III - procedimento sancionador.

§ 1º Em qualquer fase do processo administrativo de supervisão, poderá ser determinada a apresentação de documentos complementares e a realização de verificação ou auditoria, inclusive **in loco** e sem prévia notificação da instituição.

§ 2º As verificações e as auditorias de que trata o § 1º serão realizadas por comissão de supervisão, que poderá requisitar à instituição e à sua mantenedora os documentos necessários para a elucidação dos fatos.

§ 3º As ações de supervisão poderão ser exercidas em articulação com os conselhos de profissões regulamentadas.

Art. 63. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá determinar, em caso de risco iminente ou ameaça ao interesse público e ao interesse dos estudantes, motivadamente, sem a prévia manifestação do interessado, as seguintes medidas cautelares, entre outras:

- I - suspensão de ingresso de novos estudantes;
- II - suspensão da oferta de cursos de graduação ou de pós-graduação **lato sensu** ;
- III - suspensão de atribuições de autonomia da IES;
- IV - suspensão da prerrogativa de criação de novos polos de educação a distância pela IES;
- V - sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;
- VI - impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;
- VII - suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil - Fies pela IES;
- VIII - suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade Para Todos - Prouni pela IES; e
- IX - suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino pela IES.

§ 1º As medidas previstas no **caput** serão formalizadas em ato do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, que indicará o seu prazo e seu alcance.

§ 2º Da decisão do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação caberá recurso, no prazo de trinta dias, à Câmara de Educação Superior do CNE, sem efeito suspensivo.

§ 3º A decisão da Câmara de Educação Superior do CNE será submetida à homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 64. Os atos de supervisão buscarão resguardar os interesses dos estudantes.

Seção II

Do procedimento preparatório

Art. 65. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, cientificado de eventual deficiência ou irregularidade na oferta de educação superior, instaurará, de ofício ou mediante representação, procedimento preparatório de supervisão.

Art. 66. Estudantes, professores e pessoal técnico-administrativo, por meio de seus órgãos representativos, entidades educacionais ou organizações da sociedade civil, além dos órgãos de defesa dos direitos do cidadão, poderão representar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, quando verificarem deficiências ou irregularidades no funcionamento de instituição ou curso de graduação e pós-graduação **lato sensu** .

§ 1º A representação conterá a qualificação do representante, a descrição clara e precisa dos fatos a serem apurados, a documentação probatória pertinente e os demais elementos relevantes para o esclarecimento do seu objeto.

§ 2º Na hipótese de representação contra IFES, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação solicitará manifestação da Secretaria de Educação Superior ou da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o caso.

§ 3º As representações cujo objeto seja alheio às competências do Ministério da Educação e aquelas julgadas improcedentes serão arquivadas, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 67. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior dará ciência da abertura do procedimento preparatório à instituição, que poderá se manifestar, no prazo de trinta dias, mediante a apresentação de documentação comprobatória, pela insubsistência da irregularidade ou deficiência ou requerer a concessão de prazo para saneamento.

Art. 68. Após análise, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá:

I - instaurar procedimento saneador;

II - instaurar procedimento sancionador; ou

III - arquivar o procedimento preparatório de supervisão, na hipótese de não serem confirmadas as deficiências ou irregularidades.

Seção III

Do procedimento saneador

Art. 69. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, poderá, de ofício ou mediante representação, nos casos de identificação de deficiências ou de irregularidades passíveis de saneamento, determinar providências saneadoras, em prazo não superior a doze meses.

§ 1º A instituição poderá impugnar, em quinze dias, as medidas determinadas ou o prazo fixado.

§ 2º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação apreciará a impugnação e decidirá pela manutenção ou adaptação das providências e do prazo e não caberá novo recurso dessa decisão.

Art. 70. A instituição deverá comprovar o efetivo cumprimento das providências determinadas e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior poderá, se necessário, solicitar diligências e realizar verificação **in loco** .

§ 1º Não será deferido novo prazo para saneamento no curso do processo administrativo de supervisão.

§ 2º Esgotado o prazo determinado e comprovado o saneamento, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação concluirá o processo.

Seção IV

Do procedimento sancionador

Art. 71. O procedimento sancionador será instaurado em ato da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, a partir do procedimento preparatório ou na hipótese de não cumprimento das providências determinadas para o saneamento das deficiências pela instituição e das demais situações previstas na legislação educacional.

Parágrafo único. A instituição será notificada da instauração do procedimento administrativo sancionador e da possibilidade de apresentação de defesa no prazo de quinze dias.

Art. 72. Serão consideradas irregularidades administrativas, passíveis de aplicação de penalidades, nos termos deste Decreto, as seguintes condutas:

I - oferta de educação superior sem o devido ato autorizativo;

II - oferta de educação superior em desconformidade com os atos autorizativos da IES;

III - a ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas por período superior a vinte e quatro meses;

IV - terceirização de atividade finalística educacional, sob quaisquer designações, na oferta de educação superior;

V - convalidação ou aproveitamento irregular de estudos ofertados por instituições credenciadas ou não para a oferta de educação superior, sob quaisquer denominações, para acesso à educação superior;

VI - diplomação de estudantes cuja formação tenha ocorrido em desconformidade com a legislação educacional;

VII - registro de diplomas, próprios ou expedidos por outras IES, sem observância às exigências legais que conferem regularidade aos cursos;

VIII - prestação de informações falsas ao Ministério da Educação e omissão ou distorção de dados fornecidos aos cadastros e sistemas oficiais da educação superior, especialmente o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC;

IX - ausência de protocolo de pedido de credenciamento e de protocolo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso no prazo e na forma deste Decreto;

X - oferta de educação superior em desconformidade com a legislação educacional; e

XI - o descumprimento de penalidades aplicadas em processo administrativo de supervisão.

Art. 73. Decorrido o prazo para manifestação da instituição, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação apreciará o conjunto de elementos do processo e decidirá:

I - pelo arquivamento do processo, na hipótese de não confirmação das deficiências ou das irregularidades; ou

II - pela aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 9.394, de 1996](#), especialmente:

- a) desativação de cursos e habilitações;
- b) intervenção;
- c) suspensão temporária de atribuições da autonomia;
- d) descredenciamento;
- e) redução de vagas autorizadas;
- f) suspensão temporária de ingresso de novos estudantes; ou
- g) suspensão temporária de oferta de cursos.

§ 1º As decisões de desativação de cursos e de descredenciamento da instituição implicarão, além da cessação imediata da admissão de novos estudantes, a adoção de providências com vistas à interrupção do funcionamento do curso ou da instituição, nos termos da Seção XI do Capítulo II.

§ 2º Na hipótese de constatação da impossibilidade de transferência dos estudantes para outra instituição, ficam ressalvados os direitos dos estudantes matriculados à conclusão do curso, que será reconhecido para fins de expedição e registro dos diplomas.

§ 3º As decisões de suspensão de atribuições da autonomia, de ingressos de novos estudantes e de oferta de cursos preverão o prazo e o alcance das medidas.

§ 4º A decisão de intervenção poderá implicar a nomeação de interventor pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, que estabelecerá a duração e as condições da intervenção.

§ 5º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação poderá decidir, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pela comutação das penalidades previstas no **caput**, na hipótese de justificação dos elementos analisados, ou pela celebração de compromisso para ajustamento de conduta.

§ 6º Em caso de descumprimento de penalidade, o Ministério da Educação poderá substituí-la por outra de maior gravidade.

Art. 74. A mantenedora que, diretamente ou por uma de suas mantidas, tenha recebido penalidades de natureza institucional ficará impedida de protocolar novos processos de credenciamento pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação do ato que a penalizou, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os processos de credenciamento já protocolados na ocorrência das situações previstas no **caput** serão arquivados pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 75. Da decisão do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação caberá recurso, no prazo de trinta dias, contado da data da decisão, à Câmara de Educação Superior do CNE.

Parágrafo único. A decisão da Câmara de Educação Superior será submetida à homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Seção V

Da oferta sem ato autorizativo

Art. 76. A oferta de curso superior sem o ato autorizativo, por IES credenciada, configura irregularidade administrativa e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, instaurará procedimento administrativo sancionador, nos termos deste Capítulo.

§ 1º Nos casos em que a IES possua pedido de credenciamento em tramitação, será instaurado processo administrativo de supervisão de rito sumário, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 2º Confirmada a irregularidade, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação arquivará os processos regulatórios protocolados pela IES e sua mantenedora ficará impedida de protocolar novos processos de credenciamento pelo prazo de dois anos, contado da data de publicação da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 77. É vedada a oferta de educação superior por IES não credenciada pelo Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º A mantenedora que possua mantida credenciada e que ofereça educação superior por meio de IES não credenciada está sujeita às disposições previstas no art. 76.

§ 2º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, no caso previsto no **caput** e em outras situações que extrapolem as competências do Ministério da Educação, solicitará às instâncias responsáveis: I - a averiguação dos fatos;

II - a interrupção imediata das atividades irregulares da instituição; e

III - a responsabilização civil e penal de seus representantes legais.

Art. 78. Os estudos realizados em curso ou IES sem o devido ato autorizativo não são passíveis de convalidação ou aproveitamento por instituição devidamente credenciada.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Seção I

Da avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação

Art. 79. A avaliação no âmbito do Sinaes ocorrerá nos termos da [Lei nº 10.861, de 2004](#), e da legislação específica.

Parágrafo único. As avaliações de escolas de governo obedecerão ao disposto no **caput** e serão inseridas em sistema próprio.

Art. 80. O Sinaes, a fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades constitucionais e legais, compreende os seguintes processos de avaliação:

I - avaliação interna das IES;

II - avaliação externa **in loco** das IES, realizada pelo Inep;

III - avaliação dos cursos de graduação; e

IV - avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação por meio do Enade.

Art. 81. A avaliação externa **in loco** é iniciada com a tramitação do processo da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação para o Inep e concluída com a disponibilização do relatório de avaliação para manifestação da instituição e da referida Secretaria.

Parágrafo único. Após o pagamento da taxa de avaliação complementar prevista na [Lei nº 10.870, de 2004](#), será disponibilizado formulário eletrônico de avaliação, que será preenchido pela IES com as informações que guiarão o processo avaliativo e serão verificadas **in loco**.

Art. 82. A comissão de avaliação externa **in loco** atribuirá e justificará, para cada indicador, conceitos expressos em cinco níveis, cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória.

§ 1º A avaliação externa **in loco** institucional realizada pelo Inep considerará, no mínimo, as dez dimensões avaliativas obrigatórias definidas pela [Lei nº 10.861, de 2004](#), e resultará em CI.

§ 2º A avaliação externa **in loco** do curso realizada pelo Inep considerará as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as dimensões relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica, e resultará em CC.

Art. 83. As avaliações externas **in loco** serão realizadas por avaliadores capacitados, em instrumentos específicos a serem designados pelo Inep.

Parágrafo único. O Inep realizará a seleção, a capacitação, a reciclagem e a elaboração de critérios de permanência dos avaliadores do banco de avaliadores e do banco de avaliadores do sistema de escolas de governo e sua administração.

Art. 84. A composição das comissões de avaliação poderá variar em função dos processos relacionados, considerados a duração da visita e o número de avaliadores, conforme regulamento a ser editado pelo Inep.

Art. 85. A CTAA é um órgão colegiado de acompanhamento dos processos periódicos de avaliação externa **in loco** realizadas no âmbito do Sinaes e do sistema de escolas de governo.

Parágrafo único. A CTAA é a instância recursal dos processos avaliativos relacionados a relatórios de avaliação externa **in loco** e de denúncias contra avaliadores.

Seção II

Da avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação por meio do Enade

Art. 86. Os exames e as avaliações de estudantes de cursos de graduação aferem os desempenhos em relação às habilidades e às competências desenvolvidas ao longo de sua formação na graduação.

Art. 87. O Enade será aplicado a estudantes de cada curso a ser avaliado de acordo com ciclo avaliativo a ser definido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. O perfil dos estudantes que obrigatoriamente realizarão o exame será estabelecido em regulamento a ser editado pelo Inep.

Art. 88. Os instrumentos de avaliação do Enade serão compostos a partir de itens do Banco Nacional de Itens da Educação Superior - BNI-ES a ser mantido pelo Inep.

§ 1º O BNI-ES do Inep é um acervo de itens elaborados com objetivo de compor instrumentos de avaliação da educação superior, assegurados os critérios de sigilo, segurança, ineditismo e qualidade técnico-pedagógica.

§ 2º Os itens serão propostos por docentes colaboradores, selecionados mediante edital de chamada pública a ser realizado pelo Inep, com vistas à democratização e à representatividade regional do banco.

Art. 89. Os indicadores da educação superior serão calculados a partir das bases de dados do Inep e de outras bases oficiais que possam ser agregadas para subsidiar as políticas públicas de educação superior.

Parágrafo único. A definição, a metodologia de cálculo, o prazo e a forma de divulgação dos indicadores previstos no **caput** serão estabelecidos em regulamento a ser editado pelo Inep, após aprovação da Conaes, nos termos da [Lei nº 10.861, de 2004](#).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. O Ministério da Educação poderá, a qualquer tempo e motivadamente, realizar ações de monitoramento e supervisão de instituições, cursos e polos de educação a distância, observada a legislação.

Art. 91. As ações de monitoramento, instituídas em políticas de regulação e supervisão da educação superior, serão executadas exclusivamente pelo Ministério da Educação e poderão ser desenvolvidas com a assistência dos órgãos e das entidades da administração pública.

Parágrafo único. As ações de monitoramento da educação superior poderão ser desenvolvidas em articulação com os conselhos profissionais.

Art. 92. O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado com vistas à expansão da oferta de cursos de formação de profissionais do magistério para a educação básica, de cursos superiores de tecnologia e de cursos em áreas estratégicas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País.

Art. 93. O exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional.

Parágrafo único. O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, vinte horas semanais para estudos, pesquisa, extensão, planejamento, gestão e avaliação.

Art. 94. Aprovados os estatutos das IFES pelas instâncias competentes do Ministério da Educação, eventuais alterações serão aprovadas por seus respectivos órgãos colegiados superiores, observadas as regras gerais estabelecidas neste Decreto e nos demais normativos pertinentes, vedada a criação de cargos ou funções administrativas.

Art. 95. As instituições comunitárias de ensino superior - ICES serão qualificadas nos termos da [Lei nº 12.881, de 2013](#), conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 96. Os estudantes que se transferirem para outra IES têm assegurado o aproveitamento dos estudos realizados de maneira regular, conforme normativos vigentes.

Art. 97. O [Decreto nº 9.057, de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ [Art. 5º](#) O polo de educação a distância é a unidade descentralizada da instituição de educação superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.

§ 1º Os polos de educação a distância manterão infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos dos cursos ou de desenvolvimento da instituição de ensino.

§ 2º São vedadas a oferta de cursos superiores presenciais em instalações de polo de educação a distância e a oferta de cursos de educação a distância em locais que não estejam previstos na legislação.” (NR)

Art. 98. Os cursos a distância poderão aceitar transferência, aproveitamento de estudos e certificações totais ou parciais realizadas ou obtidas pelos estudantes em cursos presenciais, da mesma forma que os cursos presenciais em relação aos cursos a distância, conforme legislação.

Art. 99. Os diplomas de cursos de graduação serão emitidos pela IES que ofertou o curso e serão registrados por IES com atribuições de autonomia, respeitada o disposto no art. 27 e conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

§ 1º As universidades, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e os Centros Federais de Educação Tecnológica registrarão os diplomas expedidos por eles próprios e aqueles emitidos por instituições de ensino superior sem autonomia.

§ 2º Os centros universitários poderão registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos.

Art. 100. É vedada a identificação da modalidade de ensino na emissão e no registro de diplomas.

Art. 101. O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, servirá de referência nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia.

Parágrafo único. O Ministério da Educação definirá os procedimentos para atualização do catálogo de que trata o **caput**.

Art. 102. São classificadas como reservadas, pelo prazo de cinco anos, as informações processuais relativas às mantenedoras e às IES privadas e seus cursos apresentadas ao Ministério da Educação, nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#), resguardadas as informações de caráter sigiloso definido em lei.

Parágrafo único. Caberá às IES a ampla divulgação de seus atos institucionais, de seus cursos e dos documentos pedagógicos e de interesse dos respectivos estudantes, nos termos no [art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996](#), e conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 103. As IES, independentemente do seu sistema de ensino, manterão seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestarão anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do [Decreto nº 6.425, de 4 de abril 2008](#).

Art. 104. Os documentos que compõem o acervo acadêmico das IES na data de publicação deste Decreto serão convertidos para o meio digital, mediante a utilização de métodos que garantam a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais, nos termos da legislação.

Parágrafo único. O prazo e as condições para que as IES e suas mantenedoras convertam seus acervos acadêmicos para o meio digital e os prazos de guarda e de manutenção dos acervos físicos serão definidos em

regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 105. As IES originalmente criadas ou mantidas pelo Poder Público estadual, municipal ou distrital que foram desvinculadas após a Constituição de 1988, atualmente mantidas ou administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, migrarão para o sistema federal de ensino mediante edital de migração específico a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 106. Os processos iniciados antes da data de entrada em vigor deste Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados.

Art. 107. Ficam revogados:

I - [o art. 15 do Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009](#);

II - [o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006](#);

III - [o Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006](#);

IV - [o Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007](#);

V - [o Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013](#); e

VI - [o Decreto nº 8.754, de 10 de maio de 2016](#).

Art. 108. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
José Mendonça Bezerra Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.12.2017

*

Auditoria nos indicadores de gestão e desempenho das universidades federais

Prezado (a) Gestor (a): O Tribunal de Contas da União - TCU, por meio de sua Secretaria de Controle Externo da Educação - SecexEducação, está realizando auditoria com o objetivo de reavaliar e propor novo modelo de Indicadores de Gestão e Desempenho das Universidades Federais (TC 026.147/2020-3). Buscam-se indicadores gerais e comuns que possam expressar a realidade e tenham utilidade para a avaliação da gestão e desempenho das Universidades Federais. Para a consecução desse objetivo, é necessário fornecer as informações solicitadas no questionário a seguir. A equipe realizará testes aleatórios para validação das respostas. **Assim, solicita-se, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/92, o preenchimento, até 16/11/2020, deste questionário eletrônico, exclusivamente pela internet.**

Orientações gerais: > Recomenda-se que sejam imediatamente identificadas aquelas questões que exigem coleta de informações financeiras, contábeis e gerenciais, para que o questionário possa ser respondido tempestivamente. > É possível salvar o questionário para preenchimento posterior. A ferramenta solicitará um nome para salvamento, uma senha e um e-mail. Anote essas informações. Você receberá um e-mail com link para acessar o questionário novamente e deverá digitar o nome de salvamento e a senha previamente informados. A cada salvamento, deve-se informar um nome diferente. > Atenção para a correta informação da entidade (drop-down de identificação). > Deve ser preenchido somente por uma pessoa autorizada. > Nem todas as questões são de preenchimento obrigatório. As seções do questionário que têm perguntas não respondidas serão identificadas em vermelho no índice de navegação de perguntas à direita na tela do formulário. > Existem questões condicionais que somente serão exibidas caso seja registrada determinada resposta em questões anteriores. > **Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados preferencialmente por email para o seguinte endereço: indicadores@tcu.gov.br** (Carlos Fettermann Bosak, Alipio Dias dos Santos Neto, João Ribeiro dos Santos Filho e Almir Serra Martins Menezes Neto).

Há 71 perguntas neste questionário

G1- Identificação da Universidade e do responsável pelas informações

Identificação da Universidade e do responsável pelas informações

Preenchimento somente na internet
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

Qual a universidade respondente? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
- UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
- Universidade Federal de Santa Catarina
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DELTA DO PARNAÍBA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DO PERNAMBUCO

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- UNIVERSIDADE FEDERAL RONDONÓPOLIS
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
- UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
indicadores@tcu.gov.br"

Identificação de responsável pelas respostas *

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Nome

Cargo/Função

Email

Telefone (com código de área)

Problemas? Dúvidas? Consulte-nos no email informado no início do questionário

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

G2 - Dados da Universidade

Informações importantes para compreender o contexto de atuação da instituição

Informe os dados solicitados abaixo, referentes ao exercício financeiro de 2019: *

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Idade da Universidade em anos

(arredondar para cima, número inteiro,
apenas, sem vírgula, ponto ou zero)

Número de campi no município sede

Número de campi em outros municípios

Número de cursos de graduação
presencial

Número de cursos de graduação EAD

Número de matrículas ativas de graduação
em 2019 (alunos matriculados)

As questões deverão ser respondidas com as informações do exercício de 2019 encerrado.

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

G3 - Indicadores de Graduação

Quanto aos indicadores de graduação:

O TCU utiliza os seguintes indicadores de graduação: Grau de Participação Estudantil (GPE) e Taxa de Sucesso na Graduação (TSG). Além desses indicadores do TCU, a universidade utiliza algum outro indicador de graduação? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Quais outros indicadores são utilizados pela universidade na área de graduação? Informe o indicador acompanhado de curta descrição.

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '4 [Q1]' (O TCU utiliza os seguintes indicadores de graduação: Grau de Participação Estudantil (GPE) e Taxa de Sucesso na Graduação (TSG). Além desses indicadores do TCU, a universidade utiliza algum outro indicador de graduação?)

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1:

Indicador

2:

Indicador

3:

Indicador

4:

Indicador

5:

Na sua resposta, considere as dimensões de sucesso, retenção, evasão (fluxo estudantil)

Que outros indicadores de graduação podem ser sugeridos para a utilização na rede de universidades federais?

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1:

Indicador

2:

Indicador

3:

Indicador

4:

Indicador

5:

Informe o indicador acompanhado de breve descrição.

O Grau de Participação Estudantil (GPE), conforme previsto pelo TCU, objetiva mensurar a relação de alunos de graduação em tempo integral sobre o total de alunos, uma vez que alunos em tempo integral possuem peso maior no cálculo do aluno equivalente. Você considera que esse indicador captura adequadamente a realidade da participação dos alunos da graduação?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir.

- Sim
- Não

O número de alunos da graduação em tempo integral (ATI) corresponde ao total de alunos que cumprem a carga horária relativa ao semestre que se encontram. Para seu cálculo é utilizada fórmula que leva em consideração o número de diplomados, a duração padrão do curso, a retenção e o número de ingressantes, conforme o documento "Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão".

Comente apenas se responder "não" na questão anterior. ***Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Não' na questão '7 [Q4]' (O Grau de Participação Estudantil (GPE), conforme previsto pelo TCU, objetiva mensurar a relação de alunos de graduação em tempo integral sobre o total de alunos, uma vez que alunos em tempo integral possuem peso maior no cálculo do aluno equivalente. Você considera que esse indicador captura adequadamente a realidade da participação dos alunos da graduação?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

O indicador TSG, Taxa de Sucesso na Graduação, conforme previsto pelo TCU, captura adequadamente o sucesso no fluxo dos alunos de graduação? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Obs. A Taxa de Sucesso na Graduação é obtida por meio da relação entre o número de diplomados e o número total de ingressantes.

Comente apenas se responder "não" na questão anterior. ***Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Não' na questão '9 [Q6]' (O indicador TSG, Taxa de Sucesso na Graduação, conforme previsto pelo TCU, captura adequadamente o sucesso no fluxo dos alunos de graduação?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

O indicador "número de alunos tempo integral / número de professores equivalentes" captura de forma adequada a relação professor/aluno das universidades?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

Obs. Esse indicador considera como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação indicador.

Comente apenas se responder "não" na questão anterior. *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Não' na questão '11 [Q8]' (O indicador "número de alunos tempo integral / número de professores equivalentes" captura de forma adequada a relação professor/aluno das universidades?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Preenchimento somente na internet, a partir de link enviado pelo email "indicadores@tcu.gov.br"

G4 – Pesquisa e Pós-Graduação (referência 2019)

Considere os dados de 2019, exercício encerrado.

Com relação à pesquisa e pós-graduação na universidade, *

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Quantidade de programas de pós-graduação stricto sensu

Número de cursos de pós-graduação stricto sensu (exceto os profissionais)

Número de cursos de especialização/lato sensu

Número cursos pós-graduação stricto sensu profissional

Quantidade de alunos matriculados de pós-graduação stricto sensu (exceto os profissionais)

Quantidade de alunos matriculados de pós-graduação stricto sensu profissional

Quantidade de alunos matriculados de pós-graduação lato sensu

Preenchimento somente na internet, a partir de link enviado pelo email "indicadores@tcu.gov.br"

G5 – Indicadores de Pesquisa e Pós-Graduação

Com relação aos indicadores de pesquisa e pós-graduação na universidade,

O TCU utiliza os seguintes indicadores de pós-graduação: Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG) e média dos conceitos CAPES dos programas de pós-graduação. Além desses indicadores do TCU, a universidade utiliza algum outro indicador de pós-graduação? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Quais outros indicadores são utilizados pela universidade na área de pesquisa e pós-graduação?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '14 [Q1]' (O TCU utiliza os seguintes indicadores de pós-graduação: Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG) e média dos conceitos CAPES dos programas de pós-graduação. Além desses indicadores do TCU, a universidade utiliza algum outro indicador de pós-graduação?)

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

Que outros indicadores de pesquisa e pós-graduação podem ser sugeridos para a utilização na rede de universidades federais?

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

O indicador Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG), conforme previsto pelo TCU, mede a proporção de alunos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em relação ao total de alunos de pós-graduação stricto sensu mais alunos efetivamente matriculados na graduação. Você considera que esse indicador captura adequadamente a realidade da participação de discentes da graduação na pós-graduação?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Obs. O GEPG é representado pela relação percentual entre o nº de estudantes de mestrado e doutorado e o nº total de estudantes matriculados na graduação e pós-graduação.

Comente apenas se responder "não" na questão anterior. ***Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Não' na questão '17 [Q4]' (O indicador Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG), conforme previsto pelo TCU, mede a proporção de alunos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em relação ao total de alunos de pós-graduação stricto sensu mais alunos efetivamente matriculados na graduação. Você considera que esse indicador captura adequadamente a realidade da participação de discentes da graduação na pós-graduação?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Com o objetivo de mensurar a qualidade da pesquisa e pós-graduação da instituição, o TCU propôs como indicador a média do conceito Capes de todos os programas de pós-graduação da instituição/universidade. Você considera que esse indicador captura adequadamente a qualidade da pós-graduação e da pesquisa no âmbito da instituição como um todo? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Comente apenas se responder "não" na questão anterior. ***Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Não' na questão '19 [Q6]' (Com o objetivo de mensurar a qualidade da pesquisa e pós-graduação da instituição, o TCU propôs como indicador a média do conceito Capes de todos os programas de pós-graduação da instituição/universidade. Você considera que esse indicador captura adequadamente a qualidade da pós-graduação e da pesquisa no âmbito da instituição como um todo?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

G6 - Extensão

Com relação às atividades de extensão,

Com relação aos recursos de extensão.

Informe os valores referentes a 2019, números inteiros, sem pontos ou vírgulas

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Total de recursos investidos em extensão -
Orçamentários

Total de recursos investidos em extensão -
Extraorçamentários

A universidade utiliza indicadores para medir as atividades de extensão?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Quais indicadores de extensão são utilizados pela sua universidade atualmente?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '22 (Q2)' (A universidade utiliza indicadores para medir as atividades de extensão?)

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui.

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

Existe informação sobre a carga horária dedicada por cada docente à área de extensão?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

Como é feito o registro e o controle dessa informação (carga horária docente na extensão)? ***Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Sim' na questão '24 [Q4]' (Existe informação sobre a carga horária dedicada por cada docente à área de extensão?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Preenchimento somente na internet, a partir
"indicadores@tcu.gov.br"

Caso exista informação sobre a carga horária dedicada por cada docente à área de extensão, carregue um arquivo para ilustrar o controle.**Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Sim' na questão '24 [Q4]' (Existe informação sobre a carga horária dedicada por cada docente à área de extensão?)

Kindly attach the aforementioned documents along with the survey

Existe informação sobre o total da carga horária curricular de extensão estudantil dos cursos de graduação?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

Como é feito o registro e o controle dessa informação (carga horária curricular estudantil na extensão)? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '27 [Q7]' (Existe informação sobre o total da carga horária curricular de extensão estudantil dos cursos de graduação?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

O registro das atividades de extensão está classificado de acordo com as modalidades previstas na Resolução CNE/CES 7/2018 (programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços)? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Como é feito o registro e o controle dessa informação (modalidades de extensão)?

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Sim' na questão '29 [Q9]' (O registro das atividades de extensão está classificado de acordo com as modalidades previstas na Resolução CNE/CES 7/2018 (programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços)?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Que outros indicadores de extensão podem ser sugeridos para a utilização na rede de universidades federais?

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

G7 - Assistência estudantil

Com relação à assistência estudantil,

Com relação à assistência estudantil, *

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Total de recursos investidos em
assistência estudantil - Orçamentários

Total de recursos investidos em
assistência estudantil -
Extraorçamentários

Total de discentes atendidos

Total de discentes, oriundos da rede
pública de educação ou com renda familiar
per capita de até um salário mínimo e
meio, que não são atendidos pelas ações
de assistência estudantil

Informe os valores referentes a 2019, números inteiros, sem pontos ou vírgulas

Quais das ações de assistência estudantil são desenvolvidas pela universidade? *

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

- Moradia estudantil
- Alimentação
- Transporte
- Atenção à saúde
- Inclusão digital
- Cultura
- Esporte
- Creche
- Apoio pedagógico
- Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação
- Nenhuma
- Outros:

A universidade realiza ou possui estudo de acompanhamento do desempenho dos estudantes atendidos por ações da política de assistência estudantil? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Em caso positivo, cole o endereço da internet do estudo, se estiver disponível, ou carregue o arquivo na questão seguinte**Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Sim' na questão '34 [Q3]' (A universidade realiza ou possui estudo de acompanhamento do desempenho dos estudantes atendidos por ações da política de assistência estudantil?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Preenchimento somente na internet, a partir do link enviado pelo email indicadores@tcu.gov.br"

Carregue o estudo de acompanhamento do desempenho dos estudantes atendidos por ações da política de assistência estudantil.**Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Sim' na questão '34 [Q3]' (A universidade realiza ou possui estudo de acompanhamento do desempenho dos estudantes atendidos por ações da política de assistência estudantil?)

Por favor, envie, no máximo, 5 ficheiros

Kindly attach the aforementioned documents along with the survey

A universidade utiliza indicadores para mensurar as atividades de assistência estudantil? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Quais indicadores de assistência estudantil são utilizados pela sua universidade atualmente?**Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Sim' na questão '37 [Q6]' (A universidade utiliza indicadores para mensurar as atividades de assistência estudantil?)

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

Que outros indicadores de assistência estudantil podem ser sugeridos para a utilização na rede de universidades federais?

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

G8 - Inovação

Com relação às medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, previstas na Lei 10973/2004:

A Universidade possui política de inovação definida? (Lei 10973/2004, art. 15-A. A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional.(Incluído pela Lei nº 13.243/2016) *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

A Universidade possui Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou outra estrutura similar? (Lei 10973/2004, art. 2º, VI, art. 16. Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs. (Redação pela Lei nº 13.243/2016). *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não
 Em associação com outras ICTs

A Universidade possui algum indicador de gestão e desempenho associado à área de inovação? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Quais os indicadores de inovação utilizados pelas universidades?**Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:**

A resposta foi 'Sim' na questão '42 [Q3]' (A Universidade possui algum indicador de gestão e desempenho associado à área de inovação?)

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

Que outros indicadores de inovação podem ser sugeridos para utilização na rede de universidades federais?

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Indicador

1

Indicador

2

Indicador

3

Indicador

4

Indicador

5

O indicador “número de alunos tempo integral / número de funcionários equivalentes” (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos HUs e outro excluindo esses funcionários), conforme previsto pelo TCU, captura de forma adequada a relação alunos/funcionários das universidades?

*

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Obs. Esse indicador considera como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho.

Comente apenas se responder "não" na questão anterior.

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Não' na questão '53 [Q4]' (O indicador “número de alunos tempo integral / número de funcionários equivalentes” (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Preenchimento somente na internet, a partir de link enviado pelo email "indicadores@tcu.gov.br"

O indicador “número de funcionários equivalentes / número de professores equivalentes” (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos HUs e outro excluindo esses funcionários), conforme previsto pelo TCU, captura de forma adequada a relação funcionários/professores das universidades? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Comente apenas se responder "não" na questão anterior.

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Não' na questão '55 [Q6]' (O indicador "número de funcionários equivalentes / número de professores equivalentes" (a ser apresentado em dois valores: um incluindo funcionários a serviço nos)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

O indicador "Índice de Qualificação do Corpo Docente" (IQCD), conforme previsto pelo TCU, utiliza, para qualificar o corpo docente, a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais): peso 5 para docentes doutores, 3 para mestres, 2 para especialistas e 1 para docentes graduados. Você considera que esse indicador captura adequadamente a qualificação do corpo docente das universidades federais? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
 Não

Comente apenas se responder "não" na questão anterior.

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Não' na questão '57 [Q8]' (O indicador "Índice de Qualificação do Corpo Docente" (IQCD), conforme previsto pelo TCU, utiliza, para qualificar o corpo docente, a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais): peso 5 para docentes doutores, 3 para mestres, 2 para especialistas e 1 para docentes graduados. Você considera que esse indicador captura adequadamente a qualificação do corpo docente das universidades federais?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

G11 - Sistemas de tecnologia da informação e formas de registros de dados

Com relação aos sistemas e formas de registro de dados

A sua instituição possui sistemas específicos para registro e gestão de dados nas seguintes áreas? *

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Sim	Não
Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pós-Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pesquisa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Inovação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extensão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Assistência Estudantil	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Quais são os sistemas específicos para registro e gestão de dados nas seguintes áreas?

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Graduação	<input type="text"/>
Pós-Graduação	<input type="text"/>
Pesquisa	<input type="text"/>
Inovação	<input type="text"/>
Extensão	<input type="text"/>
Assistência Estudantil	<input type="text"/>

Preenchimento somente na internet a partir de link enviado pelo email "indicadores@tcu.gov.br"

Quais os campos que não tem carregamento automatizado no módulo "Docente" e como eles são inseridos?

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Quais os campos que não tem carregamento automatizado no módulo "Aluno" e como eles são inseridos?

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Os dados dos sistemas de registro e gestão de pós-graduação são inseridos automaticamente na plataforma Sucupira? *

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

- Sim
- Não

Quais são os dados dos sistemas de registro e gestão de pós-graduação que não são inseridos automaticamente na plataforma Sucupira? *

Só responder essa pergunta sob as seguintes condições:

A resposta foi 'Não' na questão '66 [Q8]' (Os dados dos sistemas de registro e gestão de pós-graduação são inseridos automaticamente na plataforma Sucupira?)

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

G12- Transparência de dados e indicadores

Com relação à transparência dos dados e indicadores

Os indicadores das seguintes áreas estão disponíveis na internet para acesso público da sociedade? *

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Sim, todos	Não, apenas alguns	Não, nenhum
Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pós-Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pesquisa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Inovação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extensão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Assistência Estudantil	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Os microdados (utilizados para aferir os indicadores) relativos aos indicadores das seguintes áreas são divulgados na internet?

*

Por favor, escolha a resposta adequada para cada item:

	Sim, todos	Não, apenas alguns	Não, nenhum
Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pós-Graduação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Pesquisa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Inovação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Extensão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Assistência Estudantil	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Preenchimento somente na internet, a partir de link enviado pelo email "indicadores@tcu.gov.br"

Em caso da disponibilização dos indicadores e dos microdados na internet das áreas abaixo, informe no campo o sítio onde podem ser encontrados.

Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

Graduação

Pós-

Graduação

Pesquisa

Inovação

Extensão

Assistência

Estudantil

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

Que áreas ou atividades de atuação da universidade poderiam ser mais bem divulgadas para a sociedade?

Por favor, coloque sua resposta aqui:

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"

Obrigado pela sua colaboração.

Enviar questionário

Obrigado por ter preenchido o questionário.

Preenchimento somente na internet, a partir
de link enviado pelo email
"indicadores@tcu.gov.br"



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Assessoria de Assuntos Estratégicos

OFÍCIO Nº 51/2020/AAE/REITORIA

Diamantina, 10 de novembro de 2020.

À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Senhora

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

C/C

Professor

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) - Campus JK

Senhor

DARLITON VINÍCIOS VIEIRA

Diretor de Orçamento / PROPLAN

JOÃO PAULO DOS SANTOS

Diretor de Planejamento Institucional / PROPLAN

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de estabelecimento de uma Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025.

Senhora Pró-reitora,

Por meio deste processo solicitamos que seja lavrada a portaria para estabelecimento da comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, de acordo com a legislação vigente, uma vez que a vigência do atual PDI 2017-2021 é até dia 21/09/2021. E gentileza constar na portaria o prazo de entrega do documento à reitoria, até dia 21/06/2021.

CONSIDERANDO que a nossa instituição tem o prazo até o dia 21/09/2021 para publicar o PDI - 2021-2025, e devido aos trâmites para submissão do mesmo no CONSU, a comissão, responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, deverá encaminhar o documento elaborado à Reitoria **até dia 21/06/2021.**

Informamos que foram inseridos no presente processo os seguintes documentos: **(1)** Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2017-2021, SEI! 0212910; **(2)** Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017, SEI! 0212914; **(3)** Auditoria nos indicadores de gestão e desempenho das universidades federais, SEI! 0213005; **(4)** Links referente à publicação dos Indicadores de Desempenho da UFVJM [2018](#), [2019](#) e [2020](#); **(5)** Para leitura: link referente [Guia técnico de Gestão Estratégica versão 1.0](#), desenvolvido para profissionais que apoiam, executam ou participam dos processos de

planejamento e gestão estratégica em órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF);

Com relação ao documento citado no item três, referente à Auditoria nos indicadores de gestão e desempenho das universidades federais, SEI! 0213005, solicitamos que a comissão dê ênfase ao G9 - PDI e seu monitoramento, descritos nas páginas 23 e 24 do referido documento.

Diante do exposto solicitamos que:

1. Seja lavrada a Portaria referente ao estabelecimento de uma Comissão para a **Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025** que deverá ser constituída pelos seguintes membros:

- **Paulo César de Resende Andrade** - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia Campus JK (ICT) - **Presidente da Comissão;**
- **Darliton Vinícios Vieira** - Diretoria de Orçamento / PROLAN - **Vice-presidente da Comissão;**
- **Guilherme Petrone Soares de Oliveira** - Diretor Administrativo do Campus de Janaúba, **membro da comissão;**
- **Jairo Lisboa Rodrigues** - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia do Campus do Mucuri - ICET, **membro da comissão;**
- **João Paulo dos Santos** - Diretor de Planejamento Institucional / PROPLAN, **membro da comissão;**
- **Leandro Augusto Felix Tavares** - Diretor Administrativo do Campus de Unaí, **membro da comissão;**
- **Roseli Aparecida dos Santos** - Docente do Departamento de Zootecnia, **membro da comissão;**
- **Valéria Rodrigues Neves** - Procuradora Educacional Institucional, **membro da comissão.**

CONSIDERANDO que a nossa instituição tem o prazo até o dia 21/09/2021 para publicizar o PDI - 2021-2025, e devido aos trâmites para submissão do mesmo no CONSU, a comissão, responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, deverá encaminhar o documento elaborado à Reitoria até dia **21/06/2021.**

Respeitosamente,

JANIR ALVES SOARES
Reitor



Campus JK e Reitoria: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39100-000 – Diamantina – MG – Brasil, (38) 3532-8030



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213318** e o código CRC **6B458252**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0213318

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos, Divisão de Legislação e Normas

DE ORDEM DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminhamos a essa Divisão de Legislação e Normas (DLN) o Processo em tela para análise e providências quanto à lavratura de Portaria solicitada pelo Reitor/UFVJM, no Ofício nº51 [0213318].

Atenciosamente,

Cláudia Aparecida Fonseca

Secretária Executiva

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca**, **Secretária Executiva**, em 10/11/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213637** e o código CRC **401A98C4**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0213637



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2412, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025:

Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - Presidente;

Darlton Vinícios Vieira - Diretoria de Orçamento/PROPLAN - Vice-Presidente;

Guilherme Petrone Soares de Oliveira - Diretor Administrativo do Campus de Janaúba;

Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia;

João Paulo dos Santos - Diretor de Planejamento Institucional / PROPLAN;

Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor Administrativo do Campus de Unaí;

Roseli Aparecida dos Santos - Docente do Departamento de Zootecnia; e

Valéria Rodrigues Neves - Procuradora Educacional Institucional.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 11/11/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214609** e o código CRC **B9011FE9**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, para análise e providências, ressalvo que a Portaria foi incluída no AFD.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 12/11/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215892** e o código CRC **A62B8077**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos, Divisão de Pagamento

Encaminhamos à Divisão de Pagamentos – DIPAG / PROGEP, para ciência e outras eventuais providências, o presente Processo que consta da designação dos membros que compõem a Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, conforme consta da Portaria nº 2412 de 11 de novembro de 2020 (0214609).

Sendo só para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogéria Joselita Oliveira Soares, Chefe de Divisão**, em 13/11/2020, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216093** e o código CRC **07981D22**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0216093

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ciente. Em, 13/11/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Maria Leal Batista, Chefe de Divisão**, em 13/11/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216240** e o código CRC **BD3C0A4E**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0216240



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 2/2020/CPDI

Diamantina, 09 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de emissão de Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, informo que a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, iniciou os trabalhos e fez uma divisão em "Eixos" e para cada um destes haverá um Grupo de Trabalho (GT) responsável, coordenado por um dos membros da Comissão.

Solicito a emissão de portaria para designar membros dos Grupos de Trabalho que irão auxiliar os trabalhos da Comissão, conforme especificação completa abaixo:

"Eixos"	Responsáveis	Membros do GT
PERFIL INSTITUCIONAL: Finalidade, Missão, Visão e Valores; Histórico	Prof. Paulo César de Resende Andrade	Prof. Euler Guimarães Horta Profª Ana Cristina Laje Prof. George Henrique Merino Rodolfo Profª Lízia Colares Vilela Graciele Ribeiro dos Santos - TAE

<p align="center">POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</p> <p align="center">- implantação, consolidação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos</p>	<p align="center">Profª Roseli Aparecida dos Santos</p>	<p>Prof. Alexandre Ramos Fonseca</p> <p>Prof. Angelo Danilo Faceto</p> <p>Prof. Fernando Armini Ruela</p> <p>Profª Leila de Cássia Faria Alves</p> <p>Prof. Rafael Alvarenga Almeida</p> <p>Anderson Soares da Silva - TAE</p> <p>Ana Luiza Souza Afonso - Discente</p>
<p align="center">POLÍTICAS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</p>	<p align="center">Prof. Jairo Lisboa Rodrigues</p>	<p>Profª Ingrid Horak Terra</p> <p>Prof. José Barbosa dos Santos</p> <p>Prof. Libardo Andres Gonzalez Torres</p> <p>Profª Thábata Coaglio Lucas</p> <p>Priscila Barbosa dos Santos - TAE</p> <p>Mayra Soares Santos - Discente</p>
<p align="center">POLÍTICAS DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL</p>	<p align="center">Prof. Leandro Augusto Felix Tavares</p>	<p>Profª Cristiane Tolentino Machado</p> <p>Prof. Ezequiel Redin</p> <p>Prof. Leonardo Azevedo Sá Alkmin</p> <p>Profª Valéria Cristina da Costa</p> <p>Kelly Cristina Abreu Strotbek - TAE</p> <p>Vanessa Almeida Dumont - TAE</p>

<p>ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO</p>	<p>João Paulo dos Santos - TAE</p>	<p>Raquel Pereira de Arruda Matos - TAE Marina Ferreira da Costa - TAE Cláudia Terumi Akama - TAE Ricardo Nogueira - TAE</p>
<p>INFRAESTRUTURA</p>	<p>Guilherme Petrone Soares de Oliveira - TAE</p>	<p>Prof. Eduardo Lourenço Pinto Prof. Maurício Cezar Resende Leite Junior Prof. Thiago Franchi Pereira da Silva Gildásio Antônio Fernandes - TAE</p>
<p>DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS</p>	<p>Darliton Vinícios Vieira - TAE</p>	<p>Alyne de Jesus Moreira da Silva - TAE Emilene Mística Costa Bruce - TAE Matheus de Quadros Veloso - TAE Renildo Lemos dos Santos - TAE Vagner Campos de Araújo - TAE</p>
<p>AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p>	<p>Valéria Rodrigues Neves - TAE</p>	<p>Profª Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá Prof. Edivaldo dos Santos Filho Prof. Éverton Luiz de Paula Prof. João Paulo de Oliveira Louzano Ana Paula</p>

**Antunes de
Medeiros - TAE
Ieda Baracho dos
Santos - TAE**

Atenciosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 09/12/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237204** e o código CRC **1306D849**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0237204

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 3/2020/CPDI

Diamantina, 09 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de emissão de Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito emissão de portaria designando a servidora Marcela Matos Alcântara como secretária da Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025.

Atenciosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 09/12/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238323** e o código CRC **46547101**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0238323

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

À Senhora

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Maria de Fátima Afonso
Fernandes**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
examinando os autos do processo em epígrafe, resolve:

- autorizar a lavratura de portaria da Comissão responsável pela
elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, conforme
solicitado Ofício 2 (0237204).

- autorizar a lavratura de portaria designando a servidora Marcela Matos
Alcântara como secretária da Comissão responsável pela elaboração do Plano de
Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, de acordo com o solicitado no
Ofício 3 (0238323).

Diamantina, 10 de dezembro de 2020

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Reitor





reitor, em 10/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239060** e o código CRC **C495D953**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0239060

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha os autos do presente processo eletrônico para as devidas providências.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA AFONSO FERNANDES

Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Progep/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Afonso Fernandes, Pro-Reitor(a)**, em 10/12/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239635** e o código CRC **C8CE6037**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0239635



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 4/2020/CPDI

Diamantina, 11 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de Parecer da PGF.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, informo que a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025 necessita do levantamento da legislação em vigor para elaboração do documento de referência para atuação dos Grupos de Trabalho da Comissão. Tal legislação se encontra disponibilizada no Sistema SAPIEns - Sistema de Acompanhamento de Processo das Instituições do Ensino Superior, sendo o acesso via Procuradoria Geral Federal - PGF.

Assim, solicito que encaminhe a solicitação à PGF.

Atenciosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 11/12/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240128** e o código CRC **3371E087**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.012798/2020-97

SEI nº 0240128

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Procuradoria Geral Federal, Vice-Reitoria

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do processo em epígrafe,

ENCAMINHA à Procuradoria Geral Federal a solicitação da Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025 que necessita do levantamento da legislação em vigor para elaboração do documento de referência para atuação dos Grupos de Trabalho da Comissão. Tal legislação se encontra disponibilizada no Sistema SAPIEns - Sistema de Acompanhamento de Processo das Instituições do Ensino Superior.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 14/12/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241798** e o código CRC **6AB6A539**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0241798



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-UFVJM**

DESPACHO Nº 372/2020/PGF-UFVJM/PGF/AGU

Processo nº 23086.012798/2020-97

1. As hipóteses de acionamento do Órgão de Execução da PGF encarregado do assessoramento e consultoria jurídica da UFVJM foram contempladas expressamente nos artigos 6º e 8º, da Portaria 526/2013, do Procurador Geral Federal. O procedimento utilizado para submissão de eventuais dúvidas jurídicas à Procuradoria Geral Federal foi bem delimitado nos artigos 9º a 11 do aludido normativo que tomo a liberdade de transcrever:

"Art. 6º - Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva:

I - minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;

II - minutas de contratos e de seus termos aditivos;

III - atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;

V - minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não afasta a obrigatoriedade de análise jurídica prévia estabelecida em legislações específicas, decretos, atos normativos editados pelas próprias autarquias e fundações públicas federais assessoradas, neste caso com prévia anuência do órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal que detenha a competência prevista no artigo 3º desta Portaria, ou em outros atos normativos aplicáveis"

...

"Art. 8º - O encaminhamento de consulta jurídica também ocorrerá quando houver dúvida jurídica a ser dirimida formalmente pelos órgãos de execução da PGF, que se relacione com as competências institucionais da autarquia ou da fundação pública federal respectiva.

Art. 9º - A consulta jurídica deverá ser encaminhada formalmente, com prévia autuação física dos documentos, observando-se as normas aplicáveis sobre comunicações administrativas.

Art. 10 - Os autos administrativos deverão ser instruídos com prévia manifestação do órgão consulente e demais órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada.

Art. 11 - Caberá ao órgão de execução da PGF competente recomendar ao órgão máximo da autarquia ou fundação pública federal que a consulta jurídica de que trata o artigo 8º desta Portaria seja encaminhada, preferencialmente, com formulação de quesitos que se relacionem com situações concretas, seguindo o modelo de formulário constante no Anexo desta Portaria".

2. No caso "**sub consulta**" o processo foi encaminhado à PGF pelas justificativas indicadas no Ofício 4 (sequencial 0240128):

Cumprimentando-o, informo que a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025 necessita do levantamento da legislação em vigor para elaboração do documento de referência para atuação dos Grupos de Trabalho da Comissão. Tal legislação se encontra disponibilizada no Sistema SAPIEns - Sistema de Acompanhamento de Processo das Instituições do Ensino Superior, sendo o acesso via Procuradoria Geral Federal - PGF.

3. Não há exposição dos elementos fáticos e jurídicos que servirão de parâmetro para análise da consulta. Também não cuidou o órgão assessorado de indicar quais dispositivos legais constituem o objeto de sua dúvida jurídica ou, muito menos, opinar conclusivamente sobre a interpretação destes que considera adequada para solução da controvérsia na interpretação da legislação federal.

4. Registra-se, por oportuno, que a rede mundial de computadores e os navegadores desta podem ser acessados facilmente por qualquer cidadão, na iniciativa pública ou privada, para localização da legislação em vigor no Brasil. Cita-se ilustrativamente o sítio eletrônico planalto.gov.br.

5. Forte nestas considerações restituo o processo ao órgão consulente e inadmito o pedido de consultoria jurídica, já que desatende todos os requisitos previstos na Portaria PGF nº. 526/2013, sem prejuízo do órgão assessorado providenciar a reformulação do pedido.

Wilson Ursine Júnior

Procurador Federal - OAB/MG 65.799

Procurador Chefe Substituto - em exercício

Procuradoria Federal junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ursine Júnior, Procurador Federal**, em 14/12/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242118** e o código CRC **C77ACBB1**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0242118

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, Vice-Reitoria

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do processo em epígrafe,

ENCAMINHA à Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) o parecer da Procuradoria Geral Federal (PGF), dado pelo Despacho (AGU) 372 (0242118) em resposta à solicitação exarada no Ofício 4 (0240128).

Diamantina, 15 de dezembro de 2020.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 15/12/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242459** e o código CRC **D7B5F05D**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0242459



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

Art. 1º Designar **Marcela Matos Alcântara** como Secretária da Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, instituída pela Portaria nº 2412, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 15/12/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243400** e o código CRC **B4657C18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA N.º 2688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

designar os membros abaixo relacionados para comporem Grupos de Trabalho, divididos por Eixos, que irão auxiliar a Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, instituída por meio da Portaria nº 2412, de 11 de novembro de 2020, como segue:

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: PERFIL INSTITUCIONAL - Finalidade, Missão, Visão e Valores; Histórico:

Paulo César de Resende Andrade - Coordenador;
Euler Guimarães Horta;
Ana Cristina Pereira Laje;
George Henrique Merino Rodolfo;
Lízia Colares Vilela;
Graciele Ribeiro dos Santos.

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - implantação, consolidação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos:

Roseli Aparecida dos Santos - Coordenadora;
Alexandre Ramos Fonseca;
Angelo Danilo Faceto;
Fernando Armini Ruela;
Leila de Cássia Faria Alves;
Rafael Alvarenga Almeida;
Anderson Soares da Silva;

Ana Luiza Souza Afonso (Discente).

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: POLÍTICAS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO:

Jairo Lisboa Rodrigues - Coordenador;

Ingrid Horak Terra;

José Barbosa dos Santos;

Libardo Andres Gonzalez Torres;

Thábata Coaglio Lucas;

Priscila Barbosa dos Santos;

Mayra Soares Santos (Discente).

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: POLÍTICAS DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Leandro Augusto Felix Tavares - Coordenador

Cristiane Tolentino Machado;

Ezequiel Redin;

Leonardo Azevedo Sá Alkmin;

Valéria Cristina da Costa;

Kelly Cristina Abreu Strotbek;

Vanessa Almeida Dumont.

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO:

João Paulo dos Santos - Coordenador;

Raquel Pereira de Arruda Matos;

Marina Ferreira da Costa;

Cláudia Terumi Akama;

Ricardo Nogueira.

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: INFRAESTRUTURA:

Guilherme Petrone Soares de Oliveira - Coordenador;

Eduardo Lourenço Pinto;

Maurício Cezar Resende Leite Junior;

Thiago Franchi Pereira da Silva;

Gildásio Antônio Fernandes .

Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS:

Darliton Vinícios Vieira - Coordenador;
Alyne de Jesus Moreira da Silva;
Emilene Mistica Costa Bruce;
Matheus de Quadros Veloso;
Renildo Lemos dos Santos;
Vagner Campos de Araújo.

Grupo de trabalho responsável pelo Eixo: AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

Valéria Rodrigues Neves - Coordenadora;
Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá;
Edivaldo dos Santos Filho;
Éverton Luiz de Paula;
João Paulo de Oliveira Louzano;
Ana Paula Antunes de Medeiros;
Ieda Baracho dos Santos.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 15/12/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243571** e o código CRC **E139D745**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos, Gabinete da Reitoria, Reitoria

Prezados,

A portaria foi lavrada conforme Despachos.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Assistente em Administração
Divisão de Legislação e Normas - DLN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 16/12/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244545** e o código CRC **A21D6AC1**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0244545

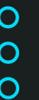


Plano Estratégico Institucional

2021 - 2025



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**





Governo Federal

República Federativa do Brasil

Presidente: Jair Messias Bolsonaro

Ministério da Educação

Ministro: Milton Ribeiro

Secretaria de Educação Superior

Secretário: Wagner Vilas Boas de Souza

Reitoria

Reitor: Janir Alves Soares

Vice-Reitor: Marcus Henrique Canuto

Chefe de Gabinete: Fernando Borges Ramos

Órgãos de Deliberação Superior (Consu e Consepe)

Presidente: Janir Alves Soares

Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFVJM

Reitoria

Reitor: Janir Alves Soares

Vice-Reitor: Marcus Henrique Canuto

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace)

Pró-Reitora: Jussara de Fátima Barbosa Fonseca

Pró-Reitoria de Administração (Proad)

Pró-Reitor: Alcino de Oliveira Costa Neto

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Pró-Reitor: Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep)

Pró-Reitora: Maria de Fátima Afonso Fernandes

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

Pró-Reitora: Orlanda Miranda Santos

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan)

Pró-Reitor: Antônio Carlos Guedes Zappalá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

Pró-Reitor: Ronaldo Luis Thomasini

Diretoria de Comunicação Social (Dicom)

Diretora: Flávia Cesar Moreira dos Santos Gonçalves

Diretoria de Planejamento Institucional (DPI)

Diretor: João Paulo dos Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

Diretor: Elton Pereira Rosa

Comissão do Plano Estratégico Institucional 2021-2025

Cássia Aparecida Campos (Progep)

Fabiano Kenji Aoki (Proad)

Felipe Macedo Saraiva (Proexc)

Flaviana Dornela Verli (AAEI)

Graciele Ribeiro dos Santos (Proace)

João Paulo dos Santos (Proplan)

Lizânia Vieira de Paiva (Proace)

Ricardo Andrade Barata (PRPPG)

Valéria Rodrigues Neves (Prograd)

Projeto gráfico e diagramação

Setor de Criação Gráfica da Dicom

Marco Túlio Motta

Ulisses Xavier Brandão (estagiário)

Edição e revisão

Daniela da Conceição Andrade e Silva (Dicom)

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) é uma instituição pública de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação (MEC), multicampi, com abrangência nas seguintes mesorregiões do estado de Minas Gerais: Vale do Jequitinhonha - Campus JK e Campus I, em Diamantina; Vale do Mucuri - Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni; Noroeste - Campus Unaí, e Norte - Campus Janaúba, os dois últimos campi com os nomes das cidades em que se localizam. A UFVJM oferece, em seus cinco campi, 46 cursos de graduação presenciais e 25 de pós-graduação. Nos 19 polos de educação a distância, são 5 cursos de graduação e 6 de pós-graduação.

São 66 anos de tradição em ensino e 15 anos de universidade. A instituição foi fundada em setembro de 1953, pelo então governador Juscelino Kubitschek de Oliveira, como Faculdade de Odontologia de Diamantina (Faod), com o objetivo de atender às necessidades da grande área que é o Vale do Jequitinhonha. Foi transformada em Faculdade Federal de Odontologia (Fafeod) e em Faculdades Federais Integradas de Diamantina (Fafeid), antes de se tornar UFVJM, pela Lei 11.173, publicada no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2005.

Quando observamos os trabalhos que foram desenvolvidos pela instituição ao longo desse período, a UFVJM representa, para a sua região de abrangência, o “farol de desenvolvimento regional e nacional”, por pautar-se na missão de produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão.

Encontramo-nos em um momento propício para que a UFVJM apresente seu Plano Estratégico Institucional 2021-2025, primeira versão, que visa definir os seus objetivos estratégicos, metas, ações e indicadores, contribuindo, assim, para a manutenção, a consolidação, o crescimento e as melhorias de nossos processos de trabalho nos próximos cinco anos. Para que os seus objetivos sejam atingidos, o Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025 tem por principal característica ser um processo contínuo de tomada de decisão que demanda mais realismo dos gestores da UFVJM do ponto de vista orçamentário e executivo, uma vez que o cenário atual é de austeridade econômica e de mudança de paradigma em relação à administração pública.

O envolvimento da alta gestão, gestores e colaboradores e da comunidade acadêmica da UFVJM tem a finalidade de estruturar o processo participativo, assim como promover o alinhamento entre os objetivos, metas, ações e indicadores para obtenção dos resultados. Isso é imprescindível para que o Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025 seja executado.

A UFVJM precisa planejar o seu futuro para atingir os seus objetivos estratégicos, visando conquistar a melhor posição no ranking de avaliações tanto das universidades públicas de ensino superior mineiras quanto das brasileiras. Entretanto, sabemos que, de acordo com os nossos atuais indicadores de gestão, temos grandes desafios a serem superados por meio de trabalho em equipe, de controle interno e com o envolvimento de toda a comunidade acadêmica e administrativa, passando pela implementação e execução de suas estratégias.

Assim, a finalidade deste documento é apresentar o Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025, como produto do planejamento estratégico que traz os conteúdos relacionados à cadeia de valor, aos referenciais estratégicos (missão, visão e valores), ao mapa estratégico, ao conjunto de objetivos estratégicos, ao painel de indicadores e às metas estabelecidas para o monitoramento e a avaliação dos projetos estratégicos.

DIRETRIZES

Para a elaboração deste Plano Estratégico Institucional, a comissão responsável utilizou as orientações disponíveis nos seguintes dispositivos legais: [Instrução Normativa nº 24, de 8 de março de 2020](#); [Guia Técnico de Gestão Estratégica - versão 1.0](#) e o [Plano Estratégico Institucional do Ministério da Educação para o período de 2020 a 2023](#).

Por ser a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) uma instituição pública de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação (MEC), o delineamento do presente Plano Estratégico Institucional é regulamentado pelas diretrizes estratégicas para a área da educação definidas no art. 208 da Constituição federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) e na lei que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014). Por essa razão, existe um alinhamento com o Plano Estratégico Institucional 2020-2023 do Ministério da Educação, além do estabelecido na Instrução Normativa nº 24, de 8 de março de 2020, e no Guia Técnico de Gestão Estratégica, versão 1.0, desenvolvidos pelo Ministério da Economia.

Para a elaboração do Plano Estratégico Institucional, a Comissão do Plano Estratégico Institucional utilizou informações evidenciadas na publicação dos Indicadores de Desempenho 2019 da UFVJM, bem como no Relatório de Gestão 2019.

METODOLOGIA

De acordo com o inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 24, de 8 de março de 2020, do Ministério da Economia, conceitua-se o planejamento estratégico como um processo sistêmico de estabelecimento da estratégia para, a partir de um diagnóstico atual e do entendimento do que é a organização e qual o seu papel, e considerando a análise do contexto, alcançar uma situação futura desejada, buscando sempre maior efetividade dos resultados e eficiência da gestão dos recursos.

A fim de medir o desempenho organizacional por meio de indicadores quantificáveis e verificáveis, utilizou-se a ferramenta *Balanced Scorecard - BSC* para melhor definir as metas e as ações estratégicas a serem adotadas na UFVJM, a fim de que a universidade alcance um desempenho favorável no seu Planejamento Estratégico. Nesse sentido, são adotadas nessa ferramenta para estudo do desempenho organizacional as perspectivas: Financeira, Clientes, Processos Internos e Aprendizado/Crescimento.

Considerando os ambientes interno e externo, utilizou-se da análise SWOT (FOFA), ferramenta que verifica as *strengths* (forças), *weaknesses* (fraquezas), *opportunities* (oportunidades) e *threats* (ameaças), que possibilitam analisar o cenário e saber quais são os pontos-chaves que precisam ser melhorados. Trata-se de um processo de autoconhecimento necessário para diagnosticar a situação atual e buscar uma situação desejada.

De acordo com a Instrução Normativa nº 24, de 8 de março de 2020, do Ministério da Economia, é responsabilidade do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da UFVJM realizar a aprovação, o monitoramento trimestral, a revisão anual e a atualização, conforme necessidade, do Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025.

Nesse sentido, o CGIRC da UFVJM criou a Comissão do Plano Estratégico Institucional, composta por representantes de todas as Pró-Reitorias, além da Assessoria de Assuntos Estratégicos e Institucionais (AAEI), com a função de redigir o Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025 a partir da definição do planejamento estratégico.

A elaboração do Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025 é resultado de reuniões da equipe responsável pela sua elaboração de acordo com os objetivos estratégicos apontados pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da UFVJM. Assim, a instituição apresenta no presente documento a sua cadeia de valor institucional, identidade estratégica - missão, visão de futuro, valores e mapa estratégico; metas, indicadores e as ações estratégicas a serem desenvolvidos (Instrução Normativa n.º 24, de 8 de março de 2020, do Ministério da Economia).

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Durante o mês de outubro de 2020, a partir de vários objetivos que foram elaborados e discutidos de setembro de 2019 a setembro de 2020, a UFVJM, por meio do seu CGIRC, que é formado pela alta gestão da universidade - reitoria, vice-reitoria, todas as pró-reitorias, diretorias de Planejamento Institucional (DPI), Tecnologia da Informação (DTI) e Comunicação Social (Dicom), estabeleceu os objetivos estratégicos, metas, ações e indicadores que compõem o presente Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025. Diversas metas e ações relacionadas aos objetivos estratégicos, discutidas no segundo semestre de 2019, foram iniciadas e executadas durante o exercício de 2020 e continuarão sendo monitoradas nos próximos anos.

O Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025 foi redigido pela comissão, que o encaminhou para análise e aprovação do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC). Seguindo as diretrizes da instrução normativa que regulamenta o assunto, o documento foi publicado no portal institucional, seção Acesso à Informação/ menu Institucional / submenu Bases Jurídicas. Em razão do distanciamento social causado pela pandemia da Covid-19, o comitê pretende realizar um webinar para apresentar o Plano Estratégico Institucional para a comunidade acadêmica da UFVJM e explicar como serão feitos o monitoramento e a divulgação dos seus objetivos, metas e ações.

DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para que as estratégias adotadas pela instituição sejam eficientes e alcancem o resultado planejado é fundamental que existam processos de monitoramento e avaliação. É possível que ocorram inconsistências no desenvolvimento dos trabalhos e que sejam necessários alguns ajustes no Plano Estratégico Institucional elaborado, de forma dinâmica e eficiente.

Diante do exposto, o Plano Estratégico Institucional será monitorado e avaliado periodicamente com a finalidade de: aferir a adequação e a confiabilidade dos indicadores e metas e propor modificações quando necessário; analisar criticamente os resultados apurados, explicitando o cumprimento dos projetos definidos como estratégicos.

O plano deverá ser revisado pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da UFVJM pelo menos uma vez por ano, a partir de 2021, e, se for

necessário, atualizado, conforme orientações do art. 5 da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.

CADEIA DE VALOR INSTITUCIONAL

A visão de futuro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) é: por meio da educação superior de qualidade promover o desenvolvimento sustentável e consolidar-se como uma universidade socialmente relevante.

Sua missão é produzir e disseminar o conhecimento científico tecnológico e a inovação em todos os campos do saber e participar da transformação da realidade das pessoas dos nossos territórios de abrangência.

Como instituição pública de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação (MEC), a UFVJM aplica os valores descritos no Plano Estratégico Institucional do MEC 2020-2023, quais sejam: transparência; integridade; pluralismo; equidade; inclusão e acessibilidade; participação social; cooperação; compromisso com resultados e inovação.

VISÃO DE FUTURO

Por meio da educação superior de qualidade promover o desenvolvimento sustentável e consolidar-se como uma universidade socialmente relevante.

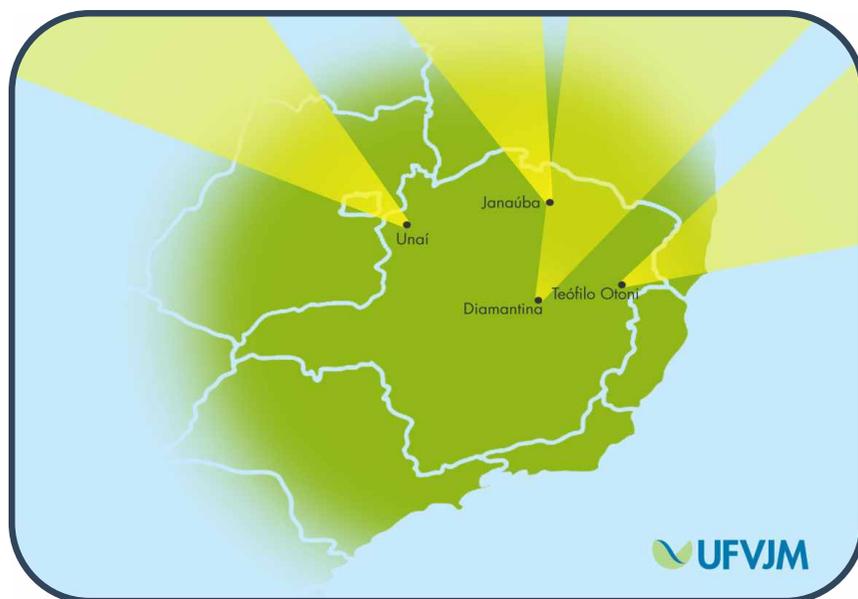
MISSÃO

Produzir e disseminar o conhecimento científico tecnológico e a inovação em todos os campos do saber e participar da transformação da realidade das pessoas dos nossos territórios de abrangência.

VALORES

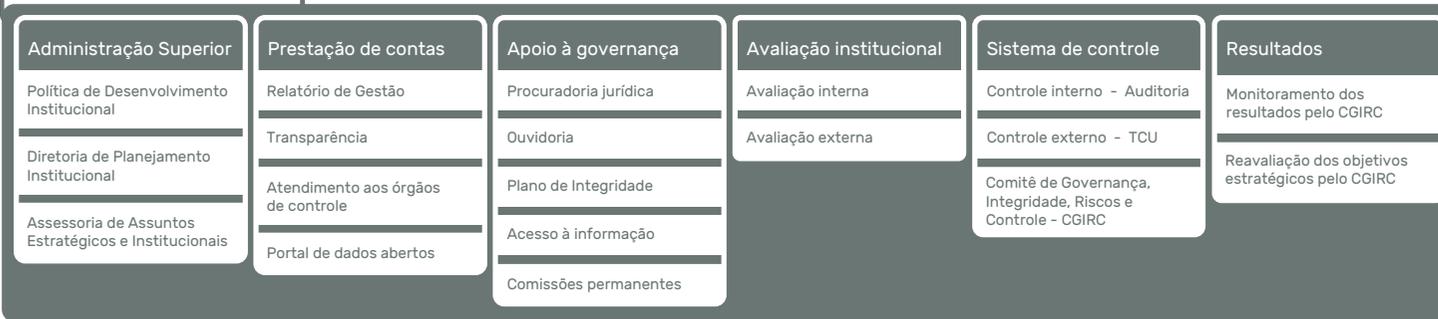
- Transparência
- Integridade
- Eficiência
- Participação social
- Inclusão
- Cooperação
- Inovação
- Compromisso com resultados

A cadeia de valor representa o conjunto de atividades desempenhadas pela UFVJM para com a sociedade, sendo demonstrados os macroprocessos e resultados esperados por meio da aplicação de seus capitais (recursos humanos e financeiros) aos processos de trabalho existentes (ensino, pesquisa e extensão). Vale destacar a importância social que a universidade exerce nas regiões em que se encontra inserida, seja na contratação de servidores efetivos, por meio de concurso público, e de terceirizados, por meio de empresas licitadas, seja na oportunidade de estudo/formação e do oferecimento de serviços à população local.



Cadeia de valor

Gestão Estratégica



Macroprocessos finalísticos



VISÃO DE FUTURO

Por meio da educação superior de qualidade promover o desenvolvimento sustentável e consolidar-se como uma universidade socialmente relevante.

Macroprocessos de apoio



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos que constituem a primeira versão do Plano Estratégico Institucional da UFVJM 2021-2025 estão descritos a seguir, subdivididos em objetivos relacionados aos macroprocessos finalísticos e de apoio. Nas próximas páginas do presente documento, em formato de tabela, para cada um dos objetivos encontram-se descritas as metas e ações estratégicas a serem executadas para alcançá-los.

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Atualizar a política de ensino com o objetivo de melhorar os indicadores acadêmicos;
2. Ampliar a oferta de cursos na modalidade a distância e aprimorar os cursos em vigência;
3. Diminuir o índice de evasão da modalidade a distância;
4. Desenvolver ações que favoreçam a organização administrativa da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) na UFVJM visando à sua expansão;
5. Estimular a pesquisa aplicada para o desenvolvimento regional;
6. Revisar/reformar os programas de pós-graduação da UFVJM;
7. Inovar a política de extensão e cultura, visando à integração com ensino e pesquisa, em atendimento às demandas das comunidades.

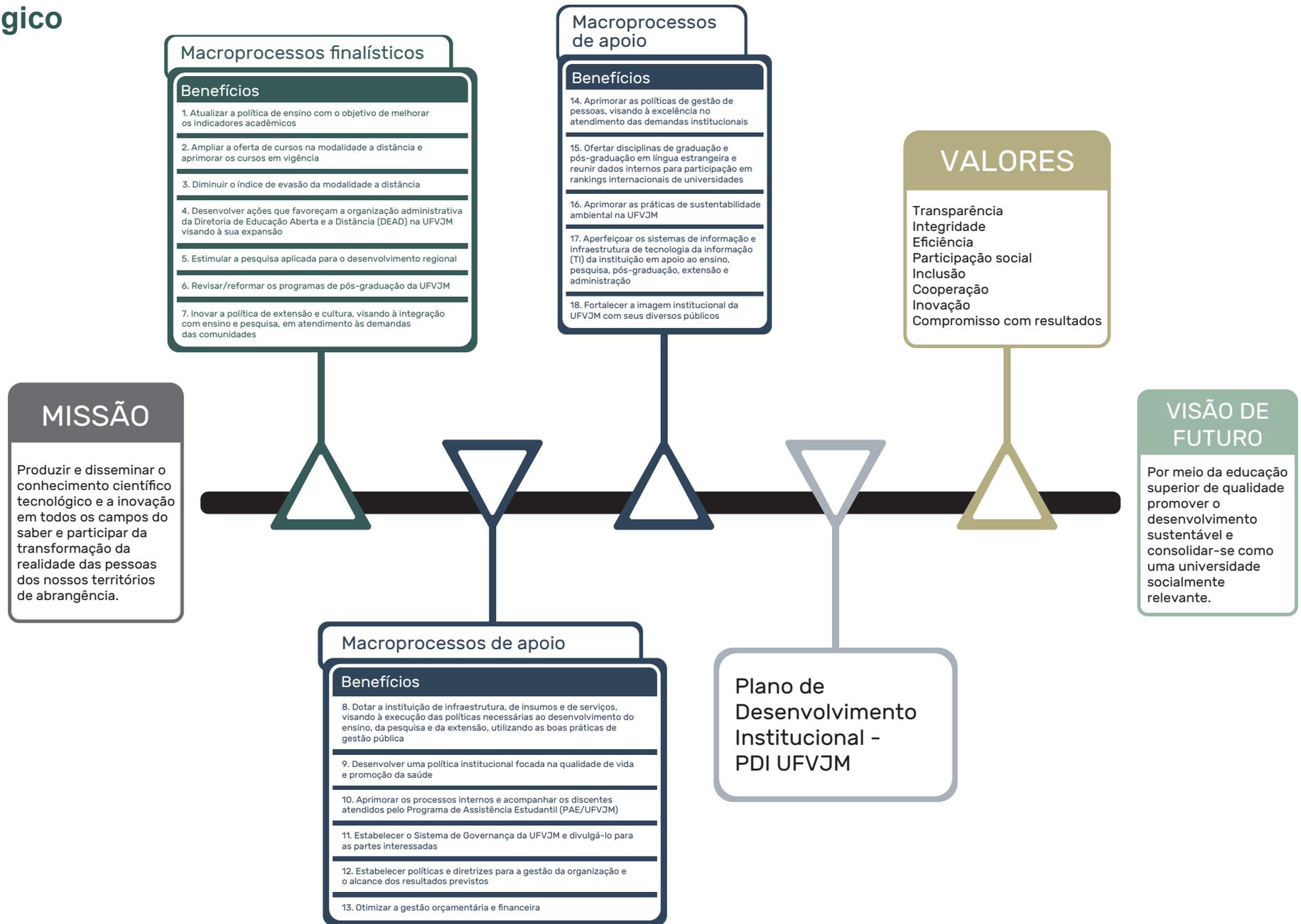
MACROPROCESSOS DE APOIO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

8. Dotar a instituição de infraestrutura, de insumos e de serviços, visando à execução das políticas necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, utilizando as boas práticas de gestão pública;
9. Desenvolver uma política institucional focada na qualidade de vida e promoção da saúde;
10. Aprimorar os processos internos e acompanhar os discentes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE/UFVJM);

11. Estabelecer o Sistema de Governança da UFVJM e divulgá-lo para as partes interessadas;
12. Estabelecer políticas e diretrizes para a gestão da organização e o alcance dos resultados previstos;
13. Otimizar a gestão orçamentária e financeira;
14. Aprimorar as políticas de gestão de pessoas, visando à excelência no atendimento das demandas institucionais;
15. Ofertar disciplinas de graduação e pós-graduação em língua estrangeira e reunir dados internos para participação em rankings internacionais de universidades;
16. Aprimorar as práticas de sustentabilidade ambiental na UFVJM;
17. Aperfeiçoar os sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia da informação (TI) da instituição em apoio ao ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão e administração;
18. Fortalecer a imagem institucional da UFVJM com seus diversos públicos.

Mapa estratégico



MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
1. Atualizar a política de ensino com o objetivo de melhorar os indicadores acadêmicos	1.1 Implantar a Secretaria Acadêmica Digital para substituição dos procedimentos para o meio eletrônico, conforme legislação vigente.	<ul style="list-style-type: none"> · Identificar o melhor sistema de gestão acadêmica digital. · Definir quais serão os processos que serão realizados pela Secretaria Acadêmica Digital e alterar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). 	<ul style="list-style-type: none"> · Número de processos eletrônicos/número de processos físicos 	<ul style="list-style-type: none"> · Projeto nº 40 do MEC, Decreto nº 8.936/16 e Título V da Lei nº 9.394, de 1996
	1.2 Alterar o procedimento de matrícula para o meio eletrônico.	<ul style="list-style-type: none"> · Estabelecer matrículas on-line e processo de arquivamento digital de documentos necessários à matrícula. · Definir um novo fluxograma para os procedimentos de matrícula. 	<ul style="list-style-type: none"> · Número de procedimentos de matrícula eletrônicos/número de procedimentos físicos 	
	1.3 Implantar o diploma digital para os cursos de graduação.	<ul style="list-style-type: none"> · Estabelecer o procedimento de implantação do sistema de emissão de diploma digital junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). 	<ul style="list-style-type: none"> · Número de diplomas digitais/número de diplomas físicos 	
	1.4 Identificar e combater as causas de retenção e evasão.	<ul style="list-style-type: none"> · Criar política de acompanhamento de universitários evadidos e/ou retidos e estudo de suas causas. · Realizar fóruns e/ou webinários anuais para discussão da retenção e evasão. · Criar grupo de trabalho para avaliar os indicadores de retenção e evasão de discentes que recebem assistência estudantil. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de retenção e evasão 	<ul style="list-style-type: none"> · Meta nº 12 do Plano Nacional de Educação (PNE) e Programa 5013 do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023
	1.5 Estimular, promover, aperfeiçoar e consolidar projetos, programas e políticas de melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> · Aprimorar o registro e controle do processo de monitoria por meio de sistema eletrônico. · Estimular o uso de novas metodologias e tecnologias de ensino. · Aprimorar as ações do programa Formação Pedagógica Continuada para a Docência (Forped). · Aprimorar o Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (Proae). 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de projetos, programas e políticas de ensino · Número de projetos, programas e políticas de melhoria do ensino por ano · Índice de bolsas de ensino 	
	1.6 Revisar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação com perspectiva de alteração de suas modalidades.	<ul style="list-style-type: none"> · Solicitar constantes atualizações dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação para atendimento à legislação vigente e em relação à carga horária da Educação a Distância (EaD) com disciplinas parcialmente ou totalmente ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). · Criar cursos tecnológicos. · Implementar a creditação das atividades de extensão no ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> · Número de projetos pedagógicos de curso atualizados/por número de cursos 	
	1.7 Aprimorar o Instrumento de Avaliação do Ensino (IAE).	<ul style="list-style-type: none"> · Implementar o Instrumento de Avaliação do Ensino (IAE) para se adequar à realidade das diferentes modalidades de cursos. · Garantir o fluxo, controle, avaliação e disponibilização dos resultados do IAE ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) no transcorrer do semestre. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de satisfação dos discentes e docentes nas avaliações semestrais por meio do IAE 	
	1.8 Fomentar a melhoria dos resultados dos indicadores de qualidade dos cursos de educação superior.	<ul style="list-style-type: none"> · Formar um núcleo de apoio para otimizar a participação da instituição no processo de avaliação. · Integrar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). · Conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância do Sinaes como instrumento de gestão da qualidade do ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> · Conceito Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) · Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) · Código Preliminar de Curso (CPC) · Índice Geral de Cursos (IGC) · Conceito de Curso (CC) · Conceito Institucional (CI) 	<ul style="list-style-type: none"> · Projetos nº 37 e nº 38 do MEC e Programa 5014 do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos.	Indicadores Indicadores (Evidência se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
2. Ampliar a oferta de cursos na modalidade a distância e aprimorar os cursos em vigência	2.1 Realizar a manutenção de ofertas e implantar os cursos da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em 2021 nos 19 polos de apoio presencial e ampliar a oferta de acordo com a liberação do edital da Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (DED/ CAPES) para novos cursos de graduação e especialização em no mínimo 3 polos, chegando ao atendimento de no mínimo 22 polos.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões com os municípios que manifestarem interesse em aprovar Polos de Apoio Presencial, para estimular parcerias para novas ofertas. Analisar os municípios localizados no território de atuação da UFVJM com potencial para sediar Polos de Apoio Presencial. Construir redes de pesquisadores, objetivando a oferta pactuada de cursos na modalidade a distância (formação continuada e especialização). Projetar a expansão territorial da DEAD no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM. 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de 32% dos polos de apoio presenciais onde a UFVJM oferta seus cursos Número de convênios Índice de expansão territorial da DEAD no PDI da UFVJM 	
3. Diminuir o índice de evasão da modalidade a distância	3.1 Implantar o terceiro turno de trabalho na DEAD. 3.2 Realizar reuniões mensais para troca de ideias e alinhamento com os objetivos da diretoria. 3.3 Alinhar com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) para atendimento a demandas prioritárias da DEAD. 3.4 Qualificar pelo menos um membro da equipe de Tecnologia da Informação (TI) anualmente através de cursos de formação.	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a realização de suporte pela equipe de Tecnologia da Informação e de webconferências no período noturno, tendo em vista o perfil dos discentes. Socializar funções e detalhamento de ações, implícitas ao cargo, e criar uma agenda para reuniões da DEAD para o planejamento mensal. Construir uma dinâmica de atendimento pela DTI que assegure o pleno desenvolvimento das ações pertencentes à missão da DEAD na UFVJM. Formar membros da equipe de TI da DEAD para adequação e manutenção da página da EaD, para proporcionar maior interação com os usuários, entre outras ações. 	<ul style="list-style-type: none"> Não se aplica Número de cursos de formação em área definida pela equipe de TI da DEAD 	· Projeto nº 32 do MEC
4. Desenvolver ações que favoreçam a organização administrativa da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) na UFVJM visando à sua expansão	4.1 Implantar e/ou consolidar em 2021, com aprovação de um mínimo de 80% dos servidores e docentes em atuação na DEAD, os mecanismos que possam estruturar a diretoria no contexto da UFVJM, incluindo a interação com as modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância. 4.2 Realizar um seminário anual promovido pela DEAD. 4.3 Formar servidores em atuação na DEAD e comunidade acadêmica da UFVJM para a utilização de recursos tecnológicos adquiridos em 2020 para aprimoramento de práticas pedagógicas e educativas. 4.4 Ampliar e formalizar parcerias com entes públicos e privados em prol do desenvolvimento de convênios, programas e projetos, no âmbito da educação a distância.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar assembleias e reuniões periódicas internas na DEAD, tendo em vista estudar, analisar e construir propostas que favoreçam o processo de organização administrativa. Realizar e/ou participar de eventos, reuniões que abram espaço para divulgação dos mecanismos de interação da diretoria com as demais modalidades em vigência na UFVJM. Utilizar recursos tecnológicos que favoreçam a divulgação das ações da DEAD no contexto interno e externo à UFVJM, por meio de diferentes mídias. Articular com universidades públicas, vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para construção de redes e desenvolvimento de propostas em conjunto que possam beneficiar a busca de recursos no Ministério da Educação (MEC) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Articular parcerias com entes estaduais, municipais, particulares, governamentais ou não governamentais para a construção de redes e desenvolvimento de propostas em conjunto que possam beneficiar a busca de recursos ou de realização de ações em contrapartida. 	<ul style="list-style-type: none"> Índice de aprovação de servidores e docentes Não se aplica Número de certificados de capacitação Não se aplica Não se aplica 	

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
5. Estimular a pesquisa aplicada para o desenvolvimento regional	5.1 Promover as condições de pesquisa em todos os campi da UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> · Apoiar o desenvolvimento de projetos e pesquisas envolvendo parcerias com instituições externas, públicas e privadas. · Articular com o setor produtivo e educação básica. · Apoiar a publicação da produção acadêmica. · Apoiar a excelência em programas de pós-graduação estratégicos. · Ampliar os investimentos aos laboratórios multiusuários. · Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos programas de pós-graduação. 	<ul style="list-style-type: none"> · Relatório do Setor de Convênios e sistema e-Campus/Pesquisa · Proporção de docentes vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu · Quantidade de artigos na base de dados do Scopus e de livros publicados (ISBN) · Fator H médio da Instituição · Quantidade de projetos de pesquisa aprovados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) · Quantidade de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq · Número de patentes depositadas por pesquisadores da UFVJM · Quantidade de docentes bolsistas de produtividade do CNPq · Quantidade de laboratórios individuais e multiusuários · Número de bolsas concedidas a pós-graduandos e a pesquisadores estrangeiros · Orçamento anual da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) com atividades voltadas à pesquisa 	<ul style="list-style-type: none"> · Meta nº 14 do PNE e Programa 5013 do PPA 2020-2023
6. Revisar/reformar os programas de pós-graduação da UFVJM	6.1 Promover a melhoria dos índices de qualidade dos programas de pós-graduação stricto sensu (PPGs) junto à Capes e melhorar a qualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu da UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> · Apoiar o desenvolvimento de projetos e pesquisas envolvendo parcerias com instituições externas, públicas e privadas. · Articular com o setor produtivo e educação básica. · Promover acompanhamento intermediário dos programas de pós-graduação. · Realizar reuniões mensais do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). · Incorporar metodologias alternativas para o ensino, com ênfase na modalidade a distância. · Incentivar a internacionalização dos programas de pós-graduação. · Apoiar a publicação da produção acadêmica e intelectual. · Estimular a qualificação de docentes não vinculados à pós-graduação. · Melhorar as condições de uso dos laboratórios multiusuários. · Manter e/ou ampliar o número de bolsas aos discentes. · Ampliar a oferta de programas de pós-graduação. · Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos programas de pós-graduação. · Aprimorar o sistema de informação para gestão acadêmica e emissão de documentos. · Incentivar a formação complementar do pesquisador, técnicos administrativos e discentes. 	<ul style="list-style-type: none"> · Avaliação quadrienal da Capes dos programas de pós-graduação · Quantidade de laboratórios multiusuários e individuais disponíveis para os PPGs · Relatório do histórico de conceitos obtidos na Capes · Número de publicações financiadas pela UFVJM · Tempo médio dos alunos na pós-graduação · Indicadores de internacionalização (Ex: número de discentes da UFVJM em outros países, integração dos alunos da UFVJM com a instituição parceira, aprendizagem de outras línguas, impacto da pesquisa realizada no âmbito local ou global, número de discentes provenientes de outros países na UFVJM) · Número de unidades curriculares ofertadas em língua estrangeira · Relatório de acompanhamento dos egressos · Instrumento de Avaliação de Ensino (IAE) · Questionário de pesquisa de satisfação dos discentes para cursos lato sensu · Questionário de pesquisa de satisfação dos usuários para os serviços prestados pela PRPPG 	

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
7. Inovar a política de extensão e cultura, visando à integração com ensino e pesquisa, em atendimento às demandas das comunidades	7.1 Promover editais induzidos de programas e projetos de extensão e cultura para atender às demandas das comunidades.	<ul style="list-style-type: none"> • Captar recursos para fomentar os editais induzidos. • Criar comissões e grupos de trabalho para criação dos editais induzidos. • Aprovar os editais elaborados pelas comissões e grupos de trabalho no Conselho de Extensão e Cultura (Coexc). • Publicar e divulgar nas mídias os editais aprovados no Coexc. • Gerenciar os editais pelo Sistema Integrado de Extensão e Cultura (Siexc). • Avaliar e gerar relatórios e certificações das produções obtidas no processo dos editais induzidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Valor obtido para fomento dos editais induzidos • Número de ações aprovadas e desenvolvidas nos editais induzidos • Número de certificados produzidos referentes às ações dos editais induzidos 	<ul style="list-style-type: none"> • Editais de Extensão e Cultura
	7.2 Contribuir para o planejamento e implementação da Central de Projetos e Convênios da UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta para a instalação física da Central de Projetos e Convênios. • Formar equipes de trabalho com editais específicos junto à Central de Projetos e Convênios. • Executar as ações a serem desenvolvidas na Central de Projetos e Convênios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Valor obtido para fomento nas ações cadastradas e desenvolvidas na Central de Projetos e Convênios • Número de ações aprovadas e desenvolvidas na Central de Projetos e Convênios • Número de certificados produzidos referentes às ações na Central de Projetos e Convênios 	<ul style="list-style-type: none"> • Central de Projetos e Convênios
	7.3 Contribuir para implementar estratégias de aproximação da universidade com as comunidades.	<ul style="list-style-type: none"> • Levantar as demandas junto às comunidades e às unidades acadêmicas em diálogo com a Central de Projetos e Convênios. • Planejar e executar ações em articulação com as demandas das comunidades e das unidades acadêmicas e ações extensionistas da UFVJM. 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de ações aprovadas, cadastradas e desenvolvidas na Proexc com vistas a contribuir na creditação autorizadas pelos PPCs dos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Universidade nas Comunidades
	7.4 Informatizar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).	<ul style="list-style-type: none"> • Criar o grupo de desenvolvimento da Proexc. • Criar a metodologia de desenvolvimento da Proexc. • Levantar os requisitos junto à equipe da Proexc. • Modelar e desenvolver o sistema. • Implantar o Siexc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de dados abertos e disponibilizados pela Proexc 	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto nº 40 do MEC, Decreto nº 8.936/16 e Título V da Lei nº 9.394, de 1996

MACROPROCESSOS DE APOIO

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
8. Dotar a instituição de infraestrutura, de insumos e de serviços, visando à execução das políticas necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, utilizando as boas práticas de gestão pública	8.1 Realizar todas as aquisições e contratações planejadas.	· Gerenciar as contratações e as aquisições de bens e serviços.	· Demandas licitadas no Plano Anual de Contratação (PAC)	· Projeto nº 30 do MEC
	8.2 Reduzir o prazo entre a formalização da demanda e a conclusão do processo licitatório.		· Lead time demanda X contratação	
	8.3 Reduzir o número de itens não adquiridos em processos licitatórios.		· Itens desertos X itens licitados	
	8.4 Atualizar os projetos de infraestrutura existentes na instituição.	· Gerenciar projetos e obras.	· Projetos atualizados X projetos contemplados no PDI	
	8.5 Concluir as obras nos prazos contratuais.		· Lead time obra executada X contrato	
	8.6 Estruturar todos os campi da instituição com níveis de mobilidade adequados à comunidade acadêmica (acessibilidade, pavimentação e outros).		· Obras executadas X projetos	
	8.7 Elaborar e implementar os planos de manutenção de todas as edificações da instituição.		· Requisições atendidas x requisições elencadas	
	8.8 Concluir as obras inacabadas.	· Obras finalizadas X previstas		
	8.9 Aprimorar soluções de segurança física e patrimonial, juntamente com os demais serviços, em todos os campi da instituição.	· Serviços.	· Contratos efetivados X contratos demandados	
	8.10 Otimizar a oferta de serviços de transporte à comunidade acadêmica, adotando soluções sustentáveis e eficientes.		· Custo km rodado da frota X custo de mercado	
	8.11 Gerir a demanda e ocupar áreas institucionais.		· Área construída disponível X área construída demandada no PDI	
	8.12 Realizar o inventário de todos os bens móveis e imóveis da instituição.	· Gestão patrimonial.	· Número percentual de bens inventariados em relação aos bens existentes	
	8.13 Implantar políticas de gestão dos bens móveis da instituição.		· Número de políticas implantadas	

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
9. Desenvolver uma política institucional focada na qualidade de vida e promoção da saúde	9.1 Divulgar por meio dos canais de comunicação oficiais da UFVJM as ações de atenção à saúde com a comunidade acadêmica.	· Aprimorar os macroprocessos e estabelecer parcerias no intuito de viabilizar o desenvolvimento da Política Institucional de Atenção à Saúde.	· Pesquisa de satisfação dos usuários · Avaliação e acompanhamento da evolução das ações propostas · Número de atendimentos · Número de ações de prevenção e promoção à saúde realizadas ou apoiadas (programas, projetos, palestras, oficinas e outros)	· Projetos nº 31 e nº 33 do MEC
	9.2 Prestar atendimento nas áreas de odontologia, psicologia, enfermagem e terapia ocupacional, direcionado à comunidade acadêmica.			
	9.3 Promover melhoria no fluxo de agendamento e atendimento da Perícia Oficial.			
	9.4 Ampliar os serviços de educação e atenção à saúde.			
	9.5 Implementar e estruturar os projetos e/ou programas de prevenção e promoção em saúde mental.			
	9.6 Promover exames clínicos periódicos para os servidores, segundo orientação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).			
	9.7 Elaborar um modelo do Programa de Gestão de Riscos (PGR) relacionado à Saúde e Segurança do Trabalho, junto às unidades acadêmicas e administrativas.			
	9.8 Promover estilo de vida saudável por meio de práticas esportivas e de lazer.			
	9.9 Melhorar as ferramentas de gestão em Atenção à Saúde e dar maior transparência às informações.	· Aprimorar os macroprocessos, revisar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), revisar os serviços de acordo com o organograma e elaborar relatório anual.		
	9.10 Transferir a Diretoria de Atenção à Saúde (Dasa) para as novas instalações do antigo prédio da DEAD.	· Recobrar o projeto de infraestrutura da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace) e ampliar o número de profissionais dos setores das diretorias.	· Não se aplica	
	9.11 Realizar dimensionamento de recursos humanos profissionais pela Comissão de Dimensionamento da Força de Trabalho, de forma a subsidiar as ações propostas.			
	9.12 Incentivar a capacitação dos servidores por meio da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE).			
	9.13 Apoiar os campi fora de sede quanto à estruturação de espaço para promoção e intervenção em saúde.			

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos.	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
10. Aprimorar os processos internos e acompanhar os discentes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE/UFVJM)	10.1 Melhorar as condições de atendimento aos discentes através do PAE.	<ul style="list-style-type: none"> · Promover estudos sobre o impacto do PAE. · Otimizar a divulgação das ações e serviços da assistência estudantil. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de evasão, retenção e conclusão dos discentes beneficiados pelo PAE X índice geral de evasão, retenção e conclusão 	<ul style="list-style-type: none"> · Projeto nº 31 e nº 33 do MEC
	10.2 Contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes assistidos pelo PAE.			
	10.3 Gerar condições favoráveis à permanência e êxito no processo educativo dos discentes devidamente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFVJM, quanto às questões pedagógicas e socioeconômicas.			
	10.4 Otimizar o atendimento e acompanhamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) ao maior número de discentes com necessidades especiais na UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> · Mapear e manter atualizado o banco de dados referente aos discentes público-alvo. · Acompanhar e intermediar as demandas apresentadas pelos discentes. · Organizar e realizar eventos mediante disponibilidade orçamentária do Recurso Incluir. 	<ul style="list-style-type: none"> · Não se aplica 	
	10.5 Integrar o discente ao ambiente universitário.	<ul style="list-style-type: none"> · Apoiar, acompanhar e orientar o discente, sistematicamente, visando ao seu êxito na vida acadêmica. · Encaminhar as demandas dos discentes para setores específicos da UFVJM. · Intermediar a relação entre discentes, docentes e coordenação de cursos. · Participar, promover e/ou propor eventos com objetivos afins. · Manter acompanhamento sistemático dos alunos, para atualização de demandas, verificar o desempenho acadêmico e a eficácia das orientações encaminhadas pelo serviço e pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI). 	<ul style="list-style-type: none"> · Número de discentes atendidos semestralmente pelo serviço de Pedagogia, com destaque ao número de atendimentos iniciados no semestre em questão e dos atendimentos continuados do semestre anterior 	
	10.6 Estimular o fortalecimento da responsabilidade do discente para com a universidade.			
	10.7 Prestar atendimento aos alunos, de modo a intervir minimizando as situações (social, pedagógica e psicológica) que estejam comprometendo a permanência do discente na universidade.	<ul style="list-style-type: none"> · Ampliar a prestação dos serviços, prestando atendimento aos discentes de forma virtual e presencial, e monitorar a qualidade do atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> · Número de atendimentos realizados · Feedbacks aos formulários aplicados 	
	10.8 Atualizar os regimentos internos.	<ul style="list-style-type: none"> · Revisar os regulamentos dos benefícios do PAE. 	<ul style="list-style-type: none"> · Não se aplica 	
	10.9 Promover ações de sensibilização sobre a temática "Inclusão no ensino superior".	<ul style="list-style-type: none"> · Aprimorar as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. 		
	10.10 Implementar o Projeto Avançar junto à Moradia Estudantil visando 100% de ocupação.	<ul style="list-style-type: none"> · Aprimorar e implementar ações in loco desenvolvidas pelo serviço de Pedagogia/Psicologia/Assistência Social direcionado aos discentes assistidos pelo PAE. 		

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
11. Estabelecer o Sistema de Governança da UFVJM e divulgá-lo para as partes interessadas	11.1 Implantar o Portal de Governança da UFVJM.	· Instituir a Política de Governança da UFVJM.	· Indicadores de Desempenho do Tribunal de Contas da União (TCU)	· Projeto nº 30 do MEC
	11.2 Atender ao Acórdão 2699/2018-TCU-Plenário referente ao Índice Geral de Governança (IGG).		· Quantidade de base de dados disponibilizados de forma aberta	
	11.3 Divulgar as ações de Gestão, de maneira clara e transparente, no Portal de Governança da UFVJM.			
12. Estabelecer políticas e diretrizes para a gestão da organização e o alcance dos resultados previstos	12.1 Atualizar a Política de Gestão de Riscos da UFVJM.	· Política de Gestão de Riscos da UFVJM.	· Não se aplica	· Projeto nº 01 do MEC
	12.2 Atualizar o Plano de Integridade da UFVJM.	· Plano de Integridade da UFVJM.	· Índice de execução das metas do Plano de Integridade	
	12.3 Instituir o Plano Estratégico Institucional (PEI) da UFVJM.	· Plano Estratégico Institucional da UFVJM.	· Índice de execução das metas do PEI	
	12.4 Atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM.	· Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM.	· Índice de execução das metas do PDI	
	12.5 Atualizar o Relatório de Gestão da UFVJM.	· Relatório de Gestão da UFVJM.	· Não se aplica	
13. Otimizar a gestão orçamentária e financeira	13.1 Executar trimestralmente 25% do orçamento anual liberado.	· Orçamento Anual da UFVJM.	· Índice de execução orçamentária anual	· Projeto nº 41 do MEC
	13.2 Manter os setores sempre informados da importância da execução do orçamento, garantindo assim a eficiência e eficácia da Lei Orçamentária Anual (LOA).			
	13.3 Distribuir o orçamento em tempo hábil para que as unidades orçamentárias (U.Os) consigam executá-lo em sua totalidade.			
	13.4 Estar em contato permanente com a Pró-Reitoria de Administração (Proad) para acompanhar o cronograma de compras.			

Objetivos <small>(Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.</small>	Metas <small>(Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)</small>	Ações implementadas <small>(Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).</small>	Indicadores <small>Indicadores (Evidência se os resultados planejados estão sendo alcançados)</small>	Base Legal <small>(Exigências e Produtos para a sociedade)</small>
14. Aprimorar as políticas de gestão de pessoas visando à excelência no atendimento das demandas institucionais	14.1 Capacitar os gestores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) em assuntos relacionados à governança e gestão de pessoas.	· Implementar boas práticas de governança e gestão na Progep em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.	· Percentual de gestores da Progep capacitados	· Projeto nº 41 do MEC
	14.2 Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico da Progep e realizar o monitoramento dos indicadores estabelecidos.		· Percentual de alcance de metas planejadas no Plano Estratégico da Progep	
	14.3 Disponibilizar o conteúdo mínimo obrigatório para publicação no site oficial da UFVJM, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).		· Percentual de informações disponibilizadas no novo portal institucional, conforme orientações da Controladoria-Geral da União (CGU)	
	14.4 Atualizar o regimento interno da Progep (Resolução nº 07 - Consu, de 10 de julho de 2015).		· Não se aplica	
	14.5 Realizar dimensionamento da força de trabalho das carreiras técnico-administrativa e magistério superior.	· Buscar meios de adequar o quadro de pessoal visando atender às necessidades da instituição.	· Não se aplica	· Projeto nº 42 do MEC
	14.6 Propor a elaboração de uma resolução específica a fim de regulamentar a política de distribuição de vagas na UFVJM.			
	14.7 Acompanhar, monitorar e propor melhorias para adequação da força de trabalho.			
	14.8 Propor a elaboração de instrumentos e mecanismos que propiciem o devido planejamento e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).	· Implementar a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), instituída por meio do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.	· Número de informações/procedimentos atualizados	
	14.9 Estruturar programa de capacitação para ocupantes de cargos gerenciais e seus substitutos eventuais.			
	14.10 Atualizar e finalizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), manuais, formulários e demais informações publicadas na página institucional da Progep.	· Otimizar e padronizar, no mínimo, 70% dos processos de trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	· Não se aplica	
	14.11 Elaborar e publicar as bases de conhecimento dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).			
	14.12 Realizar a reforma administrativa da UFVJM junto ao Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape).			
	14.13 Dar continuidade à descentralização dos processos de trabalho que podem ser descentralizados para os campi do Mucuri, Janaúba e Unai.			
	14.14 Criar um sistema de informação para gerir concursos e processos seletivos.	· Implantar um programa de qualidade de vida no trabalho.	· Número de ações realizadas	
14.15 Planejar ações de promoção de saúde e bem-estar em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes (Proace) e com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).				
14.16 Promover o modelo de gestão por competência, reconhecendo a importância da motivação e do desenvolvimento profissional dos servidores.				
14.17 Realizar ações de conscientização e preparação para os servidores que estão próximos da aposentadoria ou já em processo de aposentadoria.				

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos.	Indicadores Indicadores (Evidencia se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
15. Ofertar disciplinas de graduação e pós-graduação em língua estrangeira e reunir dados internos para participação em rankings internacionais de universidades	15.1 Capacitar professores para atuarem como multiplicadores de conhecimento e estratégias sobre English as a Medium of Instruction (EMI), a partir de curso de EMI - Ohio University.	· Implementar o projeto de EMI - Inglês como meio de instrução na UFVJM.	· Número de professores que ofertam disciplinas em língua estrangeira	· Projeto de Internacionalização da UFVJM
	15.2 Capacitar professores para ministrarem disciplinas em línguas estrangeiras no contexto do EMI nos diferentes cursos da universidade.		· Número de disciplinas ofertadas em línguas estrangeiras no contexto do EMI	
	15.3 Articular estratégias de implantação de disciplinas em línguas estrangeiras junto às pró-reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação.		· Quantidade de dados levantados no prazo estabelecido	
	15.4 Denificar os índices avaliados nos rankings internacionais de universidades.			
	15.5 Estabelecer um cronograma anual de levantamento de dados junto às pró-reitorias e diretorias da universidade.			
	15.6 Solicitar os dados pré-definidos junto às pró-reitorias e diretorias da universidade.			
16. Aprimorar as práticas de sustentabilidade ambiental na UFVJM	16.1 Criar a Política de Conscientização Ambiental da UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> · Aprovar o regimento interno e o organograma da Assessoria de Meio Ambiente (AMA). · Dar seguimento às comissões ligadas ao Meio Ambiente. · Contratar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFVJM. · Aprimorar o controle do consumo de água com foco na eficiência hídrica na UFVJM. · Aprimorar o controle do consumo de energia com foco na eficiência energética na UFVJM. · Promover melhorias na qualidade ambiental dos espaços da UFVJM com ações ligadas à arborização e paisagismo. · Promover melhorias no site da AMA com foco na divulgação de ações sustentáveis praticadas pela UFVJM. 	· Não se aplica	· Projeto nº 30 do MEC
	16.2 Estabelecer critérios qualitativos e/ou quantitativos para a Política de Conscientização Ambiental da UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> · Quantificar o montante de água tratada por unidades consumidoras da UFVJM em metros cúbicos (m³) por ano. · Quantificar o montante de energia elétrica consumida nos campi da UFVJM em quilowatt-hora (kWh) por ano. · Quantificar o material reciclável coletado (papel, papelão, plástico e metais) em Kg por mês. · Quantificar os resíduos orgânicos provenientes do restaurante do Campus JK, da manutenção de jardins, áreas verdes, podas dos campi I e JK em Kg por ano, enviados para o setor de Compostagem. · Quantificar o montante de descarte de pilhas e baterias provenientes dos coletores instalados nas dependências dos campi da UFVJM situados em Diamantina em Kg por ano. · Quantificar o montante de descarte de resíduos químicos e biológicos da UFVJM em Kg por ano. · Quantificar as melhorias na qualidade ambiental dos espaços da UFVJM com ações ligadas à arborização e paisagismo. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de água tratada consumida · Índice de energia elétrica consumida · Quantidade de material reciclado coletado · Índice de produção de composto orgânico · Quantidade de pilhas e baterias coletadas · Quantidade de resíduos químicos e biológicos coletados · Área arborizada 	

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidência se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
17. Aperfeiçoar os sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia da informação (TI) da instituição em apoio ao ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão e administração	17.1 Apoiar e promover a melhoria da governança e gestão de TI.	<ul style="list-style-type: none"> · Aprovar o Regimento Interno e Organograma da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). · Padronizar processos de atendimento em TI. · Implantar Central de Atendimento da DTI. · Auxiliar a Administração Superior/Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) na priorização das iniciativas e investimentos em TI na UFVJM. · Atualizar a política de TI. · Melhorar os indicadores de governança e gestão de TI aferidos pelos órgãos de controle. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de processos de TI padronizados · Índice de avaliação em TI 	<ul style="list-style-type: none"> · Projetos nº 40, 41 e 43 do MEC
	17.2 Evoluir a utilização de ferramentas de apoio à tomada de decisão.	<ul style="list-style-type: none"> · Elaborar metodologia de desenvolvimento de sistemas com vistas a otimizar o processo de software. · Desenvolver sistemas e novas funcionalidades observando o Planejamento Estratégico Institucional de acordo com a priorização pelo CGIRC. · Hospedar sistemas existentes, conforme viabilidade técnica e requisitos de negócio, de modo a promover o compartilhamento de soluções de TI. · Implantar o G Suite for Education da Google para disponibilização de ferramentas gratuitas de colaboração com armazenamento ilimitado à comunidade acadêmica. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de informatização · Índice de hospedagem de sistemas 	
	17.3 Aprimorar a infraestrutura do data center e disponibilidade dos serviços de internet.	<ul style="list-style-type: none"> · Adquirir equipamentos para expandir a capacidade de armazenamento dos servidores computacionais visando ao crescimento de serviços já implantados, como o SEI e e-Campus, bem como de novas demandas a serem implantadas (Secretaria Acadêmica Digital, por exemplo). · Contratar empresa especializada em manutenção dos nobreaks dos data centers, com fornecimento de peças. · Prorrogar o Contrato 02/2020 - serviço continuado de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais do fabricante, dos equipamentos que compõem a infraestrutura de virtualização da DTI e da DEAD. · Estreitar parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) para obtenção de conhecimentos em implantação de sistemas em ambiente de nuvem. · Elencar projeto(s) piloto(s) para migração em nuvem. · Estimar custo e, se aprovado pela Administração, efetuar contratação do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de aquisição de equipamentos 	
	17.4 Atualizar, ampliar e manter a infraestrutura da rede cabeada.	<ul style="list-style-type: none"> · Desenvolver projeto de atualização tecnológica e ampliação da infraestrutura de rede cabeada. · Contratar empresa para atualização e expansão da infraestrutura de rede cabeada. · Adquirir equipamentos para atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de rede cabeada. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de área coberta por rede cabeada · Índice de elaboração de projetos de rede cabeada · Índice de aquisição de equipamentos de rede cabeada 	
	17.5 Atualizar, ampliar e manter a infraestrutura da rede sem fio.	<ul style="list-style-type: none"> · Desenvolver projeto de atualização tecnológica e ampliação da rede sem fio. · Adquirir equipamentos, softwares e serviços para atualização, expansão e manutenção da rede sem fio. 	<ul style="list-style-type: none"> · Índice de área coberta por rede sem fio institucional · Índice de elaboração de projetos de rede sem fio · Índice de aquisição de equipamentos de rede sem fio 	
	17.6 Ampliar e aprimorar a telefonia VoIP.	<ul style="list-style-type: none"> · Implantar a telefonia VoIP no Campus I. · Incluir a telefonia VoIP do Campus I no projeto fone@RNP. 	<ul style="list-style-type: none"> · Não se aplica 	

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos.	Indicadores Indicadores (Evidência se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
18. Fortalecer a imagem institucional da UFVJM com seus diversos públicos	18.1 Ampliar a divulgação das atividades, ações, campanhas e eventos promovidos pela universidade para a comunidade acadêmica e sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> · Criar um programa audiovisual que aborde ensino, pesquisa e extensão. · Produzir um boletim eletrônico semanal de notícias institucionais. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de programas audiovisuais divulgados · Quantidade de visualizações dos programas audiovisuais · Quantidade de acessos aos boletins eletrônicos 	<ul style="list-style-type: none"> · Projetos nº 30, 40 e 43 do MEC
	18.2 Aumentar a visibilidade da UFVJM em veículos de comunicação externos.	<ul style="list-style-type: none"> · Estreitar a relação com a imprensa local, regional, nacional e especializada. · Disponibilizar a Plataforma Espinhaço como banco de fontes para a imprensa. · Disponibilizar banco de imagens, com fotografias e vídeos atualizados referentes ao ensino, pesquisa e extensão. · Preparar a comunidade interna para se relacionar com a imprensa (media trainings, Guia de Relacionamento com a Mídia). 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de notícias sobre a UFVJM publicadas em veículos de comunicação externos · Quantidade de imagens disponibilizadas no banco de imagens · Quantidade de media trainings realizados 	
	18.3 Aperfeiçoar os sites institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> · Concluir o projeto "Novo Portal". · Aperfeiçoar o processo de treinamento de servidores na utilização dos gerenciadores de conteúdos utilizados nos sites institucionais. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de sites prontos · Quantidade de etapas prontas em cada site · Quantidade de usuários treinados 	
	18.4 Ampliar a divulgação dos campi da UFVJM (localização, infraestrutura, cursos, mercado de atuação do profissional, formas de ingresso, processos seletivos).	<ul style="list-style-type: none"> · Elaborar página própria para divulgar o assunto e estruturar o conteúdo, apresentando-o de forma intuitiva e com design agradável, levando em consideração os conceitos de experiência digital comum e relevância para o público - projeto #VempraUFVJM. · Criar peças atemporais de divulgação da UFVJM para subsidiar um repositório que poderá ser utilizado por toda a comunidade acadêmica em feiras, eventos, visita a escolas e demais necessidades. · Produzir novos vídeos institucionais com objetivos diferentes, sendo uma apresentação geral da UFVJM e outros com divulgação por campi, com inserção da Língua Brasileira de Sinais (Libras), atendendo à legislação vigente. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de visualizações à página #VempraUFVJM · Quantidade de visualizações à página/repositório dos materiais de divulgação · Quantidade de vídeos institucionais divulgados 	
	18.5 Ampliar o trabalho de divulgação científica.	<ul style="list-style-type: none"> · Criar o podcast Conto com Ciência. · Estabelecer uma rotina de criação e divulgação de conteúdo sobre as produções científicas realizadas na UFVJM. · Promover ações de capacitação para a comunidade acadêmica divulgar sua produção, visando à popularização da ciência. · Criar a Política Institucional de Divulgação Científica. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de acessos aos podcasts Conto com Ciência · Quantidade de notícias publicadas no portal institucional sobre trabalhos científicos realizados na UFVJM · Quantidade de posts publicados nas mídias sociais gerenciadas pela Dicom sobre trabalhos científicos realizados na UFVJM · Quantidade de pautas enviadas para a imprensa relacionadas a trabalhos científicos realizados na UFVJM · Quantidade de notícias publicadas na imprensa relacionadas a trabalhos científicos realizados na UFVJM · Quantidade de capacitações realizadas 	
	18.6 Capacitar os setores administrativos e unidades acadêmicas para a realização de eventos.	<ul style="list-style-type: none"> · Ofertar à comunidade acadêmica capacitação sobre cerimonial de eventos. · Disponibilizar na página institucional da Dicom o Guia de Eventos da UFVJM. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de capacitações realizadas sobre cerimonial de evento 	

Objetivos (Descrição do que se pretende alcançar) São declarações de direcionamento, de melhoria contínua.	Metas (Resultados esperados em termos quantitativos ou qualitativos)	Ações implementadas (Descrição do que se pretende realizar) Ex: Programas, Projetos, Processos).	Indicadores Indicadores (Evidência se os resultados planejados estão sendo alcançados)	Base Legal (Exigências e Produtos para a sociedade)
18. Fortalecer a imagem institucional da UFVJM com seus diversos públicos	18.7 Impulsionar as mídias sociais gerenciadas pela Dicom.	<ul style="list-style-type: none"> · Elaborar o Manual de Boas Práticas em Mídias Sociais Institucionais da UFVJM. · Criar campanhas específicas para divulgar nas mídias sociais. · Promover a integração entre as mídias oficiais e as diversas mídias sociais da universidade. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de campanhas específicas para divulgar as mídias sociais oficiais da UFVJM · Quantidade de seguidores no Facebook oficial da UFVJM · Quantidade de seguidores no Instagram oficial da UFVJM · Quantidade de seguidores no Twitter oficial da UFVJM 	<ul style="list-style-type: none"> · Projetos nº 30, 40 e 43 do MEC
	18.8 Implantar a Rádio Universitária On-line.	<ul style="list-style-type: none"> · Terceirizar serviço de Técnico de Áudio. · Contratar serviços de pessoa jurídica (Ecad e SoundCloud). · Definir plataformas de hospedagem e streaming. · Adequar conteúdo radiofônico já produzido pela Rádio Universitária. · Produzir conteúdo radiofônico novo em parceria com a comunidade acadêmica. · Criar site próprio no novo portal com link para a Rádio Universitária On-line e disponibilização de podcasts. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de conteúdos radiofônicos produzidos 	
	18.9 Estabelecer diretrizes para a comunicação institucional da UFVJM.	<ul style="list-style-type: none"> · Criar a Política de Comunicação da UFVJM. · Criar guias e manuais de orientações. 	<ul style="list-style-type: none"> · Quantidade de reuniões realizadas pela comissão para discutir a Política de Comunicação · Quantidade de reuniões/consultas realizadas com a comunidade interna sobre a Política de Comunicação · Quantidade de manuais e guias criados 	

Plano Estratégico Institucional

2021 - 2025



Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 2/2021/CPDI

Diamantina, 24 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor
Paulo César de Resende Andrade
Presidente da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita apreciação e encaminhamento para lavratura de portaria

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado pelo Ofício 02 (0285778) e pelo Ofício 12 (0289385) constantes no processo 23086.014714/2020-50, solicito que sejam tomadas as providências com relação à solicitação de substituição da servidora Ana Paula Antunes de Medeiros pela servidora Leila Aparecida da Silva e à inclusão do prof. Edimilson Eduardo da Silva no Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, do PDI 2021-2025.

Respeitosamente,

VALÉRIA RODRIGUES NEVES

Coordenadora do GT Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Rodrigues Neves, Membro de Comissão**, em 24/02/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291049** e o código CRC **6C2BC7B0**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 3/2021/CPDI

Diamantina, 25 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de substituição de membros em Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante do Ofício 2 (0291049), a saber, substituição da servidora Ana Paula Antunes de Medeiros pela servidora Leila Aparecida da Silva e à inclusão do Prof. Edimilson Eduardo da Silva no Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, do PDI 2021-2025.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 25/02/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291972** e o código CRC **762F57EB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0291972

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº: 23086.012798/2020-97

Nível de acesso: público

Interessados: Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAE)

À Divisão de Legislação e Normas

Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O VICE- REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Autorizar a alteração da Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, do PDI 2021-2025, com a substituição da servidora Ana Paula Antunes de Medeiros pela servidora Leila Aparecida da Silva e à inclusão do Prof. Edimilson Eduardo da Silva no Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, conforme Ofício 3 (0291972).

Encaminhar à PROGEP para as devidas providências.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2021

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 26/02/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293584** e o código CRC **229F007D**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0293584



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 509, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

Art. 1º Designar **Leila Aparecida da Silva** em substituição a **Ana Paula Antunes de Medeiros** para o Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, instituído por meio da Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar **Edimilson Eduardo da Silva** para o Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, instituído por meio da Portaria nº 2688, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/03/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298839** e o código CRC **26651426**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

Prezados,

A Portaria foi lavrada conforme OFÍCIO Nº 3/2021/CPDI e encaminhada para ciência.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 05/03/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300301** e o código CRC **C8C04B5A**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0300301



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 5/2021/CPDI

Diamantina, 17 de março de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de substituição de membros em Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante do Ofício 4 (0308235), a saber, substituição da representante dos discentes, Ana Luiza Souza Afonso pelo discente HENRIQUE CÉSAR LOPES NEVES, no Grupo de Trabalho responsável pelo eixo POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, do PDI 2021-2025.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 17/03/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309522** e o código CRC **5ACBC27A**.

39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Autorizar a lavratura de portaria com a substituição da representante dos discentes, Ana Luiza Souza Afonso pelo discente HENRIQUE CÉSAR LOPES NEVES, no Grupo de Trabalho responsável pelo eixo POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, do PDI 2021-2025 (SEI nº 0243571).

Diamantina, 20 de março de 2021

MARCUS HENRIQUE CANUTO
VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 22/03/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312742** e o código CRC **822F732B**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0312742



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 668, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

designar **HENRIQUE CÉSAR LOPES NEVES**, como representante dos discentes, no Grupo de Trabalho responsável pelo eixo POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, que irá auxiliar a Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, em substituição a **ANA LUIZA SOUZA AFONSO**, designada por meio da Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/03/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315539** e o código CRC **DB503790**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 6/2021/CPDI

Diamantina, 25 de março de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito de atualização das informações relativas ao PDI, principalmente as portarias da comissão e dos Grupos de Trabalho, no tocante ao período de vigência para 2022-2026.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 25/03/2021, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315910** e o código CRC **AADF49F6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0315910

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Autorizar nos termos do ofício (SEI nº 0315910) a retificação das portarias da comissão e dos Grupos de Trabalho, no tocante ao **período de vigência para 2022-2026**.

Diamantina, 25 de março de 2021

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 25/03/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315958** e o código CRC **0BBDB00C**.

Data de Envio:

25/03/2021 12:02:04

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>

Para:

cpdi@ufvjm.edu.br <cpdi@ufvjm.edu.br>
paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br <paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br>

Assunto:

Solicita retificação de membro portaria GT Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira PDI

Mensagem:

Prezado Presidente, Prof. Paulo César.

Venho solicitar, por gentileza, que seja retificada a Portaria nº 2.688 de 15 de dezembro de 2020, retirando o nome do membro Matheus de Quadros Veloso do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS para a elaboração do PDI 2022-2026 da UFMG, sob minha coordenação, em decorrência de exoneração à pedido do servidor.

Desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Darlton Vinícios Vieira
Coordenado do GT



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 7/2021/CPDI

Diamantina, 25 de março de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de substituição de membros em Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante do E-mail (0315539), a saber, retirar o nome do membro MATHEUS DE QUADROS VELOSO do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS, em decorrência de exoneração à pedido do servidor., Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 25/03/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316393** e o código CRC **C97BB704**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0316393

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Autorizar a retificação de portaria nos seguintes termos do OFÍCIO Nº 7/2021/CPDI SEI nº 0316429:

(...)

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante do E-mail (0315539), a saber, retirar o nome do membro MATHEUS DE QUADROS VELOSO do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS, em decorrência de exoneração à pedido do servidor., Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025

Diamantina, 25 de março de 2021

MARCUS HENRIQUE CANUTO

VICE-REITOR





Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 25/03/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316429** e o código CRC **215589DF**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0316429



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 739, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

retificar as Portarias nº 2412, de 11 de novembro de 2020, nº 2687, de 15 de dezembro de 2020, e nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, como se segue:

Onde se lê: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

Leia-se: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 07/04/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323926** e o código CRC **AC1BAA84**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 740, DE 6 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

dispensar o servidor **MATHEUS DE QUADROS VELOSO**, designado por meio da Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS, na Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, instituída por meio da Portaria nº 2412, de 11 de novembro de 2020, retificada por meio da Portaria nº 739 de 6 de abril de 2021.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 07/04/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323973** e o código CRC **3C813AC5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

Prezados,

A Portaria foi lavrada conforme OFÍCIO Nº 7/2021/CPDI e encaminhada para ciência.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 07/04/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325103** e o código CRC **4649E760**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0325103



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 8/2021/CPDI

Diamantina, 12 de abril de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de substituição de membros em Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante do E-mail (0328047), a saber, substituir o membro THABATA COAGLIO LUCAS por FABRÍCIO DA SILVA TERRA no Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 12/04/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328042** e o código CRC **5BF66BDA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0328042

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Alteração GT PDI pesquisa pós e inovação

Jairo Lisboa Rodrigues <jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br>
Para: Comissão Elaboração PDI UFVJM <cpdi@ufvjm.edu.br>

9 de abril de 2021 18:37

Prezados,

Solicito no Grupo de Trabalho do PDI de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação fazer a seguinte alteração:
Remover o nome da profa. Thabata Coaglio Lucas
Inserir o nome do professor Fabrício da Silva Terra
Peço que faça a retificação no portal e também na Portaria.

Att.

Jairo

--

Dr. Jairo Lisboa Rodrigues
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 9/2021/CPDI

Diamantina, 14 de abril de 2021.

Ao Senhor
PAULO CESAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita apreciação e encaminhamento para lavratura de portaria

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a inclusão da servidora JENIFFER DE OLIVEIRA FREITAS, Siape 1046341 no grupo de trabalho responsável pelo eixo Infraestrutura.

Respeitosamente,

GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Membro de Comissão**, em 14/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331387** e o código CRC **129B8D1C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0331387

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 10/2021/CPDI

Diamantina, 14 de abril de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de inclusão de membros em Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante do Ofício 9 (0331387), a saber, inclusão da servidora JENIFFER DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1046341, no Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: Infraestrutura, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2022-2026



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 14/04/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331411** e o código CRC **5A7BF110**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0331411

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 12/2021/CPDI

Diamantina, 15 de abril de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de substituição de membros em Portaria.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito atendimento à solicitação constante no Ofício 11 (0331570), a saber, substituir o membro representante do Campus de Janaúba, LEILA DE CÁSSIA FARIA ALVES por GIOVANA RIBEIRO FERREIRA no Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 15/04/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331827** e o código CRC **38D540F4**.

39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Autorizar o atendimento da solicitação constante no Ofício 11 (0331570), a saber, substituir o membro representante do Campus de Janaúba, LEILA DE CÁSSIA FARIA ALVES por GIOVANA RIBEIRO FERREIRA no Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: POLÍTICAS DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020, nos termos do Ofício 12 (0331827)

Diamantina, 16 de abril de 2021

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 19/04/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332998** e o código CRC **47DA612E**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0332998

Data de Envio:

20/04/2021 09:23:21

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>

Para:

reitoria@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicitação

Mensagem:

Senhor Prof. Fernando, bom dia!

Favor verificar o Ofício 10.

Atyt.

Anexos:

Oficio_0331411.html

Solicitação

2 mensagens

UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>
Responder a: UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>
Para: reitoria@ufvjm.edu.br

20 de abril de 2021 09:23

Senhor Prof. Fernando, bom dia!

Favor verificar o Ofício 10.

Atyt.

 **Ofício_0331411.html**
41K

Reitoria UFVJM <reitoria@ufvjm.edu.br>
Para: UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>

20 de abril de 2021 09:33

Prezado Prof. Paulo César,

Acuso e agradeço o encaminhamento. A solicitação será prontamente atendida após a deliberação do senhor reitor.

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM
reitoria@ufvjm.edu.br/35326901



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atenção ao Ofício 10 (0331411) , resolve:

Autorizar a lavratura de portaria pela inclusão da servidora JENIFFER DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1046341, no Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: Infraestrutura, Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Diamantina, 20 de abril de 2021

JANIR ALVES SOARES

REITOR





20/04/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335134** e o código CRC **93B659D1**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0335134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 934, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

Art. 1º Dispensar **Leila de Cássia Faria Alves** do Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Políticas de Ensino e Organização Didático-Pedagógica, para o qual foi designada por meio da Portaria nº 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar **Giovana Ribeiro Ferreira** para integrar o Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Políticas de Ensino e Organização Didático-Pedagógica designado por meio da Portaria nº 2688, de 2020.

Art. 3º Designar **Jeniffer de Oliveira Freitas** para integrar o Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Infraestrutura designado por meio da Portaria nº 2688, de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 30/04/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340704** e o código CRC **2357740D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Secretaria da Reitoria

Prezado Senhor Reitor,

A Divisão de Legislação e Normas informa que foi lavrada a Portaria nº 934, de 28 de abril de 2021, conforme solicitado.

Respeitosamente,

PATRICIA NEVES ORSETTI
ADMINISTRADORA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Servidor**, em 03/05/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343831** e o código CRC **AF43B868**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0343831



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 13/2021/CPDI

Diamantina, 11 de agosto de 2021.

Ao Senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de exclusão como membro e presidente da Comissão do PDI.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, solicito a minha exclusão, por motivos pessoais, a partir da presente data, como membro e presidente da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, Portaria Nº 2412, de 11 de novembro de 2020, e como coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: PERFIL INSTITUCIONAL - Finalidade, Missão, Visão e Valores; Histórico, da mesma Comissão, Portaria N.º 2688, de 15 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Presidente da Comissão PDI 2021-2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Presidente de Comissão**, em 11/08/2021, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431925** e o código CRC **BB3C0498**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



**STATUS DA SOLICITAÇÃO:
EM ACOMPANHAMENTO ESPECIAL**

Informamos que a solicitação foi recebida e incluída na lista de controle interno de processos do gabinete para manifestação do reitor e/ou vice-reitor. Chefia de Gabinete/Reitoria/UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Assessoria de Assuntos Estratégicos

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

AUTORIZAR a dispensa, a partir de 11 de agosto, do Prof. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE como membro e presidente da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, Portaria Nº 2412, de 11 de novembro de 2020; e como coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: PERFIL INSTITUCIONAL - Finalidade, Missão, Visão e Valores; Histórico, da mesma Comissão, Portaria N.º 2688, de 15 de dezembro de 2020.

DESIGNAR a prof.ª Flaviana Dornela Verli como membro e presidente da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, Portaria Nº 2412, de 11 de novembro de 2020, e como coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: PERFIL INSTITUCIONAL - Finalidade, Missão, Visão e Valores; Histórico,

Diamantina, 12 de agosto de 2021

JANIR ALVES SOARES

REITOR





Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/08/2021, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434114** e o código CRC **14EA5DD8**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0434114



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1827, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

designar a servidora **Flaviana Dornela Verli** como membro e presidente da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026, instituída pela Portaria Nº 2412, de 11 de novembro de 2020, retificada pela Portaria nº 739, de 6 de abril, 2021, e como coordenadora do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo: PERFIL INSTITUCIONAL - Finalidade, Missão, Visão e Valores; Histórico, designado por meio da Portaria N.º 2688, de 15 de dezembro de 2020, em substituição ao servidor **Paulo César de Resende Andrade**.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/08/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441607** e o código CRC **54E2F8BE**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

Prezados,

A Portaria foi lavrada conforme OFÍCIO Nº 13/2021/CPDI e encaminhada para ciência.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 23/08/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442564** e o código CRC **57D0BF98**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0442564



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 14/2021/CPDI

Diamantina, 24 de agosto de 2021.

À senhora

Flaviana Dornela Verli

Presidente da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026
instituída pela Portaria Nº 2412, de 11 de novembro de 2020, retificada pela Portaria nº 739, de 6 de abril, 2021,

C.C

Marcus Henrique Canuto

Vice-reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

C.C

Janir Alves Soares

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Solicita desligamento como secretária da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026 - PORTARIA Nº 2687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (0243400).

Prezada Presidente,

Venho por meio deste solicitar o meu desligamento como secretária da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026 -PORTARIA Nº 2687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (0243400) pelos motivos abaixo descritos:

1. Como secretária da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (Unidade não departamentalizada) tenho atividades por todo o expediente de trabalho.
2. Estou como membro **atuante** da Comissão que terá a competência, de forma piloto, para elaborar minuta de um plano de contingenciamento, prevenção e condução, diante do crescente quantitativo de animais domésticos soltos e em proliferação no Campus Diamantina, PORTARIA Nº 614, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (0310279).
3. Também estou realizando trabalhos, concomitantemente, como membro **atuante** na Comissão de Inventário da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades . PORTARIA Nº 1248, DE 8 DE JUNHO DE 2021
4. Atualmente ainda sou a **responsável** pelo lançamento de todas atividades que estão sendo registradas por mim dos servidores docentes e técnicos no **Plano de Desenvolvimento Pessoal PDP-2022** pela PROGEP (Processo 23086.008892/2021-22).
5. Ademais, por fim, lembro que estou em presencial mais de 01 ano nas minhas funções e o desgaste físico e mental que me encontro agora não me possibilita mais o aceite de mais tarefas institucionais.

Acredito que existem na Universidade servidoras assistentes em administração e/ou secretárias executivas com menos carga de trabalho que possam auxiliar nos trabalhos desta Comissão.

Desde já, agradeço a oportunidade e confiança depositada no meu trabalho.

Atenciosamente,

Marcela Matos Alcântara
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Matos Alcântara**, **Servidor**, em 24/08/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443532** e o código CRC **1186681B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0443532

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

24/08/2021 10:19:45

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>

Para:

reitoria@ufvjm.edu.br
vice-reitor@ufvjm.edu.br
flaviana.verli@ufvjm.edu.br

Assunto:

Solicita desligamento como secretária da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026; - PORTARIA Nº 2687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (0243400).

Mensagem:

Processo SEI 23086.012798/2020-97

À senhora

Flaviana Dornela Verli

Presidente da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026

Instituída pela Portaria Nº 2412, de 11 de novembro de 2020, retificada pela Portaria nº 739, de 6 de abril, 2021,

C.C

Marcus Henrique Canuto

Vice-reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 Diamantina/MG

C.C

Janir Alves Soares

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Venho por meio deste solicitar o meu desligamento como secretária da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026; -PORTARIA Nº 2687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (0243400) pelos motivos abaixo descritos:

- (1) Como secretária da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (Unidade não departamentalizada) tenho atividades por todo o expediente de trabalho.
- (2) Estou como membro atuante da Comissão que terá a competência, de forma piloto, para elaborar minuta de um plano de contingenciamento, prevenção e condução, diante do crescente quantitativo de animais domésticos soltos e em proliferação no Campus Diamantina, PORTARIA Nº 614, DE 17 DE MARÇO DE 2021 (0310279).
- (3) Também estou realizando trabalhos, concomitantemente, como membro atuante na Comissão de Inventário da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades . PORTARIA Nº 1248, DE 8 DE JUNHO DE 2021
- (4) Atualmente ainda sou a responsável pelo lançamento de todas atividades que estão sendo registradas por mim dos servidores docentes e técnicos no Plano de Desenvolvimento Pessoal PDP-2022 pela PROGEP (Processo 23086.008892/2021-22).
- (5) Ademais, por fim, lembro que estou em presencial mais de 01 ano nas minhas funções e o desgaste

físico e mental que me encontro agora não me possibilita mais o aceite de mais tarefas institucionais.

Acredito que existem na Universidade servidoras assistentes em administração e/ou secretárias executivas com menos carga de trabalho que possam auxiliar nos trabalhos desta Comissão.

Desde já, agradeço a oportunidade e confiança depositada no meu trabalho.

Atenciosamente,

Marcela Matos Alcântara
Assistente em Administração

Anexos:

Oficio_0443532.html



**STATUS DA SOLICITAÇÃO:
EM ACOMPANHAMENTO ESPECIAL**

Informamos que a solicitação foi recebida e incluída na lista de controle interno de processos do gabinete para manifestação do reitor e/ou vice-reitor. Chefia de Gabinete/Reitoria/UFVJM

Data de Envio:

03/09/2021 09:53:27

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>

Para:

vice-reitor@ufvjm.edu.br
cpdi@ufvjm.edu.br <cpdi@ufvjm.edu.br>
flaviana.verli@ufvjm.edu.br
reitoria@ufvjm.edu.br

Assunto:

SUGESTÃO DE NOMES: SUBSTITUIÇÃO - Secretaria CPDI

Mensagem:

Bom dia,

Prezado vice-reitor,

No intuito de agilizar o processo de avaliação do meu desligamento como secretária da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026; - PORTARIA Nº 2687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 (0243400), indico alguns nomes para essa substituição considerando a similaridade do trabalho (todos(as) secretários(as) de direção de unidade acadêmica) compatível com as atividades a serem desempenhadas nesta Comissão.

São eles:

Margarete Marlene de Souza (Secretária-executiva) -FAMED
Antônio César dos Santos (Secretário) -FCA
Juliana Moreira Silveira (2ª Secretário)-FCA
Henrique Alberto Alves Ferreira (Secretário) - FACET
Diego Cerqueira Barbosa (Secretário) - ICET

Anexos:

Oficio_0443532.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

À Divisão de Legislação e Normas - Responsável: Jairo Farley Almeida Magalhães

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

AUTORIZAR a dispensa da senhora **MARCELA MATOS ALCÂNTARA** como Secretária da Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, instituída pela Portaria nº 2412, de 11 de novembro de 2020.

DESIGNAR a senhora **MARGARETE MARLENE DE SOUZA** como Secretária da Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, instituída pela Portaria nº 2412, de 11 de novembro de 2020.

Diamantina, 17 de setembro de 2021

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465559** e o código CRC **6C0B582C**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0465559



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o consta no Processo nº 23086.012798/2020-97, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **Marcela Matos Alcântara** da condição de Secretária da Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, instituída pela Portaria nº 2412, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora **Margarete Marlene de Souza** como Secretária da Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025, instituída pela Portaria nº 2412, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/09/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472575** e o código CRC **8E8FB742**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.012798/2020-97

Interessado: Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

Prezados,

A Portaria foi lavrada conforme OFÍCIO Nº 14/2021/CPDI e encaminhada para ciência.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 24/09/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473660** e o código CRC **8C0736F4**.

Referência: Processo nº 23086.012798/2020-97

SEI nº 0473660

Data de Envio:

27/09/2021 15:17:24

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <cpdi@ufvjm.edu.br>

Para:

margarete.souza@ufvjm.edu.br

marcela.matos@ufvjm.edu.br

Assunto:

PORTARIA Nº 2079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Mensagem:

Senhora

Margarete Marlene de Souza

Secretária Executiva

Marcela Matos Alcântara - para ciência.

Saudações!

Encaminho à Vossa Senhoria a PORTARIA Nº 2079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 referente ao sua designação como secretária da Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Flaviana Dornela Verli

Ramal 8001

38 9 99981370

Anexos:

Portaria_Reitoria_0472575.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2021-2025

OFÍCIO Nº 25/2021/CPDI

Diamantina, 6 de dezembro de 2021.

Ao Senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho Universitário - CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: solicita a prorrogação do prazo de entrega dos resultados dos trabalhos da Comissão PDI 2022-2026

Senhor Presidente do CONSU,

Considerando a necessidade de mais tempo para a finalização dos trabalhos da Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2022-2026.

Considerando que o PDI 2022-2026 está sendo elaborado no formato do ForPDI que é uma plataforma aberta para gerenciamento e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Considerando que o documento do PDI PDI 2022-2026 está sendo construído a muitas mãos, e, se encontra na fase de formatação, diagramação e correções para que o mesmo seja submetido no primeiro trimestre de 2022 à comunidade via "Plataforma + Brasil".

Considerando que, após análise da comunidade via "Plataforma + Brasil", o referido documento passará por ajustes pela comissão.

Considerando as ocorrências de recessos dos calendários administrativo e acadêmico, durante os meses de dezembro e março, respectivamente.

Considerando na elaboração do PDI anterior, houve atendimento à prorrogação de prazo na elaboração do PDI anterior (0540835 e 0540846).

Solicito a prorrogação do prazo de entrega dos resultados dos trabalhos da Comissão PDI 2022-2026 para maio de 2022.

Atenciosamente,

Flaviana Dornela Verli
Presidente da Comissão de Elaboração do PDI 2022-2026



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Dornela Verli**,
Presidente de Comissão, em 06/12/2021, às 12:19, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0539957** e o código CRC **1EB9F562**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.012798/2020-97

SEI nº 0539957

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Despacho 008/2017

Assunto: Referenda a prorrogação do prazo de entrega do PDI-2017 pela comissão.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri referendou, por unanimidade, na sua 141ª sessão, realizada em 17 de março de 2017, a prorrogação do prazo de entrega do PDI-2017/2021 pela comissão, em virtude da importância do documento para a instituição e as justificativas apresentadas pela comissão.

Diamantina, 22 de março de 2017

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Presidente do Consu

RECEBIDO
Data: 24/03/17
Rubrica: *Cláudio*
Proex/UFVJM

Recebi 1ª via
em 24/03/17
Cláudio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Conselho Universitário - CONSU

Despacho 005/2017

RJ. 11
Item 06
Consu

Assunto: Aprova “ad referendum” prorrogação de prazo de entrega do PDI-2017 pela comissão.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, aprova “ad referendum”, a prorrogação do prazo de entrega do PDI-2017/2021 pela comissão, em virtude da importância do documento para a instituição e as justificativas apresentadas pela comissão.

Diamantina, 08 de março de 2017

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Presidente do Consu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



OFÍCIO 01/2017 COMISSÃO PDI 2017-2021

Diamantina, 08 de março de 2017

Ao Magnífico Reitor, o Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Presidente do Conselho Universitário

**Assunto: Prorrogação de prazo de entrega dos resultados dos trabalhos da
Comissão PDI-2017-2021**

Magnífico Reitor

Considerando a necessidade de atendermos a duas demandas entregues a esta Comissão: (1) disponibilizar no portal da Universidade uma página informativa sobre os trabalhos da Comissão PDI-2017-2021 e (2) realizar reuniões com representantes dos campi fora de sede antes de apresentar uma proposta ao CONSU;

Considerando o período de greve de 01 de novembro a 19 de dezembro de 2016 e o período de recesso de final de ano, conforme calendário acadêmico de reposição para o Campus de Diamantina;

Solicito, em nome da Comissão PDI-2017-2021, a prorrogação do prazo de entrega dos resultados dos trabalhos para maio de 2017, levando em consideração o período de recesso após o término do segundo semestre letivo de 2016.

Informo que a Comissão tem desenvolvido os trabalhos conforme descrito no Memorando 03/2016 COMISSÃO PDI 2017-2021 enviado à Comunidade Acadêmica no dia 12 de novembro de 2016, encontrando-se, atualmente, na etapa 2.

Informo ainda que a Comissão irá se reunir no próximo dia 16 de março para retomar suas atividades.

Aprovo a prorrogação do prazo da comissão PDI-2017-2021, ad referendum do CONSU, em virtude da importância do documento para a instituição e as justificativas apresentadas pela comissão.
Dia, 08/03/2017
Rodrigues

Atenciosamente
[Assinatura]
André Luiz Covre
Presidente Comissão PDI 2017-2021

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / Ufvjm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário – Consu



1 ATA DA 151ª SESSÃO, SENDO A 40ª CONVOCADA EM CARÁTER
2 EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO
4 DIA 15/12/2017 XXX

5 Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e dezessete, na sala de
6 reuniões da Reitoria, Campus JK, verificado o *quorum*, tem início a 151ª sessão do Conselho
7 Universitário, sendo 40ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 05/12/2017, sob
8 a presidência do Reitor, o Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e contando com a presença dos
9 seguintes Conselheiros: Gilciano Saraiva Nogueira – Reitor, Cláudio Eduardo Rodrigues – Vice-
10 Reitor, Leida Calegário de Oliveira – Pró-Reitora de Graduação, Leandro Silva Marques – Pró-
11 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Joerley Moreira – Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Wellington
12 William Rocha – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Marcus Henrique Canuto – Vice-
13 Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Josiane Magalhães Teixeira – Diretora da
14 Faculdade de Ciências Exatas, Ivana Carneiro Almeida – Diretora da Faculdade de Ciências Sociais
15 Aplicadas e Exatas, Lúcio do Carmo Moura – Diretor da Faculdade Interdisciplinar e Humanidades,
16 Bethânia Alves de Avelar Freitas – Vice-Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia, Cynthia
17 Fernandes Ferreira Santos – Diretora da Faculdade de Medicina do Campus JK, Patrick Wander
18 Endlich – Diretor da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri, Cristina Moreira Bonafé –
19 Representante da Faculdade de Ciências Agrárias, Marcelo Luiz de Laia – Representante da
20 Faculdade de Ciências Agrárias, Mário Mariano Ruiz Cardoso – Representante da Faculdade de
21 Ciências Biológicas e da Saúde, Marivaldo Aparecido de Carvalho – Representante da Faculdade de
22 Ciências Biológicas e da Saúde, Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli – Representante da Faculdade
23 de Ciências Exatas, Rafael Santin – Representante da Faculdade de Ciências Exatas, João Vinícius
24 Wirbitzki da Silveira – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia, Euler Guimarães Horta
25 – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia, Heron Laiber Bonadiman – Representante da
26 Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Tereza Cristina de Sousa Cardoso Vale –
27 Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Ângelo Danilo Faceto –
28 Representante do Instituto de Ciências Agrárias, Mário Fernandes Rodrigues – Representante do
29 Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Daniel Campos Vilella – Representante da
30 Faculdade de Medicina do Campus JK, Alex Sander Dias Machado – Representante da Faculdade
31 de Medicina do Campus JK, Camila de Lima – Representante da Faculdade de Medicina do
32 Campus Mucuri, Luís Felipe Pacheco – Representante dos Técnicos Administrativos em Educação,
33 Luís Ricardo de Souza Correa – Representante dos Técnicos Administrativos, Luísa Silvestre
34 Freitas Fernandes – Representante dos Técnicos Administrativos, Eurivaldo Nunes Rodrigues –
35 Representante dos Técnicos Administrativos, Maria do Carmo Ferreira da Silva – Representante do
36 Conselho de Integração Comunitária, Washington de Oliveira Campos – Representante Discente da
37 Graduação e Carlos Anderson Alves de Sousa – Representante Discente da Graduação. Justificaram
38 ausência: Renata de Oliveira Gama – Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e
39 Tecnologia, Cristiano Agenor Oliveira de Araújo – Representante do Instituto de Engenharia,
40 Ciência e Tecnologia, Paulo Vítor Brandão Leal – Representante do Instituto de Engenharia,
41 Ciência e Tecnologia, Lízia Colares Vilela – Representante da Faculdade de Medicina do Campus
42 Mucuri e Cíntia Daniela de Oliveira – Representante dos Técnicos Administrativos. Deixaram de
43 Comparecer: Carlos Henrique Alexandrino – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e

1
2
3
4

Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina-MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200
Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São Paulo - CEP: 39.803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil
Campus de Janaúba - Av. Manoel Bandejas, 450 - Bairro Veredas - CEP: 39.440-000 - Janaúba - MG - Brasil
Campus de Unai - Rua Vereador João Narciso, 1380 - Bairro Cachoeira - CEP:38.610-000 - Unai - MG - Brasil

1

44 Tecnologia, Saulo Alberto do Carmo Araújo – Diretor do Instituto de Ciências Agrárias, Edinício
45 Oliveira Lima – Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, Mirelle
46 Cristina de Abreu Quintela – Representante de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, Lucelindo Dias
47 Ferreira Júnior – Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Jenevaldo
48 Barbosa da Silva – Representante do Instituto de Ciências Agrárias, Marcos Adriano da Cunha –
49 Representante dos Técnicos Administrativos, Talisson Daniel Soares Leite – Representante
50 Discente da Graduação e Warley Will Ribeiro – Representante Discente da Graduação. Nesta
51 sessão não há representação de dois Representantes Técnicos Administrativos, dois Representantes
52 Acadêmicos da Pós-Graduação e um Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da
53 Saúde. **Assunto 71 CONSU 2017 – Encaminhamentos para discussão PDI – Plano de**
54 **Desenvolvimento Institucional:** Declarando aberta a sessão, o Senhor Reitor, Prof. Gilciano
55 Saraiva Nogueira, cumprimenta os conselheiros e inicia convidando a todos para participarem de
56 uma reunião entre representantes das Faculdades de Medicina, cujo assunto versa sobre as verbas
57 recebidas via Programa Mais Médicos. Entrando no assunto da pauta, pede a todos os conselheiros
58 muita sabedoria e cautela na tomada de decisão, considerando o interesse público no uso da
59 autonomia da UFVJM. Como alguns pontos do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI
60 sempre têm suas discussões mais delongadas devido a sua natureza e às diferentes opiniões a que
61 suscita, o presidente esclarece que nesta sessão serão tratados apenas esses temas com vistas a tonar
62 o fluxo dos trabalhos mais focado e eficiente, sendo o primeiro deles, a expansão da instituição. Na
63 sequência, é dada a palavra ao Prof. André Luiz Covre, presidente da comissão de elaboração do
64 plano. Este, por sua vez, relata a ética e a responsabilidade da equipe na realização dos trabalhos,
65 sempre se pautando nos princípios da Administração Pública, em estudos prévios, na transparência,
66 nos interesses coletivos e possibilitando a participação de toda a comunidade. São concedidos 5
67 minutos para cada representante de município explicar os motivos pelos quais solicita que sua
68 região seja mantida no PDI. Manifestaram-se na seguinte ordem: 1º) Ademir Costa Gobira –
69 Prefeito de Almenara, 2º) Dr. Marcelo Felix – Prefeito de Januária, 3º) Tadeu Felipe – Prefeito de
70 Capelinha, 4º) Dr. Armando Jardim Paixão – Prefeito de Araçuaí, 5º) Dr. Roberto de Jesus –
71 Prefeito de Nanuque e 6º) Representante do Município de Curvelo. Os representantes falaram da
72 importância de manter suas cidades no PDI com expectativa de implantação de cursos e/ou campus
73 para que seus administrados possam continuar sonhando com melhores condições de vida,
74 esperança e oportunidade de desenvolvimento, crescimento e acesso à educação. Na sequência, é a
75 palavra é aberta aos conselheiros para que possam manifestarem-se. O Prof. Euler relembra os
76 presentes da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 55/2016, que congela os gastos
77 públicos com educação e saúde, principalmente, os de investimentos e interroga se, neste momento,
78 em vez de expansão, não seria mais oportuno e prudente consolidar os *campi* e a infraestrutura já
79 existente, no que o acadêmico Carlos Anderson concorda. Diferentemente, os conselheiros Maria
80 do Carmo, Mário Mariano, Maria Tereza e Joerley Moreira e Marcus Guelpeli acham que a
81 expansão é necessária para que a instituição continue com seu objetivo de diminuir as desigualdades
82 sociais no Vale do Jequitinhonha. A Prof.^a Leida, por seu turno, fala que a esperança a essas regiões
83 já foi dada em PDIs anteriores e que a consolidação é primordial, mas não impede que haja
84 expansão dentro das possibilidades. A técnica Luíza, de forma racional, diz que, no caso do
85 município de Curvelo, ocorre o entendimento equivocado de que a abertura de cursos trata-se de
86 expansão. Entretanto, com a propriedade e os investimentos que lá já existem deve ser encarada
87 como otimização do uso de recursos públicos e, portanto, consolidação. Logo depois, é concedida a
88 palavra ao Deputado Federal Reginaldo Lopes. Este inicia falando sobre os ataques que a
89 autonomia universitária vem sofrendo no país, sendo este, o de pior índice de estudantes da
90 América Latina, o que justifica necessidade de expansão, principalmente naquelas regiões mais
91 pobres. De acordo com ele, apesar da PEC 55/2016 ter sido aprovada, o cenário político e
92 econômico pode mudar e, até mesmo, haver uma revogação dela. Informa que apresentou a PEC

5
6
7
8

Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina-MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200
Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São Paulo - CEP: 39.803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil
Campus de Janaúba - Av. Manoel Bandejas, 460 - Bairro Veredas - CEP: 39.440-000 - Janaúba - MG - Brasil
Campus de Unai - Rua Vereador João Narciso, 1380 - Bairro Cachoeira - CEP:38.610-000 - Unai - MG - Brasi



2

93 370/2017 com o objetivo de suprimir os artigos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 da
94 Constituição Federal extinguindo o teto dos gastos e reforça que, independente de quem ganhar as
95 eleições em 2018, é preciso fazer política visando essa revogação para o bem da educação e da
96 saúde pública, reforçando sua posição pela expansão. O Prof. Gilciano, por seu turno, aponta as
97 dificuldades do período e diz que tem dedicado seu trabalho para corrigir a ruptura que ocorreu com
98 a mudança na gestão federal para possibilitar que a instituição continue operando e sendo
99 *multicampi*, nessa região que é extremamente carente, necessita de investimento em ciência e
100 tecnologia como fator de transformação e é o maior projeto estruturante da região. Reafirma a sua
101 posição favorável à manutenção dos municípios no PDI porque a UFVJM tem a missão de
102 transformar uma região que nunca recebeu uma esperança tão grande e essa missão é maior que
103 outras preocupações. O Prof. André Covre faz a leitura do texto com relação a essa temática, onde
104 consta a necessidade de consolidação dos *campi* Janaúba e Unai, considerando as pactuações
105 realizadas com o MEC, e também informa que a implantação de cursos no Campus Avançado do
106 Moura foi inserida durante a sessão como consolidação. O Prof. Marcus Guelpeli pergunta ao
107 Reitor se este irá desincompatibilizar-se com a UFVJM em abril para ser candidato a algum
108 mandato eletivo, pois, na visão dele, essa informação é importante para a discussão do assunto de
109 pauta. Em resposta, o Prof. Gilciano diz que não vê relação da pergunta com o contexto do PDI e,
110 diante do momento instável, o futuro é incerto. O Prof. Cláudio coloca uma questão de ordem, pois
111 a questão levantada pelo Prof. Marcus não é assunto da pauta e a pergunta não é pertinente,
112 tumultuando a sessão, pois o foco tem que estar no PDI, documento primordial para o
113 funcionamento da instituição, solicita que o foco da discussão seja restabelecido e o assunto
114 encerrado. Logo depois, a Prof.^a Josiane sugere a inclusão de que haja a expansão, mas a entrada em
115 funcionamento dos cursos, aconteçam somente após terem condições de infraestrutura adequada.
116 Considerando o precedente das expansões que já foram feitas, o Prof. Marivaldo, por sua vez, acha
117 inviável a proposição da Prof.^a Josiane, pois os recursos geralmente são obtidos depois de
118 apresentadas as demandas e o enrijecimento impede as gestões de serem protagonistas do processo.
119 Levando em conta que tanto o posicionamento do Prof. Marivaldo quanto da Prof.^a Josiane são
120 importantes, a Prof.^a Leida contrabalança que o ideal seja que a autorização do Campus seja feita,
121 pois é isso que vincula a liberação de recursos, mas que os cursos só iniciem após a conclusão.
122 Continuando após as sugestões, o Prof. André Covre faz a leitura do “Tópico 1.8 – Inserção
123 Regional e Nacional” a ser deliberado, com a seguinte redação: “*A UFVJM caracteriza-se como*
124 *uma universidade multicampi com ênfase na atuação nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Porém,*
125 *desde a sua criação pela Lei 11.133/2005 ampliou seu espaço de atuação, que antes abrangia os*
126 *municípios de Diamantina e Teófilo Otoni e as fazendas experimentais localizadas em Curvelo,*
127 *Couto de Magalhães de Minas e Serro para as regiões Norte com a criação do Campus Janaúba e*
128 *o Noroeste de Minas com a criação do Campus Unai em 2013, intensificando o exercício,*
129 *fundamentada no tripé ensino, pesquisa e extensão. A expansão da UFVJM para Janaúba e Unai*
130 *permitiu que a universidade assumisse a liderança no âmbito regional em prol do desenvolvimento*
131 *equitativo e sustentável. Faz-se necessária a consolidação de suas implementações considerando*
132 *as pactuações realizadas com o MEC. A implantação de cursos da UFVJM no Campus Avançado*
133 *do Moura é entendida neste PDI como consolidação e poderá suprir carências regionais por*
134 *ensino superior, bem como atender ao objetivo do convênio de cessão de uso da fazenda feita pelo*
135 *município de Curvelo há, aproximadamente, 17 anos. Por esse motivo, inclui-se nesse PDI, como*
136 *perspectiva, a criação de novos cursos no Campus Avançado do Moura em Curvelo. A inclusão*
137 *das cidades de Almenara, Araçuaí, Capelinha, Nanuque e Januária como campus avançado em*
138 *implementação, como possíveis localidades para instalação de campus da UFVJM, consolida*
139 *ainda mais seu caráter de instituição de ensino superior que visa contribuir para o*
140 *desenvolvimento nacional, em especial nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de*
141 *Minas Gerais. Por isso, tais cidades permanecem nesse plano de desenvolvimento. Nesse sentido, a*



142 *expansão para outros campi e outros cursos deverá ser considerada pelo Conselho Superior da*
143 *UFVJM, com as garantias para as condições concretas, ou seja, garantia de investimento e*
144 *custeio, assim como de quantitativo de servidores docentes e técnicos administrativos, cargos de*
145 *direção e função gratificada”. O Prof. Gilciano diz que a redação será melhorada posteriormente e*
146 *coloca em votação o mérito da manutenção da proposta de expansão, mantendo os municípios de*
147 *Almenara, Araçuaí, Capelinha, Nanuque e Januária no PDI, além do Campus Avançado de Curvelo*
148 *ter a possibilidade da criação de cursos, considerando as condições já apresentadas. Somam-se 27*
149 *votos favoráveis ao encaminhamento, 4 contrários e 2 abstenções. Como tinha sido acordado na*
150 *reunião ordinária do dia anterior a emissão de uma nota, a ser publicizada pela UFVJM, a título de*
151 *esclarecimento com relação aos recursos recebidos via Programa Mais médicos e também sobre as*
152 *alegações do Banco Mundial sobre as universidades, a coerção do Reitor da Universidade Federal*
153 *de Minas Gerais e as questões midiáticas contra o serviço público, o Prof. Cláudio sugere que os*
154 *políticos presentes também assinem o documento. A Prof.ª Leida solicita inclusão na nota de apoio*
155 *à manutenção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), pois está para*
156 *ser substituído por outro programa de residência pedagógica que não traz melhorias e prejudica o*
157 *país. O Prof. Mário Mariano procede a leitura da proposta de nota. O Reitor acha precipitada a*
158 *emissão da nota no que tange ao Programa Mais Médicos, porque ainda tem esclarecimentos de sua*
159 *parte a serem feitos sobre o assunto. O Prof. Euler coloca uma questão de ordem para retirada do*
160 *assunto de pauta para que haja uma análise criteriosa dos termos do documento. Computa-se 15*
161 *votos favoráveis, 8 contrários e 4 abstenções. O conselheiro Luís Ricardo manifesta*
162 *descontentamento com esse encaminhamento, pois acha que o momento é delicado e a universidade*
163 *deve manifestar-se o quanto antes. A Prof.ª Bethânia também é a favor da celeridade na emissão da*
164 *nota, mas solicita um tempo para leitura e análise minuciosas. Então o Prof. Gilciano sugere que a*
165 *reunião seja interrompida, enquanto trata dos recursos financeiros do Programa Mais Médicos entre*
166 *os membros da comunidade das faculdades de medicina presentes, para posteriormente retomar a*
167 *discussão da nota. Não houve manifestações contrárias a essa proposição e a sessão é interrompida.*
168 *Como a reunião com membros das faculdades de medicina estendeu-se, a discussão da emissão da*
169 *nota não prosseguiu. Expirado o tempo previsto de duração da sessão, o Sr. Presidente agradece a*
170 *presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente*
171 *assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente da sessão. Este documento é obtido por meio*
172 *eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa atender ao disposto no Regimento*
173 *Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será*
174 *lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a*
175 *aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os*
176 *registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem,*
177 *a menos que seja solicitado”. Diamantina, 15 de dezembro de 2017.*
178 *XX*

182 
183 Valéria Rodrigues Neves
184 Assistente em Administração

186 
187 Cláudio Eduardo Rodrigues
188 Vice-Presidente do Consu
189